



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.898

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

LEIS

LEI Nº 14.669 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dá ao Semi-Anel Viário do Município de Irecê, a denominação de Avenida Contorno Maria Vaz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Contorno Maria Vaz o Semi-Anel Viário do Município de Irecê.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

LEI Nº 14.670 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Institui, no calendário, o dia 21 de setembro como o Dia do Auditor Fiscal do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Auditor Fiscal do Estado da Bahia, destinado a reconhecer o mérito desses profissionais e a importância das suas atividades para a estruturação e desenvolvimento da sociedade.

Art. 2º - O Dia do Auditor Fiscal do Estado da Bahia será comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 35 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos artigos 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º, da Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$75.527.346,00 (setenta e cinco milhões e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Elisângela dos Santos Araújo
Secretária de Políticas para as Mulheres

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Rowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação em exercício

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Wallison Oliveira Torres
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Sérgio Luís Lacerda Brito
Secretário de Infraestrutura

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
			FTFE	FTBA		
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					300.000,00	
3.10.501 Bahia Pesca S/A					300.000,00	
20.608.417.5916 Distribuição de Equipamento, Petrecho e Material de Apoio à Pesca e Aquicultura	F	4.4.90	706	366	300.000,00	
3.11.000 Secretaria da Educação					20.937.803,00	
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					9.694.674,00	
12.361.425.4088 Apoio ao Programa de Alfabetização de Criança	F	3.3.90	570	131	7.256.174,00	
12.362.422.2984 Oferta de Transporte Escolar no Município	F	4.4.90	500	100	398.500,00	
12.368.422.3334 Apoio Financeiro para a Melhoria da Educação	F	4.4.50	500	100	40.000,00	
12.368.422.6991 Gestão das Ações de Educação Integral	F	3.3.90	569	322	2.000.000,00	
3.11.201 Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia					1.000.000,00	
12.722.422.7536 Modernização Tecnológica dos Canais de Comunicação do Irdeb	F	4.4.90	500	100	1.000.000,00	
3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana					53.848,00	
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	572	633	53.848,00	
3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz					10.107.281,00	
12.122.424.7952 Modernização do Processo de Gestão Administrativa da Universidade	F	3.3.90	501	613	640.000,00	
12.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	501	613	1.500.000,00	
12.364.424.4527 Valorização de Servidor da Universidade	F	3.3.90	501	613	600.000,00	
12.364.424.6909 Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação	F	3.3.90	575	237	67.281,00	
12.364.424.6989 Concessão de Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação	F	3.3.90	501	613	110.000,00	
12.364.424.7861 Apoio ao Programa Universidade para Todos	F	3.3.90	501	613	1.350.000,00	
12.364.424.7863 Construção de Espaço Físico em Unidade Universitária	F	4.4.90	501	613	5.000.000,00	
12.364.424.7867 Aparelhamento de Unidade Universitária	F	4.4.90	501	613	500.000,00	



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte DOOL

71 3343-2887

Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 131,37

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Reforço
			FTFE	FTBA	
12.364.424.7871 Reforma em Unidade Universitária	F	3.3.90	501	613	340.000,00
3.11.601 Fundo de Assistência Educacional					50.000,00
12.368.422.6594 Realização do Projeto de Linguagens Artísticas e Atividades Culturais na Educação Básica	F	3.3.90	500	100	50.000,00
3.11.801 Instituto Anísio Teixeira					32.000,00
12.122.446.3194 Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo	F	4.4.90	500	100	32.000,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					8.790.040,00
3.19.201 Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia					650.375,00
10.302.435.1821 Construção de Unidade Hematológica e Hemoterápica	S	4.4.90	500	300	650.375,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					8.139.665,00
10.302.435.3350 Apoio Financeiro na Recuperação de Unidade de Saúde	S	4.4.50	500	130	7.859.665,00
10.302.435.3351 Apoio Financeiro ao Aparelhamento de Unidade de Saúde	S	4.4.41	500	100	280.000,00
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública					227.025,00
3.20.801 Polícia Militar da Bahia					213.000,00
12.361.425.5354 Aparelhamento de Colégio da Polícia Militar	F	4.4.90	500	100	213.000,00
3.20.802 Polícia Civil da Bahia					14.025,00
06.181.437.3260 Estruturação de Unidade Operativa de Repressão ao Tráfico de Drogas	F	3.3.90	500	100	14.025,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					2.861.053,00
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					2.861.053,00
27.812.414.4997 Implementação de Núcleo de Esporte, Cultura, Arte e Lazer	F	3.3.50	500	100	2.523.053,00
		4.4.50	500	100	273.000,00
27.812.414.5793 Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário	F	3.3.50	500	100	65.000,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					40.770.581,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					40.770.581,00
26.781.432.3297 Recuperação de Terminal Aeroviário	F	4.4.90	755	126	7.666.198,00
26.782.432.3032 Restauração de Rodovia na BA.398/BA.233, Crisópolis - Acauitiba	F	4.4.90	755	126	1.177.793,00

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Reforço
			FTFE	FTBA	
26.782.432.3086 Pavimentação de Rodovia na BA.537, Nova Ibiá - Itamarí	F	4.4.90	755	126	192.487,00
26.782.432.3098 Pavimentação de Rodovia na BA.233, Sátiro Dias - Entroncamento BA.084 (Biritinga)	F	4.4.90	755	126	3.319.256,00
26.782.432.3102 Pavimentação de Rodovia na BA.126, Vereda - São João da Prata - Entroncamento BA.126 - São José do Pardo (Piau)	F	4.4.90	755	126	1.130.184,00
26.782.432.3133 Pavimentação de Rodovia na BA.461, Entroncamento BA.460 - Distrito de Bela Vista - Bungue	F	4.4.90	755	126	12.382,00
26.782.432.3979 Construção de Ponte	F	4.4.90	755	126	536.537,00
26.782.432.3980 Implantação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	755	126	2.238.362,00
26.782.432.5160 Restauração de Rodovia na BA.667, BA.262 (Santa Cruz da Vitória) - Itaju do Colônia	F	4.4.90	755	126	2.105.588,00
26.782.432.5960 Gerenciamento de Ocupação da Faixa de Domínio da Malha Rodoviária	F	3.3.90	500	100	156.280,00
26.782.432.7025 Realização de Ação de Melhoria da Eficiência do Órgão Gestor de Transporte	F	3.3.90	500	100	614.300,00
26.782.432.7886 Recuperação de Ponte	F	4.4.90	755	126	5.165.121,00
26.782.432.7911 Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	755	126	16.456.093,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					700.844,00
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					615.866,00

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 26 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.898

15.451.419.1158	Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário	F	4.4.90	700	131	80.286,00
15.451.419.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	700	131	159.261,00
				700	331	155.873,00
15.451.419.7496	Requalificação de Via no Centro Antigo de Salvador	F	4.4.90	754	121	220.446,00
3.26.401	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia					84.978,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	501	100	84.978,00
3.27.000	Secretaria do Meio Ambiente					820.000,00
3.27.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA					20.000,00
18.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	720	109	20.000,00

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Reforço
3.27.301	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					800.000,00
18.542.434.4513	Operação da Rede de Monitoramento da Qualidade Ambiental	F	3.3.90	753	148	800.000,00
3.32.000	Secretaria de Turismo					70.000,00
3.32.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					70.000,00
23.695.411.3701	Apoio à Realização de Evento na Área de Turismo	F	3.3.90	500	100	70.000,00
3.38.000	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos					50.000,00
3.38.201	Fundação da Criança e do Adolescente					50.000,00
14.243.400.5066	Reforma de Unidade de Atendimento Socioeducativo	F	4.4.90	500	100	50.000,00
Total Reforço						75.527.346,00

Anexo II **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Valor
3.11.000	Secretaria da Educação					1.787.348,00
3.11.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					701.500,00
12.362.422.2984	Oferta de Transporte Escolar no Município	F	4.4.90	500	100	133.000,00
12.368.422.6594	Realização do Projeto de Linguagens Artísticas e Atividades Culturais na Educação Básica	F	3.3.90	500	100	90.000,00
12.368.425.7744	Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	500	100	478.500,00
3.11.201	Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia					1.000.000,00
12.392.422.4667	Realização de Campanha Publicitária de Emissora Pública do Irdeb	F	3.3.90	500	100	1.000.000,00
3.11.303	Universidade Estadual de Feira de Santana					53.848,00
12.364.424.6907	Realização de Ação de Extensão Universitária	F	3.3.90	572	633	53.848,00
3.11.801	Instituto Anísio Teixeira					32.000,00
12.126.422.1681	Disponibilização de Conteúdo Digital Educacional em Ambiente Web	F	3.3.90	500	100	32.000,00
3.19.000	Secretaria da Saúde					8.790.040,00
3.19.601	Fundo Estadual de Saúde					8.790.040,00
10.301.435.3349	Apoio Financeiro a Município na Construção de Unidade de Saúde	S	4.4.41	500	130	29.063,00
10.302.435.3350	Apoio Financeiro na Recuperação de Unidade de Saúde	S	3.3.41	500	130	2.190.665,00
			3.3.50	500	130	3.364.267,00
			4.4.41	500	130	1.175.670,00
10.302.435.3354	Apoio Financeiro para a Melhoria da Assistência à Saúde	S	3.3.40	500	100	280.000,00
			3.3.41	500	130	1.100.000,00
10.302.435.3443	Reforma de Unidade de Saúde	S	4.4.90	500	300	300.000,00
10.302.435.3996	Ampliação de Unidade de Saúde	S	4.4.90	500	300	261.375,00
10.302.435.3997	Construção de Unidade de Saúde	S	4.4.90	500	300	89.000,00
3.21.000	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					2.861.053,00
3.21.301	Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					2.861.053,00
27.811.414.4829	Concessão de Bolsa Esporte a Atleta	F	3.3.90	500	100	277.600,00

27.812.414.4997	Implementação de Núcleo de Esporte, Cultura, Arte e Lazer	F	3.3.90	500	100	2.483.448,00
			4.4.90	500	100	100.005,00

Anexo II **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Valor
3.24.000	Secretaria de Infraestrutura					770.580,00
3.24.801	Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					770.580,00
26.782.432.7914	Implantação de Infraestrutura de Segurança Viária em Rodovias Estaduais	F	4.4.90	500	100	770.580,00
3.27.000	Secretaria do Meio Ambiente					820.000,00
3.27.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA					20.000,00
18.127.433.5284	Elaboração do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais	F	3.3.90	720	109	20.000,00
3.27.301	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					800.000,00
18.541.433.6121	Funcionamento de Unidade Regional de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	F	3.3.90	753	148	800.000,00
3.34.000	Secretaria de Políticas para as Mulheres					70.000,00
3.34.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM					70.000,00
14.422.430.5824	Realização de Evento de Promoção dos Direitos da Mulher	F	3.3.90	500	100	70.000,00
3.38.000	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos					50.000,00
3.38.201	Fundação da Criança e do Adolescente					50.000,00
14.243.400.5066	Reforma de Unidade de Atendimento Socioeducativo	F	3.3.90	500	100	50.000,00
3.80.000	Encargos Gerais do Estado					399.003,00
3.80.101	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					84.978,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	501	100	84.978,00
3.80.102	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan					314.025,00
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	500	100	14.025,00
28.846.900.8070	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	4.4.90	706	366	300.000,00
Anulação						15.548.024,00
Superávit Financeiro do Estado						2.155.873,00
				569	322	2.000.000,00
				700	331	155.873,00
Excesso de Arrecadação do Estado						47.495.722,00
				755	126	40.000.001,00
				570	131	7.256.174,00
				700	131	239.547,00
Operação de Crédito do Estado						220.446,00
	Lei nº 12.814/2013				121	220.446,00
Anexo II						Fonte de Financiamento
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Valor
Superávit Financeiro da Entidade						10.040.000,00
						10.040.000,00
						10.040.000,00
				501	613	10.040.000,00
Excesso de Arrecadação da Entidade						67.281,00
						67.281,00
						67.281,00
				575	237	67.281,00
Total Financiamento						75.527.346,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **MILENA DOS SANTOS LIMA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.04.2024.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, com efeito a partir de 25 de abril de 2024, o **Tenente Cel. PM ANDRÉ LUIZ DE SALES BANDEIRA**, matrícula nº 30.218.669, com fundamento no inciso I do *caput* e inciso I do § 2º, ambos do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, com efeito a partir de 25 de abril de 2024, o **Major ERICKSON JULIANO SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 30.337.321, com fundamento no inciso I do *caput* e inciso I do § 2º, ambos do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

nomear, com efeito a partir de 25.04.2024, o **Capitão QOPM WANDERLEY LAURIA DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 30.442.947, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Polo Industrial, da Polícia Militar da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Retificação:

No Decreto simples de exoneração de Emerentino Elton Sousa Araújo, da Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de 23.04.2024:

ONDE SE LÊ:

...exonerar...

LEIA-SE:

...exonerar, a pedido,...

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 25/04/2024

Processo SEI nº 017.10719.2024.0001183-16

Órgãos: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO AO TERMO DE ACORDO

Participes: O Estado da Bahia por meio da Secretaria da Fazenda e a empresa Ata Aerotáxi Abaeté LTDA.

Objeto: Estabelecer o percentual de redução da base de cálculo na aquisição de querosene de aviação e as condições para fruição do benefício fiscal, nos termos do inciso XVIII do art. 268 do RICMS/BA, Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012.

Fica a ACORDANTE autorizada a adquirir querosene de aviação junto às distribuidoras de combustível localizadas no Estado da Bahia com redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento).

Este Termo de Acordo produzirá efeitos até 31 de março de 2025.

Assinado: Em, 02 de abril de 2024.

Assinam: JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia

GUILHERME MIGUEL M. DE MELLO
Diretor da Ata Aerotáxi Abaeté LTDA.

TIAGO TOSTO

Diretor da Ata Aerotáxi Abaeté LTDA

CASA CIVIL

Portaria Nº 00780729 de 25 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
14563670	CINTHIA LOPES BARAUNA	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.04.2024

AFONSO BANDEIRA FLORENCE
CASA CIVIL

CASA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 005, de 25 de abril de 2024

O **CHEFE INTERINO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

designar a Capitã PM TAÍSE MARQUES LIMA DE JESUS, matrícula 30430091, para sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Coordenação de Finanças desta Casa Militar do Governador, na ausência do titular, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

CASA MILITAR DO GOVERNADOR, 25 de abril de 2024.

ADALBERTO OLIVEIRA PITON DA SILVA - Cel PM
Chefe Interino da Casa Militar do Governador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 008/2024

Orienta os Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto aos prazos e procedimentos a serem observados no Processo de Progressão 2024 dos servidores das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso I do art. 25 do Decreto nº 21.451, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art.44 do Decreto nº 21.070 e no art. 45 do Decreto nº 21.071, ambos de 24 de janeiro de 2022, e no Processo SEI 009.0227.2024.0016742-15, **RESOLVE**:

1. Para fins do processo de progressão dos servidores das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, em exercício nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, deverão ser observados os dispositivos presentes nos Decretos nº 21.070 e nº 21.071, ambos de 24 de janeiro de 2022 e no Decreto nº 22.322 de 11 de outubro de 2023, bem como os prazos e procedimentos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ANEXO I - Prazos e procedimentos do Processo de Progressão 2024 da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico:

FASE/ PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 02/05/2024 a 31/05/2024	O servidor instruirá e encaminhará à Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de sua lotação processo administrativo individual com solicitação de progressão, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), através do sistema de protocolo eletrônico SEI, documentação comprobatória da titulação prevista nos incisos I a IV, art. 4º do Decreto n. 21.071/2022, e justificativa fundamentada da existência de correlação entre os títulos apresentados e as atribuições da carreira de Analista Universitário.
Fase 02 De 03/06/2024 a 28/06/2024	A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor apreciará a existência de correlação entre os títulos apresentados e as atribuições da carreira de Analista Universitário, verificando se os mesmos não foram computados em processos de enquadramento, progressão ou promoção realizados anteriormente.
Fase 03 De 01/07/2024 a 11/07/2024	A unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor identificará se os servidores cumpriram, em 1º de julho de 2024, interstício mínimo de efetivo exercício na referência ocupada, conforme previsto no §2º, art. 4º do Decreto n. 21.071/2022.
Fase 04 De 12/07/2024 a 25/07/2024	A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor elaborará e encaminhará ao Dirigente Máximo da Universidade, através do sistema de protocolo eletrônico SEI: a) Lista provisória contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que cumpriram os requisitos para a progressão, previstos no art. 4º do Decreto n. 21.071/2022. b) Lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.071/2022, com as respectivas justificativas. Havendo restrições orçamentárias e financeiras deverá ser observada a ordem de classificação resultante da apreciação sucessiva dos fatores previstos nos incisos I a V, parágrafo único, art. 8º do Decreto n. 21.071/2022.



Fase 05 De 26/07/2024	O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor publicará no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o art. 9º do Decreto n. 21.071/2022, as listas descritas na Fase 04 deste anexo.
Fase 06 De 29/07/2024 a 31/07/2024	O servidor poderá interpor recurso de primeiro grau, em processo individual, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), via processo eletrônico SEI, endereçado à Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de sua lotação, anexando documentos que julgar necessários.
Fase 07 De 02/08/2024 a 20/08/2024	A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 08 De 21/08/2024	O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de primeiro grau no DOE.
Fase 09 De 22/08/2024 a 26/08/2024	O servidor poderá interpor recurso de segundo grau, em processo individual, por meio do formulário RDV, endereçado ao Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, via processo eletrônico SEI, anexando documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI) em que foi interposto o recurso primeiro grau, no intuito de manter o histórico em processo único.
Fase 10 De 27/08/2024 a 16/09/2024	O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor julgará os recursos de segundo grau.
Fase 11 De 17/09/2024	O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de segundo grau no DOE.
Fase 12 De 18/09/2024 a 24/09/2024	O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, validará e publicará no último dia desta fase: a) Lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.071/2022; b) Lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.071/2022, com as respectivas justificativas.
Fase 13 De 25/09/2024 a 03/10/2024	A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor deve enviar para a SAEB/SRH/DPLD/CTGD, em formato digital, através de processo eletrônico, via SEI, em formato excel (.XLS), planilha contendo nome, matrícula, grau e referência após progressão. OBS: Orientação para o SEI: *Tipo do Processo - Desenvolvimento Funcional: Progressões *Classificação por Assuntos - Progressão de Servidor *Interessado: SAEB/SRH/DPLD/CTGD

Fase 11 De 17/10/2024	O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de segundo grau no DOE.
Fase 12 De 18/10/2024 a 24/10/2024	O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, validará e publicará no último dia desta fase: a) Lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.070/2022; b) Lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n.21.070/2022, com as respectivas justificativas.
Fase 13 De 25/10/2024 a 04/11/2024	A unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor deve enviar para a SAEB/SRH/DPLD/CTGD, em formato digital, através de processo eletrônico, via SEI, em formato excel (.XLS), planilha contendo nome, matrícula, grau e referência após progressão. OBS: Orientação para o SEI: *Tipo do Processo - Desenvolvimento Funcional: Progressões *Classificação por Assuntos - Progressão de Servidor *Interessado: SAEB/SRH/DPLD/CTGD

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 015 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e à vista do constante no PA nº **009.0173.2024.0006639-77**, RESOLVE deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor **EVERALDO FERREIRA SANTOS** no percentual de **33%** a partir de **21/04/2024**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas

Diretora Geral

Portaria Nº 00780820 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92115344	TEREZA CRISTINA FIGUEIREDO PORTO CAL	Assessor Técnico	PROBEB	Executivo/Estado	11.03.2008	06.03.2024

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780972 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09379985	REGINA MARIA MEIRELLES BERGEMANN	15.07.2012/14.07.2017	27.05.2024	31.05.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780915 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09178482	LILIAN RIZZO MAGALHAES	22.07.2010/21.07.2015	22.04.2024	02.05.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00781308 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

ANEXO II - Prazos e procedimentos do Processo de Progressão 2024 da carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico:

FASE/ PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 02/05/2024 a 31/05/2024	O servidor instruirá e encaminhará à Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de sua lotação processo administrativo individual com solicitação de progressão, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), através do sistema de protocolo eletrônico SEI, documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento previstos nos incisos I e II, art. 4º, Decreto n. 21.070/2022, e justificativa fundamentada da existência de correlação do curso de aperfeiçoamento com as atribuições da carreira de Técnico Universitário.
Fase 02 De 03/06/2024 a 31/07/2024	A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor apreciará a existência de correlação entre os cursos de aperfeiçoamento apresentados e as atribuições da carreira de Técnico Universitário, verificando se os mesmos não foram computados em processos de enquadramento, progressão ou promoção realizados anteriormente.
Fase 03 De 01/08/2024 a 12/08/2024	A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor verificará se o mesmo cumpriu, em 1º de agosto de 2024, o interstício mínimo de efetivo exercício na referência ocupada, conforme previsto no art. 10 do Decreto n. 22.322 de 11 de outubro de 2023.
Fase 04 De 13/08/2024 a 26/08/2024	A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor, através do sistema de protocolo eletrônico SEI, elaborará e encaminhará ao Dirigente Máximo da universidade: a) Lista provisória contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.070/2022; b) Lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não cumpriram os requisitos para a Progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.070/2022, com as respectivas justificativas. Havendo restrições orçamentárias e financeiras deverá ser observada a ordem de classificação resultante da apreciação sucessiva dos fatores previstos nos incisos I a V, parágrafo único, art. 8º do Decreto n. 21.070/2022.
Fase 05 De 27/08/2024	O Dirigente Máximo da universidade estadual de lotação do servidor publicará no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o art. 9º do Decreto n. 21.070/2022, as listas descritas na Fase 04 deste anexo.
Fase 06 De 28/08/2024 a 30/08/2024	O servidor poderá interpor recurso de primeiro grau, em processo individual, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), via processo eletrônico SEI, endereçado à Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de sua lotação, anexando documentos que julgar necessários.
Fase 07 De 02/09/2024 a 19/09/2024	A unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 08 De 20/09/2024	O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de primeiro grau no DOE.
Fase 09 De 23/09/2024 a 25/09/2024	O servidor poderá interpor recurso de segundo grau, em processo individual, por meio do formulário RDV, endereçado ao Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, via processo eletrônico SEI, anexando documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI) em que foi interposto o recurso primeiro grau, no intuito de manter o histórico em processo único.
Fase 10 De 26/09/2024 a 16/10/2024	O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor julgará os recursos de segundo grau.



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010589	ANTONIO RIBEIRO PIMENTA	03.03.2019/02.03.2024	02.05.2024	30.07.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00781301 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09444464	SERGIO ROBERTO LIMA SILVA	09.12.2004/08.12.2009	05.05.2024	03.07.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00781323 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
15311938	ANDREA CONCEICAO BRASILEIRO LANZA	03.12.2018/02.12.2023	02.05.2024	31.05.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780256 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a decisão judicial proferida nos autos da ação de número abaixo informado, tendo em vista as orientações da Procuradoria Geral do Estado através do respectivo processo SEI, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) da carreira integrante do grupo ocupacional Magistério Superior, lotado (s) na UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, conforme Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número da Ação Judicial	Número do Processo SEI
73341247	ANTONIO CESAR COSTA ZUGAIB	Professor Magistério Superior	UESC	20,00	40,00 Dedicção Exclusiva	08.04.2024	80505028320238050000	006.17951.2024.0021549-35

Portaria Nº 00780982 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARINEIDE BOMFIM DE OLIVEIRA, proc. 012.9541.2023.0043328-14, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE E, matrícula 20217134, proventos integrais - R\$11.736,24 (onze mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$731,05, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.610,90, Hora Extra 50% Inc - R\$3.108,74, GAPJ V Inc - R\$3.196,83. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764927 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCELO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA PINTO, proc. 019.15922.2023.0222199-41, SESAB, Médico, CLASSE 5, NIVEL E, matrícula 19230515, proventos integrais - R\$10.649,90 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), compostos por Subsídio - R\$8.192,23, VP Artigo 25A Inc - R\$2.457,67. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763443 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CARROMBE PINHEIRO SAMPAIO, proc. 019.9772.2023.0185128-55, SESAB, Aux. Administrativo/motorista, CLASSE 2, matrícula 19250270, proventos integrais - R\$4.370,13 (quatro mil trezentos e setenta reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$426,36, Plantao Noturno Inc - R\$44,33, 65.65 % CET Incorp Venc Basico - R\$902,93, GID Incorporada - R\$1.621,14. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00772217 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA AUGUSTA GUSMAO ALVES DIAS DE OLIVEIRA, proc. 011.9249.2023.0074236-65, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11240343, proventos integrais - R\$11.058,27 (onze mil e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.569,74, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.142,44, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.416,62, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$456,97, Aula Extraord Incorp - R\$0,87, 25.97 % Atividade Classe Incorp - R\$1.186,76, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.284,87. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780147 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOANA ANGELICA LIMA QUEIROZ, proc. 011.5536.2024.0022214-96, SEC, Analista técnico, CLASSE 5, matrícula 11130043, proventos integrais - R\$13.910,43 (treze mil novecentos e dez reais e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.889,02, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.213,39, GPC Incorporada - R\$9.184,43, H Extra Incorporada - R\$623,59. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00772245 de 25 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIZA SELIS SANTOS SANTANA, proc. 011.7638.2023.0075729-02, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU VI, matrícula 11242329, proventos integrais - R\$16.578,26 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$6.989,74, 15.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.048,46, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.166,82, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$698,97, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$2.179,40, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$3.494,87. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00771372 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIS LEONE VIEIRA COSTA, proc. 011.7620.2023.0067964-46, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU II, matrícula 11232664, proventos integrais - R\$2.448,05 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.233,52, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$308,38, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$308,38, Aula Extraord Incorp - R\$82,65, 26.76 % Atividade Classe Incorp - R\$330,09, 15.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$185,03. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00772254 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANA CRISTINA DOS SANTOS, proc. 011.9284.2023.0062931-21, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11274728, proventos integrais - R\$11.038,12 (onze mil e trinta e oito reais e doze centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.176,97, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.318,20, Aula Extraord Incorp - R\$13,25, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.467,91, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$2.353,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780708 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0014946-21	47001991	ABELARDO OLIVEIRA	92118211	LUCY QUEIROZ FREIRE OLIVEIRA	19.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780721 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9492.2024.0012283-63	11147004	TANIA AMARAL DOS SANTOS	92118216	OSMAR SILVA DOS SANTOS	07.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780727 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9480.2024.0015146-83	11163609	SIZENANDO ALCANTARA	92118219	MARIA DA SILVA ALCANTARA	11.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780742 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2024.0010618-25	11158767	MARIA DAS GRACAS AZEVEDO RABELO	92118222	MARINEUZA MARIA PAIXAO DOS SANTOS	02.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780767 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0012981-05	09039808	MARIA CANDIDA DA SILVA MESSIAS	92118229	VENANCIO LUCINDO MESSIAS	11.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780817 de 25 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9515.2024.0013499-31	92118175	FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS	92118238	JOÃO PAULO CARVALHO SILVA DOS REIS	01.04.2024	13.04.2031

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00736103 de 25 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSIVANIA GOMES DA SILVA, proc. 030.15305.2023.0132881-17, Primeiro sargento, matrícula 30295538, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro sargento, R\$ 6.031,25 (seis mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.462,66, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$409,54, 47.50 % CET Incorp Venc Basico - R\$694,76, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.464,29. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00771930 de 25 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE, proc. 011.9284.2022.0045233-06, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11255458, proventos integrais - R\$15.129,11 (quinze mil cento e nove reais e onze centavos), compostos por Vencimento - R\$5.928,80, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.482,20, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.719,35, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.185,76, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.848,60, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.964,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780837 de 25 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	019.11116.2024.0050774-78	19322086	GERSON DE DEUS BARROS	92118242	MARIA AUXILIADORA DUARTE BARROS	15.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00758017 de 25 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANA ALVES VIANA, proc. 013.1332.2023.0059976-55, SEFAZ, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 13151886, proventos integrais - R\$7.285,05 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.432,26, 240.50 % Grat Apoio Desemp Fz Inc - R\$3.444,59, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$572,90, 96.86 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.387,29, H Extra Incorporada - R\$448,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00775706 de 25 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADRIANA CARVALHO TAVARES, proc. 019.5120.2024.0039831-41, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 59133053, proventos integrais - R\$4.751,29 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), compostos por Subsídio - R\$3.654,84, VP Artigo 25A Inc - R\$1.096,45. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00780879 de 25 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2024.0013893-65	11190083	MARIA DAS GRAÇAS EUGÊNIO DE ARAUJO	92118269	JOÃO COELHO DE ARAÚJO	16.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00752641 de 25 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):



I VERA LUCIA JASMINEIRO PITANGA, proc. 019.8895.2023.0182760-14, SESAB, Médico, CLASSE 5, NIVEL F, matrícula 19251173, proventos integrais - R\$5.481,05 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), compostos por Subsídio - R\$4.216,19, VP Artigo 25A Inc - R\$1.264,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00779886 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, IV, da CE c/c art. 6º, §2º, III, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SERGIO MONTEIRO DOS SANTOS, proc. 011.7625.2023.0085252-50, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11309179, proventos proporcionais - R\$4.614,20 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$6.591,72(seis mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 70%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00761314 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE SILVA BITENCOURT SOBRINHO, proc. 019.8988.2022.0195739-51, SESAB, Médico, CLASSE 5, NIVEL D, matrícula 19331025, proventos integrais - R\$10.346,80 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), compostos por Subsídio - R\$7.959,08, VP Artigo 25A Inc - R\$2.387,72. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00771996 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA TRINDADE, proc. 011.9284.2023.0067457-14, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU II, matrícula 11236788, proventos integrais - R\$3.449,01 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.472,15, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$294,43, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$456,37, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$147,22, Aula Extraord Incorp - R\$30,95, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$441,65, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$459,02, 10.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$147,22. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00761838 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento

no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDSON DA SILVA PAIM, proc. 030.3027.2023.0210149-60, Primeiro sargento, matrícula 30339408, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.513,02 (nove mil quinhentos e treze reais e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.594,28, 5.00 % Adic Inativ Pos Lei Inc - R\$79,71, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$526,11, 30.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$478,28, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.834,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00752767 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO MATEUS DE JESUS COSTA, proc. 089.0169.2022.0041844-42, Cabo-Bm, matrícula 30482068, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 2.337,91 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 621,84, 15.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$93,28, 48.33 % CET Incorp Venc Basico - R\$300,53, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.322,26. Em conformidade com o artigo 119,caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 15/35 (quinze trinta e cinco avos).. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00779982 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SONIA BARBOSA SANTOS, proc. 011.7625.2021.0025261-39, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11306424, proventos integrais - R\$10.836,56 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$941,57, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.129,89, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.118,54, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.467,91, 10.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$470,79. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00758148 de 25 de Abril de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09 e em conformidade com o respectivo processo administrativo, resolve RETIFICAR a Portaria de nº 2724 DE 22 de OUTUBRO de 2018, publicada no DOE de 23/10/2018, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, a servidora no item a seguir discriminado: II - OSVALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, proc. 0200180294910 e 019.10402.2022.0151248-56 - SESAB, Médico, Nivel 7, 12h semanais, mat. 19.323.501-9, proventos proporcionais - R\$ 86,69 (oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), compostos de Vencimento (2.310/12.775) - R\$ 49,25; 6,00 % de ATS - R\$ 2,96; 30,00 % de Insalubridade - R\$ 14,78 e 40,00 % da GIQ - R \$ 19,70 devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 30/04/1998, data em que o(a) servidor(a) completou 70 anos. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00772147 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DO PERPETUO SOCORRO NUNES DE OLIVEIRA, proc. 011.7649.2023.0079442-51, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11198037, proventos integrais - R\$15.887,92 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$5.206,08, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.561,82, 20.00 % GrEspArt64 Lei8261/02 Inc - R\$1.041,22, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.926,25, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$520,61, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.405,64, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.623,26, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.603,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00762068 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 176 da Lei nº 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIENE MARIA DOS SANTOS, proc. 030.2758.2023.0222080-08, Primeiro tenente, matrícula 30229022, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 12.350,84 (doze mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.594,28, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$478,28, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$573,94, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.992,85, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$876,85, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.834,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00762285 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, II e art. 92, III da Lei 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILSON PAIXAO SILVA SANTOS, proc. 030.0010.2023.0187883-63, Tenente coronel, matrícula 30177166, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Coronel, R\$ 34.371,80 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) compostos de Soldo - R\$ 2.256,14, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$676,84, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.051,68, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.820,18, 282.83 % Honorarios Incorporados - R\$6.381,04, 100.00 % Grat Comando/Senten Judic - R\$2.256,14, 80.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.804,91, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$1.233,60, Grat Ativ Policial V Inc - R\$12.262,45, Estabilidade Econ Inc - R\$2.628,82, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 16/10/2023. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00751837 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº

11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCAS DOS SANTOS SANTANA, proc. 030.2726.2024.0009176-31, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30583686, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 2.823,07 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 781,33, 8.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$62,50, 56.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$439,50, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.539,74. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 19/35(dezenove trinta e cinco avos).. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção previsto no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00749145 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALBERTO JOSE SANTOS, proc. 030.2705.2023.0189558-61, Primeiro sargento, matrícula 30294589, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro sargento, R\$ 6.238,46 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.462,66, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$409,54, 61.67 % CET Incorp Venc Basico - R\$901,97, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.464,29. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Superintendência de Previdência – SUPREV**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA Nº 011 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 009.15012.2023.0045780-24 e demais relacionados, resolvem **RERRATIFICAR** as Portarias Conjuntas SAEB/PM dos militares abaixo relacionados, em cumprimento à Lei Complementar 191/2022:

PROCESSO	PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM	MILITAR	MATRÍCULA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		ADICIONAL DE INATIVIDADE	
				Onde se lê:	Leia-se:	Onde se lê:	Leia-se:
030.9764.2021.0152469-32	Portaria de Nº 51209749 de 21/02/2022, publicada no DOE de 22/02/2022	ELÍSIO RODRIGUES PEREIRA	30255178	28%	30%	5%	25%
030.2773.2020.0019755-85	Portaria de Nº 00263311 de 02/02/2021, publicada no DOE de 03/02/2021	CELMA DOS SANTOS ALVES BOMFIM	30237039	30%	31%	-	-
030.15642.2021.0157493-65	Portaria de Nº 51211298 de 07/03/2022, publicada no DOE de 08/03/2022	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	30267471	28%	30%	5%	25%
030.9784.2021.0164909-11	Portaria de Nº 51211032 de 02/03/2022, publicada no DOE de 03/03/2022	JOSÉ MARCELO DE SANTANA	30267940	28%	30%	5%	25%
030.2730.2021.0162165-31	Portaria de Nº 51206976 de 02/02/2022, publicada no DOE de 03/02/2022	DAVID SOUZA GOMES	30285011	24%	26%	-	-
030.15305.2021.0164490-63	Portaria de Nº 51211298 de 07/03/2022, publicada no DOE de 08/03/2022	CICERO HERCLIS XISTO VILELA	30.289.963	25%	27%	-	-



030.9777.2021.0153421-66	Portaria de Nº 51207101 de 02/02/2022, publicada no DOE de 03/02/2022	EUDISLEY SANDRO BARRETO ARAÚJO	30295243	24%	26%	-	-
089.3229.2021.0031002-56	Portaria de Nº 00370623 de 20/01/2022, publicada no DOE de 21/01/2022	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	30256747	29%	31%	5%	25%
089.3244.2021.0016027-22	Portaria de Nº 51206252 de 31/01/2022, publicada no DOE de 01/02/2022	PEDRO PAULO DOS SANTOS BOMFIM	30266979	28%	30%	5%	25%
089.3265.2021.0026664-22	Portaria de Nº 51206252 de 31/01/2022, publicada no DOE de 01/02/2022	GARDÊNIA ALVES DA SILVA	30340340	22%	24%	-	-

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 25/04/2024

Processo SEI nº 009.9478.2024.0004614-05. Requerente: Dilma Maria Lima. **Assunto:** Renúncia de Benefício Previdenciário - Pensão. **Decisão:** DEFIRO, em decorrência da renúncia à percepção do benefício de pensão, matrícula nº 85117100, na condição de viúva do ex-servidor Pedro dos Santos, devendo ser excluído do respectivo cadastro previdenciário conforme manifestação técnica da SUPREV.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta SAEB/PM nº 242 de 26/06/2017, publicada no DOE de 27/06/2017, referente ao militar WATSON SERAFIM LOPES, matrícula 30.362.604-4, proc. 0504160204875 e 030.2709.2022.0195053-79; **ONDE SE LÊ:** "... pertencente aos quadros da PM-BA", **LEIA-SE:** "... pertencente aos quadros da PM-BA; devendo os efeitos do presente ato retroagirem 02/01/2017".

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

RETIFICAÇÃO

"Na Portaria Conjunta SAEB/PM Nº 146 de 18/04/2017, publicada no DOE de 19/04/2017, referente ao militar JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 30.237.607-8, proc. nº 0504160984463 e 030.0011.2022.0107929-88; **ONDE SE LÊ:** "...pertencente aos quadros da PM-BA"; **LEIA-SE:** "...pertencente aos quadros da PM-BA, com efeitos retroativos a 02/01/2017".

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTARIA SAEB/SRH Nº 164 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, constante no processo SEI nº 006.17951.2024.0025773-13, **RESOLVE:** tornar sem efeito todos os atos praticados em decorrência do cumprimento da decisão judicial nº 8024495-59.2020.8.05.0000, impetrado por Angélica Santos Rodrigues, no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 165 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da

Bahia, **RESOLVE:** Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS**

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2013232-8	Antonio Emerson Ribeiro Lopes (Sub judice)	67	8015932-76.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 166 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:**

1. Divulgar o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.

2. Informar que será concedida Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido no capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2019.

3. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a esta publicação para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório 2ª Etapa: Prova Discursiva, e Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio site do IBFC (www.ibfc.org.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2093603-6	Hector Alencar Lins (Sub judice)	81	8015534-32.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 167 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 07 - INTERIOR ITABERABA**

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2048850-5	GABRIEL MARCIMAURI NEVES CUNHA (SUB JUDICE)	81	8016362-28.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIASRH/SAEB Nº 168 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, torna público o

resultado da nova aferição de heteroidentificação, realizada no candidato (*sub judice*) indicado abaixo, que teve a aferição confirmada, tendo em vista que o candidato apresentou traços fenotípicos que o identifique com o tipo negro (pardo e preto) na sociedade brasileira.

DIANTE DISSO, RESOLVE:

1. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail (concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:

a) no assunto do e-mail: PMBA - Nome do candidato - Heteroidentificação (Negros); e no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou o envio de documentos complementares a ser interpostos no prazo de de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

2. Estabelecer que somente o candidato que atendeu à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviou os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderá apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) e no site do Portal RHBahia (www.portalrhhbahia.ba.gov.br), para motivar o parecer final da Comissão.

ANEXO ÚNICO**RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar- Feminino
Região de Classificação - Município/Sede:04 - INTERIOR ILHÉUS

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2012415-5	Karollaine Silva dos Santos (Sub Judice)	8026560-27.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Portaria Nº 00780421 de 25 de Abril de 2024**

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JORGE DA SILVA SANTOS FILHO	Coordenador II	DAS-3	17A-CiRET- Santa Maria da Vitória	24 de Abril de 2024

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00780851 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
GERMANO AMARANTE ALVES	Assistente IV	DAI-5	2A- RET- Medeiros Neto	25 de Abril de 2024

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00780672 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JOÃO PAULO FALCÃO MESQUITA DE MATOS	Coordenador III	DAI-4	31A- CiRET- Amargosa	25 de Abril de 2024

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00780860 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear JAILTON CARVALHO DE SANTANA, matrícula nº 30244572, para o cargo em comissão Coordenador I, símbolo DAS-2C, do(a) Coord De Fiscalização Guarda de Veículos, a partir de 20 de Abril de 2024.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00780825 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49600765	RAINERIO BRITO DE OLIVEIRA	Coordenador Técnico	DAS-2D	3A Ciretran - Feira de Santana	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00780405 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
GLAUCIO DE SOUZA CARVALHO	Coordenador III	DAI-4	2A- RET- Ibotirama	24 de Abril de 2024

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 2024 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
224/2024	Art.1º Cessar os efeitos da Portaria nº 066/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de fevereiro de 2024, diante das razões expostas nos autos do Processo nº 049.15490.2023.0068444-10. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Machado Moreira de Souza

Diretor-Geral, em exercício.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****Portaria Nº 00781017 de 25 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
16281100	WALTER RALING SILVA SANTOS	Agente penitenciário	COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO	CONJUNTO PENAL DE IRECE	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00777366 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
16359062	RONALDO DE JESUS OLIVEIRA	Agente penitenciário	14.04.2024	13.04.2025

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00780144 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92101469	DAIANE DE SOUZA CRUZ DE JESUS	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.04.2024

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00780214 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92091620	GRACIELE SANTOS PEREIRA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE RECURSOS HUMANOS	Data da Publicação

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00780253 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92092485	MARIA APARECIDA GAMA DE OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Administrativo I	DAI-5	GABINETE DO SECRETÁRIO	Data da Publicação

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00780247 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92094691	POLIANE DE AMORIM SANTIAGO	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE POLITICA AGRÍCOLA	Data da Publicação

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 047 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis, pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestor	Fiscal do Contrato
020/2023	A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores com reposição eventual de peças e acessórios.	EMPRESA DERNIVAL FERREIRA DE SOUZA	Marcello Gusmão da Silva Matrícula 92111452	Caíque Campos Cerqueira Matrícula 92112593

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO: 083.13156.2024.0000525-16- INTERESSADO: Zita Maria Aguiar Leite- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UVL-Brumado-Ba- VALOR GLOBAL: **R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscientos reais)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 4888, Fonte: 1.753.0.147.000.000.00.00.00, Elemento de despesa: 33.90.36.000 - AMPARO LEGAL: art.74, Inciso V da Lei 14.133 de 01/04/21.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Superintendência de Assistência Social - SAS, a ser efetivado através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - CEAS, na 281ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2024, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º, Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Estado na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o art.30-A da Lei 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011 "o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social no SUAS se efetuam por meio de transferências automáticas entre os Fundos de Assistência Social e mediante alocação de recursos próprios nesses Fundos nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS Nº 030 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que estabelece o incentivo financeiro para o aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS Bahia e a sua forma de repasse;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 17 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a aprovação da Ampliação do Orçamento da Política de Assistência Social para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 que dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos em conta não executados dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente aos Programas, Serviços Socioassistenciais, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e Emendas Parlamentares, para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Superintendência de Assistência Social - SAS, a ser efetivado através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício de 2024, assegurando os recursos orçamentários e financeiros, provenientes das Fontes 100, 128, 111 e 311 para a sua execução, conforme instrumento anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 25 de abril de 2024.

FABYA REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA

1.0. Plano de Aplicação Sintético

COMPROMISSO no PPA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO A EXECUTAR 2024	Valores remanejados
1. PROGRAMAS E PROJETOS					
1. Fortalecer as ações de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos, prioritariamente para os segmentos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça ou violação de direitos.	(300) 4821 - Atendimento em Serviço Complementar de Proteção Especial	128	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.243.038,00	Foi remanejado o valor de R\$ 243.038,00 da ação orçamentária Apoio ao Município com Cofinanciamento da Concessão de Benefícios Eventuais
		100	R\$ 331.000,00	R\$ -	Valor remanejado para a ação orçamentária 2284 - Implementação de Ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. No ano de 2024 deverá ser incorporado nesta ação orçamentária o valor de R\$ 275.195,58.



SubTotal Programas e Projetos		128	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.243.038,00	
		100	R\$ 331.000,00		
2. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS					
1. Fortalecer as ações de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos, prioritariamente para os segmentos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça ou violação de direitos.	(300) 2421 - Apoio a Município com cofinanciamento da Concessão de Benefícios Eventuais	128	8.000.000,00	7.524.000,00	Nesta ação orçamentária há um saldo de R\$ 476.000,00, remanejado conforme abaixo descrito: R\$ 243.038,00 para a 4821 R\$ 184.000,00 para 4063 R\$ 48.962,00 para 4828
		100	430.000,00	0,00	Valor remanejado para a Ação orçamentária 2284
	(300) 4828 Apoio ao Município com cofinanciamento da Proteção Social Básica	128	R\$ 30.000.000,00	R\$ 40.388.640,00	Foi remanejado o valor de R\$ 594.947,36, sendo: R\$ 545.985,36 da Ação Orçamentária 4822 e R\$ 48.962,00 Ação Orçamentária 2421
		100	R\$ 9.340.000,00	R\$ 9.793.692,64	Foi remanejado o valor de R\$ 453.692,64 da Ação Orçamentária 6322
	(300) 6322 - Apoio financeiro a município na oferta de serviço de Proteção Social de Média Complexidade	128	R\$ 22.000.000,00	R\$ 22.110.974,64	Remanejado o valor de R\$ 110.974,64 da Ação Orçamentária 4822
		100	R\$ 4.633.000,00	R\$ -	Foi remanejado o valor total desta ação orçamentária na fonte 100, sendo: R\$ 453.692,64 para Ação Orçamentária 4828 R\$ 4.179.307,36 para Ação Orçamentária 2284
		311	R\$ -	R\$ 116.448,04	Valores reprogramados do exercício de 2023 para o exercício de 2024.
	(300) 4822 - Apoio financeiro a Município na oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	128	R\$ 8.000.000,00	R\$ 7.343.040,00	Foi remanejado o valor de R\$ 656.960,00, sendo: R\$ 110.974,64 para a Ação Orçamentária 6322 e R\$ 545.985,36 para Ação Orçamentária 4828
		100	R\$ 2.067.000,00	R\$ -	Foi remanejado o valor total desta ação orçamentária na fonte 100 para a Ação Orçamentária 2284.
	(300) 4063 - Oferta de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Regionalizada	128	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.184.000,00	Remanejado o valor de R\$ 184.000,00 da Ação Orçamentária 2421
		100	R\$ 4.633.000,00	R\$ -	Foi remanejado o valor total desta ação orçamentária na fonte 100, sendo R\$ 453.692,64 para ação orçamentária 4828 e R\$ 4.179.307,36 para ação orçamentária 2284
		311	R\$ -	R\$ 269.522,15	
		111	R\$ -	R\$ 107.551,18	
SubTotal Serviços e Benefícios (por fonte)		128	R\$ 73.000.000,00	R\$ 82.550.654,64	
		100	R\$ 21.103.000,00	R\$ 9.793.692,64	
		111	R\$ 445.000,00	R\$ 726.966,38	
		311	R\$ 0,00	R\$ 385.970,19	Refere-se a saldo reprogramado do exercício de 2023 para o exercício de 2024
3. GESTÃO					
1. Fortalecer as ações de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos, prioritariamente para os segmentos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça ou violação de direitos.	(300) 6933 - Implementação de Ações de Gestão do CadÚnico do Bolsa Família	111	R\$ 745.441,44	R\$ 745.441,44	
		311	R\$ -	R\$ 542.627,06	
	(300) 2284 - Implementação de Ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	111	R\$ -	R\$ -	Até o momento não previsão de repasse de recursos federais para a Gestão do SUAS
		311	R\$ -	R\$ 4.522.570,54	
		100 (cofinanciamento)	R\$ 4.170.000,00	R\$ 4.170.000,00	
		100 (Estruturação GSUAS)	R\$ 4.226.307,36	R\$ 4.226.307,36	
		100 (despesas)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	

SubTotal Gestão (por fonte)		111	R\$ 745.441,44	R\$ 745.441,44	
		311	-	R\$ 5.065.197,60	
		100	R\$ 8.446.407,36	R\$ 8.446.307,36	
4. APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL					
1. Fortalecer as ações de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos, prioritariamente para os segmentos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça ou violação de direitos.	(300) 6314 - Apoio ao Funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social	100	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
		111	R\$ 131.548,50	R\$ 131.548,50	
		311	-	R\$ 0,00	
SubTotal Controle Social (por fonte)		100	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
		111	R\$ 131.548,00	R\$ 131.548,00	
		311	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5. EMENDAS PARLAMENTARES					
Esta ação orçamentária não possui compromisso nem meta.		100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		111	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		311	R\$ 0,00	R\$ 17.521.281,83	
SubTotal EMENDAS PARLAMENTARES		100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		111	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		311	R\$ 0,00	R\$ 17.521.281,83	
			R\$	R\$	
Total geral 100			30.030.407,36	18.721.000,00	
Total geral 128			80.000.000,00	80.000.000,00	
Total geral 111			1.321.989,44	1.603.955,82	
Total geral 311				22.972.449,62	
Total geral			111.352.396,80	123.297.405,44	

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, do Decreto nº 17.363 de 28 de janeiro de 2017 e às Instruções Normativas/SAEB n.ºs 015/2019 e 017/2019, torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2024, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a execução de atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, promoção de cuidado e inclusão social de jovens e demais usuários de álcool e outras drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, no âmbito da expansão e territorialização do Programa Corra pro Abraço nos municípios de **Lauro de Freitas, Juazeiro, Porto Seguro, Barreiras e no território do Centro Histórico de Salvador - BA**. As propostas deverão ser enviadas preferencialmente, por meio digital à Comissão de Seleção até o dia **26/05/2024**, através do e-mail: suprad@seades.ba.gov.br, e por via postal endereçadas à SEADES, no endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, 1º andar, CAB, CEP 41.745-005 - Salvador - Bahia, através do serviço de Postagem de Sedex ou através da entrega presencial, sendo que esta deverá ser realizada das 08h30minh às 17h30minh, no referido endereço. O Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES (www.seades.ba.gov.br).

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria Nº 00780730 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições, resolve designar **FATIMA MARIA DOS SANTOS SANTIAGO**, matrícula nº 21191917, para, em razão de Férias no período de 06 de Maio de 2024 a 04 de Junho de 2024, substituir **JOCILEIDE ANDRADE ARAÚJO**, matrícula nº 92087311, no cargo Coordenador III, do(a) CENTROS SOCIAIS URBANOS.

FABYA DOS REIS SANTOS
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00780728 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições, resolve designar **Vanessa Oliveira Sampaio da Silva**, matrícula nº 92086614, para, em razão de Férias no período de 06 de Maio de 2024 a 04 de Junho de 2024, substituir **CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO**, matrícula nº 92088697, no cargo Assessor Especial, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL.

FABYA DOS REIS SANTOS
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00780848 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL -



SEADES, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE VIEIRA LEAL NETO**, matrícula nº 92085588, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Maio de 2024 a 11 de Maio de 2024, substituir **FABYA DOS REIS SANTOS**, matrícula nº 92085341, no cargo SECRETÁRIO(A) DE ESTADO, do(a) GABINETE DO SECRETÁRIO.

FABYA DOS REIS SANTOS
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00780867 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - **SEADES**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **Aline Araujo Silva**, matrícula nº 92087363, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Maio de 2024 a 31 de Maio de 2024, substituir **LEISA MENDES DE SOUSA**, matrícula nº 92086017, no cargo Superintendente, do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FABYA DOS REIS SANTOS
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 004 DE 17 DE ABRIL DE 2024*

PROCESSO Nº 028.17898.2024.0000886-50.

OS SECRETÁRIOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI E DA EDUCAÇÃO - SEC DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto nº 22.327, de 16 de outubro de 2023, **RESOLVEM**:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Apoio Técnico que será responsável por assessorar a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI, no processo de credenciamento e autorizações de projetos junto à Fundações de Apoio.

Art. 2º - O Grupo de Apoio Técnico terá a seguinte composição, titular e suplente:

I - 03 (três) representantes da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI;

II - 02 (dois) representantes Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Apoio Técnico:

I - examinar os pedidos de credenciamento e autorizações de Fundações de Apoio;

II - aprovar os pedidos de credenciamento e autorizações de Fundações de Apoio;

III - solicitar documentos, diligências e medidas necessárias à instrução do processo e esclarecimento de situações;

IV - acompanhar e monitorar a execução das ações nos projetos, encaminhados pela SECTI e executados pelas Fundações de Apoio; e

V - examinar e aprovar Planos de Trabalho, Relatórios e Prestação de Contas dos projetos encaminhados pela SECTI e executados pela Fundação de Apoio.

Parágrafo único. O pedido de registro e credenciamento da Fundação de Apoio observará o disposto nos artigos 50 e 51 do Decreto nº 22.327/2023.

Art. 4º - O Grupo de Apoio Técnico se reunirá sempre que convocado pela SECTI.

Art. 5º - A participação dos integrantes do Grupo de Apoio Técnico será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rowenna dos Santos Brito

Secretária da Educação em Exercício

* Republicado por incorreção na publicação anterior

PORTARIA Nº 016 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO Nº 028.17898.2024.0000886-50.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 22.327, de 16 de outubro de 2023 e a Portaria Conjunta nº 004, de 17 de abril de 2024, **resolve**:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para a composição do Grupo de Apoio Técnico estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 50 do Decreto nº 22.327/2024:

a) Titular: André Pinho Joazeiro

Suplente: Marcius de Almeida Gomes

b) Titular: Antonio Anderson Teixeira Cotrim

Suplente: Diana Sampaio Melo

c) Titular: Carla Correia Guerreiro Vieira

Suplente: Luiz Carlos Maciel Calmon de Almeida

d) Titular: Rowenna dos Santos Brito

Suplente: Manoel Vicente da Silva Calazans

e) Titular: Amali de Angelis Mussi

Suplente: Adriana dos Santos Marmorini Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA Nº 017 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO Nº 028.2227.2023.0002285-81.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições,

considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria SECTI nº 036, de 27 de julho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam deferidos os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria, observando o limite mensal fixado na Resolução COPE nº 71/2024, conforme Processo SEI nº 009.0153.2024.0010133-37.

Art. 2º - Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do art. 2º, da Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ANEXO I

Nº	Processo SEI	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Mês
01	028.2227.2023.0002285-81	38.086.418-6	José Alves Barbosa dos Santos	2015 a 2020	90	Março
02	028.2227.2023.0002284-08	38.086.821-1	Naival Batista	2015 a 2020	90	Abril
03	028.2227.2023.0002286-61	38.097.814-7	Washington Luiz Ferreira	2015 a 2020	90	Maio
04	028.2227.2023.0002287-42	38.058.718-2	Fernando Barbosa Menezes	2016 a 2021	90	Junho

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024.

PROCESSO Nº 028.2199.2023.0002838-52 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB - **OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto o compartilhamento de bens para a implantação, operação e manutenção do **ESPAÇO COLABORAR**, conforme Plano de Trabalho - Anexo II. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e a Srª. Joana Angélica Guimarães da Luz - Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB. **Assinatura: 25/04/2024.**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL FAPESB/CNPq Nº004/2023-PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES ERRATA III

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a divulgação da **Errata III do REGULAMENTO-CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital FAPESB/CNPq Nº004/2023**, disponível através do portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br/>)

Salvador, 26 de abril de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral

2ºTERMO ADITIVO Nº101/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0019/2021-GABRIEL LÚCIO PITA.SEI084.0508.2024.0000691-42. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 09 meses, com início em 25/06/2024 e término em 21/03/2025. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado/Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºCCE0042/2024, Pedido: 2297/2023-C TECH AUTOMAÇÃO INOVA SIMPLES (I.S). SEI084.0496.2023.0003554-19. Objeto: Financiamento de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 003/2022-Centelha2. Unidade Gestora 28.201P/A5420, Fonte 100/300 e 231/631. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

TERMO DE OUTORGA NºCCE0041/2024, Pedido: 2317/2023-50.302.507 INOVA SIMPLES (I.S). SEI084.0496.2023.0003559-15. Objeto: Financiamento de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 003/2022-Centelha2. Unidade Gestora 28.201P/A5420, Fonte 100/300 e 231/631. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e Outorgada.

Errata

No DOE do dia 18 de abril de 2024, ANO CVIII-Nº23.892, no caderno EXECUTIVO, página 09, SEI071.3710.2024.0006972-31, na publicação do TERMO DE OUTORGA NºBOL0221/2024. Onde se lê: TIFANY DA SILVA RIBEIRO. Leia-se: TIFFANY DA SILVA RIBEIRO.

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO DO SECRETÁRIO, EM 24.04.2024

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2258.2024.0002015-99, e com fulcro no Parecer da unidade executora, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso hierárquico interposto pela proponente Nirlyn Karina Seijas Cartillo, e pela **MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO** do

projeto "CIRCULAÇÃO RURAL DO CINECLUBE ELDORADO - PALMEIRAS NA TELA", no âmbito do Edital PG 08/2023 - Cineclube, Mostras, Festivais e Eventos.

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2258.2024.0001994-11, e com fulcro no Parecer da unidade executora, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso hierárquico interposto pela proponente Ana Cláudia Gondim Bastos, e pela **MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO** do projeto "Cine Pra Rua", no âmbito do Edital PG 08/2023 - Cineclube, Mostras, Festivais e Eventos.

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2258.2024.0002013-27, e com fulcro no Parecer da Superintendência de Promoção Cultural, **DECIDO PELO DEFERIMENTO** do recurso interposto pela proponente Lívia Samira Brandão Batista, e **CLASSIFICAÇÃO** do projeto "Grafitando pelos Sertões", no âmbito do Edital nº PG 10/2023 - Apoio as Artes - Lia da Silveira.

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2258.2024.0002775-79, e com fulcro no Parecer da unidade executora, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela proponente **Studio de Dança Saltatio**, em face do projeto "Reforma do Studio Saltatio", no âmbito do Edital PG 23/2023 - edital de Manutenção, Reforma, Ampliação ou Modernização de Espaços Culturais.

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2247.2024.0000550-25, e com fulcro no Parecer da Superintendência de Promoção Cultural, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso hierárquico interposto pelo proponente Anderson Alves Cunha, em face do projeto "Duas Margens - uma Obra de Anderson AC", no âmbito do Edital PG nº 01/2023 - Produção Audiovisual.

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2247.2024.0001480-31, e com fulcro no Parecer da unidade executora e da Superintendência de Promoção Cultural, **DECIDO PELO DEFERIMENTO** do recurso interposto pela proponente Mariana Souza Passos, e **CLASSIFICAÇÃO** do projeto "Videocast Furta-Cor", no âmbito do Edital PG nº 02/2023 - Produção Audiovisual Web.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

DECISÃO DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 24/04/2024

PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS:

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0001926-44
PROPONENTE: Carolina Gusmão Magalhães
PROJETO: Afro-Brazilian Heritage Festiva
VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta Reais)

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0003348-81
PROPONENTE: Eudaldo Monção Rocha Júnior
PROJETO: 4ª Autêntica Mostra Cinemas do Brasil
VALOR: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta Reais)

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0003364-09
PROPONENTE: Winnie Lorena Braga Carvalho
PROJETO: Afro Slam 2024: Poesias Afro-Periféricas
VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos Reais)

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0003319-46
PROPONENTE: Eliege Santiago Santos
PROJETO: Marujada da Bahia em águas alagoanas
VALOR: R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta Reais)

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0003416-66
PROPONENTE: Anderson Mariano de Santana Santos
PROJETO: Estados Unidos da África
VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta Reais)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00774235 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100456	LIGIA MARGARIDA BRASIL DE MENEZES	01.05.2015/30.04.2020	06.05.2024	20.05.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00771468 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100164	ANTONIO ROMEU CARNEIRO	06.02.2019/05.02.2024	23.05.2024	21.06.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00773056 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DAIANE DOS ANJOS GUNCA OLIVEIRA**, matrícula nº 15626264, para, em razão de Licença maternidade no período de 24 de Março de 2024 a 19 de Setembro de 2024, substituir **KAROLAYNY ROSA COSTA**, matrícula nº 15632997, no cargo Assessor Técnico, do(a) COORD DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00775926 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92067759	MIRIAN BRUNO DA SILVA AVELINO	Coordenador I	SEAP	Executivo/Estado	18.04.2017	29.04.2022

Finalidade:

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00773254 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
67000068	GEORGE RICARDO SOARES DANTAS	01.06.2018/31.05.2023	13.05.2024	11.06.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00780330 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 23 de Abril de 2024, **CRISTIANE DE FREITAS SKUTERA DADA**, matrícula nº 92033540, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2B, no(a) DIR SUPERV GESTÃO CONC CENT ABAS MERC.

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 0451/2023 Convenientes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIBEBA; Município: IbibeBa-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 Tanque Pipa de 4.000; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 17/10/2023



CC 0507/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE GRAMA; Município: Ibiassuce-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 trator com implementos, Chassis nº 122090010253; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 03/11/2023

CD 0509/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DE CANELAS/JORDÃO; Município: Camaçari-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 22 barracas para feira livre para atender o município de Camaçari; Assinatura : 03/11/2023

CC 0511/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CIPÓ E REGIÃO; Município: Palmas de Monte Alto-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator, com implementos, Chassis nº 122090010286; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 03/11/2023

CC 0512/2023 Convenentes: CAR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VITORIA DA CONQUISTA; Município: Vitória da Conquista-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 5 micro tratores, com implementos, Chassis nº 12205080149; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 03/11/2023

CC 0513/2023 Convenentes: CAR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VITORIA DA CONQUISTA; Município: Vitória da Conquista-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 retroescavadeira, Chassis nº XUG8703CNPAA00158; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 03/11/2023

CC 0514/2023 Convenentes: CAR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VITORIA DA CONQUISTA; Município: Vitória da Conquista-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 300 caixas de água 500L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 06/11/2023

CC 0515/2023 Convenentes: CAR/INSTITUTO SEMIARIDO; Município: Livramento de Nossa Senhora-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos, Chassis nº 12209010300; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 06/11/2023

CC 0516/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTEIRO; Município: Tremedal-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos, Chassis nº 12209010311; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 06/11/2023

CC 0516/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VAQUETAL, PAU FERRO E BARRA DA CONCEIÇÃO; Município: Anagé-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 100 caixas de água 1.000 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 06/11/2023

CC 0520/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TABOCAL E MORRO DEFUNTO; Município: Iuiu-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 100 caixas de água 1.000 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 09/11/2023

CC 0522/2023 Convenentes: CAR/SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA BAHIA; Município: Mortugaba-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 100 caixas de água 1.000 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 06/11/2023

CC 0524/2023 Convenentes: CAR/INSTITUTO SEMIARIDO; Município: Livramento de Nossa Senhora-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 5 caixas de água 5.000 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 06/11/2023

CC 0525/2023 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Município: Planalto-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 5 caixas de água 5.000 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 06/11/2023

CC 0443/2023 Convenentes: CAR/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDAC; Município: Vitória da Conquista-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 16/10/2023

CC 0438/2023 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ; Município: Irará -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 11/10/2023

CC 0433/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOVA VIDA E ADJACENCIAS CURACA - ESTADO DA BAHIA; Município: Curaçá-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 11/10/2023

CC 0402/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CANSANÇÃO; Município: Cansanção-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 09/10/2023

CC 0507/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE GRAMA; Município: Ibiassucê-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos, Chassis 12209010253; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 03/11/2023

CC 0489/2023 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS; Município: Entre Rios-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 25/10/2023

CC 0466/2023 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS; Município: Caetanos -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 20/10/2023

CC 0463/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS; Município: Itagimirim-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 20/10/2023

CC 0456/2023 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES; Município: Souto Soares-Ba; Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 20/10/2023

CC 0453/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANOAO; Município: Ibititá-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura :

18/10/2023

CC 0527/2023 Convenentes: CAR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VITORIA DA CONQUISTA; Município: Vitória da Conquista-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 20 caixas de água de 5.000 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 06/11/2023

CC 0529/2023 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA; Município: Boa Nova-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 100 caixas de água de 1.000 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 07/11/2023

CC 0530/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CABEÇA DE BOI; Município: Serra Preta-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos, Chassis 12205080194; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 07/11/2023

CC 0532/2023 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAUNA; Município: Jitauna-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 08/11/2023

CC 0534/2023 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA; Município: Teolandia-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura : 08/11/2023

CD 0534/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS JOÃO PEREIRA GOMES; Município: Itaguaçu da Bahia-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 20 barracas para feira livre para atender o município de Itaguaçu da Bahia; Assinatura : 14/11/2023

CD 0534/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS JOÃO PEREIRA GOMES; Município: Itaguaçu da Bahia-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 20 barracas para feira livre para atender o município de Itaguaçu da Bahia; Assinatura : 14/11/2023

CD 0539/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS JOÃO PEREIRA GOMES; Município: Itaguaçu da Bahia-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 02 tanques pipa de 4.000 L; Assinatura : 17/11/2023

CD 0541/2023 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU; Município: Pindobaçu-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 1 retroescavadeira, Chassis: XUG8703JNPA00157; Assinatura : 17/11/2023

CD 0554/2023 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE CERCADINHO; Município: Santa Terezinha-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 1 tanque pipa de 4.000 L; Assinatura : 27/11/2023

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 015/18.8 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE CENTRAL - AAPIMEC; MUNICÍPIO: Central- BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº 026/20.4 Convenentes: CAR/ COOPERATIVA MISTA E PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E SERVIÇO DO ESTADO DA BAHIA; MUNICÍPIO: Irecê - BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº 03519-7 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIACHO DO MIRANDA; MUNICÍPIO: Jaguaripe-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº 0163/21. 6 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO RIO CARIACA; MUNICÍPIO: Cansanção-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 0154/19.9 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TAPERA; MUNICÍPIO: Sapeaçu-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 0172/18. 8 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROPASTORIL DA VEREDA DA ONÇA; MUNICÍPIO: Pilão Arcado-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 464/21.6 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DO ACARÁS; MUNICÍPIO: Ibirapitanga-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 0202/21. 6 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA BARREIRA DO TUBARÃO - COMFUTURO; MUNICÍPIO: Heliópolis-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 350/18.9 Convenentes: CAR/ COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA REGIÃO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA; MUNICÍPIO: Capim Grosso-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 0202/21. 6 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA BARREIRA DO TUBARÃO - COMFUTURO; MUNICÍPIO: Heliópolis-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 0003/17.13 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES SAO PAULINHO - AMASP; MUNICÍPIO: Teolândia-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 008/20.6 Convenentes: CAR/ COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS LTDA; MUNICÍPIO: Teolândia-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 30/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 0514/21.5 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS NO PROJETO BUIKE; MUNICÍPIO: Buerarema-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 0559/21.6 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RIACHO NOVO; MUNICÍPIO: Jiquiriçá-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 28/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 137/20.4 Convenentes: CAR/ COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO OESTE DA BAHIA - COOPERLEITE; MUNICÍPIO: Barreiras-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 30/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 0767/21.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO LIMOEIRO; MUNICÍPIO: Piatã-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 28/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 0481/18. 8 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE AGUADA NOVA; MUNICÍPIO: Lapão-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 28/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 0015/20.8 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO KM 67; MUNICÍPIO: Olindina-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 30/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 044/19.6 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIO PEQUENO; MUNICÍPIO: Monte Santo-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 30/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 175/18.8 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA SAGUIM; MUNICÍPIO: Monte Santo-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 30/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

Nº: 011/20.6 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO LIMOEIRO; MUNICÍPIO: Igrapiúna-BA.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 30/05/2024. Assinatura: 24/04/2024

RET RAT RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 442/2021 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES-COOPAF. Município: São Desiderio-Ba, Publicado no D.O.E de 13/08/2021, onde se lê "Objeto:Implementação de um subprojeto de Aliança Produtiva Territorial,envolvendo a ENTIDADE CONVENIENTE COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES-COOPAF,e as ENTIDADES CO-PARTICIPES", leia-se Objeto: Implantação de um subprojeto de Aliança Produtiva Territorial,envolvendo a ENTIDADE CONVENIENTE COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES-COOPAF,e as ENTIDADES CO-PARTICIPES previstas no Plano de trabalho em anexo, com aquisição de equipamentos, para atender a demanda da comunidade Barreiras Sul, no município de São Desidério.

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

PORTARIA Nº 50 DE 25 DE ABRIL DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, considerando o PARECER Nº PA-NPMA-140-2024, que integra o Processo nº 077.1631.2022.0009747-53, RESOLVE:

1) Homologar os trabalhos discriminatórios da Gleba denominada São Gabriel - Gleba 3 no Município de São Gabriel/BA.

2) Desconstituir, após a arrecadação das terras devolutas, a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas criada pela Portaria nº 111/2022, publicada no D.O.E do dia 28/09/2022, alterada pela Portaria nº 15/2024, publicada no D.O.E do dia 27/02/2024.

Salvador, 25 de abril de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 378/22. FIRMADO EM: 24/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0005774-51. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TANQUINHO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 26 de outubro de 2024, adequando, por conseguinte, o novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
86/2024	488/2024	13/04/2024	112584786	SANGELA KELLYNE SILVA OLIVEIRA CARDEAL	L i c e n ç a Médica

PORTARIA Nº 533/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL DE SANTA INÊS, código MEC nº 29235138, código SEC nº 1118287, localizado na Rua Alto da Bela Vista, s/n, bairro Centro, município de Santa Inês, criado por meio do Decreto

nº 24877, D.O.E. de 12/03/1975, que ministra o Ensino Médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SANTA INÊS, a partir de 2024, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7629.2024.0023851-11. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 24 de abril de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA Nº 532/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a instituição pública de ensino CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - CEMIT DO VELHO CHICO, código MEC nº 29464374, código SEC nº 1179431, localizado na Rua nº 2, s/n, bairro Santa Clara, no município de Barra, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, passe a funcionar na Rua Dom Pedro II, s/n, bairro Centro, no referido Município, a partir de 2024, conforme processo SEI nº 011.5610.2024.0023665-74. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 22 de abril de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA 620/ 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ANDORINHA, código MEC nº 29047501, código SEC nº 1164998, criado pela Portaria nº 8089, publicada no DOE de 22/12/1981, localizada na Rua X, nº 45, bairro Vila Peixe, município de Andorinha, que ministra o Ensino Médio e suas Modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL DE ANDORINHA, a partir de 2024, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.5610.2024.0033519-11.

Salvador, 25 de Abril de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA Nº450/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 113603868, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0023075-64 (0047704-4/2010), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 24 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 502/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 183 da Lei estadual nº 12.209/2011 e, em face dos documentos constantes nos autos de nº 011.4538.2023.0101614-21, resolve: acolher as solicitações por seus fundamentos nas razões expostas, bem como, no opinativo da Procuradoria Geral do Estado através do despacho PA-NCAD-2270-2023 e prorrogar a MEDIDA CAUTELAR INOMINADA, com a finalidade de manter afastada a servidora de matrícula: 115515964, pelo prazo de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade de garantir o resultado útil da investigação nos autos do processo administrativo disciplinar nº 011.17380.2023.0034977-35, e prevenir lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação. Salvador, 24 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 520/2024 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011.9462.2022.0098291-81, designando as servidoras: Ana Paula Santana Souza, matrícula: 11.542.967-6; Tatiane Santana Cavalcante, matrícula: 11.385.638-0 e Cristiane Mendes da Silva Santos, matrícula: 11.317.595-4, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta do servidor de matrícula: 11.453.942-8, em virtude da existência de indícios de que tenha se valido do cargo de Professor para constranger, intimidar e assediar sexualmente seus alunos, mediante comportamentos incompatíveis com os princípios éticos do magistério, praticados no ambiente escolar, que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos arts. 175, III (c/c arts. 87 e 88 da Lei n. 8261/2002) e IX, e 176, X, da Lei n. 6677/94; arts. 87, III, IX, X, XIII, e 88, I, II, e IV, da Lei n. 8261/2002. A Comissão desenvolverá os trabalhos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Alagoinhas/BA - NTE 18. Salvador, 24 de abril de 2024. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 521/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e com base no artigo 208 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: afastar preventivamente o servidor de matrícula: 11.453.942-8, vinculado ao NTE 18 - Alagoinhas, sem prejuízo da remuneração pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em razão das acusações a que responde nos autos do Processo: 011.9462.2022.0098291-81. Salvador, 24 de abril de 2024. Secretária Estadual da Educação em exercício.



PORTARIA Nº 525/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 11.254.394-2, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2022.0020714-11 (0068783-5/2005), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 24 de abril de 2024. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 529/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 11.240.869-7, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0015160-11 (0023512-4/2010 anexo: 0025225-7/2013; 0008821-1/2009 e 0013032-0/2011), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 24 de abril de 2024. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 542/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 204 e 209 da Lei estadual nº 6677/94 e com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 011.7631.2023.0060780-16, RESOLVE: instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº 011.9462.2024.0034072-35, designando os servidores Fagne Vasco Sardeiro, matrícula: 92004474, Carlos Henrique da Silva Neiva, matrícula: 114597858 e Sandra Regina Carneiro Nascimento, matrícula: 11312449, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sob a presidência do primeiro, apurar e definir a responsabilidade administrativa do servidor de matrícula nº 113100080, ocupante do cargo de professor, afastando-o do exercício do cargo, preventivamente, por 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, face aos indícios de seu comportamento incompatível com o decoro do magistério e a dignidade da função pública, como será detalhado no mandado de citação, conduta suscetível a caracterizar os ilícitos previstos nos artigos 175, II, III e IX e 176, X, sujeitando-o à pena disciplinar prevista no art. 192, IV e XII, todos da Lei 6677/1994. A Comissão Processante desenvolverá os trabalhos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Barreiras/BA - NTE 11. Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 543/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112453715, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0028172-52 (0004391-8/1996), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 24 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 555/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 11.157.931-4, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0013465-07 (0034946-8/2014), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 24 de abril de 2024. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 558/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto contido no despacho Nº PA-NCAD-408-2024 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE Nº: 2022.2.01.00001107, resolve: arquivar os autos da sindicância nº 011.7649.2022.0008109-59. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Jequié - NTE 22. Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 564/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 214 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: substituir a servidora Rose Mary Alves Costa, matrícula: 11.410.050-4, pela servidora Maria de Fátima Pires Silva, matrícula: 11.164.757-3, para atuar como presidente da Comissão Processante do processo administrativo disciplinar tombado sob o nº. 0068537-2/2017, para apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente mencionado, instaurado através da portaria nº 1774/2019, publicada em 09 de julho de 2019. O trabalho da Comissão Processante continuará nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana/BA - NTE 19. Salvador, 24 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 566/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei

Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112708681, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0028162-81 (0002424-3/1996 anexo 0006908-5/1997), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 24 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 567/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112419703, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 011.9462.2023.0061892-46 (960293274/1996), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 568/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112506932, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 011.9462.2023.0060959-34 (960456629/1996), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 569/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112390268, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0025851-14 (0005223-3/1997), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 570/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112540889, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0024460-92 (0060506-8/2007), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 571/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112332781, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0025841-34 (0003469-4/1997), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 584/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112332074, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0016935-68 (0029625-6/2010), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 585/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei

Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 111442630, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0419.2022.0004462-58 (0021866-5/2008, anexos: 0021869-8/2008 e 0053366-5/2012), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 586/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112595232, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0025836-77 (0003145-4/1997), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 587/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no procedimento de uniformização de orientação jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112599210, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo sei 006.0400.2023.0025829-48 (0000993-3/1997), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela procuradoria geral do estado (processo nº pge2016332789 e processo sei 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 593/2024. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 006.0419.2021.0036838-11, resolve: instaurar o processo administrativo disciplinar, designando os servidores Jailma da Silva Oliveira, matrícula 92003369, Mariana Carneiro Santana, matrícula 92003569 e Maristela Nunes de Lima, matrícula 11.306420-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar a conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 112595258, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em acumulação ilícita de 2 vínculos funcionais públicos, sendo um de Professor junto ao Estado da Bahia e outro de Agente Administrativo junto ao Município de Várzea do Poço, inclusive em franca incompatibilidade de carga horária, a partir de 12.6.1995, tipificando tal conduta, se comprovada, a infração disciplinar prevista no art. 177 c/c art. 192, XI, da Lei estadual 6677/94. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, que se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Ipirá - NTE 15. Será admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 596/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no art. 203, I da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como no Despacho PA-NCAD-092-2021 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE2021.1.01.00000357, resolve: reconhecer a perda da pretensão punitiva do Estado e arquivar os autos do processo administrativo 006.13055.2021.0005544-39, do servidor de matrículas 11.238010-8 e 11198542-6 que tramitaram no Núcleo Territorial de Educação de Alagoinhas - NTE 18. Salvador 25 de abril de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA 604/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar, provisoriamente até a nomeação de Diretor, os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 17 - Ribeira do Pombal

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Fátima	Colégio Estadual Paulo Freire	Presidente: Deusdete Gomes de Almeida Junior Tesoureiro(a): Libni David de Santana Macedo Encarregada: Cristina do Carmo Silva	Diretora/NTE Professor (a) REDA	92.004.506 85.200.081 11.608.640-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 25 de Abril de 2024

Rowenna dos Santos Brito

Secretária da Educação, em exercício

PORTARIA Nº 609/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 18 - Alagoinhas

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itapicuru	Colégio Estadual Uirassu de Assis Batista	Presidente: Veraldiana Silva Guimarães Tesoureira: Maria Aparecida de Souza Leite Encarregado: Ronildo de Jesus Mendes	Diretora Professora REDA	11.377.264-1 11.168.156-9 11.123.640-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 25 de abril de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA Nº 547/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quanto à formulação de Tomada de Contas Especial, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Ilhéus/BA, através do Termo de Adesão nº 002/2009, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA, relativo ao exercício de 2022, conforme elementos constantes do Processo SEI autuado sob o nº 011.14928.2023.0028484-52. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 19 de abril de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

Despacho Nº 51398314 DE 25 de Abril de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11257118	JAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	24.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51398278 DE 25 de Abril de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92051547	ANA CARLA DE ALMEIDA SANTOS	23.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0020122-90. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Euclides da Cunha. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 26/04/2024 e término em 25/04/2026. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 14.133/2021 (antiga 8.666/1993), Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 14.634/2023 (antiga 9.433/2005), Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0025689-99. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Coaraci. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 27/04/2024 e término em 26/04/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 14.133/2021 (antiga 8.666/1993), Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 14.634/2023 (antiga 9.433/2005), Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

**Portaria Nº 00781089 de 25 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92019377	SOLANGE SANTOS SOUZA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	23.09.2013	17.11.2015

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781085 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92019377	SOLANGE SANTOS SOUZA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	24.07.2007	25.07.2011

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781110 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92003479	CALINE FONSECA DE ANDRADE PAIVA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	02.12.2013	11.07.2016

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781094 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92019377	SOLANGE SANTOS SOUZA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	23.11.2015	08.07.2019

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781114 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11550601	JULIANA LIMA BRITO	Professor	UEE COSME FARIAS	UEE PROF NADIR ARAUJO COPQUE	Data da Publicação	01155362024003440078

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781113 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92003479	CALINE FONSECA DE ANDRADE PAIVA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	12.07.2016	17.07.2018

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781127 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92017911	MARCELO CUNHA OLIVEIRA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	20.11.2015	17.02.2019

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781150 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11436213	ELIA SILVA DE JESUS	Professor	UEE SENHOR BONFIM	UEE DR JOAO PEDRO DOS SANTOS	Data da Publicação	01150160220230500088

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781155 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92004171	OSVALDO ALVES DE JESUS JUNIOR	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	08.06.2010	01.07.2011

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781225 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92105579	ANTONIO NORMANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Professor	UEE ANA LUCIA MAGALHAES	04.04.2024	011.7633.2024.0026794-36

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781159 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92004171	OSVALDO ALVES DE JESUS JUNIOR	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	24.09.2015	23.09.2017

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781299 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842023009592668	11259480	SIRLEY SILVA SANTANA	Professor	08.11.1993 a 07.11.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781270 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176442023008094998	11243147	CAMERINA CHAVES CONTREIRAS DE SOUZA	Professor	24.01.1992 a 23.01.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781310 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842023009921157	11246574	IVANAALICE SOUZA DA SILVA SANTOS	Professor	29.06.1992 a 28.06.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781306 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176292023009545172	11252017	GILBERTO CERQUEIRA NERI	Professor	09.11.1992 a 08.11.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781328 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11304712	LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Coordenador pedagógico	PRIVADO	01.08.1995	31.12.1998	1249

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, COORDENADORA.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781322 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176262023008344872	10213631	JULIO ELIAS DOURADO NUNES	Analista técnico	28.06.1982 a 27.06.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781026 de 25 de Abril de 2024

O(A) Superintendente EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11343383	ANA PAULA NASCIMENTO GALVAO	Professor	01.02.2024	30.04.2024

MARCIA LAPA DE MOURA COSTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00778427 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO LAERTE ALVES CERQUEIRA**, matrícula nº 92053719, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Maio de 2024 a 18 de Junho de 2024, substituir **CELIANE MASCARENHAS SILVA**, matrícula nº 11548997, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE AGUA FRIA.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781055 de 25 de Abril de 2024

O(A) Superintendente EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11274157	VERA LUCIA BARBOSA BARROS	Professor	25.04.2024	21.10.2024

MARCIA LAPA DE MOURA COSTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51398323 de 25 de Abril de 2024

O(A) Superintendente EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11281749	JOSE MARCELINO SILVA FILHO	15.02.2023		25,00



11274367	MARLUCE ROSA TEIXEIRA	08.06.2019		25,00
11197588	EDSON BARRETO LIMA	21.02.2020		25,00
11259641	ELAYNE SUZY MOURA	16.11.2018		25,00

MARCIA LAPA DE MOURA COSTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51398390 de 25 de Abril de 2024

O(A) Superintendente EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11452663	EDMAR DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	23.10.2023		15,00
11534818	TATIANE CRUZ MOURA MENDES	12.10.2023		10,00
11539604	EULISA DA GLORIA SANTOS SOBRINHO	27.11.2023		10,00
11540541	LAERCIO TEODORO BAZILIO JUNIOR	07.01.2024		10,00
11540389	LAERTE FREITAS DIAS	05.12.2023		10,00
11303161	HELIAEIDE BENIGNO DE SOUSA	10.03.2023		25,00
11377092	MONICA FABIANA MOREIRA LOLA	23.11.2023		20,00
11452664	FERNANDO SOUZA E SILVA FILHO	18.11.2023		15,00
11374838	LENY PIRES OLIVEIRA SAMPAIO	08.10.2023		20,00
11457434	MAGNO DE SOUZA ALMEIDA	16.01.2024		15,00
11382823	ANTONIO LUIS NEVES SOUSA	30.01.2024		20,00
11450653	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	22.10.2023		15,00
11450949	ELISA GALVAO SANTOS VILARES	04.11.2023		15,00
11537785	ARMANDO FERNANDES DE FARIAS JUNIOR	14.11.2023		10,00
11450660	DANIEL LIMA ALMEIDA MIDLEJ	24.10.2023		15,00
11334813	JOSE EXPEDITO DE JESUS JUNIOR	09.10.2023		15,00
11362176	CLEIRTON DA COSTA ALVES	18.06.2022		20,00
11366701	CLEIRTON DA COSTA ALVES	28.11.2022		20,00
11383598	TELMA RAIMUNDA BRITTO DA CRUZ	14.03.2023		20,00
11376668	MARISTANY ALVES BARBOSA	12.11.2023		20,00
11382076	EDITE SANTANA ARAUJO ALVES	12.11.2023		20,00
11386368	MARCIA CRISTINA ROCHA LOUZADA GONDIM	12.11.2023		20,00
11382077	ERINEIDE ALVES DA SILVA MAGALHAES	13.11.2023		20,00
11383323	JUSCIMAURA CANGIRANA BALBINO	11.02.2024		20,00
11531722	JAMILLE FONSECA DE SOUZA	12.06.2023		10,00
11529596	DIEGO BARRETO AZEVEDO	29.05.2023		10,00
11361016	CRISTIANE DE JESUS COSTA	25.04.2022		20,00
11552874	CLETIA ALVES DA SILVA	11.04.2018		5,00
11531685	MARIA JOSE COUTO GONCALVES	14.10.2023		10,00
11376496	LICIA MARIA SANTOS LIRIO	29.12.2023		20,00
11377447	OTAVIO CESAR DE CARVALHO E ALVES	15.06.2018		15,00
11304761	FRANCISCO DE SALES ARAUJO SOUSA	27.10.2018		20,00
11372028	SIMONE VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS	09.07.2023		20,00
11540640	VANIA RUAS FREIRE VIEIRA	23.11.2023		10,00
11451467	RODRIGO ARLINDO PORTO WANDERLEY MORENO	18.10.2023		15,00
11371432	RAIMUNDO JORGE PEREIRA DOS SANTOS	21.08.2023		20,00
11539977	ROBERTO SANTOS BULHOES	10.12.2023		10,00
11453118	TATIANA DE OLIVEIRA REIS VIANA	15.03.2024		15,00
11458052	ARTHUR REGIS NETO	06.02.2024		15,00
11531903	VANESSA CARINE CHAVES	26.08.2019		5,00

MARCIA LAPA DE MOURA COSTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00780855 de 25 de Abril de 2024

O(A) Superintendente EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11553259	JOSE ADELSON TELES DA GRACA	Professor	PRIVADO	04.03.2011	14.04.2013	773

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR.

MARCIA LAPA DE MOURA COSTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781560 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **LEIDIANE ALMEIDA DIAS**, matrícula nº 92104915, para o cargo em comissão Diretor Pequeno Porte _N2, símbolo DP - 2, do(a) UEE CAMPO SIDNEY MASCARENHAS, a partir da data de publicação.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781655 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200222	LUIS EDUARDO LISBOA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	18.08.2017	16.01.2019

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781653 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200222	LUIS EDUARDO LISBOA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	08.09.2015	17.08.2017

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781665 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11537213	ALINE DE SOUZA GALISA	Diretor Grande Porte_ N2	DG	UEE PROF AURIVALDINA JOAZEIRO	26.04.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00781575 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 00778785 de 20 de Abril de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LETICIA DE SOUZA MAGALHAES DAMASCENO**, matrícula nº 11364668.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	542/2024	113809406	GIZETE BARBOSA DE SOUZA SANTOS	Prof.	-	20%	09/11/2023	-	10
	543/2024	111535807	JUSTINA BARBOSA RIBEIRO	Aux. Administrativo	-	27%	02/01/2024	-	26
	545/2024	112595931	ELIANE FREITAS DE SOUZA	Prof.	-	28%	18/06/2023	-	26

Portaria Nº 00781732 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11537287	ERLEI GOMES FERRARI	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	CIE ITAMARAJU	Data da Publicação

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCLUINTE

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio através do aproveitamento de estudos no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Andreia Alves De Oliveira, Leane Azevedo De Almeida Mota, Janilda Mota De Sena, Daniel Buarque Da Silva, Joao Pedro Mangabinha Kubinyi, Jaqueline Cruz Dos Santos, Eidiane Cailaine Araujo Dos Anjos, Gesiane Soares De Santana, Thalita Dos Santos Souza, Maele Jesus Dos Santos, Marinilda Da França Lemos, Márcio Sousa Freires, Douglas Lima, Náira Viana Cirne Áspera, Thiago Tude De Souza, Matheus Dantas Da Silva, João Paulo Silva Santos Paim, Gabriela Palma Dos Santos Azevedo, Naiara Cardoso De Souza, Valeria Alves Cardoso, Anderson Oliveira Chagas, Cristiano Douglas Ferreira Damas Filho, Leiane Pereira Da Silva, Joao Batista Pereira Mota, Talita Sena Dos Santos, Thaís Da Silva De Jesus, Gileane Santos De Souza, Gabriel Barreto Pereira Braz, Paulo Sérgio Prado De Araújo, Welisson Silva Dos Santos, Fabiana Santana Soares Santos, Gilda Barreto Da Silva, Jéssica Santos Vilas Boas, Rosenilda Do Nascimento Freitas Souza, Ryan Guilherme Ribeiro Dos Santos, Luana De Souza

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO, Código do MEC 29432960, Código da SEC 1105797, localizado à Rua Bruxelas S/N-Bairro Santa Mônica no Município de Feira de Santana - BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19/BA, em Feira de Santana /BA, autorizado pela Portaria Nº 801/2023, publicada no Diário Oficial em 22 de agosto de 2023, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de do curso de técnico em Logística, turno vespertino e noturno, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Modalidade: Prosub -Turno: Vespertino/Noturno

Alisson Silva de Jesus 18163/109968457CM; Anete de Jesus Santos 95217/109968929CM; Gisele dos Santos Souza 40774/109968923CM; Joanne Vitória Bruno de Lima Reis 99384/109968635CM; Jurema Pereira Costa da Silva 94601/109968921CM; Lucas da Conceição Alves 90972/109968649CM; Roberta dos Santos Almeida 78903/109968465CM; Alexandra Santos de Lima Souza 26281/110065986CM; Celia Maria Ramos da Silva 92445/110065992CM; Elmo da Paixão Santos 40472/110068688CM; Graciele Neris da Silva 49157/110069240CM; Helen dos Reis Vitorio 67272/110068684CM; Irlan da Conceição Amorim Monteiro 92021/110068686CM; Leila de Jesus Cruz 25373/110068690CM; Lucicleide Ramos da Silva de Jesus 41882/110065988CM; Ludymyla Souza Adorno 13243/110069818CM; Maros Paulo de Lima Rocha 48741/110069510CM; Maria Julia Santos Almeida 42139/110070578CM; Micaele Duarte Jesus 37589/109968637CM; Queli de Souza Alves 58180/110069508CM; Robelia dos Santos Claro 22223/110069242CM; Shirleide Souza de Jesus 78685/110069514CM; Ygor de Jesus Teixeira Fiuza 52217/110069512CM; Janderson Brito Reis 58801/104012102CM.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração - Médio Integrado, Eixo: Gestão e Negócios, no ano letivo 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

3ª série - Curso Técnico em Administração - Turno: Matutino - Turma: ADMMATADMB

Sabrina Felipe da Silva Sales

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos

estudantes concluintes do Curso Técnico em Informática - Médio Integrado, Eixo: Informação e Comunicação, no ano letivo 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

3ª série - Curso Técnico em Informática - Turno: Matutino - Turma: INFMAT3SA

Samuel Max Santos Souza

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração - Médio Integrado, Eixo: Gestão e Negócios, no ano letivo 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

3ª série - Curso Técnico em Administração - Turno: Vespertino - Turma: ADMVESADMA

Alice Mari Alves Gomes, Amanda Damacena Mota, Camile Barbosa Costa, Danielle Silva Borges, Elinaldo Silva de Jesus, Eloiza Silva dos Santos, Emilly Santos de Jesus, José Nilton Santana Santos, Josiel de Jesus Ferreira, Karine Lima Conceição, Láiza Silva Ribeiro, Larissa dos Santos Santana, Leandro da Cruz Pereira, Levi Nascimento Melo, Luana Vicente Oliveira de Almeida, Lucas Freitas da Silva, Luísa da Silva, Marcielle Dias Moreira, Micaela Almeida da Silva, Milena da Silva Santana, Osmário Araújo Silva, Rafael Lima Brito, Raul Amaral dos Santos, Sandi Borges Bezerra, Thallya Lopes de Souza Cruz, Thauan Souza Ferreira e Wendell Santos Bispo

A Direção do COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DE ABARÉ, código MEC 29032539, Código SEC 1113960, localizado na Rua Cônego Pascoal, nº 179, município de Abaré-BA, jurisdicionado ao NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação do estudante concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2011, no referido Estabelecimento de Ensino.

Nilo Antônio Maurício.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS, localizado à Rua da Harmonia, Número 700, Bairro Centro/Chesf, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação/NTE24, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020 da Portaria nº 24/10/2002, solicita tornar público os nomes dos alunos Concluintes do Curso Técnico em Administração 2020/2021 especial e 2023.

3ª Série do Curso Técnico em Administração - Ano Letivo 2023

Ana Beatriz Lima da Cruz - Código 96570/118292389 CM, Ana Liz Nunes Remígio de Souza - Código 42563/118311673 CM, Matheus Henrique Teixeira Nunes - Código 25559/100515775 CM

3ª Série do Curso Técnico em Serviços Jurídicos - Ano Letivo 2022

Brenda Raiany Alves de Siqueira - Código 96794/94339105 CM.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO, localizado à Rua do Amparo, S/N, Bairro do Amparo, município de Santo Antônio de Jesus-Ba, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26 de agosto de 2020, torna pública os nomes dos alunos concluintes dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas e Logística nas modalidades EPI e SUBSEQUENTE, do ano letivo de 2023.0, deste Estabelecimento de Ensino.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:

Andrea Lopes dos Santos; Danila dos Santos Barbosa.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA:

Kauane Eduarda Lopes Almeida; Juliana Melhor dos Santos; Messias Moura França.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL NORMAL DE SERRINHA, código MEC nº 29146151, código SEC nº 1116241, localizada a Rua André Negreiros Falcão, nº 132, Município de Serrinha-Bahia, jurisdicionado ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2019.

Turno Matutino/ Turma AM

Alana Vitoria Carneiro Da Silva, Alessandro De Jesus Silva, Alessandro Jesus Dos Santos Junior, Addressa Lavinia Pereira Lima, Ariany Medeiros Souza, Armando Victor Da Silva Dos Reis, Brenda Vieira Costa, Camila Boaventura Natividade, Camile Bispo Santos, Carlos Miguel De Lima Pereira, Danilo Dos Santos Pereira, Dikson Ikaru Araujo Brizolar, Elisangela Nunes De Lima, Gabriel Ferreira Teles, Hallana Brito Lima Cordeiro, Hallana Silva Miranda, Jair Lima Das Virgens Junior, Joanderson Neves De Araujo, Júllian Reis De Oliveira, Kamyle Santos De Oliveira, Kelly Do Carmo Oliveira, Larissa De Oliveira Matos, Luana Santiago Carneiro, Millena Araujo Santos, Murilo Carneiro Chagas, Myrten Alessandra Lima Viana, Naely Serafim Dos Santos, Natalia Carneiro Lima, Paulo Vinicius Santos Garcia Da Silva, Rafaela Ferreira Teles, Reyvilla Damião Mota, Ryan Cerqueira Oliveira, Samara Dos Santos Ferreira, Tainara Santos Capistrano, Taniele Lima Santos, Tayane Cordeiro De Carvalho, Tonis Miranda Nunes Mota, Vitor Espírito Santos Do Carmo, Vitoria Santana Santos.

Turno Matutino/ Turma BM

Adriane Cruz De Meneses Das Mercês, Alisson Silva De Jesus, Amanda Da Silva Oliveira, Ana Karoline Sampaio Carvalho, Andre Silva Araujo, Augusto Silva De Lima, Ayrtton Lemos Rodrigues Do Bomfim, Douglas Henrique Menezes Da Silva, Douglas Queiroz De Jesus Miranda, Emanuele Gimenes Paes De Oliveira, Gabriele Rocha Dos Santos, Geferson Santos De Jesus, Gisele De Lima Alves, Giselle Nascimento Dos Santos, Gustavo Da Silva Santos, Hellen Karin Oliveira D Ávila, Hercules De Souza Xavier, Icaro Ferreira Freitas Da Silva, Jarlan Luciano Dos Santos, Joao Vitor Mutti De Araujo, Jose Revison Dos Santos Araujo, Julio Ribeiro Dos Santos, Lailson Silva Dos Santos, Lana Maria Souza Oliveira, Larissa Mota Santos, Lazaro Natividade Ramos, Leticia Oliveira Santos, Lucas Jesus Da Silva, Lucas Mota Dos Anjos, Maria Clara Brandão Silva Lima, Nicole Oliveira Dos Santos, Pablo Henrique Carneiro Nunes, Rafael Lucas Dos Santos Oliveira, Sandro De Jesus Rocha, Vanessa Dos Santos Oliveira, Vitor Augusto Barbosa Dos Santos, Wilana Carneiro De Oliveira, Gabriel Lima Pereira .

**Turno Matutino/ Turma CM**

Adriana Santos Capistrano, Agdielma De Souza Silva, Amarilton Souza De Jesus, Ana Caroline De Jesus Pereira, Ana Valeria De Oliveira Silva, Andressa De Jesus Estrela, Camila Oliveira Cerqueira, Carla Helen De Jesus Santos, Daniel Santos Da Silva, Dara Carvalho Da Anunciação, Emyle Kelly De Cerqueira Barros, Henrique Brandão Da Silva, Hillary Araujo De Assis, Iara Pinheiro Dos Santos, Jaires Santos Bispo, João Cosme De Santana Silva De Jesus, Joao Damiao De Santana Silva De Jesus, Josiane Mercedes De Jesus, Laise Jesus Dos Santos, Luiz Eduardo Nascimento Oliveira, Marcela Alves De Jesus, Mariana Moura Santos, Mateus Mota Pereira, Matheus Nogueira Azevedo, Natalia Lima Dos Santos, Raquel Dos Santos De Jesus, Silvana Pinheiro Brito, Natalia Ellen Mota Pereira Da Silva.

Turno Matutino / Turma DM

Adrielle Mota Dos Santos, Ana Carolina Andrade Da Costa, Ana Caroline Dos Santos Reis Azevedo, Anaíldes Da Silva De Oliveira, Andressa Silva Dos Santos, Antonio Carlos Lima Da Mota Junior, Deyvid Oliveira Nunes, Diogo Leite Almeida, Elizete Cordeiro Mota, Eric Kelmyn Almeida Pereira, Evelyn Paulina Souza De Oliveira, Fabricio Henrique Pereira Ferreira, Gabriel Lima Luciano, Gean Carlos Mota De Jesus, Geovania Santos Silva, Guilherme De Jesus Silva, Hanah Aissa Santos De Oliveira, Hebert Ferreira Matos, Jady Barreto Silva, João Pedro Dos Santos Brito, João Vitor Lima De Araújo, Jonatas Laurindo Dos Santos Souza, Jordano Emanuel Oliveira Da Silva, Juraci Alves De Miranda Filho, Kevy De Jesus Lima, Lucas Matheus Santos Silva, Marianna Ramos Magalhaes, Murilo Araujo Santos, Pamela Vitoria Marques Santos, Radija Da Silva Dias Vieira, Rafael Cerqueira Da Silva, Rafaela Gomes Carneiro, Roberta Cordeiro De Lima, Ryan Santana De Matos, Tâmilis Santos De Jesus, Thialy Queiroz Santiago, Valdenice Da Silva Nascimento, Vanessa De Oliveira Quaresma, Victor Gabriel De Jesus Santana.

Turno Vespertino / Turma A-V

Angelica Damião Dos Santos, Angelo Gustavo Santos Pinto, Daniele Santos Lima, Douglas Vitor Santos Silva, Emily Cruz Oliveira, Erica Souza Da Silva, Erika Da Silva Souza, Fabricia Santos Carneiro, Fabricio Miranda Do Rosario Lima, Gabriel Almeida Guimaraes Mota, Gabriel Pinheiro Brito, Gustavo Antonio Lopes Da Silva, Ingridy Queiroz De Andrade Ithielly Maria Damião Mota, Jailane Santos Castro, Jailton Andrade De Abreu Filho, Jeniffer Lima Alves, Jose Ronivaldo Carneiro Lima, Kaick Da Ressurreição Miranda, Kaique Lima Gonzaga, Larissa Da Silva Sales, Livia Maia De Oliveira, Lucas Renan De Santana Nunes, Luiz Augusto Farani De Carvalho Junior, Maria Ilza Miranda De Oliveira, Maria Kailane Da Silva Simões, Neilson De Santana, Nicole De Aquino Oliveira, Paulo Vitor Silva Santos, Rafael Almeida Santos, Rafael Oliveira Dos Santos, Samuel Jackson Santos Silva, Talisson Aquino Da Silva, Victor Eugenio Araujo Silva, Wendell Santos De Castro, Alana Vitoria Lima Ferreira, Keiferson Cardoso Nascimento.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema s/n, Vila do Guai, no município de Maragogipe-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2023 e 2023.2S.

Curso Técnico em Administração - EPI

Elenice Silva dos Santos, Laís Silva de Neres

Curso Técnico em Informática - PROSUB

João Manoel Santos Macedo

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE BARRA DO POJUCA- Tempo Integral, código MEC 29448018, Código SEC 1178445, localizado à Rua Elísio Neto, s/n, Bairro Barra do Pojuca, Município Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino

3º A - TURNO MATUTINO

Douglas Silva Moura

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE BARRA DO POJUCA- Tempo Integral, código MEC 29448018, Código SEC 1178445, localizado à Rua Elísio Neto, s/n, Bairro Barra do Pojuca, Município Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino

3º B - TURNO MATUTINO

Ana Vitoria Alves dos Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE BARRA DO POJUCA- Tempo Integral, código MEC 29448018, Código SEC 1178445, localizado à Rua Elísio Neto, s/n, Bairro Barra do Pojuca, Município Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho-Ensino Médio Integrado no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino

3º A - TURNO INTEGRAL

Vitória Santos de Jesus

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicado no Diário Oficial de 23/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do 3º ano do Ensino Médio do turno Matutino no ano de 2014.

Turno: Matutino Turma: A Turno: Vespertino

Caio Cesar dos Santos Sena

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO

BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes de TÉCNICO EM INFORMÁTICA no ano letivo de 2011 no referido estabelecimento de ensino.

Turma 03 Turno: Vespertino

Amanda Matos Almeida

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes da 3ª série do TÉCNICO EM INFORMÁTICA Habilitação: MÉDIO INTEGRADO no ano letivo de 2023 no referido estabelecimento de ensino.

Turma INFMAT3SA Turno: Matutino

Wuillian Gabriel Maciel Venas

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Módulo III do curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Habilitação: MÉDIO INTEGRADO no ano letivo de 2023.1 no referido estabelecimento de ensino.

Turma ADMVEM3C Turno: Vespertino

Marcos Vinicius Anunciação da Silva Castor

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes da 3ª série do curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO no ano letivo de 2023 no referido estabelecimento de ensino.

Turma ADM-1N Turno: Noturno

Marcia Assis dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Módulo III do curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Habilitação: SUBSEQUENTE no ano letivo de 2023 no referido estabelecimento de ensino.

Turma ADMNOTM3A2 Turno: Noturno

David Santana Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Módulo III do curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Habilitação: SUBSEQUENTE no ano letivo de 2023.1 no referido estabelecimento de ensino.

Turma ADMNOT3C Turno: Noturno

Aderlinda Santos de Matos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Módulo II do curso TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VIDEO Habilitação: SUBSEQUENTE no ano letivo de 2023.2 no referido estabelecimento de ensino.

Turma PRODVERSPROD2A2 Turno: Vespertino

Maiara Kelly Borges dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Módulo II do curso TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO Habilitação: SUBSEQUENTE no ano letivo de 2023.2 no referido estabelecimento de ensino.

Turma PRODNOTM2A2 Turno: Noturno

Lucas Farias Reis; Israel da Silva Bispo

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Módulo II do curso TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO Habilitação: SUBSEQUENTE no ano letivo de 2023.1 no referido estabelecimento de ensino.

Turma CONSNOTM2A Turno: Noturno

Diego Luiz Santos de Jesus; Paulo Inácio Conceição; Ana Paula Soares Guerreiro Alves; Edneuzza Barbosa dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Módulo II do curso TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES Habilitação: SUBSEQUENTE

no ano letivo de 2023.1 no referido estabelecimento de ensino.

Turma REDENOTM3A Turno: Noturno
Alfredo Bonifácio Costa Junior

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Módulo II do curso TÉCNICO EM TEATRO Habilitação: SUBSEQUENTE no ano letivo de 2023.1 no referido estabelecimento de ensino.

Turma TEATNOTM2A Turno: Noturno
Jackeline Conceição

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO JUTAHY MAGALHÃES, código MEC 29177812, Código SEC 02453, localizado à Rua Juracy Magalhães, S/N, Bairro Centro, Município Itaparica, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3º A

Alef Kauan dos Santos; Aline Hellen Conceição dos Santos; Analice da Silva Oliveira Santos; Beatriz Conceição Teixeira; Beatriz Sacramento dos Reis; Bianca Evangelista Silva; Bruna Sacramento Lima; Camilly Ayane Bacelar Moura; Carlos Willian da Cruz Souza; Cecília Santos Fernandes; Clistanne Santos de Oliveira; Crislane Balbino Souza; Eliel Costa dos Santos; Eliel Lucas Souza Santos Bastos; Erica Santos de Jesus; Francisco Cedro Bezerra; Iolanda Santos e Santos; Iris Maria Carvalho de Souza; Jenifer Costa dos Santos; João Jeronimo Arnoud Bonfim; Joyce da Silva; Leandra da Silva Mascarenhas Cerqueira; Levi Brito dos Santos; Luna Louyse Marques da Hora; Miriam Gabriela dos Santos Reis; Naila dos Santos Souza; Pedro Lucas Santos Diniz; Thialen Farias Conceição; Tiago Alberto Alves dos Santos; Vilma Vitória Santos Maia.

Turno: Matutino Turma:3ºB

Alan Vitor Neris Moura; Alice Santos da Silva; Ana Carolina dos Santos Souza; Ana Rafaela Souza dos Santos; Átila Silva Braz; Caique de Souza Rodrigues; Camile Vitoria de Assis Meyer; Clovis Antonio Farias de Santana; Daiane Matos de Matos; Edinália Silva da Conceição; Elen Fiuza Sacramento; Gabriel Rocha Bispo; Gabriel Santiago dos Reis; Hellen Vitória dos Reis Silva; Iasmim Freitas Moreira; Ilana Santos Trindade; Jaiane Reis Silva; Joaquim Henrique da Conceição Gomes; Juliana Santos Domiciano; Kailine de Castro Santos; Kaique Silva Ico da Silva; Kauana do Bomfim Santos; Kauane Carla da Silva Conceição; Kelson Silva Rosa dos Santos; Luan Carlos Silva Alves; Leonardo Henrique dos Santos Santos; Leonardo Wyllem Magro Cerqueira; Luana de Souza Sacramento; Luiza Roque Barbosa de Souza; Maicon Felipe Oliveira de Sousa; Maria Helena Ribeiro Ventura; Miguel Henrique Rosas Santos; Najla Vitória Amorim Carvalho; Nicole Moreira de Jesus Costa; Rafael Gonçalves dos Santos da Hora; Rafaela Silva Fernandes; Raissa Oliveira dos Santos; Suélen Gomes Nascimento; Verônica de Jesus Silva; Vivian Sthefany de Jesus Santana; Yasmin Santana de Brito.

Turno: Matutino Turma: C

Adrian Nascimento dos Santos; Alana Gabriella Franco Freitas; Alexandre Patrick da Silva Brandão; Ana Beatriz Pereira dos Santos; Andressa Sacramento de Souza; Beatriz Santos da Silva; Dáfine Miranda Santana; Diêgo da Conceição Nepomuceno; Erik Pereira dos Santos; Francine de Paula Araújo; Gabriel Souza da Silva; Gilnackson Franklin Santos Pereira; Giovana Costa dos Santos Souza; Helena Costa de São Pedro; Ingrid Caroline Silva de Alcântara; Ivan Alejandro Malecki Bottaioli; João Pedro Andrade de Aquino; Josmar Ferreira Santos; Karoline Sacramento de Jesus; Luan Daniel de Paula Santos; Lucas Daniel de Paula Santos; Luis Filipe dos Santos Campos; Maria Eduarda Conceição Brito; Maria Laura Borges Nepomuceno; Marina Leal de Sá; ; Monique Evellin Machado Loiola dos Santos; Náthali Vitória de Sousa Silva; Rainara Vitória Conceição Araújo; Roberta Santos de Freitas Silva; Sabrina Santana de Santana; Samuel Peixoto Freire; Vanessa dos Santos Santiago; Wallace Vítor dos Santos Silva; Yasmin Santos da Conceição; Ytalo Ryan Silva Aguiar.

Turno: Vespertino Turma: 3º A

Adamis dos Santos Batista; Ana Leticia Souza Gusmão da Hora; Beatriz de Jesus dos Santos; Bruna da Silva Rêgo; Bruno de Jesus dos Santos; Camila Silva Monteiro; Ednilton Júlio Jonas dos Santos; Evelyn Roque Marques; Gabriele Oliveira de Sant'Ana; Irlane Queiroz dos Santos; Ivanise Cristiane Nascimento dos Santos; Jonathan Luis Frutuoso de Almeida; Joselaine Anunciação de Jesus; Júlio de Araujo Dantas; Lidyanne Nepomuceno Santana; Maike Nunes Galvão; Maria Eduarda Nascimento dos Santos; Michell Coelho Marques Gil; Milena Cotias Pimentel; Naiara Silva Santos; Natalice dos Santos Sacramento; Pedro Emanuel dos Santos Sales; Pedro Levi Santana Matos; Rauanna Brito Cruz; Sara Elizabeth da Matta Cerqueira.

Turno: Vespertino Turma: 3º B

Ademara Oliveira de Carvalho Sousa; Alexsandro Gonçalves da Silva Júnior; Beatriz Silva Ramos; Carlos Andrei dos Santos Castro; Caroline Eduarda de Oliveira; Eliana Vitória Teles Santos; Everton Santa Isabel de Jesus; Fredson Conceição do Amor Divino; Geovane de Jesus Alves; Graziela dos Santos Santos; Irlan Silva de Castro; Israel Lima; Ivanise do Nascimento; Jeronimo Reis dos Santos; João Artur Pinto Souza; Luana Araujo de Jesus; Manoel Filipe Bastos dos Santos; Mayara Mota dos Santos; Nara Ana Barros dos Santos; Syndel Camilly Araújo da Conceição; Uendel do Amor Divino Ramalho; Yasmin Daniel dos Santos.

Turno: Vespertino Turma: 3º C

Ana Clara Doga e Silva; Andressa Silva Goés; Bianca Evangelista de Souza; Eric Chagas da Silva; Giovana Conceição dos Anjos; Hellen Catarina Batista dos Santos; Heverton da Rosa Santana; Jezislane dos Santos; João Lucas dos Santos Bergem; Kaiana Galvão Roque; Karen Janine dos Santos Sena; Késia Vitória Lopes Sena; Keylla Oliveira de Souza; Lívia Lima Mascarenhas; Luan Carlos Araújo da Conceição; Mariana França Nunes; Pâmela Elen dos Santos; Raquel Leonor

Alves da Cruz; Sabrina Silva Araujo; Samara Sandy dos Santos Sena; Sophia Gusmão Santos; Thayara Keila Conceição Costa; Venicius Eduardo dos Santos Derode.

Turno: Vespertino

Turma: RFM - Regularização de Fluxo (2ª e 3ª série)

Alessandro Conceição de Oliveira; André Luiz Silva de Jesus; Brenda Santos dos Anjos; Caique Santiago Ferreira; Camila Sampaio Pereira; Carlos Henrique Conceição Santos; Carlos Jose Silva de Jesus; Daiane Vitoria de Souza e Souza; Daniel Matos de Matos; Diane Anjos de Souza; Diego Santos Brito; Eduardo Servilho Cordeiro; Elaine Pimentel dos Santos; Geovane Vasconcelos Santos; Grazielle dos Santos; Grazielly da Silva Santos; Greiciane da Silva Franca; Henrique Conceição de Jesus; Isaac dos Santos Silva; Karine Matos da Silva; Lucas Magalhaes Ramos; Marcos Santos da Silva; Marley Cruz de Oliveira; Murillo Cordeiro Santos; Pedro Artur Clemente Araujo; Rafael Anunciação Ramos; Reinan da Purificação Carvalho; Sandy Conceição de Souza; Silvio de Souza Santos; Sindy Gomes Santos; Taise do Rosário Vigilanti; Taissa de Jesus Costa; Vítor de Souza Bahiana; Yasmin Loyola Bastos Nascimento.

Turno: Noturno Turma: 3º A

Adson da Hora Mascarenhas; Andrey Silva dos Santos; Bianca dos Santos Sacramento; Bruno de Paula Penha; Catharine Sacramento Mastrillo; Daniela Laranjeira de São Pedro; David Santos Oliveira; Diogo Lazaro Menezes dos Reis; Eduarda Santos de Jesus; Elton Teixeira Uzêda; Everton Matheus Reis Teles; Gerson Santana Santos de Oliveira; Hudson Conceição Conceição; Isabelle Vilaca Reis e Silva; Jamile da Silva Andrade; Jilciane Fonseca Pereira; Jonathan Fonseca Pereira; José Marley Santos Trindade; Leonardo Moreira de Araújo Santos Cruz; Nicolas Santos Alcântara; Nicole Pinto Silva; Railane Fernandes de Souza; Rebeca Santana Batista; Taislane de Jesus Guedes; Victor Fabio Soares Menezes; Vinicius Daniel Silva da Hora; Wesley Souza de Brito.

Turno: Noturno Turma: Tempo Formativo III Eixo VII

Aline Nascimento Soares; Jaqueline Nepomuceno dos Santos; Joao Victor Silva Batista; Jussara de Jesus Paim; Marcos Antonio Costa da Silva Filho; Marco Vinicius Conceição dos Santos; Marquison Souza dos Santos; Matheus Cavalcante da Silva Santos; Pablo Castro Santa Rita; Priscila Nepomuceno Lobo; Roberto da Cruz Penha.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado na Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2005.

Curso: Tempo de Aprender II / Turno: Noturno

Roqueline de Amorim Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado na Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2022.

Turma: MOD. II / Técnico em Logística - SUBSEQUENTE / Turno: Noturno

Andrea Ribeiro da Anunciação.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS VIANA, código MEC 29181143, Código SEC 11.02879, localizado à Rua Waldemar falcão nº 07, Bairro Brotas, Município Salvador-Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Técnico em Nutrição Subsequente III - Turma A - Turno Noturno 1º semestre

Ana Silene de Araújo Reis; Luciano Silva dos Santos; Rosana Castro Xavier

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS VIANA, código MEC 29181143, Código SEC 11.02879, localizado à Rua Waldemar falcão nº 07, Bairro Brotas, Município Salvador-Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Técnico em Nutrição Subsequente III - Turma A - Turno Noturno 2º semestre

Andréa Coutinho da Costa; Débora Cecília Silva dos Santos; Karina Felix da Conceição; Luciana da Conceição Santos Barbosa; Marisa de Moraes Santos Gonçalves

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS VIANA, código MEC 29181143, Código SEC 11.02879, localizado à Rua Waldemar falcão nº 07, Bairro Brotas, Município Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes Curso Técnico no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Técnico em Nutrição Projeja V - Turma A - Turno Noturno 2º semestre

Débora Passos dos Santos

O Diretor do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - NTE 09, localizado na Rua Lomanto Júnior, 400, Bairro Centro, no Município de Amargosa/BA, publica as concluintes do Colégio Municipal Antonio Francisco de Souza, extinto, conforme portaria nº 9788/2018 publicado no Diário Oficial de 21/12/2018, e nos termos da Resolução 15/2011, onde funcionou na Rua Lodovico Catunda, nº 152 - Itiruçu - Bahia, circunscrito ao NTE 09. Torna-se público os nomes das alunas concluintes no ano de 1998 e 2008.

Domingas Joelma Souza Lago, Isabela Souza dos Santos.

O Diretor do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - NTE 09, localizado na Rua Lomanto Júnior, 400, Bairro Centro, no Município de Amargosa/BA, publica a concluinte do Colégio Estadual Anisio Teixeira, extinto, conforme portaria nº 7494/2018 publicado



no Diário Oficial de 06/09/2018, e nos termos da Resolução 15/2011, onde funcionou na Rua Lodovico Catunda, nº 152 - Itiruçu - Bahia, circunscrito ao NTE 09. Torna-se público o nome da aluna concluinte no ano de 2005.

Joseane Souza Muniz.

O Diretor do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - NTE 09, localizado na Rua Lomanto Júnior, 400, Bairro Centro, no Município de Amargosa/BA, publica o concluinte do Colégio de 2º Grau Alexandre Leal Costa, extinto, conforme portaria nº 10392/2004 publicado no Diário Oficial de 20/07/2004, e nos termos da Resolução 15/2011, onde funcionou na Rua Lodovico Catunda, nº 152 - Itiruçu - Bahia, circunscrito ao NTE 09. Torna-se público o nome do aluno concluinte no ano de 1994.

Erson Domingos Serra da Rocha

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CÂNDIDO SALES, Código MEC 29434734, Código SEC 1178438, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 438, Bairro Centro, Cândido Sales, Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a retificação do nome da aluna Judite de Jesus Silva Ferreira, concluinte do Ensino Médio, publicado com erro de sobrenome no D.O. do dia 29 de março de 2019, portanto, portanto:

ANEXO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE

Onde se lê:

Turno - Noturno Turma - 3º A - N

Judite de Jesus S. Santos

Leia-se

Turno - Noturno Turma - 3º A - N

Judite de Jesus Silva Ferreira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE JEQUIÉ, código MEC nº 29228549, situado na Avenida Franz Gedeon, S/N, Jequiezinho, no Município de Jequié/BA, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Resolução nº 40, publicada em 27 de maio de 1995, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2005, neste estabelecimento de ensino.

Turma: EMMA3B Turno: MATUTINO

Adriele dos Reis Oliveira; Diego Cesar Silva e Silva; Dilcimare de Almeida Sales; Edson Gomes Oliveira; Eliene Silva da Conceição Casaes; Elis Dias Cruz; Fernanda Malta Silva; Francis Barbara Souza de Eça; Geiza Silva Santos; Georgia Oliveira Miranda; Gloritanna de Jesus Santos; Iliane Santos Souza; Jamine Orrico Costa; Jeff Diego Cancela Novais; Laize dos Santos Silva; Lidiane Fernandes Santos; Marclei Porto Higino; Mariana Bulhões Silva; Marília Santos Botelho; Monica Pereira Magalhaes; Nateli Assunção dos Santos; Neila Patricia Santos Goncalves; Pedro Manoel Matos de Santana; Pericles Maia Andrade; Priscilla Santana Marinelle Magalhães; Renata da Silva Bittencourt; Rosiane Nunes da Silveira; Sara Cardoso Santos; Talita Carole Pereira Sirqueira; Tamiris Andrade Nascimento.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MANOEL NOVAES, código MEC 29361877, código SEC 1176317, localizado na Avenida Dr. Euvaldo Torres de Aquino - 76 - Curaçá/Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 10, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2017, no referido estabelecimento de Ensino.

Janaina Batista dos Santos.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

Portaria Nº 00779864 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
63648314	ISA ANDRADE ORNELAS	Assistente de Rádio e TV II	FC	COORD DA CENTRAL DE JORNALISMO	22.04.2024

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REDA Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no capítulo 12 do Edital de abertura das inscrições nº 002/2023, publicado no DOE de 08/11/2023 do Processo Seletivo Simplificado para a função de Analista Técnico Temporário e Técnico Administrativo Temporário, cujo a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu no DOE de 08/02/2024

RESOLVE:

1. Convocar o (a) candidato (a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no Edital nº 03/2022, Capítulo 12, a comparecer no Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, Rua Pedro Gama nº 413/E, Alto do Sobradinho, Federação, Salvador - Ba, na Diretoria Administrativa, setor de R.H., no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, entre os dias, **26/04/2024 e 29/04/2024.**

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré admissionais listados no Edital de Abertura de inscrições.

3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará em perda do direito da contratação na função temporária.

3.1 **A presente convocação baseia-se pela existência de cadastro reserva e pelo não interesse na assunção da vaga pela candidata, ANA PAULA MONTEIRO CASTRO GOMES, RG: 769743323.**

20011384 - ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO (ADMINISTRAÇÃO)

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
6º	1043597	RODRIGO LIMA SOUZA	1158594208	10,0

FLÁVIO SILVA GONÇALVES

DIRETOR

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 367/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, RESOLVE: Alterar para regime de tempo integral com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a carga horária dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), com vigência a partir da data da publicação.

MATRICULA	NOME	Cargo
74484263	ADRIANO PEDREIRA CATTAI	PROFESSOR ADJUNTO
74556246	ALINE DAIANE NUNES MASCARENHAS	PROFESSOR ADJUNTO
74356761	ALMERINDA ANDREA PONTES SILVA GOMES	PROFESSOR ASSISTENTE
74367305	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR PLENO
74543065	ANDRE LUIZ SIMOES PEDREIRA	PROFESSOR ADJUNTO
74435959	ANDRE RICARDO FIGUEIREDO PITA	PROFESSOR AUXILIAR
74553995	AUGUSTO CESAR MACHADO MOUTINHO	PROFESSOR ASSISTENTE
74003358	AUTIMIO BATISTA GUIMARAES FILHO	PROFESSOR TITULAR
74538227	CAMILA LEITE OLIVER	PROFESSOR ADJUNTO
74441716	CARLOS ALBERTO CAETANO	PROFESSOR ASSISTENTE
74003363	CLARISMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR TITULAR
74557510	CONCEICAO SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO
74566167	DANIEL DEIVSON ALVES PORTELLA	PROFESSOR ADJUNTO
74575646	DENISE SANTANA SILVA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO
74430947	DETOUBAB NDIAYE	PROFESSOR AUXILIAR
72431287	DOMINGOS LAZARO SOUZA RIOS	PROFESSOR TITULAR
74533861	EDILANE CARVALHO TELES	PROFESSOR ADJUNTO
74003293	EDONILCE DA ROCHA BARROS	PROFESSOR TITULAR
74441678	EDUARDO JOSE SANTOS BORGES	PROFESSOR ADJUNTO
74425484	EMANUEL DO ROSARIO SANTOS NONATO	PROFESSOR TITULAR
74517624	ERNESTO DE SOUZA MASSA NETO	PROFESSOR TITULAR
74512700	FABIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR
74525841	FRANCISCO ARAPIRACA DOS SANTOS	PROFESSOR ASSISTENTE
74577400	GABRIELA BARRETTO DE AS	PROFESSOR AUXILIAR
74569254	GABRIELLA BARBOSA SANTOS	PROFESSOR ASSISTENTE
74558331	GILSELY BARBARA BARRETO SANTANA	PROFESSOR AUXILIAR
74531238	GILSON ALVES DE SANTANA JUNIOR	PROFESSOR ASSISTENTE
74496102	HARLLE SILVA COSTA	PROFESSOR ASSISTENTE
74371948	ILZIMAR GLORIA FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO
74537350	ISABELLE SANCHES PEREIRA	PROFESSOR ASSISTENTE
74003147	ISAURA SANTANA FONTES	PROFESSOR ADJUNTO
74558195	JALUSA SILVA DE ARRUDA	PROFESSOR ADJUNTO
74516148	JEAN DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ASSISTENTE



74002719	JEFFERSON CORREIA DA CONCEICAO	PROFESSOR ADJUNTO
74541624	JOAO BATISTA PEREIRA NETO	PROFESSOR ASSISTENTE
74275000	JOAO SANTANA GOMES MELO	PROFESSOR ASSISTENTE
74440278	JOSEMEIRE MACHADO DIAS	PROFESSOR TITULAR
74488967	JOSENEIA SILVA COSTA	PROFESSOR ASSISTENTE
74531235	JÚLIA ESCALDA MENDONÇA	PROFESSOR ASSISTENTE
74530072	KATIA SILENE LOPES DE SOUZA ALBUQUERQUE	PROFESSOR ASSISTENTE
74531492	KEILLA PETRONILIA SANTOS LOPES	PROFESSOR ADJUNTO
74582226	LAIO MAGNO SANTOS DE SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO
74535406	LARISSA SOARES ORNELLAS FARIAS	PROFESSOR TITULAR
74556416	LEONARDO FIUSA WANDERLEY	PROFESSOR ASSISTENTE
72494823	LIDIA MARIA DE MENEZES PINHO	PROFESSOR ADJUNTO
74464516	LILIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR ADJUNTO
74549774	MARCELO PEIXOTO SOUZA	PROFESSOR ASSISTENTE
74434090	MARCO ANTONIO ARAUJO SILVANY	PROFESSOR ASSISTENTE
74380699	MARCUS TULIO DE FREITAS PINHEIRO	PROFESSOR ADJUNTO
74379037	MARIA AVANI NASCIMENTO PAIM	PROFESSOR ASSISTENTE
74557833	MARIA DA ANUNCIACAO CONCEICAO SILVA	PROFESSOR ASSISTENTE
74418088	MARIA DALVA DE LIMA MACEDO	PROFESSOR ADJUNTO
74553581	MARIA JOSE SOUZA PINHO	PROFESSOR ADJUNTO
74414333	MARIA LIVIA ASTOLFO COUTINHO	PROFESSOR ASSISTENTE
74002141	MARIA LUCIA PORTO SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO
74003409	MARIDETE BRITO CUNHA FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO
71300376	MARTA MARIA LEONE LIMA	PROFESSOR ADJUNTO
74454472	MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ASSISTENTE
74536458	MIRIAM RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR ASSISTENTE
74514275	MIRIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR
74494068	MONICA DE SOUZA MASSA	PROFESSOR TITULAR
74496300	MONICA VELOSO BORGES	PROFESSOR ASSISTENTE
71001423	NEIVALDA FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR
74517584	NIVIA VALERIA CARNEIRO ROSAS VENCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR
74369368	NORA DE CASSIA GOMES OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO
74426744	NUBIA DOS REIS RAMOS	PROFESSOR ASSISTENTE
74494687	PATRICIA SODRE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO
74578425	PRICILLA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR ASSISTENTE
74497338	RAULINO BATISTA FIGUEIREDO NETO	PROFESSOR ADJUNTO
74369349	REINALDO DE ANDRADE SAMPAIO	PROFESSOR ASSISTENTE
74001098	SERVULO JOSE MAGALHAES BARROS	PROFESSOR ADJUNTO
74535137	SILENE ARCANJA FRANCO	PROFESSOR ASSISTENTE
74533860	SINARA PATRICIA ALVES ROCHA AVILA	PROFESSOR ASSISTENTE
74360077	SUELI BARROS DA RESSURREICAO	PROFESSOR ADJUNTO
74001766	SYLVIA MARIA TORRES BEZERRIL	PROFESSOR ADJUNTO
74558278	WILLIANE SILVA COROA	PROFESSOR ADJUNTO
74416688	YOLANDA APARECIDA DE CASTRO ALMEIDA VIEI	PROFESSOR ADJUNTO
74291100	ZORAIDE MAGALHAES FELICIO	PROFESSOR ASSISTENTE
74425708	ZULEIDE PAIVA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO

368/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, RESOLVE: Alterar para regime de tempo integral com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a carga horária dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), com vigência a partir da data da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO
74519862	ADELSON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO
74291355	ADILSON DA SILVA CORREIA	PROFESSOR ASSISTENTE
74443760	ADMA BERNARDINO MAGALHAES	PROFESSOR ASSISTENTE
74003480	AIRTON PEREIRA PINTO	PROFESSOR TITULAR
74531928	ALINA MENDES DE FARIA LINS	PROFESSOR ASSISTENTE

72515047	ANA PAULA DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR ADJUNTO
74418322	ANNA DONATO GOMES TEIXEIRA	PROFESSOR ADJUNTO
74538203	ARIOSVALDO ALVES GOMES	PROFESSOR ASSISTENTE
72000465	ARMANDO LUIZ ANDRADE PEIXOTO	PROFESSOR ADJUNTO
74418043	AUREA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR TITULAR
92100862	BARBARA CRISTINA DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR AUXILIAR
74546037	CARLA SEVERIANO DE CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO
92101089	CARLOS RAFAELL CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR
73275873	CLAUDIA MARTINS MOREIRA	PROFESSOR PLENO
74510709	CLEUMA SUELI SANTOS SUTO	PROFESSOR ADJUNTO
74531943	CRYSNA BONJARDIM DA SILVA CARMO	PROFESSOR ADJUNTO
72514515	DANIEL DE JESUS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO
92100084	DANIEL FONSECA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR
74536158	DANIELA RESSURREICAO MASCARENHAS BENEDINI	PROFESSOR ASSISTENTE
92102677	DAVI ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR
74436151	DÉBORA ALCINA REGO CHAVES	PROFESSOR ASSISTENTE
74372573	DENISE DIAS DE CARVALHO SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO
92099581	DEYSE QUEIROZ SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR
74543780	EDIANE SANTOS CAIRES	PROFESSOR ASSISTENTE
71654270	ELIONARA TEIXEIRA BOA SORTE	PROFESSOR ADJUNTO
74531242	EMILIA KARLA DE ARAUJO AMARAL PIGNATA	PROFESSOR ASSISTENTE
74425789	FERNANDO CESAR COELHO DA COSTA	PROFESSOR ADJUNTO
74536639	FERNANDO PENA GASPAR SOBRINHO	PROFESSOR TITULAR
74282751	GILDELSON FELICIO DE JESUS	PROFESSOR ADJUNTO
74418688	IÉDA FÁTIMA DA SILVA	PROFESSOR ASSISTENTE
74510402	IVANA TEIXEIRA FIGUEIREDO GUND	PROFESSOR ADJUNTO
74558155	IVANDRO PINTO DE MENEZES	PROFESSOR ADJUNTO
74510714	IVANETE FERNANDES DO PRADO	PROFESSOR ADJUNTO
74425705	IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ASSISTENTE
74415782	JACY BANDEIRA ALMEIDA NUNES	PROFESSOR ASSISTENTE
74002706	JANEIDE MEDRADO FERREIRA	PROFESSOR ASSISTENTE
74567864	JERUSA DE ARRUDA	PROFESSOR ASSISTENTE
74532658	JESSYLUCÉ CARDOSO REIS	PROFESSOR ASSISTENTE
74493328	JOCENILDES ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR TITULAR
74533057	JONATHAN DE OLIVEIRA MOLAR	PROFESSOR TITULAR
74002375	JOSE VICENTE CARDOSO SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO
74441670	JUSSARA FRAGA PORTUGAL	PROFESSOR TITULAR
74425385	KARINA MIZUKI DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO
74602907	LAIS FRANCA RIOS	PROFESSOR ASSISTENTE
92100472	LILIANE MATOS GÓES	PROFESSOR AUXILIAR
74419602	MARIA APARECIDA ARAUJO FIGUEIREDO	PROFESSOR TITULAR
74615361	MICHELINE FLORES PORTO DIAS	PROFESSOR AUXILIAR
74517658	MILA PALMA PACHECO	PROFESSOR ASSISTENTE
92100865	MOISES DOS SANTOS VIANA	PROFESSOR AUXILIAR
74537779	NELSON DE JESUS TEIXEIRA	PROFESSOR ADJUNTO
74602913	NEY MENEZES DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR ADJUNTO
74357634	NILVO LUIZ CASSOL	PROFESSOR ADJUNTO
74371220	PAULO CEZAR MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR
74003370	PAULO SERGIO DANTAS VASCONCELOS	PROFESSOR TITULAR
74604878	PRISCILA GODOY JANUARIO MARTINS ALVES	PROFESSOR ADJUNTO
92101165	RAFAELA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR
92099923	RAQUEL CERQUEIRA SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR
74382198	REGINALDO CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO
74542929	ROBERTO MATOS PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR
74566957	ROBERTO RODRIGUES BANDEIRA TOSTA MACIEL	PROFESSOR ADJUNTO
74378900	ROSALI BRAGA FERNANDES	PROFESSOR PLENO
74549700	RUBENS SILVA CARVALHO	PROFESSOR ASSISTENTE
74538199	SHEILA BATISTA MAIA SANTOS REIS DA COSTA	PROFESSOR ASSISTENTE
74510130	TÂNIA FERREIRA DOS SANTOS BOMFIM	PROFESSOR ASSISTENTE
74368729	VALCI VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR TITULAR
74359831	VALERIO HILLESHEIM	PROFESSOR TITULAR
71362427	VANIA GONCALVES DE BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO
74516842	VIVIANE ROCHA VIANA	PROFESSOR ASSISTENTE

369/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, RESOLVE: Alterar para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a carga horária dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), com vigência a partir da data da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO
74549730	ANDREA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR
74335521	DEBORA DE LIMA NUNES SALES	PROFESSOR PLENO
74426905	HELDER LUIZ AMORIM BARBOSA	PROFESSOR AUXILIAR



Table with 3 columns: ID, Name, Position. Includes JORGE LUIZ SERIANO DOS SANTOS and TANIA MARIA PORTUGAL DA SILVA.

GABINETE DA REITORIA, 25 de abril de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFs

RESOLUÇÃO CONSU 028 /2024

O CONSELHO UNIVERSITARIO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Artigo 1º - Regularizar o funcionamento do Laboratório Multiusuário de Imagens de Microscopia Fotônica - LABIMAGENS.

Artigo 2º - Esta Resolução, aprovada na reunião do dia 02 de abril de 2024, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSU 029 /2024

O CONSELHO UNIVERSITARIO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Artigo 1º - Regularizar o funcionamento do Laboratório Neuropsicofarmacologia - LABNEURO.

Artigo 2º - Esta Resolução, aprovada na reunião do dia 02 de abril de 2024, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 25 de abril de 2024

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSU

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Port. 176/2024 - Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmio constantes no Anexo Único desta Portaria.

Large table with 7 columns: Nº, PROCESSO, INTERESSADO, CARGO, MATRÍCULA, QUINQUÊNIO, QTDE DE DIAS SOLICITADOS. Lists various employees and their details.

Table with 7 columns: ID, Name, Position, etc. Includes SIMONE GONCALVES MENDES DE ARAÚJO and WILDACY GONCALVES RIBEIRO EVANGELISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 177/2024 - Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Investigação Preliminar, designando o servidor público FRANCISCO SANTANA DE ARAUJO, matrícula nº 71.001183-0, para, no prazo de 30 dias úteis, apurar todos os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 071.3735.2023.0035544-48, após denúncia anônima com a identificação de aparente incompatibilidade de horários, tombada sob nº 2875632, encaminhada à Ouvidoria Geral do Estado, o que, se configurado, contraria o quanto disposto nos arts. 175 e 177 da Lei 6677/94, podendo ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º - O servidor designado terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogada por até igual período, a contar da data da sua instalação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 25 de abril de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

RESCISÃO DE CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA

Table with 4 columns: CONTRATADO (A), MATRÍCULA, CARGO, DATA RESCISÃO. Lists ROGERIO GOMES MATIAS and LILIA PAULA DE SOUZA SANTOS.

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Port. 178/2024 - Art. 1º - Alterar a carga horária do(s) servidor(es) da carreira integrante do grupo ocupacional Magistério Superior, lotado (s) na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFs, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo único

Table with 4 columns: MATRÍCULA, NOME, C.H. ATUAL, C.H NOVA. Lists various employees and their current/new work hours.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo efeitos funcionais e financeiros retroagir a esta data.

Feira de Santana, 25 de abril de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Portaria Nº 00781023 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFs, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Table with 5 columns: Matrícula, Nome, Quinquênio, Data Inicio, Data Fim. Lists ANA REGINA MESSIAS.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00781068 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74535371	ANA ISABEL LEITE OLIVEIRA	10.04.2024	10.04.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00781103 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00779977 de 23 de Abril de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CORINA TERESA COSTA ROSA SANTOS**, matrícula nº 71386886.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00781237 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71001537	FLAVIO FRANCA	03.06.2024	03.06.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00781476 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei de nº 14.098 de 10 de junho de 2019, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número do Processo SEI
71519013	ALEXSAMI AMORIM LOPES	Técnico universitário	F. Santana	30,00	40,00	01.05.2024	071.16757.2023.0040506-37

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00781480 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei de nº 14.098 de 10 de junho de 2019, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número do Processo SEI
92088956	LEILANE NAIARA PEDREIRA SAMPAIO	Técnico universitário	F. Santana	30,00	40,00	01.05.2024	071.3621.2024.0003120-28

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00781478 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei de nº 14.098 de 10 de junho de 2019, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número do Processo SEI
92076143	MICHELE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	Técnico universitário	F. Santana	30,00	40,00	01.05.2024	071.3750.2024.0002754-05

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00780833 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 03 de Abril de 2024, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00757707 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SERGIO RICARDO ANDENA**, matrícula nº 71507674.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00781482 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei de nº 14.098 de 10 de junho de 2019, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número do Processo SEI
92099933	KATIA COSTA ARRUDA DA SILVA	Técnico universitário	F. Santana	30,00	40,00	01.05.2024	071.16321.2023.0039579-79

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00781511 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3500.2023.0036289-50	71518685	GUSTAVO LEAO DE MELLO CARNEIRO	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSIS-TENTE_40H	30.11.2023

Portaria Nº 00781630 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71451110	TARSILA DE CARVALHO FREITAS RAMOS	14.03.2024		60,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00781557 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder em caráter DEFINITIVO a progressão do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UEFS, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
071.3344.2024.0001657-24	71654410	ROSANGELA CORREA RODRIGUES DUARTE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	A	B	24.01.2024

Portaria Nº 00780966 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 17 de Abril de 2024, o ato de LICENÇA



MATERNIDADE/ADOÇÃO Nº 00714416 de 08 de Novembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **THAIS MICHELLY ALMEIDA DE SANTANA BACELAR**, matrícula nº 71516785.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00780902 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71424161	ABEL AUGUSTO CONCEICAO	25.04.2024	25.04.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

3º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto, Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 26 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 069/2024, publicada no DOE de 22 de fevereiro de 2024, e que o/a candidato/a anteriormente convocado/a, classificado/a em 1º lugar, nas vagas reservadas a candidatos/as negros/as, não apresentou a titulação mínima exigida, nos termos do referido edital, itens 3.1 (letra s) e 3.2, sendo considerado/a inapto/a para o exercício do cargo, conforme análise do Departamento competente, resolve convocar o/a candidato/a abaixo relacionado/a para entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à contratação, **no período de 30 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024**, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, no Campus Universitário, Gerência de Recursos Humanos (prédio da Administração Central, térreo, Ala B).

Feira de Santana, 25 de abril de 2024.**Amali de Angelis Mussi Reitora Reitora****Tabela 01 - Candidato/a convocado/a em ampla concorrência¹**

DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	VAGAS	CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO
DCBIO	Morfopsiopatologia/ Morfologia, Fisiologia e Patologia	40	1	Rafael Barrera Salgueiro	1º

Nota¹: O/A único/a candidato/a classificado/a nas vagas reservadas para candidatos/as negros/as não atendeu aos pré-requisitos exigidos em edital. Dessa forma, a vaga foi destinada para convocação de candidato/a classificado/a em vagas de ampla concorrência no mesmo componente curricular. ANEXO ÚNICO DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CONTRATAÇÃO: a) 01 foto 3x4; b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG); c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos); g) original e cópia do CPF; h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico); i) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; original e cópia do Título de Eleitor; certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; j) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; k) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbção de Divórcio; l) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; m) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; n) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; o) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital); p) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); q) 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações); r) original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); s) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); t) Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. u) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php Polícia Federal: <http://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há

06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico/a do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; b) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (apenas para candidatos/as a partir de 40 anos); PSA de próstata (apenas para homens a partir de 40 anos); Mamografia (apenas para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (apenas para contratação de professores); Audiometria (apenas para contratação de professores). Comprovante de Vacinação da COVID 19. **OBSERVAÇÕES:** 1. Não é necessária autenticação nos documentos apresentados. 2. O/A candidato/a deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; o custo da consulta será do/a candidato/a. O ASO (original) deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação. 3. Os/As candidatos/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial. 4. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses. 5. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados e em papel timbrado. **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:** Ficha Cadastral para admissão; Declaração de Bens; Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho. O inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público (Lei nº 6.677/94, arts. 177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado: de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**TERMO DE DECISÃO****PROCESSO Nº 072.4143.2023.0014047-56****PORTARIA GAB. REITORIA UESB Nº 358/2023****OBJETO: SINDICÂNCIA**

Chegam os autos do presente Processo ao exame e apreciação do Reitor, autoridade competente para o julgamento. Trata-se de Sindicância instaurada para apurar suposta fraude ao sistema de reserva de vagas étnico-racial da UESB. Processo regularmente formalizado, desenvolvido e encerrado com observância aos dispositivos legais pertinentes. O Processo foi encaminhado para apreciação da Procuradoria Jurídica, que exarou o Parecer nº 464/2023 e opinou pela sua regularidade, entendendo que não há qualquer vício passível de nulidade. Concluiu a Comissão que não foi comprovada a irregularidade na matrícula da Discente, uma vez que ela cumpriu os requisitos de matrícula exigidos pela Instituição, pelo que recomendou o arquivamento do Processo. A Comissão Sindicante também recomendou a atualização das Resoluções internas da universidade que tratam sobre o sistema de reserva de cotas étnico-racial no processo seletivo para os cursos de graduação da Uesb, no sentido de estabelecer a previsão de avaliação das Declarações de Autoidentificação, apresentadas pelos candidatos, por Comissão de Heteroidentificação de Cotistas Raciais. Destaco que a sugestão apresentada pela Comissão, de instituição de Comissões de Heteroidentificação para acesso às vagas reservadas à população negra nos cursos de graduação da Uesb, já foi atendida, conforme Resolução Consepe n. 50/2023, publicada no DOE de 27 de setembro de 2023, e, pelo exposto, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO com amparo no art. 206, I, da Lei nº 6.677/94.

Dê-se ciência à sindicada.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Reitoria, 25 de abril de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - Reitor**TERMO DE DECISÃO****PROCESSO Nº 072.0227.2023.0013275-18****PORTARIA GAB. REITORIA UESB Nº 359/2023****OBJETO: SINDICÂNCIA**

Chegam os autos do presente Processo ao exame e apreciação do Reitor, autoridade competente para o julgamento. Trata-se de Sindicância instaurada para apurar suposta fraude ao sistema de reserva de vagas étnico-racial da UESB. Processo regularmente formalizado, desenvolvido e encerrado com observância aos dispositivos legais pertinentes. O Processo foi encaminhado para apreciação da Procuradoria Jurídica, que exarou o Parecer nº 465/2023 e opinou pela sua regularidade, entendendo que não há qualquer vício passível de nulidade. Concluiu a Comissão que não foi comprovada a irregularidade na matrícula da Discente, uma vez que ela cumpriu os requisitos de matrícula exigidos pela Instituição, pelo que recomendou o arquivamento do Processo. A Comissão Sindicante também recomendou a atualização das Resoluções internas da universidade que tratam sobre o sistema de reserva de cotas étnico-racial no processo seletivo para os cursos de graduação da Uesb, no sentido de estabelecer a previsão de avaliação das Declarações de Autoidentificação, apresentadas pelos candidatos, por Comissão de Hete-

reidentificação de Cotistas Raciais. Pelo exposto, destaco que a sugestão apresentada pela Comissão, de instituição de Comissões de Heteroidentificação para acesso às vagas reservadas à população negra nos cursos de graduação da Uesb, já foi atendida, conforme Resolução Consepe n. 50/2023, publicada no DOE de 27 de setembro de 2023, e, desta forma, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO com amparo no art. 206, I, da Lei nº 6.677/94.

Dê-se ciência ao sindicado.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Reitoria, 25 de abril de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - Reitor

TERMO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 072.4427.2022.0038221-15

PORTARIA GAB. REITORIA UESB Nº 177/2022

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: DISCENTE DE MATRÍCULA Nº 202110483

Chegam os autos do presente Processo ao exame e apreciação do Reitor, autoridade competente para o julgamento. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a conduta e responsabilidade do discente matriculado sob o n.º 202110483, campus universitário de Jequié, relativamente à possível prática infracional de ameaças, agressão verbal e física praticada contra colega da Universidade.

Processo regularmente formalizado, desenvolvido e encerrado com observância aos dispositivos legais pertinentes. Ao Indiciado foram assegurados a ampla defesa e o contraditório. O Processo foi encaminhado para apreciação da Procuradoria Jurídica, que exarou o Parecer nº 463/2023 e opinou pela sua regularidade, entendendo que não há qualquer vício passível de nulidade. Conclui a Comissão que houve um desentendimento entre os discentes, com um deles proferindo palavras ofensivas. Ambos foram alertados sobre a inadmissibilidade desse comportamento. O Acusado demonstrou arrependimento sincero, conforme entendimento da Comissão, pediu desculpas e comprometeu-se a não repetir tais atitudes. Com base nessas conclusões, a d. Comissão recomendou o arquivamento do processo. Pelo exposto, acompanho os argumentos apresentados pela d. Comissão Disciplinar e decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Dê-se conhecimento ao Indiciado, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Reitoria, 25 de abril de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - Reitor

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 237, de 25 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 096/2024, alterado pela Portaria nº 191/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/03 e 05/04/2024, RESOLVE Art. 1º homologar o Resultado Final da Seleção de candidatos discentes ou entidades estudantis à ajuda de custo para participação em Eventos Externos e/ou viabilizar a Organização de Eventos Internos, de acordo com os Anexos I, II e III desta Portaria, com os nomes dos candidatos contemplados, por campus. Parágrafo Único. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º O estudante ou entidade que se sentir prejudicado com o resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso(s), no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da Uesb. Art. 3º Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail da Coordenação de Assistência Estudantil e Assuntos da Juventude (CAJ): caj@uesb.edu.br, observando o subitem 6.8 do Edital nº 096/2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 238, de 25 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria CONAES nº 147/2007, regulamentada pela Resolução CONAES nº 01 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES; da Resolução CONSEPE nº 071/2017; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 072.4404.2024.0009879-78, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os docentes abaixo, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Graduação em Agronomia, campus universitário de Vitória da Conquista: MÁRCIO DOS SANTOS PEDREIRA, cadastro nº. 72.277041, lotado no Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ, na condição de Coordenador do Núcleo; VALDEMIRO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, cadastro nº. 72.001512, lotado no Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ, na condição de membro; BÁRBARA DANTAS FONTES SOARES, cadastro nº. 74.522355, lotado no Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ, na condição de membro; CÍNTIA MARIA CARLOS PEREIRA, cadastro nº. 73.570568, lotada no Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ, na condição de membro; GABRIELE MARISCO DA SILVA, cadastro nº. 72.509548, lotada no Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ, na condição de membro; DIVINO LEVI MIGUEL, cadastro nº. 72.415993, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola e Solos - DEAS, na condição de membro; ODAIR LACERDA LEMOS, cadastro nº. 72.504359, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, na condição de membro; DOALCEY ROCHA CHAGAS, cadastro nº. 92.081077, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola e Solos - DEAS, na condição de membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2024, ficando revogadas as disposições das Portarias nºs. 271/2020 e 511/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 239, de 25 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando

a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4182.2024.0014619-11, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente JOSÉ VALDIR JESUS DE SANTANA, cadastro nº 72.433516, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista, para responder pela Coordenação Adjunta Equidade do Parfor, desenvolvendo a função de interlocutor junto à Capes e à Secadi/ MEC, quando da implementação dos cursos de Segunda Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e em Educação do Campo, do Programa Nacional de Fomento à Equidade, selecionados em conformidade com o Edital Capes 23/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 240, de 25 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando a solicitação da Coordenação do Colegiado de Matemática - CCMAT, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4418.2024.0013845-47, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, os docentes ELIZABETH CRISTINA ROSENDO TOME DA SILVA, cadastro nº. 92.082386, LUCAS VENANCIO DA SILVA SANTOS, cadastro nº 92.081279, e RICARDO FREIRE DA SILVA, cadastro nº. 92.081237, lotados no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET, campus universitário de Vitória da Conquista, para integrarem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Matemática, constituído através da Portaria nº. 040/2023, alterada pela Portaria nº. 178/2023, publicadas, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 24/01 e 21/03/2023, em substituição dos docentes JONSON NEY DIAS DA SILVA, ALTEMAR BRITO LIMA E MARCIO ANTÔNIO DE ANDRADE BORTOLOTI. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 09/04/2024, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias nº. 040 e 178/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 241, de 25 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Projeto Universidade para Todos (UPT), conforme consta no Processo SEI nº. 072.8936.2024.0012042-59, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores NEMÉSIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 72.471673, e JERUSA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 72.491608, para conjuntamente com os servidores abaixo, compor as Comissões, por Polo e Área, com a responsabilidade de conduzir o processo seletivo dos candidatos que irão atuar no Programa Universidade para Todos (UPT/2024), em conformidade com o Edital nº 065/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/03/2024: POLO DE ITAPETINGA ÁREA: LINGUAGEM- LÍNGUA PORTUGUESA, REDAÇÃO E LITERATURA LÚCIA GRACIA FERREIRA TRINDADE, matrícula nº. 92.012477, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, campus universitário de Itapetinga; RITA DE CÁSSIA SOUZA NASCIMENTO FERRAZ, matrícula nº. 72.309159, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, campus universitário de Itapetinga; ÁREA: CIÊNCIAS NATUREZA - BIOLOGIA E QUÍMICA FÁBIO WELLINGTON ANDRADE DE JESUS, matrícula nº. 72.551764, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, campus universitário de Itapetinga; MARIELE MORAES BRITO, matrícula nº 2022M0127, discente do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Química, campus universitário de Jequié; ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO, matrícula nº. 92.081513, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié; WERMERSON MEIRA SILVA, matrícula nº. 72.549027, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, campus universitário de Itapetinga; ÁREA: CIÊNCIAS NATUREZA - FÍSICA E MATEMÁTICA ROBERTO CLAUDINO FERREIRA, matrícula nº. 72.502504, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, campus universitário de Itapetinga; POLO DE JEQUIÉ ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO, matrícula nº. 92.081513, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié; MARCOS SALVIANO BISPO QUEIROZ, matrícula nº. 72.409820, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié; ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA - QUÍMICA E BIOLOGIA CLAUDIO LÚCIO FERNANDES AMARAL, matrícula nº. 72.367213, lotado no Departamento de Ciências Biológicas - DCB, campus universitário de Jequié; MARIA DA GLÓRIA DO ESPIRITO SANTO SILVA FERREIRA, matrícula nº. 72.315809, lotada na Coordenação de Recursos Humanos - CRH, campus universitário de Jequié; IVONILDA LOPES BRITO, matrícula nº. 72.000562, lotada na Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE, campus universitário de Jequié; ÁREA: LINGUAGEM - LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E LÍNGUA ESTRANGEIRA MARTA LUCIANA REIS ROCHA, matrícula nº. 72.510050, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié; MARIVONE BORGES DE ARAÚJO BATISTA, matrícula nº. 72.416521, Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié; ÁREA: MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA - FÍSICA WESLEY FERREIRA NERY, matrícula nº. 92.081461, lotado no Departamento de Ciências e Tecnologia - DCT, campus universitário de Jequié; MÁRCIA GRACI DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº. 72.372485, lotada no Departamento de Ciências e Tecnologia - DCT, campus universitário de Jequié; POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ÁREA: CIÊNCIAS NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - FÍSICA ELIZABETH CRISTINA ROSENDO TOMÉ DA SILVA, matrícula nº. 92.082386, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET, campus universitário de Vitória da Conquista; CARLOS TAKYA, matrícula nº. 72.346581, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET, campus universitário de Vitória da Conquista; ÁREA: CIÊNCIAS NATUREZA - QUÍMICA E BIOLOGIA ANAILDES LAGO DE CARVALHO, matrícula nº. 92.081101, lotada no Departamento de Ciências Naturais - DCN, campus universitário de Vitória da Conquista; DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 72.551726, lotado no Departamento de Ciências Naturais - DCN, campus universitário de Vitória da Conquista; ÁREA: LINGUAGEM - LITERATURA E LÍNGUA ESTRANGEIRA IRIS NUNES DE SOUZA, matrícula nº. 72.443735, lotada no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários - DELL, campus universitário de Vitória da Conquista; CARLOS ALBERTO GOMES



SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 26 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.898

DOS SANTOS, matrícula nº.72.552746, lotado no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários - DELL, campus universitário de Vitória da Conquista; ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA JOSÉ MIRANDA OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº. 92.081054, lotado no Departamento de Filosofia Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista; WILLIAN FALÇÃO LOPES, matrícula nº. 92.083098, lotado no Departamento de Geografia - DG, campus universitário de Vitória da Conquista; ÁREA: LINGUAGEM - LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO AUDINÉIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 92.081543, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, campus universitário de Itapetinga; EMERSON VIANA BRAGA, matrícula nº. 92.116108, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT, campus universitário XX UNEB, de Brumado e Pós-Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UESB, matrícula nº 2024P0013, campus de Vitória da Conquista. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/03/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 242, de 25 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as justificativas apresentadas pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem e o deliberado pelas plenárias do Colegiado e do Departamento de Saúde II (DS-II), em reuniões realizadas, respectivamente, nos dias 23 e 24/04/2024, conforme consta no Processo SEI 072.4344.2024.0016305-26, RESOLVE Art. 1º EXCLUIR as 22 (vinte e duas) vagas oferecidas para o Curso Bacharelado em Enfermagem e Obstetrícia (Diurno), através do Edital de Transferência nº 113/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 25/04/2024, que abre inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa para os Cursos de Graduação da Uesb. Parágrafo Único. Em razão da exclusão, a relação dos cursos e vagas disponíveis para campus universitário de Jequié, constante no item 4 do Edital 113/2024, passa a vigorar conforme abaixo: "4. VAGAS (POR CAMPUS E POR CURSO) Campus de Vitória da Conquista [...] Campus de Jequié

CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS
Bacharelado em Ciências Biológicas (Ecologia de Águas Continentais) - (Diurno)	14
Bacharelado em Ciências Biológicas (Genética) - (Diurno)	08
Bacharelado em Farmácia (Diurno)	29
Bacharelado em Fisioterapia (Diurno)	29
Bacharelado em Química (Diurno)	24
Bacharelado em Sistemas de Informações (Diurno)	22
Licenciatura em Ciências Biológicas (Diurno)	26
Licenciatura em Ciências Biológicas (noturno)	13
Licenciatura em Dança (Matutino)	29
Licenciatura em Educação Física (Diurno)	21
Licenciatura em Letras (Matutino)	25
Licenciatura em Letras (Noturno)	22
Licenciatura em Matemática (Noturno)	30
Licenciatura em Pedagogia (Matutino)	25
Licenciatura em Química (Noturno)	25
Licenciatura em Teatro (Vespertino)	24

Campus de Itapetinga [...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital de Transferência nº. 113/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 243, de 25 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e nas normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Alterar o regime de trabalho dos servidores abaixo relacionados, integrantes da carreira do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.352/2002:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Campus	Regime Atual	Novo Regime de Trabalho	Data Início
92081761	ADAILTON FREITAS FERREIRA	Professor Magistério Superior	Departamento de Tecnologia Rural e Animal (DTRA)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081031	ADRIANA DIAS CARDOSO	Professor Magistério Superior	Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081427	ALINE FARIAS FIALHO	Professor Magistério Superior	Departamento de Geografia (DG)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081467	ALMIR DAVID VALENTE SANTIAGO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências e Tecnologias (DCT)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081818	ANA CAROLINA FIALHO DE ABREU	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081567	ANA LUIZA SALGADO CUNHA	Professor Magistério Superior	Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
74517123	ANA MARIA OLIVEIRA LIMA	Professor Magistério Superior	Departamento de Estudos Linguísticos e Literários (DELL)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72520498	ANA PAULA DE SOUZA RAMOS	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Biológicas (DCB)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024

92081101	ANAILDES LAGO DE CARVALHO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Naturais (DCN)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081543	AUDINÉIA FERREIRA DA SILVA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHEL)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081400	AUGUSTO CÉZAR MAGALHÃES ALELUIA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Naturais (DCN)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081667	BÁRBARA CUNHA FONTES FERREIRA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081513	BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72426369	BYRON DE CASTRO MUNIS TEIXEIRA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081489	CAMILO LUIS MONTEIRO LOURENÇO	Professor Magistério Superior	Departamento de Saúde I (DS I)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72000319	CARLOS ALBERTO GÓES DE CARVALHO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081875	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081776	CARLOS EDUARDO ROCHA DUARTE ALENCAR	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92082024	CAROLINE NERY JEZLER	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081821	CIRO OLIVEIRA QUEIROZ	Professor Magistério Superior	Departamento de Saúde I (DS I)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081581	CLARISSA CUNHA SANTANA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Biológicas (DCB)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081388	EDILENE PEREIRA FERREIRA	Professor Magistério Superior	Departamento de Estudos Agrícolas e do Solo (DEAS)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
74590169	ELTON MOREIRA QUADROS	Professor Magistério Superior	Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH)	Vitória da Conquista	40	40 Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72447186	FRANCISCO XAVIER PARANHOS COELHO SIMÕES	Professor Magistério Superior	Departamento de Saúde I (DS I)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92083036	GERALDO PEREIRA ROCHA FILHO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081186	GERSON DOS SANTOS FARIAS	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72521972	GIDEVALDO NOVAIS DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92080984	GISELE BRITO RODRIGUES	Professor Magistério Superior	Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081232	IGNÁCIO SEBASTIAN GOMEZ	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72290545	IVONE GONÇALVES NERY	Professor Magistério Superior	Departamento de Saúde II (DS II)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081663	JOÃO ALFIERES ANDRADE DE SIMÕES DOS REIS	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081054	JOSÉ MIRANDA OLIVEIRA JÚNIOR	Professor Magistério Superior	Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72282463	JUCIARA MARIA OLIVEIRA CUNHA	Professor Magistério Superior	Departamento de Saúde II (DS II)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72634233	KLYVIA LARISSA DE ANDRADE SILVA VIEIRA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHEL)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081485	LARISSA MONIQUE DE SOUZA ALMEIDA RIBEIRO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92093560	LEANDRO CORREIA ARAÚJO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92082220	LEONARDO DE OLIVEIRA AGUIAR	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências e Tecnologias (DCT)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024



92081838	LETÍCIA SANTOS AZEVEDO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHEL)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081279	LUCAS VENÂNCIO DA SILVA SANTOS	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92083657	LUCIANA DE MENDONÇA GALVÃO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Naturais (DCN)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72291095	LUCIANO MOURA COSTA DÓRIA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)	Vitória da Conquista	20	40 Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72426440	LUCIANO LIMA SOUZA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHEL)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081066	LUDIMILA CALHEIRA LAURINDO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Naturais (DCN)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081479	LUIZ PALHARES NETO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Biológicas (DCB)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
71653089	LUMA COSTA PEREIRA PEIXOTO	Professor Magistério Superior	Departamento de Saúde II (DS II)	Jequié	40	40 Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081139	MANOELITO FERREIRA SILVA JÚNIOR	Professor Magistério Superior	Departamento de Saúde I (DS I)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72427781	MANUELA RIBEIRO PASSOS	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Biológicas (DCB)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081058	MARCELA DE OLIVEIRA PESSÓA	Professor Magistério Superior	Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72373910	MARCELO NOGUEIRA MACHADO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72371668	MARIA HELENA FERRAZ DE OLIVEIRA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081236	MARIA LUISA GHIZONI GONZALEZ	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72416002	MARIA SILVA SANTOS BARBOSA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72512349	MARISTELA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081716	MATEUS DA SILVA CARVALHO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72435445	MONALISA NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências da Saúde (DCS)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081448	NAJARA FONSECA DE SOUZA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências e Tecnologias (DCT)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72579810	NANDYARA SOUZA SANTOS SAMPAIO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL)	Jequié	40	40 Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081194	PABLO MATEUS DOS SANTOS JACINTO	Professor Magistério Superior	Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081948	PEDRO JAVIER GOMEZ JAIME	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN)	Itapetinga	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081085	RAYKA KRISTIAN ALVES SANTOS	Professor Magistério Superior	Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081237	RICARDO FREIRE DA SILVA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081806	RODRIGO DALUZ SILVA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Biológicas (DCB)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72433280	SILVANA OLIVEIRA BIONDI	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081746	TAMYRES ARAÚJO ANDRADE DONATO	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências da Saúde (DCS)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92093899	TATIANA SILVA SANTOS SOARES	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72445923	VIVIANE COELHO DOURADO	Professor Magistério Superior	Departamento de Saúde I (DS I)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024

72497951	WELMA WILDES CUNHA COELHO AMORIM	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências da Saúde (DCS)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92081461	WESLEY FERREIRA NERY	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências e Tecnologias (DCT)	Jequié	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
92083098	WILLIAN FALCÃO LOPES	Professor Magistério Superior	Departamento de Geografia (DG)	Vitória da Conquista	40	40 - Dedicção Exclusiva	26-04-2024
72288794	ZORAIDE SANTOS VIEIRA	Professor Magistério Superior	Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHEL)	Itapetinga	40	40 Dedicção Exclusiva	26-04-2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00781096 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, resolve designar PERICLES LUIS PEREIRA NEVES DA SILVA, matrícula nº 72528848, para, em razão de Férias no período de 06 de Maio de 2024 a 04 de Junho de 2024, substituir ADRIANA SILVA AMORIM, matrícula nº 72520410, no cargo Diretor, do(a) PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIR, PER E ASS EST.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Res. Termo de Outorga Programa AuxExtensão, Que Tem Como Outorgante a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb:

OUTORGADO	TERMO DE OUTORGA Nº	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
Alda Fátima de Souza	63/2024	até 30 de setembro de 2024, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	7.100,00	24/04/2024
Ignacio Sebastián Gomez	60/2024	até 30 de setembro de 2024, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	7.100,00	24/04/2024
Marisa Oliveira Santos	62/2024	até 30 de setembro de 2024, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	7.100,00	24/04/2024
João Alfieres Andrade de Simões dos Reis	61/2024	até 30 de setembro de 2024, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	7.100,00	24/04/2024

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Extensionista da Uesb (AuxExtensão), criado pela Resolução Consu nº 03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17 de março de 2023, para desenvolvimento da ação extensionista.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Prorrogação da Recontração em Regime Especial de Direito Administrativo (Lei Nº 6.677/94):

CONTRATADO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PRORROGAÇÃO	LOTAÇÃO	ASSINATURA
LEIA SILVA SANTOS	92117824	PROFESSOR SUBSTITUTO	23.10.2023 A 29.08.2025	DCHL - JEQUIÉ	23/10/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. DECISÕES PRÓFERIDAS NOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS ABAIXO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2024 (CADASTRO DE RESERVA) (EDITAL Nº 068/2024)

- RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO):
POLO DE JEQUIÉ: SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO

Nome	Situação/Resultado	Análise do Recurso
Fabiana Lima dos Santos	INSCRIÇÃO INDEFERIDA (não atende a requisito descrito no item 3.2.2 (g))	Recurso julgado improcedente e indeferimento da inscrição mantido.

POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA: GESTOR DE POLO

Nome	Situação/Resultado	Análise do Recurso
Wilson Moura Silva Filho	Classificação 8º SUPLENTE (Pontuação: 4,75)	Recurso julgado improcedente e manutenção da pontuação mantida

SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO

Nome	Situação/Resultado	Análise do Recurso
Eulália Oliveira Santos	INSCRIÇÃO INDEFERIDA (falta de documento descrito no item 5.5; não atende a requisito descrito no item 3.2.2 (g))	Recurso julgado improcedente e indeferimento da inscrição mantido.



Isabela Reis Nascimento	INSCRIÇÃO INDEFERIDA (não atende a requisito descrito no item 3.2.2 (g))	Recurso julgado improcedente e indeferimento da inscrição mantido.
Angelo Luis Oliveira de Jesus	INSCRIÇÃO INDEFERIDA (não atende a requisito descrito no item 3.2.2 (g))	Recurso julgado improcedente e indeferimento da inscrição mantido.

SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO - SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - 20H

Nome	Situação/Resultado	Análise do Recurso
Felipe Ferraz Santos	INSCRIÇÃO INDEFERIDA (Falta de documentos descritos no item 5.5)	Recurso julgado improcedente e indeferimento da inscrição mantido.

SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO - ASSISTENTE PEDAGÓGICO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA E APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Nome	Situação/Resultado	Análise do Recurso
Vitor de Lima Rocha	INSCRIÇÃO INDEFERIDA (Falta de documentos descritos no item 5.5)	Recurso julgado improcedente e indeferimento da inscrição mantido.

Em: 25/04/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Remunerada, firmado entre a Uesb e os discentes abaixo relacionados:

ALEX JESUS DOS SANTOS	RAQUEL DE SÁ CARVALHO
ANGÉLICA MEIRA DOS SANTOS	MARIA ALICE ARAÚJO OLIVEIRA SANTOS
LUDMILLA MOTA DIAS	LUÍSA LACERDA LEÃO SILVA
GIOVANNI FONSECA BRANDÃO SOUZA	LÍVIA SANTOS CARNEIRO
ANA VICTORIA SILVA DE OLIVEIRA	BRENA ALMEIDA LIMA
NICOLE MELO NOVAES	BEATRIZ ROCHA BISPO SANTOS
NOEMÍ OLIVEIRA SILVA	RUTE CAIRES FONSCA
ERIC MARLEY SANTOS VIEIRA	EMILY SANTOS BARROS
ISABELA DE ANDRADE BORBA	ARIANE GONÇALVES PIMENTA
PALOMA SHEILA PORTO SANTOS	JUAN VENTURA DE SOUZA
MARINA ARAÚJO COSTA SOUZA	RIAN TALLES AZEVEDO CASTRO
GLÁUCIA ISABELLA SANTOS FERRAZ BRITO	

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 01 de abril a 19 de julho de 2024. Bolsa Auxílio: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e os discentes abaixo relacionados:

VICTOR ARAUJO DA SILVA	ALINE SILVA SANTOS
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	HANNA PINHEIRO VIEIRA
LORENA MARQUES SANTOS	VITÓRIA BATISTA DANTAS
HIANCK DOS SANTOS BARBOSA	RUTE CAIRES FONSCA
SAMIR SANTOS ARAGÃO	CAUÉ FERNANDES DOS SANTOS
WESLEI SANTOS NASCIMENTO	DIONÍSIO NOVAIS BRANDÃO
ANDRESSA ALMEIDA VIVAS DOS SANTOS	KAROLAINY DE JESUS SILVA

OBJETO: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, 01 de abril a 19 de julho de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS - UESC

No Diário Oficial do Estado da Bahia - TERMO DE JULGAMENTO Nº 01/2023 PROCESSO SEI nº 073.6799.2022.0035545-26 OBJETO: Processo Administrativo Sancionatório - Portaria Reitoria UESC nº 29/2023 - Data: 20/04/2024. Onde se lê: Decido, pois, concordando com as conclusões da Comissão Processante: 2) Determinar o envio do presente processo à Comissão Processante Central da Secretaria da Administração - Coordenação de Cadastro, para desenvolvimento do processo.; **Leia-se:** 2) Quanto à sugestão da Comissão Processante de envio do presente processo à Comissão Processante Central da Secretaria da Administração, desnecessária tal medida tendo em vista a "...extinção da culpabilidade da empresa contratada QUALITY ELETROMOVEIS LTDA".

Portaria Nº 51398437 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 16 e 17 da Lei nº 8.352/2002, c/c o art. 23 da Resolução CONSEPE nº 08/2003, **resolve** conceder em caráter DEFINITIVO a progressão do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do

Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UESC, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
073.5755.2024.0004917-04	73524770	ELISANGELA BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR TITULAR_DE	A	B	21.04.2024
073.5755.2024.0004917-04	73585270	THIAGO CORREIA VIEIRA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	A	B	21.04.2024
073.5755.2024.0004917-04	73652768	MILENA MAGALHAES ALELUIA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	A	B	15.04.2024
073.5755.2024.0004917-04	73652769	CLEVERSON ALVES DE LIMA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	A	B	15.04.2024
073.5755.2024.0004917-04	73655062	THAYSE GAMA DE CARVALHO	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	A	B	19.04.2024
073.5755.2024.0004917-04	92060875	JOSEANE GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	A	B	01.04.2024

Portaria Nº 00781318 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73431774	ROMARI ALEJANDRA MARTINEZ MONTANO	Coordenador Colegiado	DAS-3	PROG PÓS-GRAD DES MEIO AMBIENTE	01.04.2024

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00781331 de 25 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92107703	ROBERTO SANTOS DE CARVALHO	25.03.2024	25.03.2025	60,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 073 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Atualiza o Esquema de Unidades Gestoras para ser utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995, e considerando o Decreto nº 14.125, de 6 de setembro de 2012, que instituiu o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, **alterar** no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015, a seguinte unidade:

De:	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
20802	0008	Departamento Médico da Polícia Civil	DEMEP

Para:	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
20802	0008	Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional da Polícia Civil	DPSV

Art. 2º Os responsáveis pelas Unidades Gestoras cadastradas, conforme Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, bem como seus substitutos legais, serão considerados ordenadores de despesas devidamente autorizados pelos Diretores Gerais ou equivalentes para realizarem as ações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024

Altera a Instrução Normativa nº 4/09, que dispõe sobre Pauta Fiscal.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 23, §§ 6º e 7º, da Lei nº 7.014, de 4 de dezembro de 1996, e com o art. 289, § 11, VI e 490-B, I e II do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam alterados os seguintes produtos do item "5.16 ÁGUA MINERAL" da Instrução Normativa nº 4, de 27 de janeiro de 2009:

"ESPECIFICAÇÃO UNIDADE	VALOR (R\$)
Minalba PET 310 ml sem gás UN	1,92
Minalba PET 310 ml com gás UN	2,10";

2 - Fica excluído o produto "Indaiá garrafão 20 litros" do item "5.16 ÁGUA MINERAL" da Instrução Normativa nº 4/09.

3 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GAB/SAT, 25 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA

Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SAT/DAT METRO/CPAF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2024

O Coordenador do CPAF, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, & 1º do Regulamento do Processo Adm Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à **SAT/DAT METRO/COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, localizada à Avenida Tancredo Neves Nº 776 Bloco B Bairro Caminho das Árvores na cidade de Salvador, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CNPJ	Nome / Razão Social	Solicitação	Prazo (dias)
9281074123/15-5	CNI	MICHEL SANTOS GARZEDIN	Ciência da Improcedência da Notificação Fiscal	30
3017200068/24-6	CNI	NOEMIA LISBOA DA CONCEIÇÃO	Quitar débito ou apresentar JUSTIFICAÇÃO	60

2113110017/12-8	13.683.588/0001-77	IND. DE BEBIDAS E ÁGUAS DO NORDESTE LTDA	CIÊNCIA DO CANCELAMENTO DO DÉBITO E ARQUIVAMENTO	10
-----------------	--------------------	--	--	----

Portaria Nº 00780100 de 25 de Abril de 2024

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13170864	LUCIDALVA BARBOSA CERQUEIRA MASCARENHAS	01.10.1981/30.09.1986	06.05.2024	04.06.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00780726 de 25 de Abril de 2024

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19258020	SILVONEY OLIVEIRA MATOS	Aux. Administrativo/motorista	SINDICATO DOS TRAB.RURALS	30.06.1979	01.07.1983	1463

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00774163 de 25 de Abril de 2024

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13423525	CARLOS HENRIQUE FERREIRA CAMPOS	01.11.2018/31.10.2023	01.04.2024	05.04.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00781554 de 25 de Abril de 2024

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13232207	RICARDO COELHO GONCALVES	Agente de tributos estaduais	07.04.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00781558 de 25 de Abril de 2024

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13210746	JOSE GILMAR MOTA SANTOS	Agente de tributos estaduais	12.09.2023

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00781548 de 25 de Abril de 2024**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13210595	PASCOAL TEIXEIRA GAMA	Agente de tributos estaduais	11.06.2021

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00780590 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13495246	MERYT SUERDA ROCHA	25.05.2009/24.05.2014	02.05.2024	21.05.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****PORTARIA AGERBA Nº 71 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987/1995,

RESOLVE

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo Sancionatório, designando a Comissão composta pelos servidores **Aroldo Afonso de Queiroz Júnior**, matrícula nº **81.629.830-0**, **Gildeone de Figueredo Oliveira**, matrícula nº **81.629.936-4** e **Leandro Pires Fernandes**, matrícula nº **81.343.034-3** para, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições dos seus integrantes, apurar as irregularidades imputadas à **A.F.S. - Aeroporto de Feira de Santana S.A.**, CNPJ nº 17.192.844/0001-84, detentora da Concessão do Aeroporto Gov. João Durval Carneiro - Feira de Santana/ Bahia, em virtude da ausência de manutenção do referido aeródromo pela Concessionária e demolição do Hangar nº 02 do aeroporto, estrutura que se encontra abandonada e não passível de recuperação, descumprido a empresa as obrigações previstas na Cláusula Quinta, item 5.1, letras "b", "d" e "p", do CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO - AGERBA Nº. 05/2013, comportamento que se amolda ao ilícito administrativo previsto no Art. 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, o qual, se comprovado, ensejará a aplicação das sanções dispostas na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 186 e seus incisos da supracitada Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 25 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo

PORTARIA AGERBA Nº 72 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Executiva em Exercício da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987/1995, e com fulcro no constante do Processo SEI BA nº 081.2154.2022.0005882-79,

RESOLVE

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo Sancionatório, para fins de eventual rescisão de Termo de Permissão, designando como membros da Comissão os servidores **Hércules Ferreira da Silva**, matrícula nº **81.343.262-0**, **Robério do Nascimento Pereira**, matrícula nº **92.018.267** e **João Honorato Nascimento Castro**, matrícula nº **81.343.945** para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia de descumprimento de obrigações assumidas pelo permissionário **Almir Dias Rodrigues**, CNPJ: 36.020.272/0001-09, vencedor da CP nº 59/2017, referente à linha 2139 - Senhor do Bonfim/Povoado de Piaus via Andorinha, obrigações estas previstas nas Cláusulas Quinta e Oitava do Termo de Permissão, incidindo nos ilícitos administrativos previstos no art. 38 da Lei nº 8.987/95 e na Resolução AGERBA Nº 03/2010, Seção IV, Arts. 168 a 178, e que serão detalhados no mandado de notificação que será dirigido ao Permissionário para a oferta de defesa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 25 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**PORTARIA Nº 013 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI nº 082.1738.2024.0001123-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de **Gestora da Parceria**, a servidora **NELMA OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 92.105.882, conforme dispõe o Art. 61 e seus incisos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do Art. 13 *caput* da Resolução nº 107/2018 do TCE, para efetuar o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Objeto do Termo de Colaboração nº 011/2022, celebrado com a OSC Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM, para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçadas do Morte - PPCAAM/BA.

Art. 2º - São atribuições da Gestora:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/10/2023.

Felipe da Silva Freitas

Secretário

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**PORTARIA Nº 36/24**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFERENCIA
55.292.448-3	AUGUSTA INÊS NASCIMENTO DE JESUS	1	29	JUNHO/2023

Gabinete da Diretoria Geral, em 25 de abril de 2024.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 00780822 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92110705	AGNES NATALIA SANTANA RODRIGUES NUNES PRATES	Gerente	DAS-3	DIRETORIA GERAL	19.04.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00780823 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear **AGNES NATALIA SANTANA RODRIGUES NUNES**

PRATES, matrícula nº 92110705, para o cargo em comissão Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 19 de Abril de 2024.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 00775550 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, resolve designar AUREA BOA MORTE REBOUCAS, matrícula nº 46567253, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Abril de 2024 a 24 de Maio de 2024, substituir WELTON LUIZ COSTA ROCHA, matrícula nº 38082016, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE DIRETOR GERAL.

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 30.926 DE 25 DE ABRIL DE 2024. Estabelece orientações para a regularização das captações de água no Estado da Bahia visando o benefício tarifário de redução nas tarifas aplicáveis ao consumo de energia elétrica destinada às atividades de irrigação e de aquicultura.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Lei 12.212, de 04 de maio de 2011, e, em especial, pelo artigo 106;

CONSIDERANDO que o INEMA é a Autarquia executora da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade e da Política Estadual de Recursos Hídricos, competente para exercer o controle ambiental em todo o território do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, dispõe, no caput do seu artigo 186, que "a unidade consumidora da classe rural tem direito, conforme disposições da Portaria MINFRA nº 45, de 20 de março de 1992, da Lei nº 10.438, de 2002 e do Decreto nº 7.891, de 2013, ao benefício tarifário de redução nas tarifas aplicáveis ao consumo (TUSD em R\$/MWh e TE em R\$/MWh) destinado às atividades de irrigação e de aquicultura desenvolvidas em um período diário contínuo de 8 horas e 30 minutos", de acordo com os percentuais estabelecidos, prevendo, contudo, no §7º do mesmo artigo, que "o benefício tarifário para as atividades de irrigação e de aquicultura depende da comprovação pelo consumidor da existência do licenciamento ambiental e da outorga do direito de uso de recursos hídricos, quando exigido em legislação federal, estadual, distrital ou municipal, conforme disposições dos arts. 22 e 23 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, e, para fins de aplicação tarifária, a titularidade desses documentos não precisa ser do consumidor".

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso poderá, em casos específicos, preceder à concessão de licença ou autorização ambiental, constituindo-se em documento hábil de regularização ambiental durante a sua vigência, nos termos do art. 50, § 5º, da Lei Estadual de nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, e do art. 291, § 2º, do Decreto Estadual de nº 14.024, de 06 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos usuários de recursos hídricos dos municípios que compõe o platô de Irecê, sendo eles: 1) América Dourada; 2) Barro Alto; 3) Cafarnaum; 4) Canarana; 5) Central; 6) Ibipeba; 7) Ibititá; 8) Irecê; 9) João Dourado; 10) Jussara; 11) Lapão; 12) Presidente Dutra; 13) São Gabriel e; 14) Uibaí, para permitir o acesso dos mesmos ao benefício da Dupla Tarifa, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Os usuários de água enquadrados no grupo B conforme Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 pertencentes aos municípios supracitados que ainda não foram contemplados com benefício tarifário destinado às atividades de irrigação/ aquicultura em decorrência da ausência de Outorga ou Dispensa de direito de uso de recursos hídricos, poderão providenciar a sua regularização ambiental junto ao INEMA, com vistas à obtenção do referido benefício, através do requerimento de celebração Termo de Compromisso, nos termos do artigo 50, § 5ºm da Lei Estadual de nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 e do artigo 291, § 2º, do Decreto Estadual de nº 14.024, de 06 de junho de 2012.

§1º - Através do Termo de Compromisso, o(a) COMPROMISSADO(A) compromete-se a apresentar os documentos necessários para formação do processo de Outorga ou Dispensa de direito de uso de recursos hídricos no prazo de até um ano a contar da data de assinatura do presente termo, ressalvando-se que o Termo se constituirá como documento hábil de regularização até a finalização da análise do requerimento de Outorga ou Dispensa pelo INEMA nos moldes previstos no Anexo I desta Portaria.

§2º - O requerimento de celebração de Termo de Compromisso deverá ser formulado através do SEI (<https://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>), com a apresentação da documentação prevista no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria não substitui outros atos autorizativos exigidos por legislações municipais, estaduais ou federais.

Art. 3º - Os anexos I e II desta Portaria estão disponíveis no sítio eletrônico do INEMA (www.inema.ba.gov.br);

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS E LINS
Diretora Geral

Retificação da Portaria Nº 30.279 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 da APA Joanes/Ipitanga.

Onde se lê: ... Renovar...

Leia-se: ... Reconduzir...

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA PETACABA - ATRUPE

TITULAR:	SELMA BARBOSA DE CARVALHO
SUPLENTE:	MÔNICA RODRIGUES DE QUEIROZ FREITAS

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA PETACABA - ATRUPE

TITULAR:	MARIA CLARA CAMPOS NÓBREGA
SUPLENTE:	DAVI GUIMARÃES DURÃES

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral.

PORTARIA Nº 30.919 DE 25 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e Portaria INEMA no 25.753/2022 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 046.0525.2024.0008810-90, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DIDÁTICA, válida até 10/05/2024, a DANILLO SILVA RUAS, inscrito no CPF sob nº 031.121.425-86, vinculado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, para realização da atividade didática: "Aula prática de Ecologia de Campo" a ser desenvolvida no Parque Estadual da Serra do Conduru, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.921 DE 25 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e Portaria INEMA no 25.753/2022 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 046.0525.2024.0008650-51, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DIDÁTICA, válida até 20/05/2024, a BIANCA DENISE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 009.074.234-69, vinculada à Universidade Federal da Bahia, para realização da atividade didática: "Atividade de campo do componente curricular Biologia do Fungos" a ser desenvolvida no Parque Estadual das Sete Passagens, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.922 DE 25 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.001576/INEMA/LIC-01576, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.388.007/0004-08, com sede na Rodovia BA 535 (Via Parafuso), Km 13,5, Quadra 4, Lote 01, 02, 06 e 07, s/n, Polo Petroquímico, no município de Camaçari, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jacuípe, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°44'35,7"S e Long.38°18'31,4"W, de vazão 600 m³/dia, no poço 2, nas coordenadas Lat.12°44'38,6"S e Long.38°18'35,75"W, datum Sirgas 2000, de vazão 600 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de abastecimento industrial, no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.922 DE 25 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.003034/INEMA/LIC-03034, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a GILMAR JOSÉ ERTEL,



inscrito no CPF nº 502.443.889-20, com sede na Rua 13 de Maio, nº 1208, Jardim Paraíso 2 etapa, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio de Ondas, nas coordenadas Lat.12°17'46"S e Long.44°32'32"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 24.201 m³/dia, tempo de captação de até 21 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 310,1 ha, localizado na Fazenda Santa Maria II, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.923 DE 25 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007819/INEMA/LIC-07819, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **ORIGEM ENERGIA S. A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.021.201/0001-61, com sede na Rua Lauro Muller, 116, Sala 4402, Botafogo, no município de Rio de Janeiro, para a operação do GASODUTO 10" EST. CONCEIÇÃO/EST. PANELAS com extensão de 35 km que interliga Estação EGNA Conceição a Estação Panelas, localizados nos municípios Aramari, Alagoinhas e Catu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.924 DE 25 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.001767/INEMA/LIC-01767, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 08/01/2025, à **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.301/0001-25, com sede na Rua A, Fazenda Boa Vista do Gurjão e Dendê, s/n, Anexo 2, Enseada do Paraguaçu, no município de Maragogipe, para inclusão da movimentação de Enxofre e Areia nesse terminal, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.925 DE 25 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.012535/INEMA/LIC-12535, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **REVISÃO DO CONDICIONANTE XIX** da Portaria nº 28.848, publicada no D.O.E de 15/06/2023, que concedeu Renovação da Licença de Operação à **FORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.904.646/0001-57, com sede na Via das Torres, Distrito Industrial, no município de Candeias, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento do Condicionante XIX, a partir da publicação desta portaria. **Art. 2º** - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria nº 28.848/23. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Compromissado: Maria Gorete Marques Varjão

Objeto: Registro do Termo de Compromisso acompanhado do Certificado de aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável, no Cartório do Registro de Títulos e Documentos.

Cláusula Penal: aplicação da penalidade de Multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no valor de R\$ (5.000,00) (cinco mil reais).

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 10.431. de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei

Estadual 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, com alterações do Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e do Decreto Estadual nº 15.682, de 19 de novembro de 2014.

Prazo de vigência: Conforme Cláusula Quarta

Assinaturas: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral - INEMA e Maria Gorete Marques Varjão. Salvador, 25 de abril de 2024.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00779828 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABIO LIMA SAMPAIO**, matrícula nº 92033065, para, em razão de Férias no período de 06 de Maio de 2024 a 04 de Junho de 2024, substituir **CLAUDIO EMILIO PELOSI LARANJEIRA**, matrícula nº 65001577, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE INFORMAÇÕES GEOAMBIENTAIS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00779834 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DENILSON LIMA SANTOS**, matrícula nº 37521786, para, em razão de Licença Premio no período de 02 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2024, substituir **LUCIGLEIDE NERY NASCIMENTO**, matrícula nº 37569039, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE PESQUISAS SOCIAL.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00780339 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92066141	NAIANE KELLY BORBA ANDRADE	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES	24.04.2024

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00779863 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ISABELA FIGUEIREDO DULTRA LIMA**, matrícula nº 92071649, para, em razão de Férias no período de 21 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **ISRAEL SALES DOS SANTOS**, matrícula nº 92055526, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0016 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, no uso de suas atribuições e tendo em vista os elementos constantes do Processo abaixo relacionado, resolve conceder a servidora nominada a seguir, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com base nos arts. 84 e 85, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ANUENIO	TOTAL GRATIFICAÇÃO %	PERÍODO
004.2033.2023.0001602-14	21220826	Celia Maria Menezes	1%	46	03/08/2023

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 25 de abril de 2024.

Ângela Guimarães

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.5345.2023.0065047-82

Entidade Auditada: União Hospitalar São Francisco - Hospital São Francisco

CNPJ: 13.802.681/0001-53

Município: Campo Formoso/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO CIB Nº 119/2024

Aprova a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Geral Clériston Andrade, no Município Feira de Santana/Bahia, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009 que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

A Portaria GM/MS nº 4.279/2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS);

O Decreto nº 7.508/2011, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Hospital Geral Clériston Andrade, no Município Feira de Santana - Bahia, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio federal da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Geral Clériston Andrade, no Município Feira de Santana, conforme Anexo II.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 119/2024

GESTÃO ESTADUAL					
ESTABELECIMENTO	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO	CÓDIGO SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO
Hospital Geral Clériston Andrade	13.937.131/0026-08	2799758	Feira de Santana	25.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia	Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência - código 155/003

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 119/2024

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE		
HABILITAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia	R\$ 36.654,97	R\$ 439.859,66

RESOLUÇÃO CIB Nº 120/2024

Aprova a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular do Hospital Regional Costa do Cacau, no Município Ilhéus, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que revogou por consolidação a Portaria GM/MS nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que versa sobre a consolidação das normas sobre a atenção especializada à saúde e revoga por consolidação os Artigos 1º, 5º, 7º e 10º e Artigo 11, caput, I a III e Parágrafo Único e Artigo 12A e Anexo I, Anexo IIA e Anexo IIB da Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, e suas aptidões e qualidades;

A necessidade de implantação de uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade no Hospital Regional Costa do Cacau para referência regional, objetivando diminuir as distâncias percorridas para oferta oportuna de procedimentos cardiovasculares de urgência e eletivos.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular do Hospital Regional Costa do Cacau, no Município Ilhéus, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Ficará a cargo do Ministério da Saúde o cálculo do Impacto Financeiro para definição de valor do financiamento federal para custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, com o Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular adulto e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista (código 08.03), Serviço de Cirurgia Vascular (código 08.05), Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos (código 08.06) do Hospital Regional Costa do Cacau.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB Nº 195/2022.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 120/2024

GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO	SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO
Hospital Regional Costa do Cacau	13.937.131/0001-41	9388133	Ilhéus	(08.01) Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular.	(08.03) Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular adulto e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista. (08.05) Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular. (08.06) Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos.

RESOLUÇÃO CIB Nº 121/2024

Aprova a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Enteral e Parenteral do Hospital Geral de Guanambi, no Município Guanambi /BA, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 272, de 8 de abril de 1998, que aprova o Regulamento Técnico da Nutrição Parenteral;

A Portaria GM/MS nº 343, de 7 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia



Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo IX - Da Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

A importância da assistência hospitalar aos pacientes com deficiência nutricional, a partir de Protocolos de Triagem e Avaliação Nutricional, de Indicação de Terapia Nutricional e Acompanhamento dos pacientes internados;

A importância da Terapia Parenteral e Enteral para a diminuição do tempo de permanência das internações e diminuição da morbi-mortalidade hospitalar.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Enteral e Parenteral do Hospital Geral de Guanambi, no Município Guanambi /BA, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral Adulto e Pediátrico, do Hospital Geral de Guanambi - HGG, conforme Anexo II.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 121/2024

GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Geral de Guanambi	13.937.131/0067-78	2804034	Guanambi	(23.01 e 23.04) Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Enteral e Parenteral

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 121/2024

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL/PARENTERAL		
Recurso Federal para custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral código 23.01 e 23.04		
UNIDADE	MENSAL	ANUAL
Hospital Geral de Guanambi	R\$ 25.939,73	R\$ 311.276,74

RESOLUÇÃO CIB Nº 122/2024

Aprova a solicitação de habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e do Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico da Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas, no Município Cruz das Almas/BA, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS (origem: Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018 e a Portaria GM/MS nº. 3.415, de 22 de outubro de 2018);

O Desenho Regional da Rede de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica - DRRAP - DRC da Bahia, constante na Resolução CIB/Ba nº 321/2018, pelo qual ficaram estabelecidas as abrangências por referência das Unidades de Diálise do Estado da Bahia;

A Resolução CIB/Ba nº 321/2018, que institui o Sistema de Regulação em Nefrologia - SISNEFRO, de acordo com o Desenho Regional da Rede de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica - DRRAP - DRC da Bahia;

A relevância da prestação de ações e serviços em DRC, no âmbito do Estado da Bahia, na atenção ao paciente em estágio pré-dialítico.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e do Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, da Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas, no Município Cruz das Almas/BA, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio do Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e do Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico da Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas, conforme Anexo II.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 327/2023.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 122/2024

HABILITAÇÃO - GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas	07.267.476/0013-76	0392197	Cruz das Almas	Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04
				Unidade de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico - código 15.06

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 122/2024

SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE E SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 PRÉ DIALÍTICO		
Recurso Federal para custeio da Unidade - Códigos 15.04 e 15.06		
UNIDADE	MENSAL	ANUAL
Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas	R\$ 552.319,14	R\$ 6.627.829,68

RESOLUÇÃO CIB Nº 123/2024

Aprova a solicitação de desabilitação do Centro de Olhos Especializado LTDA - CENOE e a habilitação da Clínica de Olhos Mais Visão, no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, ambos no Município Ilhéus, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e consolida os procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

A Portaria MS/SAS nº 269, de 15 de março de 2013, que inclui o Código 05.06 - Oftalmologia Procedimento relacionado ao Glaucoma Tabela de habilitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES;

As Portarias GM/MS nos 3.011, de 10 de novembro de 2017, e 2.141, de 12 de julho de 2018, que estabelecem recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal;

A Portaria GM/MS nº 419, de 23 de fevereiro de 2018, que torna pública a relação de estabelecimentos de saúde incluídos no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para o tratamento medicamentoso do glaucoma no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica;

A Resolução CIB nº 180, de 10 de agosto de 2018, que aprova ad referendum a nova pactuação do limite financeiro para custeio dos procedimentos referentes ao Tratamento do Glaucoma no Estado da Bahia;

A Resolução CIB Nº 224, de 21 de setembro de 2018, que aprova ad referendum a distribuição do recurso, por Município Gestor e por Município de Residência;

A necessidade de estabelecer condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao glaucoma.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de desabilitação do Centro de Olhos Especializado LTDA - CENOE e a habilitação da Clínica de Olhos Mais Visão no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, ambos no Município Ilhéus, em gestão municipal, conforme Anexo I;

Art 2º Revogar a Resolução CIB Nº 058/2013.

Art 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 123/2024

DESABILITAÇÃO				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	DESABILITAÇÃO
Centro de Olhos Especializado Ltda - CENOE	12.968.975/0001-97	6671993	ILHÉUS	05.06 Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma

HABILITAÇÃO GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	HABILITAÇÃO
Clínica de Olhos Mais Visão	17.728.993/0001-15	9512667	ILHÉUS	05.06 Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma

RESOLUÇÃO CIB Nº 124/2024

Aprova a solicitação de habilitação do Laboratório Elisângela Nascimento Pimenta Eireli no âmbito da Qualificação Nacional em Citopatologia (Qualicito), como Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero Tipo I, no Município Juazeiro/Ba, em gestão Municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria SAS/MS, nº 287, de 24 de abril de 2006, que estabelece o pagamento dos procedimentos referentes à citopatologia, histopatologia e controle de qualidade vinculado à prestação de informações necessárias ao monitoramento e à avaliação das atividades de controle do câncer de colo de útero no Brasil;

A Portaria GM/MS nº 2.012, de 23 de agosto de 2011, que estabelece recursos para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama;

A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e o Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

A Portaria GM/MS nº 483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação do Laboratório Elisângela Nascimento Pimenta Eireli no âmbito da Qualificação Nacional em Citopatologia (Qualicito), como Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero Tipo I, no Município Juazeiro/Ba, em gestão Municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 124/2024

HABILITAR				
GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	HABILITAÇÃO
Elisângela Nascimento Pimenta Laboratório Eireli	30.264.518/0001-01	9740783	Juazeiro	(32.02) Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero Tipo I

RESOLUÇÃO CIB Nº 125/2024

Aprova a solicitação de desabilitação do Laboratório Santa Virgínia Ltda (Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero Tipo I) e a habilitação do Instituto de Patologia de Ilhéus,

como Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero Tipo I no âmbito da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito), no Município Ilhéus, em Gestão Municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 287, de 24 de abril de 2006, que estabelece o pagamento dos procedimentos referentes à citopatologia, histopatologia e controle de qualidade vinculado à prestação de informações necessárias ao monitoramento e à avaliação das atividades de controle do câncer de colo de útero no Brasil;

A Portaria GM/MS nº 2.012, de 23 de agosto de 2011, que estabelece recursos para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama;

A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e o Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

A Portaria GM/MS nº 483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

A Portaria GM/MS nº 2.046, de 12 de setembro de 2014 que habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo do Útero.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de desabilitação do Laboratório Santa Virgínia Ltda (Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero Tipo I) e a habilitação do Instituto de Patologia de Ilhéus como Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero Tipo I, no âmbito da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito), no Município Ilhéus, em Gestão Municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 125/2024

DESABILITAR				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	HABILITAÇÃO
Laboratório Santa Virgínia	04642188/0001-22	2569469	Ilhéus	(32.02) Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero Tipo I

HABILITAR				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	HABILITAÇÃO
Laboratório Instituto de Patologia de Ilhéus	02.677299/0001-49	2819228	Ilhéus	(32.02) Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero Tipo I

RESOLUÇÃO CIB Nº 126/2024

Aprova a autorização do credenciamento para transplante de medula óssea do estabelecimento Hospital da Bahia e respectiva equipe de transplante, junto ao Ministério da Saúde / Sistema Nacional de Transplante.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

O Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo



humano para fins de transplante e tratamento;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a autorização do credenciamento para captação e transplante de medula óssea do estabelecimento Hospital da Bahia - CNES 3827992 e da respectiva equipe de transplante.
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 127/2024

Aprova a autorização do credenciamento para captação e transplante renal do estabelecimento Hospital Mater Dei e respectiva equipe de transplante, junto ao Ministério da Saúde / Sistema Nacional de Transplante.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

O Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a autorização do credenciamento para captação e transplante renal do estabelecimento Hospital Mater Dei - CNES 2875802 e da respectiva equipe de transplante.
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 128/2024

Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, tipo I, no Município Sátiro Dias.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), março de 2013;

A Resolução CIB nº 115, de 03 de maio de 2013, que aprova a distribuição, por município, de recurso financeiro fixo de média e alta complexidade para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) credenciados pelo Ministério da Saúde;

As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução GM/MS nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer Favorável para habilitação de Centro de Atenção Psicossocial do tipo I (CAPS I) no Município Sátiro Dias, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Sátiro Dias	CAPS I	6754228	11.333.458/0001-89	CAPS I

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 129/2024

Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, tipo I, no Município Pilão Arcado.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), março de 2013;

A Resolução CIB nº 115, de 03 de maio de 2013, que aprova a distribuição, por município, de recurso financeiro fixo de média e alta complexidade para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) credenciados pelo Ministério da Saúde;

As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução GM/MS nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer Favorável para habilitação de Centro de Atenção Psicossocial do tipo I (CAPS I) no Município Pilão Arcado, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Pilão Arcado	CAPS I	9391444	12.001.666/0001-43	CAPS I

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 130/2024

Aprova a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia em unidade do Município Jequié.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Resolução CIB nº 067/2023, de 09 de maio de 2023, que aprova o fluxograma de credenciamento de serviços de saúde para realização de Vasectomia e Laqueadura Tubária;

A Resolução CES nº 40, de dezembro de 2023, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2024 -2027 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia em unidade do Município Jequié, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Jequié	Santa Casa de Misericórdia São Judas Tadeu	6923356	15.194.004/0013-69	1901 - Laqueadura Tubária 1902 - Vasectomia

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 131/2024

Aprova a emissão de Parecer Favorável à ampliação do número de moradores do Serviço de Residência Terapêutica (SRT Tipo II), no Município Amélia Rodrigues, de 8 para 10 moradores, para fins de alteração no valor do custeio mensal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), de março de 2013;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), de março de 2013;

As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, de 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

A Resolução CIB nº 127, de 25 de julho de 2019, que aprova a emissão de Parecer Favorável ao credenciamento do Serviço Residencial Terapêutico tipo II, no Município Amélia Rodrigues;

Portaria GM/MS nº 681, de 3 de julho de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nos 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer Favorável à ampliação do número de moradores do Serviço de Residência Terapêutica (SRT Tipo II) no Município Amélia Rodrigues, de 8 para 10 moradores, para fins de alteração no valor do custeio mensal.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 132/2024

Aprova a Emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Tipo I) do Município Serra do Ramalho.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, que vem promovendo a reorganização das práticas e da Rede de Atenção à Saúde, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

A importância estratégica da Rede de Atenção Especializada em Saúde Bucal e sua interface com a Atenção Primária na reorientação do modelo assistencial reabilitador;

O papel da regionalização da assistência à saúde na organização hierarquizada dos serviços de saúde, em busca da integralidade da atenção e da equidade na distribuição dos recursos;

As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Tipo I) do Município Serra do Ramalho, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	IMPLANTAÇÃO	TIPO DE GESTÃO
Serra do Ramalho	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Serra do Ramalho	CEO Tipo I	Municipal

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 133/2024

Aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Aristides Freitas de Queiroz, CNES 9130411, Porte I, Opção de Custeio III, sob gestão do Município de Euclides das Cunha.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que no Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que no Art.3º, Inciso II, Anexo III, Capítulo I, reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, (Origem: PRT MS/GM 1600/2011);

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que no Art. 889, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução 001/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Euclides da Cunha, que aprova a Opção de Custeio III, da UPA24h Dr. Aristides Freitas de Queiroz, CNES 9130411;

O Ofício Gab/Sec Saúde Euclides da Cunha/Ba nº 22, de 29 de fevereiro de 2024, que solicita aprovação do Termo de Funcionamento da UPA 24 h do Município Euclides da Cunha, Porte I, opção de custeio III;

O Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h Dr. Aristides Freitas de Queiroz, CNES 9130411, do Município Euclides das Cunha, Porte I,



sob gestão municipal, com opção de Custeio III, com a capacidade operacional de 02 médicos diurnos e 02 médicos noturnos.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24 h - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Aristides Freitas de Queiroz, CNES 9130411, Porte I, Opção de Custeio III, sob gestão do Município Euclides da Cunha.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 134/2024

Aprova a solicitação da prorrogação do prazo, por mais 90 dias, para implantação da ambulância do SAMU 192 Regional de Serrinha, no Município Retiroândia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 20 Itens I e II) que no Artigo 918 estabelece os prazos máximos de 9 meses para conclusão da obra da CRU, a contar da data de liberação dos recursos financeiros de incentivo para construção ou ampliação da CRU e de 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis;

O Ofício GAB nº 08 da SMS de Retiroândia, de 21 de fevereiro de 2024, encaminhado à Secretaria Executiva da CIR de Serrinha, que solicita o pleito de prorrogação do prazo de implantação, por mais 90 (noventa) dias, da nova Unidade de Suporte Básico-USB do Município Retiroândia;

O Ofício nº 008 da Comissão Intergestores Regional - CIR Serrinha, de 07 de março de 2024, encaminhado à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, que solicita aprovação do pleito de prorrogação do prazo de implantação, por mais 90 (noventa) dias, para a nova Unidade de Suporte Básico, equipamento do SAMU 192 do Município Retiroândia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação da prorrogação do prazo, por mais 90 dias, para implantação da ambulância do SAMU 192 Regional de Serrinha, no Município Retiroândia, conforme quadro abaixo:

SAMU Regional	Município	USB
Serrinha	Retiroândia	01

Art. 2º Aprovar a prorrogação do prazo de implantação do equipamento, conforme Anexo I.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 135/2024

Aprova o detalhamento técnico para a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Feira de Santana, contemplando o Município Santo Estevão com uma Unidade de Suporte Avançado (USA).

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de GM/MS Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício CIR da Comissão Intergestores Regional de Feira de Santana, nº 567, de 14 de novembro de 2023, que encaminha a solicitação de aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação de frota para o Município Santo Estevão, pertencente ao SAMU 192 Regional de Feira de Santana;

O Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional 192 de Feira de Santana com uma Unidade de Suporte Avançado - USA para o Município Santo Estevão.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional 192 de Feira de Santana com uma Unidade de Suporte Avançado - USA para o Município Santo Estevão, conforme quadro abaixo:

MACRORREGIÃO	SAMU 192 REGIONAL	MUNICÍPIO	USA
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	Santo Estevão	01
TOTAL			01

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 136/2024

Aprova os estabelecimentos e serviços de saúde componentes da Linha do Cuidado às Pessoas Vivendo com o Vírus HTLV da Região de Itabuna.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria SESAB nº 460, de 19 de novembro de 2020, que implanta, na Rede de Atenção à Saúde do estado da Bahia, a Linha de Cuidado Integral às Pessoas Vivendo com o vírus HTLV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os estabelecimentos e serviços de saúde componentes da Linha do Cuidado às Pessoas Vivendo com o Vírus HTLV da Região de Saúde de Itabuna, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Para o funcionamento do desenho aprovado deverão ser observadas as disposições da Portaria SESAB nº 460, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 136/2024**1. COMPONENTE SAE/CTA**

Nome:	CERPAT CENTRO DE REFERÊNCIA EM PREV ASSIST E TRATAMENTO	Nº CNES:	2470551
Município do estabelecimento:	ITABUNA		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Regional		

2. COMPONENTE AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Nome:	Policlínica Dois de Julho	Nº CNES:	2523558
Município do estabelecimento:	Itabuna		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Municipal		



Nome:	POLICLINICA REGIONAL REGIAO DE SAUDE DE ITABUNA E ILHEUS	Nº CNES:	9922962
Município do estabelecimento:	ITABUNA		
Abrangência:	Estadual		

3. COMPONENTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nome:	HOSPITAL GERAL DE AURELINO LEAL	Nº CNES:	2444798
Município do estabelecimento:	AURELINO LEAL		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Nº CNES:	2601079
Município do estabelecimento:	BARRO PRETO		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL NOSSA SENHORA SANTANA	Nº CNES:	2603160
Município do estabelecimento:	BUERAREMA		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL DR OSVALDO VALVERDE	Nº CNES:	2601710
Município do estabelecimento:	CAMACAN		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL AMEC	Nº CNES:	2602644
Município do estabelecimento:	CAMACAN		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL GERAL DE COARACI	Nº CNES:	2603071
Município do estabelecimento:	COARACI		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL EDESIA ROCHA NEVES	Nº CNES:	3023036
Município do estabelecimento:	GONGOGI		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE MARON DE MAGALHAES	Nº CNES:	2602105
Município do estabelecimento:	IBICARAI		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL EDVALDO MAGALHAES NASCIMENTO	Nº CNES:	2413043
Município do estabelecimento:	IBIRAPITANGA		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE ITAJU DO COLONIA	Nº CNES:	2414074
Município do estabelecimento:	ITAJU DO COLONIA		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL DR MONTIVAL LUCAS	Nº CNES:	2602814
Município do estabelecimento:	ITAJUIPE		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ELOY BITENCOURT	Nº CNES:	2649985
Município do estabelecimento:	ITAPITANGA		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL EDUARDO GILENO AMADO BRANDAO	Nº CNES:	2483041
Município do estabelecimento:	JUSSARI		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL ARLETE MAGALHAES	Nº CNES:	2508141
Município do estabelecimento:	PAU BRASIL		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA/ UNIAO COMUNITARIA DOS MEDICOS DA BAHIA	Nº CNES:	2602652
Município do estabelecimento:	UBAITABA		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL DR CESAR MONTEIRO PIRAJA	Nº CNES:	2525453
Município do estabelecimento:	UBATA		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHAES	Nº CNES:	2385171
Município do estabelecimento:	ITABUNA		
Abrangência:	Estadual		
Nome:	UPA MONTE CRISTO	Nº CNES:	9443088
Município do estabelecimento:	ITABUNA		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO	Nº CNES:	2772280
Município do estabelecimento:	ITABUNA		
Abrangência:	Regional		

4. COMPONENTE ATENÇÃO HOSPITALAR

Nome:	HOSPITAL GERAL DE AURELINO LEAL	Nº CNES:	2444798
Município do estabelecimento:	AURELINO LEAL		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Nº CNES:	2601079
Município do estabelecimento:	BARRO PRETO		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL NOSSA SENHORA SANTANA	Nº CNES:	2603160
Município do estabelecimento:	BUERAREMA		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL DR OSVALDO VALVERDE	Nº CNES:	2601710
Município do estabelecimento:	CAMACAN		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL AMEC	Nº CNES:	2602644
Município do estabelecimento:	CAMACAN		
Abrangência:	Municipal		

Nome:	HOSPITAL GERAL DE COARACI	Nº CNES:	2603071
Município do estabelecimento:	COARACI		
Abrangência:	Municipal		



Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL EDESIA ROCHA NEVES	Nº CNES:	3023036
Município do estabelecimento:	GONGOJI		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE MARON DE MAGALHAES	Nº CNES:	2602105
Município do estabelecimento:	IBICARAI		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL EDVALDO MAGALHAES NASCIMENTO	Nº CNES:	2413043
Município do estabelecimento:	IBIRAPITANGA		
Abrangência	Municipal		

Nome:	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE ITAJU DO COLONIA	Nº CNES:	2414074
Município do estabelecimento:	ITAJU DO COLONIA		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL DR MONTIVAL LUCAS	Nº CNES:	2602814
Município do estabelecimento:	ITAJUIPE		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ELOY BITENCOURT	Nº CNES:	2649985
Município do estabelecimento:	ITAPITANGA		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL EDUARDO GILENO AMADO BRANDAO	Nº CNES:	2483041
Município do estabelecimento:	JUSSARI		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL ARLETE MAGALHAES	Nº CNES:	2508141
Município do estabelecimento:	PAU BRASIL		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA/ UNIAO COMUNITARIA DOS MEDICOS DA BAHIA	Nº CNES:	2602652
Município do estabelecimento:	UBAITABA		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL DR CESAR MONTEIRO PIRAJA	Nº CNES:	2525453
Município do estabelecimento:	UBATA		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHAES	Nº CNES:	2385171
Município do estabelecimento:	ITABUNA		
Abrangência	Estadual		

Nome:	UPA MONTE CRISTO	Nº CNES:	9443088
Município do estabelecimento:	ITABUNA		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO	Nº CNES:	2772280
Município do estabelecimento:	ITABUNA		
Abrangência	Regional		

5. COMPONENTE REABILITAÇÃO

Nome:	CREADI - CENTRO DE REABILITACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	Nº CNES:	2698196
Município do estabelecimento:	Itabuna		
Abrangência	Regional		

Nome:	POLICLINICA REGIONAL REGIAO DE SAUDE DE ITABUNA E ILHEUS	Nº CNES:	9922962
Município do estabelecimento:	ITABUNA		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Regional		

6. COMPONENTE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO

Nome:	CERPAT CENTRO DE REFERÊNCIA EM PREV ASSIST E TRATAMENTO	Nº CNES:	2470551
Município do estabelecimento:	Itabuna		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Regional		

Nome:	HOSPITAL MANOEL NOVAES	Nº CNES:	2525569
Município do estabelecimento:	ITABUNA		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Regional		

RESOLUÇÃO CIB Nº 137/2024

Aprova o financiamento do uso do trombolítico Tenecteplase na Unidade habilitada em Suporte Avançado de Vida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do município de Conceição do Jacuípe.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002 que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria GMMS nº 2.777, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no suplemento ao n. 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, as Redes de Serviço de Saúde e as Redes Pesquisa em saúde do SUS, aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas (SCA), cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Origem: PRT MS/GM nº 2.994/2011);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A portaria GM/MS nº 3.438, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o financiamento do uso do trombolítico Tenecteplase na Unidade habilitada em Suporte Avançado de Vida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do município de Conceição do Jacuípe.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 138/2024

Aprova, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 11344.270000/1240-04, para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Santa Inês.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Ofício nº 046, de 12 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde Santa Inês, que solicita à CIB aprovação da Proposta nº 11344.270000/1240-04, de recurso de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamento/material permanente.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11344.270000/1240-04, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Santa Inês, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	OBJETO
11344.270000/1240-04	Aquisição de equipamento/material permanente
VALOR	R\$ 655.431,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2024

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 139/2024

Aprova o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4), do Município Santa Inês.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010); A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 11344270000/1240-03, do Município Santa Inês, para aquisição de Ambulância Tipo A;

A análise pela área técnica da DAE/SAIS/SESAB, do Projeto Técnico de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo apresentado pelo Município Santa Inês, Ambulância tipo A, para transporte de pacientes em decúbito dorsal sem risco no âmbito do SUS, cujo parecer para o referido Projeto é que está em conformidade com os requisitos exigidos pela Portaria GM/MS nº 449, 05 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º O Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4), do Município Santa Inês.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O Município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias, que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 140/2024

Aprova a alteração do ANEXO I da Resolução CIB Nº 170/2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 317ª Reunião Ordinária, do dia 23 de abril de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de outubro de 2010, que estabelece Diretrizes para a Organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS Nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os Critérios e Parâmetros para a Organização, Planejamento, Monitoramento, Controle e Avaliação dos Estabelecimentos de Saúde habilitados na Atenção Especializada em Oncologia;

A Portaria GM/MS Nº 483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do Anexo I da Resolução CIB Nº 170/2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 140/2024**ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB Nº 170/2015**

MUNICÍPIO	UNACON	HABILITAÇÕES ATUAIS	CÓDIGO	HABILITAÇÃO PORTARIA SAS/MS Nº 140/2014	CÓDIGO	CASOS NOVOS
Feira de Santana	Hospital Dom Pedro de Alcântara	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	2.000
		UNACON com Serviço de Hematologia	17.08	UNACON com Serviço de Hematologia	17.08	
	Hospital Estadual da Criança	UNACON Exclusivo de Oncologia Pediátrica	17.11	UNACON Exclusivo de Oncologia Pediátrica	17.11	80
	Hospital Ruy Barbosa/ Santa Casa de Misericórdia de Ruy Barbosa	-	-	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	1.000



Itabuna	Hospital Calixto Midlej Filho	UNACON	17.06	UNACON com Serviço de Hematologia	17.08	2.000
	Hospital Manoel Novaes	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica	17.14	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	80
		Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar	17.15	UNACON Exclusivo de Oncologia Pediátrica	17.11	
Ilhéus	Hospital São José Maternidade Santa Helena	UNACON	17.06	UNACON	17.06	1.000
Jequié	Hospital Geral Prado Valadares	-	-	UNACON	17.06	1.000
Juazeiro	Hospital Regional de Juazeiro	UNACON	17.06	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	1.000
				UNACON com Serviço de Hematologia	17.08	
Paulo Afonso	Hospital Núcleo Vida	-	-	UNACON	17.06	1.000
Salvador	Hospital Professor Edgard Santos	UNACON com Serviço de Hematologia	17.08	UNACON com Serviço de Hematologia	17.08	1.000
	Hospital Aristides Maltez	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	17.13	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	17.13	4.120
		UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	1.030
	Hospital Santa Isabel	UNACON com Serviço de Hematologia	17.08	UNACON com Serviço de Hematologia	17.08	
		-	-	UNACON com Serviço de Pediatria	17.09	
	Hospital Martagão Gesteira	UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica	17.11	UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica	17.11	80
	Hospital Geral Roberto Santos	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica	17.14	UNACON com Serviço de Hematologia	17.08	1.030
	Centro Estadual de Oncologia/CICAN	Serviço de Oncologia Clínica de Complexo Hospitalar	17.16	UNACON com Serviço de Hematologia	17.08	
		UNACON	17.06	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	
	Hospital Santo Antônio	UNACON	17.06	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	1.000
Hospital Estadual da Mulher	-	-	UNACON	17.06	1.000	
Santo Antônio de Jesus	Hospital Maternidade Luiz Argolo	-	-	UNACON	17.06	1.000
Teixeira de Freitas	Hospital Municipal de Teixeira de Freitas	UNACON	17.06	Passa para o Hospital Estadual Costa das Baleias como UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	1.000
Vitória da Conquista	Hospital Geral de Vitória da Conquista	UNACON	17.06	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	1.000
	Conquista Assistência Médica Ltda/ ONCO-MED RAC	Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar	17.15	Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar	17.15	1.000
	SAMUR	-	-	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	1.000
Caetité	Hospital Municipal Doutor Ricardo Tadeu Ladeia	-	-	UNACON	17.06	1.000
Irecê	Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho	-	-	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	1.000
Barreiras	Hospital do Oeste	-	-	UNACON com Serviço de Radioterapia	17.07	1.000
Alagoinhas	Hospital Dantas Bião	-	-	UNACON	17.06	1.000
Porto Seguro	Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães	-	-	UNACON	17.06	1.000

PORTARIA Nº. 417 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.634/2023, e

Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 007/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Sudoeste** do estado da Bahia.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará pelo período de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas no Edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a Macrorregião Sudoeste do estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de R\$13.745.158,08 (treze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), para execução dos procedimentos relacionados no Anexo I da Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS**1.0 PROCEDIMENTOS****2.0 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO SUDOESTE**

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	50
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	3.048
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	1.193
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	642
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	450
Sub total - Grupo 02		5.383
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	15.606
	02-FISIOTERAPIA	6.131
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	906
Sub total - Grupo 03		22.643
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	624
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	29
	06-CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	2
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	2
	08-CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	480
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	11
	10-CIRURGIA DE MAMA	18
	15-OUTRAS CIRURGIAS	3
	17-ANESTESIOLOGIA	60
Sub total - Grupo 04		1.229
TOTAL MENSAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MACRO SUDOESTE		29.255

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	624
TOTAL MENSAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA MACRO SUDOESTE		624

TOTAL MENSAL AMBULATORIAL DA MACRO SUDOESTE	11.654
---	--------

TOTAL ANUAL AMBULATORIAL DA MACRO SUDOESTE	139.848
--	---------

1.2. INTERNAÇÃO

1.2.1 Saídas hospitalares mensais de média complexidade, de acordo com as especialidades abaixo discriminadas:

TOTAL DE RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA MACRO SUDOESTE	FÍSICO
LEITOS CIRURGICOS	286
LEITOS OBSTÉTRICOS	280
LEITOS CLÍNICA MÉDICA	481
LEITOS PEDIÁTRICOS	73
LEITOS PPP	180
LEITOS ORTOPÉDICOS	36
TOTAL	1.336

1.2.2. Diárias hospitalares mensais de alto custo, de acordo com as especialidades abaixo discriminadas:

ESPECIALIDADES	FÍSICO
LEITOS SAÚDE MENTAL	52
TOTAL	52

TOTAL MENSAL DE INTERNAÇÃO DA MACRO SUDOESTE	1.387
--	-------

TOTAL ANUAL DE INTERNAÇÃO DA MACRO SUDOESTE	18.643
---	--------

PORTARIA Nº. 418 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.634/2023; e

Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 006/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Centro Leste** do estado da Bahia.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º vigorará pelo período de 12 (doze) meses, de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025 observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a macrorregião Centro Leste do Estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de R\$ 11.645.850,84 (onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), para execução dos procedimentos relacionados no Anexo I da Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento 006/2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. PROCEDIMENTOS**1.1. AMBULATORIAL****1.1.1 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO CENTRO LESTE**

De acordo com sua capacidade operacional, distribuídos nos subgrupos indicados abaixo, o Hospital deverá realizar, mensalmente, um número de procedimentos de média complexidade no total de:

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
01-ACOES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAÚDE	12
Sub total Grupo 01		12
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	28
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	3.428
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	30
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	804
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	745
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	53
11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES		112
Sub total - Grupo 02		5.200
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	12.126
	02-FISIOTERAPIA	742
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	277
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	9
Sub total - Grupo 03		13.154
04 - P R O C E D I M E N T O S CIRURGICOS	01-CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	299
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	104
	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	144
	06-CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	26
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	8
	08-CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	149
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	12
	10-CIRURGIA DE MAMA	4
	11-CIRURGIA OBSTETRICA	2
	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	11
	15-OUTRAS CIRURGIAS	9
	17-ANESTESIOLOGIA	3
	Sub total - Grupo 04	
TOTAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MACRO CENTRO LESTE		19.137

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE - MACRO CENTRO LESTE

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA - VIDEOLAPAROSCOPIA	7
Sub total - Grupo 02		7
04 - P R O C E D I M E N T O S CIRURGICOS	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	106
Sub total - Grupo 04		106
TOTAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA MACRO CENTRO LESTE		113

TOTAL MENSAL AMBULATORIAL DA MACRO LESTE	19.250
TOTAL ANUAL AMBULATORIAL DA MACRO LESTE	231.000

1.2. INTERNAÇÃO

1.2.1. Saídas hospitalares mensais de média complexidade, de acordo com as especialidades abaixo discriminadas:

TOTAL DE RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA MACRO CENTRO LESTE	FÍSICO
LEITOS CIRURGICOS	438
LEITOS OBSTÉTRICOS	146
LEITOS CLÍNICA MÉDICA	495
LEITOS PEDIÁTRICOS	183
LEITOS DE CIRURGIA ORTOPÉDICAS	70
OPME	215
TOTAL MENSAL DE INTERNAÇÃO DA MACRO CENTRO LESTE	1.547
TOTAL ANUAL DE INTERNAÇÃO DA MACRO CENTRO LESTE	18.564

As especialidades somente serão contratadas com unidades que estejam de acordo com os regimentos postos nas portarias ministeriais e regras de habilitação.

Os valores de remuneração das internações serão calculados de acordo com a série histórica praticada pelas unidades de saúde da região, podendo sofrer alterações financeiras de acordo com as pactuações e necessidades locais e regionais.

TOTAL GERAL ANUAL DA MACRO CENTRO LESTE	R\$ 11.645.850,84
---	-------------------

**PORTARIA Nº. 419 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.634/2023, e

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 008/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Nordeste do estado da Bahia**.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em 29 de abril de 2024 e findando em 29 de abril de 2025, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a Macrorregião Nordeste do estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de R\$7.089.769,20 (sete milhões, oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para execução dos procedimentos relacionados no Anexo I da Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo I - Composição dos serviços**1. PROCEDIMENTOS****1.1. AMBULATORIAL****1.1.1. COMPLEXIDADE: ATENÇÃO BÁSICA (PAB):**

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
02-PROCEDIMENTOS FINALIDADE DIAGNOSTICA	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	3.158
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	511
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	20
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	5
Sub total - Grupo 02		3.694
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	4.482
Sub total - Grupo 03		4.482

04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	131
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	17
	15-OUTRAS CIRURGIAS	3
Sub total - Grupo 04		151
TOTAL MENSAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MACRO NORDESTE		8.327
TOTAL ANUAL AMBULATORIAL DA MACRO NORDESTE		99.924

2. INTERNAÇÃO

Saídas hospitalares mensais de média complexidade, de acordo com as especialidades abaixo discriminadas:

TOTAL DE RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA MACRO NORDESTE	FÍSICO
LEITOS CIRURGICOS	198
LEITOS OBSTÉTRICOS	181
LEITOS CLINICA MÉDICA	175
LEITOS PEDIÁTRICOS	90
LEITOS PPP	110
LEITOS RETAGUARDA	210
TOTAL MENSAL	964
TOTAL ANUAL DE INTERNAÇÃO DA MACRO NORDESTE	11.568

PORTARIA Nº. 420 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.634/2023, e

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 010/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Extremo Sul do estado da Bahia**.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de abril de 2024 e findando-se em 29 de abril de 2025, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a Macrorregião Extremo Sul do estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de R\$4.032.885,48 (quatro milhões, trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para execução dos procedimentos relacionados no Anexo I da Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Anexo I - Composição dos serviços

1. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO EXTREMO SUL

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	4.872
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	832
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	271
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	352
Sub total - Grupo 02		6.327
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	6.941
Sub total - Grupo 03		6.941
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	362
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	8
	06-CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	1
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	4
	10-CIRURGIA DE MAMA	2
	15-OUTRAS CIRURGIAS	4
Sub total - Grupo 04		381
TOTAL MENSAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MACRO EXTREMO SUL		13.649

TOTAL ANUAL AMBULATORIAL DA MACRO EXTREMO SUL	163.788
---	---------

2. INTERNAÇÃO

TOTAL DE RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA MACRO EXTREMO SUL	FÍSICO
LEITOS CIRURGICOS	130
LEITOS OBSTÉTRICOS	85
LEITOS CLÍNICA MÉDICA	150
LEITOS PEDIÁTRICOS	76
TOTAL MENSAL DE INTERNAÇÃO - EXTREMO SUL	441

TOTAL ANUAL DE INTERNAÇÃO - EXTREMO SUL	5.292
---	-------

PORTARIA Nº. 425 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.634/2023, e Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do **Credenciamento nº 011/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na Macrorregião Norte do estado da Bahia.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará pelo período de 12 (doze) meses, de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a Macrorregião Norte do estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de R\$9.110.679,96 (nove milhões, cento e dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para execução dos procedimentos relacionados no Anexo I da Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento nº 011/2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual de Saúde

Anexo I - Composição dos serviços

1. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO NORTE

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	1
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	7.310
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	1.309
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	50
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	15
Sub total - Grupo 02		8.685
03 - PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	2.085
	02-FISIOTERAPIA	241
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	11
	06-HEMOTERAPIA	80
Sub total - Grupo 03		2.417
04 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	116
Sub total - Grupo 04		116
TOTAL MENSAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MACRO NORTE		11.218

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE - MACRO NORTE

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	06-HEMOTERAPIA	45
TOTAL MENSAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA MACRO NORTE		45

1.1.3. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC - MACRO NORTE

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	391
TOTAL MENSAL FAEC DA MACRO NORTE		391

TOTAL MENSAL AMBULATORIAL DA MACRO NORTE	11.654
--	--------

TOTAL ANUAL AMBULATORIAL DA MACRO NORTE	139.848
---	---------

1.2. INTERNAÇÃO

ESPECIALIDADES	FÍSICO
CLINICA CIRURGICA	70



CLINICA OBSTÉTRICA	105
CLINICA MÉDICA	107
CLINICA PEDIÁTRICA	70
TOTAL	352

1.2.2. DIÁRIAS HOSPITALARES MENSAIS DE ALTO CUSTO, DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS:

ESPECIALIDADES	FÍSICO
UCInco	973
UCInca	487
TOTAL UCInco + UCInca	1.460
TOTAL MENSAL (INTERNAÇÃO + DIÁRIAS MENSAIS)	1.812
TOTAL ANUAL (INTERNAÇÃO + DIÁRIAS MENSAIS)	21.744

PORTARIA Nº. 427 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.634/2023, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, que erigiu à saúde a um direito social consoante o seu art. 6º, mais adiante definindo em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado";

Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do **Credenciamento nº 004/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na Macrorregião Sul do estado da Bahia.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará pelo período de 12 (doze) meses, de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a Macrorregião Sul do estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de R\$54.479.565,12 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), para execução dos procedimentos relacionados no Anexo I desta Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento nº 004/2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS**PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO SUL**

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO	
02-PROCEDIMENTOS FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	300	
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	43.802	
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	350	
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	9.260	
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA- SONOGRAFIA	3.384	
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	710	
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	2.296	
	12-DIAGNOSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	5.956	
	14-DIAGNOSTICO POR TESTE RAPIDO	950	
	Sub total - Grupo 02		67.008
	03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	39.880
		02-FISIOTERAPIA	14.987
		03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	2.476
		06-HEMOTERAPIA	4.868
09-TERAPIAS ESPECIALIZADAS		3	
Sub total - Grupo 03		62.214	
04-PROCEDIMENTOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS	550	

CIRURGICOS	/ ACOMPANHAMENTOS	FÍSICO
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	75
	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	511
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	40
	08-CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	298
	15-OUTRAS CIRURGIAS	40
Sub total - Grupo 04		1.514
TOTAL MENSAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MACRO SUL		130.736
TOTAL ANUAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MACRO SUL		1.568.832

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE - MACRO SUL

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	44
	06-DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	1.233
Sub total - Grupo 02		1.277
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	04-TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	33
	06-HEMOTERAPIA	70
	09-TERAPIAS ESPECIALIZADAS	280
Sub total - Grupo 03		383
TOTAL MENSAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA MACRO SUL		1.660
TOTAL ANUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA MACRO SUL		19.920

1.1.3 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC - MACRO SUL

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	1
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	501
Sub total - Grupo 02		502
TOTAL MENSAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA MACRO SUL		502
TOTAL ANUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA MACRO SUL		6.024

1.2. INTERNAÇÃO

TOTAL DE RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA MACRO SUL	FÍSICO
LEITOS CIRURGICOS	128
LEITOS OBSTÉTRICOS	847
LEITOS CLINICA MÉDICA	340
LEITOS PEDIÁTRICOS	126
LEITOS PPP	240
CPN	97

LEITOS CANGURU	135
LEITOS SAÚDE MENTAL	155
LEITOS ORTOPÉDICOS	175
OPME-MAC	490
TOTAL	2.733

1.2.3. DIÁRIAS HOSPITALARES MENSAIS DE ALTO CUSTO, DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS:

TOTAL DE RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA MACRO SUL	FÍSICO
LEITOS CIRURGICOS	36
LEITOS GAR	1.046
LEITOS CARDIOLÓGICOS	45
UCInco	569
UTI NEONATAL - TIPO II	420
UTI ADULTO-TIPO II	49
TOTAL	2.165

Portaria nº. 428 de 29 de Abril de 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.634/2023, e Considerando a Constituição Federal de 1988, que erigiu à saúde a um direito social consoante o seu art. 6º, mais adiante definindo em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado";

Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do **Credenciamento nº 009/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Leste do estado da Bahia**.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º vigorará pelo período de 12 (doze) meses, de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em Edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a Macrorregião Leste do estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de R\$265.783.689,71 (duzentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), para execução dos procedimentos relacionados no Anexo I da Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento nº 009/2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual de Saúde

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO SUL

1.1.1. COMPLEXIDADE: ATENÇÃO BÁSICA (PAB):

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
01-ACOES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAÚDE	842
Sub total - Grupo 01		842
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	1.280
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	80
	14-DIAGNOSTICO POR TESTE RAPIDO	18
Sub total - Grupo 02		1.378
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	9.836
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	712
Sub total - Grupo 03		10.548
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	216
	14-BUCOMAXILOFACIAL	371
Sub total - Grupo 04		587
TOTAL MENSAL DE ATENÇÃO BÁSICA DA MACRO LESTE		13.355

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MAC DE MÉDIA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
01-ACOES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAÚDE	2.890
Sub total - Grupo 01		2.890
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	827
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	196.720
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	2.086
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	10.303
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	9.800
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	3.436
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	29.156
	12-DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	285
14-DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO	661	
Sub total - Grupo 02		253.274
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	136.784
	02-FISIOTERAPIA	29.126
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	2.118
	06-HEMOTERAPIA	2.411
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	65
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	93
Sub total - Grupo 03		170.597
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	2.010
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	1.667
	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	286
	06-CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	100
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	24
	08-CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	527
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	134
	10-CIRURGIA DE MAMA	15
	11-CIRURGIA OBSTETRICA	20
	13-CIRURGIA REPARADORA	8
	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	171
15-OUTRAS CIRURGIAS	23	
17-ANESTESIOLOGIA	744	
Sub total - Grupo 04		5.729
TOTAL MENSAL MAC DE MÉDIA COMPLEXIDADE MACRO LESTE		432.490

**1.1.3. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MAC DE ALTA COMPLEXIDADE**

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
02-PROCEDIMENTOS FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	280
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	2.598
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	449
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	49
	06-DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	1.196
	07-DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	521
	08-DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	574
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	2
	10-DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVEN-CIONISTA	585
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDA-DES	307
	12-DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	33
	Sub total - Grupo 02	
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHA-MENTOS	1.808
	04-TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	13.270
	06-HEMOTERAPIA	187
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	300
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	20
Sub total - Grupo 03		15.585
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	20
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	2
	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	1
	15-OUTRAS CIRURGIAS	1
Sub total - Grupo 04		24
TOTAL MENSAL MAC DE ALTA COMPLEXIDADE MACRO LESTE		22.203

1.1.4. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC DE MÉDIA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
01-ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAUDE	199
	Sub total - Grupo 01	
02-PROCEDIMENTOS FINALIDADE DIAGNOSTICA	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	1.964
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CI-TOPATOLOGIA	127
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	1.374
Sub total - Grupo 02		3.465
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMEN-TOS	150
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDA-DES)	3.607
Sub total - Grupo 03		3.757
05 TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	01-COLETA E EXAMES PARA FINS DE DOAÇÃO DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS E DE TRANSPLANTE	55
	06-ACOMPANHAMENTO E INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ E PÓS-TRANSPLANTE	465
Sub total - Grupo 05		520

TOTAL MENSAL MAC DE MÉDIA COMPLEXIDADE MACRO LESTE	7.941
TOTAL ANUAL MAC DE MÉDIA COMPLEXIDADE MACRO LESTE	95.292

1.1.5. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC DE ALTA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMEN-TOS	50
	04-TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	5
	05-TRATAMENTO EM NEFROLOGIA	3.639
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	19
Sub total - Grupo 03		3.713
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	2
	18-CIRURGIA EM NEFROLOGIA	117
Sub total - Grupo 04		119
05 - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	01-COLETA E EXAMES PARA FINS DE DOAÇÃO DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS E DE TRANSPLANTE	1.381
	03-AÇÕES RELACIONADAS À DOAÇÃO DE ORGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	7
	06-ACOMPANHAMENTO E INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ E PÓS-TRANSPLANTE	15

Sub total - Grupo 05	1.403
TOTAL MENSAL MAC DE ALTA COMPLEXIDADE MACRO LESTE	5.235
TOTAL ANUAL MAC DE ALTA COMPLEXIDADE MACRO LESTE	62.820

1.1.6. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MAC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
07-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	01-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	875
	02-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	2
Sub total - Grupo 07		877
TOTAL MENSAL MAC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE		877
TOTAL ANUAL MAC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE - MACRO LESTE		10.524

1.1.7. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
07-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	01-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	66
	02-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	244
Sub total - Grupo 07		310
TOTAL MENSAL FAEC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE - MACRO LESTE		310
TOTAL ANUAL FAEC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE - MACRO LESTE		3.720

TOTAL GERAL MENSAL AMBULATORIAL DA MACRO LESTE	482.411
--	---------

TOTAL GERAL ANUAL AMBULATORIAL DA MACRO LESTE	5.788.932
---	-----------

2. INTERNAÇÃO

TOTAL DE RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA MACRO LESTE	Média Complexidade FÍSICO	Alta Complexidade FÍSICO	FAEC FÍSICO
LEITOS CIRURGICOS	1.750	357	34
LEITOS CIRURGICOS - ONCOLÓGICOS	-	117	-
LEITOS CIRURGICOS - OFTALMOLÓGI-COS	-	67	-
LEITOS CIRURGICOS - IMPLANTE COCLEAR	-	8	-
LEITOS OBSTÉTRICOS	857	-	-
LEITOS CLINICA MÉDICA	933	14	16
LEITOS CLINICA MÉDICA - ONCOLÓGICOS	45	3	-
LEITOS PEDIÁTRICOS	723	26	9
LEITOS CRÔNICOS	466	-	-
LEITOS RETAGUARDA	1.525	-	-
LEITOS GERIATRIA	160	-	-
HOSPITAL DIA	44	88	18
LEITOS PPP	308	-	-
CPN	282	-	-
LEITOS CANGURU	464	-	-
GAR	-	797	-
LEITOS SAÚDE MENTAL	209	-	-
UCInco	797	-	-
UCInca	409	-	-
UCI II	137	-	-
UTI PEDIATRICO	27	-	-
UTI PEDIATRICO-TIPO II	274	82	-
UTI NEONATAL-TIPO II	110	544	-
UTI ADULTO	246	259	-
UTI ADULTO-TIPO II	576	328	-
UTI ADULTO-TIPO III	-	137	-
TOTAL MENSAL	10.342	2.826	77
TOTAL ANUAL	124.103	33.915	924

PORTARIA Nº 429 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,



RESOLVE:

Declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula 19.477.454, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13087.2020.0110736-69, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
 Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA N.º 423 DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 624, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de maio de 2023.

Considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023 e no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023.

Considerando a Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Indeferir os requerimentos relativos à fruição da Licença Prêmio dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Bahia - SESAB relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cícero de Andrade Rocha Filho
 Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	UNIDADE
1	ADEILDE ALVES DE FRANCA	19269595	24.02.2014/2019	01.12.2023 a 23.02.2024	NRS-SUDOESTE
2	ANA LUCIA PINHEIRO MARTINS	19251887	22.10.2017/2022	01.12.2023 a 28.02.2024	NRS-NORTE
3	JOSELITO RAMOS DE ANDRADE	19243062	19.02.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	CICAN
4	CELIA DE CERQUEIRA SANTOS	19229539	02.05.2015/2020	02.01.2024 a 31.01.2024	SUVISA
5	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS MORAIS	19539288	28.05.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	CHVC
6	DENISE NASCIMENTO CABRAL	19461972	16.08.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	IPERBA
7	LUCIANO DOS SANTOS	19474150	18.12.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	HGRS
8	JOSELENE COSTA DOS SANTOS	19458667	04.07.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HGPV
9	JOCELIA BORGES PEREIRA	19124180	11.06.2015/2020	02.01.2024 a 01.03.2024	SUVISA
10	MARISE DANTAS LEITE	19451854	25.04.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	HGRS
11	JOAO PAULO SANTANA DE OLIVEIRA	19543941	21.08.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	HGRS
12	ANTONIO JORGE DE JESUS SANTANA	19253894	15.01.2018/2023	02.01.2024 a 31.01.2024	HEML
13	IEDA SILVA CARVALHO	19252350	24.10.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HGRS
14	ELMO CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	19482966	03.06.2018/2023	01.01.2024 a 30.03.2024	HGRS
15	MATEUS GARCIA PRADO TORRES	19537966	14.05.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	HGRS
16	MIRIAN DO ESPIRITO SANTO SILVA	19530124	16.11.2016/2021	02.01.2024 a 31.01.2024	CHVC
17	BIDEAR CONCEICAO LIMA	19245085	02.04.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	CEPRED
18	MARIA VERONICA ANDRADE BARRETTO	19515951	01.09.2015/2020	02.01.2024 a 31.01.2024	CEDAP
19	DURVAL MOREIRA DE SENA NETO	19221845	11.07.2014/2019	01.01.2024 a 30.01.2024	HGESF
20	DIVANEIDE DE SOUZA BARRETO	19250402	22.10.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	SAFTEC
21	LUCIENE PEREIRA ARAGAO	19245220	20.04.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	HGPV
22	ALEX SOUZA DE MIRANDA	19544467	03.09.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	NRS-SUL
23	JOSE DOS PRAZERES ALCANTARA JUNIOR	19544294	21.08.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-CENTRO LESTE

24	MARCELO MOREIRA DA SILVA	19243389	16.03.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-CENTRO LESTE
25	AURINDO FERREIRA SANTOS	19250261	22.09.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	NRS-SUDOESTE
26	ARLENE DA SILVA MACEDO	19532937	11.01.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HGRS
27	EDILEUZA SALES DE SANTANA	19482832	10.06.2018/2023	02.01.2024 a 31.01.2024	HGRS
28	SILVANA D' INNOZENZO	19446343	18.12.2016/2021	01.01.2024 a 30.01.2024	HGRS
29	ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI	19276163	20.10.2014/2019	01.01.2024 a 30.03.2024	CHVC
30	BARBARA BARBOSA DE OLIVEIRA	19543932	01.09.2017/2022	01.01.2024 a 29.02.2024	CHVC
31	MIRIAN ALVES DA CONCEICAO	19543248	17.08.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HEML
32	ROSANGELA SOUZA RUFINO	19483833	07.06.2018/2023	01.01.2024 a 30.03.2024	HGRS
33	ADRIANA GALDINO BATISTA PEREIRA	19456255	14.06.2017/2022	02.01.2024 a 01.03.2024	NRS-SUL
34	JANDIRA FERNANDEZ FERNANDEZ	59133057	19.09.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	IPERBA
35	CLAUDIA SOUZA DO NASCIMENTO FIGUEROA	19482624	27.05.2018/2023	01.01.2024 a 30.01.2024	HGE
36	RENAN OLIVEIRA DE ARAUJO	19522910	03.07.2017/2022	02.01.2024 a 01.03.2024	SUREGS
37	CLAUDACY PESSOA MONTE SANTO	19482978	21.05.2018/2023	01.01.2024 a 30.01.2024	HGRS
38	FRED CARVALHO UBIRAJARA	19450301	16.04.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	HGRS
39	GLEICIANE MARIA COSTA BORGES	19482525	28.05.2018/2023	01.01.2024 a 30.01.2024	HGRS
40	AIDA DE QUEIROZ SOUZA	19472166	14.12.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	IPERBA
41	LUCIVALDO SILVA DOS SANTOS	19245691	11.05.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	NRS-CENTRO LESTE
42	SUZANA MAGALHAES DA TRINDADE SILVA	19468133	18.09.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	IPERBA
43	ALEXANDRO GUIMARAES BRAGA	19545680	02.06.2017/2022	05.01.2024 a 04.03.2024	MMCJ
44	DEBORA DA SILVA BISPO SANTANA	19469940	17.09.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	HGRS
45	FRANCISCA DA SILVA DE JESUS	19477526	16.04.2018/2023	01.01.2024 a 30.01.2024	IPERBA
46	EDILSON GONCALVES DA SILVA	19244331	09.03.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	NRS-SUL
47	LETICIA MARQUES BORGES DE MATOS	19537418	02.05.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HGRS
48	ROSEMARI APARECIDA BARRETO SILVA CLAUDINO	19229362	10.04.2015/2020	01.01.2024 a 30.01.2024	NRS-CENTRO LESTE
49	JORGE DE SOUZA BRITO	19253535	08.10.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-CENTRO LESTE
50	EDMILSON VIEIRA DE MACENA	19243419	09.03.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	NRS-NORDESTE
51	MARILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	19251739	14.10.2017/2022	01.01.2024 a 29.02.2024	NRS-CENTRO LESTE
52	MANOELA BARRETO FREITAS OLIVEIRA	19443615	28.07.2016/2021	01.01.2024 a 29.02.2024	NRS-CENTRO LESTE
53	GERSON MACIEL DE SOUZA	19234190	20.11.2016/2021	02.01.2024 a 31.03.2024	NRS-SUDOESTE
54	JOSIANE BRITO DE AZEVEDO	19224213	15.10.2014-2019	02.01.2024 a 31.03.2024	NRS-SUDOESTE
55	NUBIA LOPES BRANDAO DE JESUS	19243390	16.03.2017/2022	01.01.2024 a 29.02.2024	NRS-CENTRO LESTE
56	MARLUSA RODRIGUES DA SILVA	19246708	25.04.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-CENTRO LESTE
57	ROSALIA DA SILVA FRAGA	19243656	13.03.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	SAFTEC
58	SIMONE PEREIRA CERQUEIRA	19258792	06.09.2018/2023	02.01.2024 a 31.01.2024	HEML
59	NORMA SOARES DOS SANTOS	19272059	28.02.2014/2019	02.01.2024 a 31.01.2024	CHVC
60	ERIVELTON DE OLIVEIRA SOUSA	19443511	28.06.2016/2021	02.01.2024 a 31.01.2024	LACEN
61	VANIA SANTOS DE SOUSA	19276146	01.12.2014/2019	02.01.2024 a 31.01.2024	LACEN
62	MESSIAS GOMES RAMOS	19459472	25.06.2017/2022	02.01.2024 a 01.03.2024	LACEN



63	GILSON ROBERTO DE JESUS	19245460	28.05.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	LACEN
64	ALDA MAGALHAES BATISTA	19454176	25.05.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	LACEN
65	JOSELITO DE JESUS CERQUEIRA	19542981	29.04.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	LACEN
66	NEILA RIBEIRO SANTOS PEREIRA	19454256	16.04.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	LACEN
67	ELANE AMORIM SILVA SOUZA	19460608	26.06.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	LACEN
68	REGINA CELIA SANTOS GOIS	19315351	19.01.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	LACEN
69	JOSENILDO JORDAO ELIAS	19447340	05.01.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	LACEN
70	AMANDA DA SILVA BARBOSA	19447435	03.01.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	LACEN
71	JOSEFA DA SILVA LINS BACELLAR	19241358	19.11.2016/2021	02.01.2024 a 31.03.2024	LACEN
72	ANDERSON SOUZA SANTOS	19241268	01.11.2016/2021	02.01.2024 a 31.03.2024	LACEN
73	NEILA RIBEIRO SANTOS PEREIRA	19527145	04.07.2016/2021	02.01.2024 a 31.03.2024	LACEN
74	DARMIR LOPES DOS SANTOS JUNIOR	19534472	05.03.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	HGPV
75	JACIRA SILVA SENA	19243406	27.01.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	HGPV
76	LUCIENE RODRIGUES PINTO COSTA	19280271	03.09.2016/2021	02.01.2024 a 31.01.2024	CEDAP
77	LUCIENE HENRIQUE SANTOS	19274416	01.09.2014/2019	01.01.2024 a 30.01.2024	CHVC
78	JULIO LENIN DIAZ GUZMAN	19524581	01.04.2016/2021	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-SUL
79	ANA PAULA SANTOS PEREIRA CARDOSO	19470273	05.11.2016/2021	01.01.2024 a 01.03.2024	HGMF
80	GRACA MARIA REBOUCHAS ROSADO	19455865	11.06.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	AUDITORIA SUS
81	EMILSON NUNES PIRES	19243368	24.02.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-CENTRO LESTE
82	IVALDO LEITE OLIVEIRA	19243371	24.02.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-CENTRO LESTE
83	VALDINEA PEREIRA SANTANA DE ARAGAO	19483426	02.06.2018/2023	01.01.2024 a 30.01.2024	IPERBA
84	MANOEL MESSIAS PEREIRA MENDES	19254136	28.01.2018/2023	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-CENTRO LESTE
85	TANIA ELVANIA PALMEIRA DA SILVA	19483256	03.06.2018/2023	01.01.2024 a 30.03.2024	IPERBA
86	FABIO JOSE SANTOS SANTANA	19531917	05.01.2017/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	NRS-SUL
87	JOSELIA DE ALMEIDA MATOS ANDRADE	19473574	17.12.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	HGE
88	AMANDA LETICIA ABREU DOURADO	19515701	01.09.2015/2020	01.01.2024 a 30.01.2024	CHVC
89	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	19516963	09.11.2015/2020	02.01.2024 a 31.01.2024	HPJM
90	ROSANA CICERO DE OLIVEIRA	19244341	08.04.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	HGRS
91	MARIA LUIZA MORAES MIRALES	19246093	14.05.2017-2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HGRS
92	LIVIA DOS SANTOS MENDES	19524188	29.11.2017-2022	01.01.2024 a 29.02.2024	CHVC
93	VERA LUCIA DE CESARE PARMEZAN DE ALMEIDA CASTRO	59135353	17.09.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	GAB/CGS
94	LIDIANE CAMPOS SAMPAIO	19444381	12.11.2018/2023	02.01.2024 a 31.01.2024	GAB/CGS
95	CARLA MARIA RODRIGUES ALVES	19475269	10.12.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	HGRS
96	MEIRE ROSE BRITO DA SILVA FERREIRA	19251721	21.09.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	NRS-NORTE
97	NADJANE ALVES DE SOUZA	19542192	02.08.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HGPV
98	MARTA OLIVEIRA SACRAMENTO	19515051	01.09.2015/2020	02.01.2024 a 31.03.2024	HPJM
99	ANDREIA PEREIRA	19474020	07.08.2018/2023	01.01.2024 a 30.03.2024	HGPV
100	SUZANA MARCIA NASCIMENTO	19254156	13.01.2018/2023	02.01.2024 a 31.01.2024	SAFTEC/CIMEB
101	ANTONIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	55281997	15.07.2016/2021	02.01.2024 a 31.03.2024	LACEN

102	ANDREIA DOS SANTOS ANDRADE	19442610	03.07.2016/2021	02.01.2024 a 31.01.2024	HGCA
103	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	19534021	23.02.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HGCA
104	ELIELZA RAMALHO FIGUEREDO SANTOS	19533982	21.12.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HGCA
105	NANCI DO NASCIMENTO MARTINS FILHA	19531028	19.12.2016/2021	01.01.2024 a 30.01.2024	HGE
106	ISABELA DA MOTA ARAUJO	19544364	09.10.2018/2023	02.01.2024 a 31.01.2024	HGCA
107	LUANA SANTOS DE SANTANA	19536073	10.03.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HGCA
108	RITA DE CASSIA VITORIA DE SANTANA	19245940	29.07.2018/2023	02.01.2024 a 01.03.2024	HGCA
109	VILMA GOMES CARNEIRO	19534506	01.03.2017/2022	01.01.2024 a 30.01.2024	HGG
110	EVERALDO MODESTO MOTA	19226547	26.03.2015/2020	01.01.2024 a 30.01.2024	NRS-CENTRO NORTE
111	YVONEIDE LIMA DA CONCEICAO	19546254	03.09.2017/2022	02.01.2024 a 31.01.2024	HGCA
112	CLARICE DE JESUS SILVA	19443126	12.07.2016/2021	01.01.2024 a 30.01.2024	HGE
113	CILZA DA SILVA SEMPLICIO	19477610	11.04.2018/2023	02.01.2024 a 01.03.2024	HGCA
114	MANUELA DORIA DAS MERCES	19544096	17.08.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-CENTRO LESTE
115	GENIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	19243415	03.07.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	NRS-NORDESTE
116	ANTONIO ANCELMO NERY DA SILVA	19235363	09.05.2018/2023	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-CENTRO LESTE
117	LILIANA GALDINO BATISTA	19535065	30.11.2017/2022	02.01.2024 a 31.03.2024	HGPV
118	RITA DAS GRAÇAS CORDEIRO DOS ANJOS	19534012	28.02.2017/2022	02.01.2024 a 01.03.2024	HGCA
119	EDILSON DOMINGOS DE SOUZA	19265414	01.10.2018/2023	01.01.2024 a 30.03.2024	HGPV
120	NUBIA CELENE SANTOS BARROS	19535464	01.03.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	CHVC
121	IRACEMA OLIVEIRA SALES	19275304	25.10.2014/2019	01.01.2024 a 30.01.2024	HGE
122	MARIA ODETE SANTANA DE ALMEIDA	19245496	06.03.2017/2022	08.01.2024 a 06.04.2024	NRS-CENTRO NORTE
123	MARIA APARECIDA BISPO DE PINHO	19243273	06.03.2017/2022	01.01.2024 a 30.03.2024	NRS-CENTRO NORTE
124	ANA PATRICIA CARVALHO TAMBORRIELLO	19523984	09.01.2018/2023	01.01.2024 a 30.01.2024	HGPV
125	IVISLEY CARLOS DA SILVA	19510847	19.05.2015/2020	01.02.2024 a 30.04.2024	CHVC
126	CLEOMAR SANTOS DE OLIVEIRA	19274297	01.09.2014/2019	01.02.2024 a 30.04.2024	CHVC
127	WILLADESMON SANTOS DA SILVA	19544769	18.10.2017/2022	01.02.2024 a 30.04.2024	LACEN
128	LENI FAGUNDES FERREIRA LOBO	19482623	29.05.2018/2023	01.02.2024 a 30.04.2024	HGRS
129	DANIELA NEVES CASTELLUCCI CARDIM	19455568	07.06.2017/2022	01.04.2024 a 30.04.2024	AUDITORIA SUS
130	ROSA ASSIS LEAO	19543447	03.09.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGE
131	FRANCISCO INACIO DA SILVA NETO	19515431	18.05.2015/2020	01.11.2023 a 29.01.2024	CHVC
132	JAZIANE ALMEIDA VALANSUELA PORTELA	19524218	07.07.2016/2021	01.02.2024 a 01.03.2024	NRS-SUL
133	JACIARA DOS SANTOS VINHAS	19244539	16.03.2017/2022	12.02.2024 a 11.05.2024	NRS-SUL
134	ANA PAULA MENDONÇA GONÇALVES DA SILVA	19442920	05.07.2016/2021	01.02.2024 a 01.03.2024	HGE
135	ANGELICA SANTOS LIMA DE ALMEIDA	19472855	11.12.2017/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	HGE
136	MARCIA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	19443047	03.07.2016/2021	01.02.2024 a 01.03.2024	HGRS
137	ARLETE OLIVEIRA MOTTA	19441737	20.06.2016/2021	01.02.2024 a 01.03.2024	HGRS

138	GEZIENE SOUSA PIRES	19546212	31.10.2017/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	CHVC
139	MURILO QUADROS BERBERT FREIRE	19522212	06.06.2017/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	HGESF
140	ELIOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	22281917	13.07.2016/2021	01.02.2024 a 30.04.2024	SUVISA
141	SABRINA AGUIAR CERQUEIRA	19543294	06.08.2017/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	CHVC
142	ADELZA CARVALHO CARDOSO	19257195	21.06.2018/2023	01.02.2024 a 30.04.2024	NRS-NORDESTE
143	ELENILDO JOSE CONCEICAO SANTOS	19278586	03.08.2015/2020	01.02.2024 a 31.03.2024	NRS-NORDESTE
144	ADSON MACHADO LIMA	19482822	07.06.2018/2023	01.02.2024 a 30.04.2024	HGRS
145	ISRAEL DE JESUS PEREIRA	19483837	25.06.2018/2023	01.02.2024 a 30.04.2024	HGRS
146	PATRICIA CARNEIRO DE CAMPOS NASCIMENTO	19444500	11.09.2016/2021	01.02.2024 a 01.03.2024	CEDAP
147	ODERVAL SILVA DOS SANTOS	19244836	07.04.2017/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	IPERBA
148	ELIUDE DA SILVA CORDEIRO	19518714	05.01.2016/2021	01.02.2024 a 31.03.2024	HGRS
149	JOSE DA NATIVIDADE MENEZES JUNIOR	19542577	09.08.2017/2022	01.02.2024 a 01.03.2024	HGRS

Portaria Nº 00781675 de 25 de Abril de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19242990	JANAIARA DA SILVA LIMA	Auxiliar administrativo	CINTRA E CIA LTDA	01.05.1989	02.10.1989	155

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00781668 de 25 de Abril de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19254117	JAIR CAMPOS SOARES	Médico	SESAB	Executivo/Estado	29.10.1992	17.02.1993

Finalidade:

APOSENTADORIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00781700 de 25 de Abril de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19242990	JANAIARA DA SILVA LIMA	Auxiliar administrativo	SERVICOS MEDICO CIRURGICOS DA	01.05.1990	09.03.1992	679

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00781664 de 25 de Abril de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19254117	JAIR CAMPOS SOARES	Médico	SESAB	Executivo/Estado	2.06.1984	01.11.1987

Finalidade:

APOSENTADORIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 05/03/2024, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.11982.2022.0166461-23.

Autuado: Fundação Bahiana de Cardiologia (FBC)

Auto de Infração: SEI 00056116542

Data da Autuação: 18/10/2024

CNPJ nº 16.475.154/0002-50

Localidade: Salvador/BA

Legislação transgredida: Arts. 62 e 63 da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Penalidade Imposta: Advertência

Mariza Eduane Costa Pinheiro

Diretora

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00780807 de 25 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTIAN DA ROCHA DIAS**, matrícula nº 30294458, para, em razão de Férias no período de 06 de Maio de 2024 a 25 de Maio de 2024, substituir **CAIO AUGUSTO BRAGA DE MELO**, matrícula nº 30535687, no cargo Assessor Técnico, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00776814 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20279790	ROBSON RAMOS DO AMARAL	Perito médico-legista	19.11.2022

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780811 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 18 de Abril de 2024, **FABRÍCIO BATISTA NASCIMENTO**, matrícula nº 92101723, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, no(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780847 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar **MARCELO GUIMARAES MONTEIRO**, matrícula nº 30482165, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA, a partir de 13 de Abril de 2024.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00780461 de 25 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZULEIDE DA SILVA DIAS**, matrícula nº 20554327, para, em razão de Férias no período de 06 de Maio de 2024 a 25 de Maio de 2024, substituir **ANA LUCIA RIBEIRO SANTOS DIAS COELHO**, matrícula nº 92087168, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780594 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDVAN DE SAO PEDRO SANTOS**, matrícula nº 30510190, para, em razão de Férias no período de 08 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2024, substituir **CIRO GABRIEL DE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula nº 30413435, no cargo Capitão, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780596 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GISLENE DE JESUS RAMOS**, matrícula nº 30481739, para, em razão de Férias no período de 06 de Maio de 2024 a 04 de Junho de 2024, substituir **NATÁLIA ALMEIDA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 92060512, no cargo Assistente IV, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780595 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WANDERSON AUGUSTO DIAS REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 92036228, para, em razão de Férias no período de 06 de Maio de 2024 a 20 de Maio de 2024, substituir **IZABEL LIMA GONCALVES**, matrícula nº 20507666, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00778807 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20247376	NECI AMARAL MARQUES	Perito técnico de polícia	10.08.2027

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780644 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CELESTE MARTINS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30482160, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Maio de 2024 a 31 de Maio de 2024, substituir **ELSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 20514220, no cargo Assessor Administrativo, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780645 de 25 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20523570	CLEUZA NEVES SOARES	Coordenador IV	DAI-5	3 DELEGACIA TERRITORIAL DO BONFIM	Data da Publicação

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia**PORTARIA Nº 181 DE 25 DE ABRIL DE 2024****ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VII, XII, XIII e XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representantes desta Polícia Civil do Estado da Bahia, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Fiscal/Matrícula
03/2022/SGTO	Serviço de Conectividade denominado Rede Governo, contemplando links de internet Banda larga fixa	Oi S.A - Em Recuperação Judicial	Leandro Souza Teixeira, Matrícula nº 92107305 e Vinicius Ramos Silva, Matrícula nº 92101678.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Helóisa Campos de Brito

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Portaria Nº 00762602 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20304265	ALTINO JOSE DO ESPIRITO SANTO CLEMENTINO	Investigador de polícia	12 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAPUÃ	4 DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO CAETANO	Data da Publicação	0126468202 4002966919

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781145 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92116204	RODRIGO COSTAAZEVEDO COUTO	Delegado de polícia	DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731683 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO CARLOS SANTOS**, matrícula nº 20415346, para, em razão de Férias no período de 08 de Janeiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2024, substituir **VIVALDO OLIVEIRA QUEIROZ FILHO**, matrícula nº 20347010, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE MUTUÍPE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781339 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12602935	LILIAN PEIXOTO DOS SANTOS	Investigador de polícia	ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL	DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781537 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20345496	ALDO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CANDEIAS	21 DELEGACIA TERRITORIAL SAO FCO CONDE	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781539 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0505180087499	20190507	RUBEM DAMIAO DOS SANTOS	Investigador de polícia	01.11.1989 a 31.10.1994	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781545 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20409998	ADEMAR ALVES DE SOUSA	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE VARZEA NOVA	16 COORD POLÍCIA DE JACOBINA	Data da Publicação	01258552024002775217

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781541 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20373014	JAKSON LUIZ TRINDADE NEVES	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE BOQUIRA	DEL TERRITORIAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781553 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro

de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01295412022002319615	20355442	DISNEI DE JESUS SANTANA	Investigador de polícia	29.11.1993 a 28.11.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51398539 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92116933	WALTER LUCAS ALMEIDA LIMA DOS SANTOS	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE JEQUIE
92117020	AQUILA GRECIA BORGES CARDOSO DE MENEZES	Investigador de polícia	DEP DE GEST DE PESSOAS, SAÚDE E VAL PROF
92117021	FRANCISCO DE JESUS MOREIRA	Investigador de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO
92117022	SAMILLE BRITO DIAS	Investigador de polícia	DEP PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS
92118240	TATIANA PEREIRA BRAZ	Investigador de polícia	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL
92118334	MARCELO ANDRADE SELESTINO	Delegado de polícia	13 COORD POLÍCIA DE SEABRA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781532 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116799	GIRLANDIA MIRANDA DE SOUSA	Investigador de polícia	COORDENAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS	DELEGACIA TERRITORIAL DE UAUÁ	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781617 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12619933	FELIPE DE ARAUJO PEIXOTO	Escrivão de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO MULHER PORTO SEGURO	DEL REPRES ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781627 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20410157	ANTONIO EDUARDO SANTOS BRITO	Delegado de polícia	16 COORD POLÍCIA DE JACOBINA	DELEGACIA TERRITORIAL DE VARZEA NOVA	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00781659 de 25 de Abril de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0505100403654	20151878	ALMIRA MOTA COSTA	Técnico administrativo	22.07.1982 a 21.07.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781632 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0505150051546	20346987	CARLOS ALBERTO DE JESUS	Investigador de polícia	24.11.1981 a 23.11.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00781637 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116578	PABLINE NARANE MENDES MAGALHAES	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE INHAMBUPE	DELEGACIA TERRITORIAL DE RIO REAL	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00780909 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSANE MOREIRA SOUZA**, matrícula nº 20502690, para, em razão de Férias no período de 08 de Abril de 2024 a 27 de Abril de 2024, substituir **ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 20304980, no cargo Coordenador III, do(a) 1 COORD. POL. DE FEIRA DE SANTANA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00780639 de 25 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12584695	LETICIA SOUZA MIRANDA	Investigador de polícia	DEL ESP CRI ECONOMICO CONTRAADM PUBLICA	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CANDEIAS	Data da Publicação	01295412024 002832055

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

PROCESSO	SEI nº 012.9541.2024.0030869-18
NOME	Kleber Moreira Miranda

CARGO	Coordenador III, símbolo DAI-4
DECRETO DE NOMEAÇÃO	29/03/2024
PRAZO	30 dias

Belª. Heloisa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

PROCESSO	SEI nº 012.9541.2024.0030869-18
NOME	Igor de Sena Ferreira
CARGO	Investigador da Policia Civil da Bahia
DECRETO DE NOMEAÇÃO	03/04/2024
PRAZO	30 dias

Belª. Heloisa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

Departamento de Polícia Técnica – DPT**Portaria Nº 00780686 de 25 de Abril de 2024**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BRUNO VINICIUS FROES DA SILVA**, matrícula nº 20446603, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Abril de 2024 a 03 de Maio de 2024, substituir **ALBERTO SANTANA ROCHA**, matrícula nº 20100035, no cargo Diretor, do(a) INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780818 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
59111723	RAIMUNDO ALVES DIAS	Auxiliar administrativo	EXERCITO BRASILEIRO	Executivo/ Distrito Federal	03.02.1983	15.12.1983

Finalidade:
PARA TODOS OS FINS

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780350 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20143253	TANIA MARIA COSTA SANTANA	Técnico administrativo	ANTONIO SALOMAO DAHIA FILHOS	01.09.1969	31.12.1969	122

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780356 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20143253	TANIA MARIA COSTA SANTANA	Técnico administrativo	SERVERINO PAZOS MERTINEZ	02.01.1974	23.12.1977	1452

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780352 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20143253	TANIA MARIA COSTA SANTANA	Técnico administrativo	NR VIEIRA	01.04.1972	12.01.1973	287

Finalidade:

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780360 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20143253	TANIA MARIA COSTA SANTANA	Técnico administrativo	PRODEB	01.11.1979	07.08.1988	3203

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780358 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20143253	TANIA MARIA COSTA SANTANA	Técnico administrativo	GARBO ARAMARINHO LDDA.	01.10.1978	06.01.1979	98

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780479 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SELMA DA PAIXAO ARGOLLO**, matrícula nº 20455133, para, em razão de Férias no período de 15 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2024, substituir **LIZ MAGALHAES BRITO**, matrícula nº 20455131, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ANTROPOLOGIA.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00780476 de 25 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EMERENTINO ELTON SOUSA DE ARAUJO**, matrícula nº 20339770, para, em razão de Férias no período de 15 de Maio de 2024 a 03 de Junho de 2024, substituir **SANDRA SERAPIAO SCHINDLER**, matrícula nº 20447496, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE TANATOLOGIA FORENSE.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

A Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica no uso de suas atribuições resolve:

RETIFICAÇÃO DO QUINQUENIO

Na "Portaria" nº.433403/22, DOE 03.06.2022, de Licença Premio, no tocante a servidora Irlan Queiroz da Silva Gonçalves, Matrícula nº. 20.279.875.

	Quinquênio
ONDE SE LÊ:	01/11/2005 a 01/11/2010
LEIA-SE:	01/11/2010 a 01/11/2015

Registre-se, Publique-se E cumpra-se

Salvador, 25 abril de 2024

Ana Cecília Cardoso Bandeira
Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 25 ABRIL DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional- Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, no uso de suas atribuições, em sessão extraordinária realizada em 25 de abril de 2024, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego nos termos dos arts. 12 e 14 da Resolução CODEFAT nº 890, 02 de dezembro de 2020,

O Estado da Bahia foi contemplado com o recurso de Emenda parlamentar, conforme portaria Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional nº 3.222, de 21 de agosto 2023, da Deputada Federal (Ivoneide Caetano) e as Resoluções CODEFAT nº 994 e nº 995, de 15 de fevereiro de 2024, do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional/ Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e contrapartida do Estado no valor de R\$ 45.600(quarenta e cinco mil e seiscentos reais), **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional -Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado da Bahia ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda- CETER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 2024.
Raimundo Ferreira Brito
Vice-Presidente do Conselho

**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****PORTARIA Nº 031 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em acordo com o processo SEI nº 069.1468.2024.0000425-11, **RESOLVE**: Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, no âmbito desta Autarquia, nos termos dos arts. 17, 20 e 34 do Decreto nº 13.341/11, para exercício no período de 02 (dois) anos. Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação os seguintes servidores, na condição de titulares, **José Ney do Nascimento Santos**, matrícula nº 11146113; **Rita Andreia Rocha dos Santos**, matrícula nº 55341676; **Hélio Ferraro Mendonça**, matrícula nº 694782373; **Giselle Marta de Matos Henriques**, matrícula nº 69.529016 e **Denilúcia Veloso dos Santos**, matrícula nº 92085408. Art. 3º - Ficam designados, na condição de suplentes, para atuarem nas ausências ou impedimentos dos titulares, os servidores, **Susi Crystiane Santiago Docio**, matrícula nº 69446078; **Marcus Vinicius Carneiro**, matrícula nº 69547745; **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho** matrícula nº 69446197; **Fernando Ferreira de Oliveira Junior** matrícula nº 69628468. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral**PORTARIA Nº 32 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, e, considerando a Lei Estadual nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria SudeSB nº 048, de 15 de agosto de 2023 e á vista o que consta no processo SEI nº 069.1481.2024.0001137-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido, para o mês de abril de 2024, o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no §4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

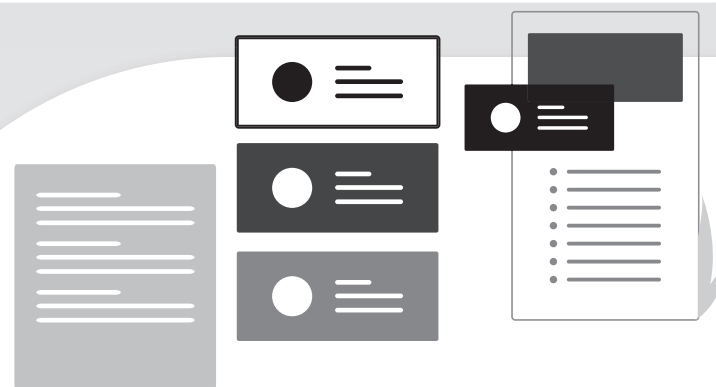
Vicente José de Lima Neto
Diretor-geral**ANEXO I**

Processo	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Motivo
069.1481.2024.0000887-42	69000348	Antônio Cesar Bonifácio dos Santos	SUDESB	Indeferimento

EGBA **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



EGBA **SERVIÇOS GRÁFICOS**
Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.
EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br


EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.898

DIVERSOS

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

CNPJ 15.257.819/0001-06

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em reais, excluídos os centavos)

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	2023	2022		Nota	2023	2022
Circulante				Circulante			
Caixa e bancos	03 a	1.224	373	Fornecedores	11	6.101.771	4.568.822
Aplicações financeiras	03 b	9.625.948	13.470.389	Adiantamentos de clientes		114.579	139.324
Contas a receber de clientes	04	35.783.938	33.115.253	Obrigações sociais e trabalhistas	12	3.211.486	3.219.156
Estoques	05	3.981.566	4.606.297	Obrigações tributárias	13	3.110.990	2.583.048
Tributos a recuperar	06	3.921.129	111.658	Imposto de renda e contribuição social a pagar		3.550	90.570
Adiantamentos diversos		320.777	388.973	Outras contas a pagar		716.275	395.144
Outras contas a receber	07	379.470	686.180	Contas a pagar - Aquisição de Imóvel	14	3.177.783	3.177.783
Custos a apropriar	08	5.199.118	3.829.931				
Despesas antecipadas		143.003	105.147	Total do circulante		16.436.434	14.173.847
Total do circulante		59.356.173	56.314.201	Não circulante			
Não circulante				Provisão para contingências trabalhistas	16	481.580	268.000
Realizável a longo prazo				Total do não circulante		481.580	268.000
Depósitos judiciais	09	2.054.454	2.260.624				
		2.054.454	2.260.624	Patrimônio líquido			
Investimentos		121.000	121.000	Capital social		44.726.598	44.726.598
Imobilizado	10	17.640.839	18.329.658	Reserva de lucros		17.537.888	17.867.072
Intangível		10.034	10.034	Total do patrimônio líquido		62.264.486	62.593.670
Total do não circulante		19.826.327	20.721.316				
TOTAL DO ATIVO		79.182.500	77.035.517	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		79.182.500	77.035.517

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em reais, excluídos os centavos)

	2023	2022
(Prejuízo) Lucro do exercício	(329.184)	1.023.382
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente	(329.184)	1.023.382

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em reais, excluídos os centavos)

	2023	2022
Receitas		
Receitas de prestação de serviços, líquidas	125.056.569	101.316.780
Outras receitas	808.475	746.994
Contas a receber - perda efetiva	(384.248)	(146.241)
Resultado da receita	125.480.796	101.917.533
Insumos adquiridos de terceiros		
Matéria-Prima consumida	(3.863.766)	(3.261.639)
Serviços prestados por terceiros	(50.857.680)	(41.430.488)
Materiais, energia e outros	(14.546.606)	(11.144.254)
Resultado dos insumos	(69.268.052)	(55.836.381)

Valor adicionado bruto	56.212.744	46.081.152
Depreciação	(1.353.900)	(1.483.910)
Valor adicionado líquido produzido pela Empresa	54.858.844	44.597.242

Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	797.441	1.158.650
Resultado da transferência	797.441	1.158.650

Valor adicionado total a distribuir	55.656.285	45.755.892
--	-------------------	-------------------

	%		%	
Distribuição do valor adicionado				
Empregados	23.102.537	41,51	20.266.911	44,29
Governo	21.122.072	37,95	17.156.966	37,50
Financiadores	11.760.860	21,13	7.308.633	15,97
Acionistas - (Absorção de prejuízos)				
Retenção de Lucro	(329.184)	(0,59)	1.023.382	2,24
Valor adicionado total distribuído	55.656.285	100,00	45.755.892	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em reais, excluídos os centavos)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Gráfica da Bahia é uma empresa pública vinculada à Secretaria da Casa Civil, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira e capital exclusivo do Estado regida pela Lei nº 6.404/76, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.475/97 e pela Lei nº 11.638/07, por seu Estatuto, pelo Regimento Interno e demais disposições legais pertinentes.

Tem como finalidade principal publicar os atos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado, executar serviços gráficos, de microfilmagem e outras atividades correlatas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. - Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como com os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Essas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000 (R1)), aprovadas pela Resolução CFC nº 1.255/2009.

2.2. - Descrição das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa

As principais práticas contábeis adotadas para elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

- Contas a receber
- Perda efetiva de clientes
- Constituída para fazer face a possíveis valores incobráveis de contas a receber de clientes privados, de acordo com as expectativas da Administração.
- Estoques
- Os estoques são demonstrados aos custos médios das compras, os quais são inferiores aos custos de reposição ou aos valores de realização.
- Imobilizado
- Registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com as taxas descritas na nota explicativa nº 10.
- Demais passivos circulantes

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em reais, excluídos os centavos)

	2023	2022
Receita operacional bruta		
Prestação de serviços	125.383.879	101.316.780
Resultado da receita	125.383.879	101.316.780
Deduções sobre serviços		
Tributos incidentes sobre serviços prestados	(14.623.065)	(11.198.938)
Notas fiscais canceladas	(327.310)	-
Resultado das deduções	(14.950.375)	(11.198.938)
Receita operacional líquida	110.433.504	90.117.842
Custo dos serviços prestados	(72.664.041)	(60.291.311)
Lucro bruto	37.769.463	29.826.531
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas comerciais	(10.066.976)	(6.238.684)
Despesas administrativas com pessoal	(11.260.009)	(9.956.580)
Despesas gerais e administrativas	(15.529.947)	(11.658.932)
Despesas tributárias	(1.732.789)	(1.471.581)
Despesas de depreciação	(943.365)	(882.748)
Receitas financeiras	797.441	1.158.650
Despesas financeiras	(157.081)	(51.471)
Outras receitas, líquidas	805.502	610.723
Resultado das despesas	(38.087.224)	(28.490.623)
(Prejuízo) Lucro do exercício antes da contribuição social e do Imposto de renda	(317.761)	1.335.908
Contribuição social	(4.393)	(90.681)
Imposto de renda	(7.030)	(221.845)
(Prejuízo) Lucro do exercício	(329.184)	1.023.382

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em reais, excluídos os centavos)

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais (Prejuízo) Lucro do exercício		
	(329.184)	1.023.382
Ajustes por:		
Depreciação	1.353.900	1.483.910
Baixa de bens do ativo imobilizado e outros	-	9.574
(Reversão) Provisão para contingências trabalhistas	246.218	58.039
Resultado das variações nos ativos	1.270.934	2.574.905
Variações nos ativos - (Aumento) redução		
Contas a receber de clientes	(2.668.685)	(7.856.421)
Estoques	624.731	(1.178.764)
Tributos a recuperar	(3.809.471)	641.248
Outras contas a receber	306.710	(6.868)
Despesas antecipadas, custos a apropriar e adiantamentos diversos	(1.338.847)	(465.291)
Resultado das variações nos ativos	(6.885.562)	(8.866.096)
Variações nos passivos - Aumento (redução)		
Fornecedores	1.532.949	2.491.585
Obrigações sociais e trabalhistas	(7.670)	331.844
Obrigações tributárias	527.942	807.387
Outras contas a pagar e adiantamentos de clientes	296.386	84.042
Imposto de renda e contribuição social a pagar	(87.020)	90.570
Pagamento de contingências trabalhistas	(32.638)	(158.539)
Resultado das variações nos passivos	2.229.949	3.646.889
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(3.384.679)	(2.644.302)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(665.081)	(1.045.904)
Depósitos judiciais, líquidos	206.170	334.069
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(458.911)	(711.835)
Redução do caixa e equivalentes de caixa		
	(3.843.590)	(3.356.137)
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa		
	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13.470.762	16.826.899
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	9.627.172	13.470.762
Variação do caixa e equivalentes de caixa	(3.843.590)	(3.356.137)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

São apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

f) Imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS.

O imposto de renda da pessoa jurídica, a contribuição social sobre o lucro, o PIS e a COFINS, são calculados segundo as normas e critérios estabelecidos pela legislação fiscal, conforme nota explicativa nº 15 e são contabilizados pelo regime de competência.

g) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

h) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração da Empresa efetue estimativas e adote premissas no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, despesas e custos. Os principais valores estimados são: depreciação, amortização e provisão para contingências.

3 – DISPONIBILIDADES

a) – Caixa e bancos

Os saldos destas contas, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão demonstrados a seguir:

	2023	2022
Banco do Brasil S.A.	1.224	373
	1.224	373

b) – Aplicações financeiras

Os saldos desta conta, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão demonstrados a seguir:

	2023	2022
Banco do Brasil S.A.	9.625.948	13.470.389
	9.625.948	13.470.389

Aplicações financeiras efetuadas no Banco do Brasil em títulos de renda fixa – CDB/DI SWAP Público Absoluto, BB Simples Solidez Absoluto e Absoluto Cartão Corporativo.

4 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

A composição dos saldos, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, pode ser demonstrada como segue:

	2023	2022
Órgãos do Poder Executivo	34.568.002	31.450.477
Prefeituras Municipais	1.672.350	1.667.478
Clientes Particulares	111.902	157.770
Órgãos do Poder Judiciário	71.866	511.547
Órgãos do Poder Legislativo	405.338	203.651
Outros	12.064	8.250
	36.841.522	33.999.193
(-) Perda efetiva de clientes	(1.057.584)	(883.940)
	35.783.938	33.115.253

A composição por idade de vencimento das contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023 e 2022, está demonstrada a seguir:

Contas a receber por idade de vencimento	2023	2022
A vencer	17.595.007	12.596.375
Vencidos até 365 dias	9.046.596	10.248.651
Vencidos há mais de um ano	10.199.919	11.154.167
	36.841.522	33.999.193

5 – ESTOQUES

A composição dos saldos, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, pode ser demonstrada como segue:

	2023	2022
Matéria prima	2.636.809	3.200.147
Material de consumo	356.008	261.500
Material de manutenção de máquinas e equipamentos	902.683	1.019.513
Outros materiais	86.066	125.137
	3.981.566	4.606.297

6 – TRIBUTOS A RECUPERAR

	2023	2022
Saldo negativo de IRPJ	3.903.302	100.638
Saldo negativo de CSLL	10.120	-
Outros tributos	7.707	11.020
No ativo circulante	3.921.129	111.658

Saldo negativo do IRPJ

Com a publicação da IN RFB nº 2.145, em 27 de junho de 2023, os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações passaram a ser obrigados, a partir desta data, a proceder a retenção do imposto de renda incidente sobre todos os pagamentos a pessoas jurídicas, tanto para prestação de serviços como pelo fornecimento de produtos. No exercício de 2023, o valor do imposto de renda retido pelos Estados e Município montou a R\$ 3.788.299.

Os respectivos valores serão atualizados pela SELIC e compensados com os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7 – OUTRAS CONTAS A RECEBER

A composição dos saldos, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, pode ser demonstrada como segue:

	2023	2022
Depósito e caução	120.621	451.086
Convênio de pessoal à disposição	203.395	178.841
Visanet S.A.	53.734	54.717
Outras contas a receber	1.720	1.536
	379.470	686.180

8 – CUSTOS A APROPRIAR

A composição dos saldos, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, pode ser demonstrada como segue:

	2023	2022
Direito uso software	4.858.669	3.512.124
Certificação digital	340.449	317.807
	5.199.118	3.829.931

Direito uso software

Referem-se aos gastos efetuados para aquisição do direito de uso de software não classificados como Ativo Intangível. Os valores são apropriados no Resultado do Exercício na proporção de 1/60 avos.

Certificação digital

Referem-se às aquisições de certificações para execução de serviços técnicos especializados e continuados para credenciamento e operacionalização de Autoridade Certificadora, dos seguintes tipos: e-CPF: A1 e A3, e-CNPJ A1 e A3, e-Equipamento Servidor A1, CerJUS Institucional, CerJUS Poder Público e CAA - Certificado de atributos vinculados ao Certificado Digital. Os valores são apropriados no Resultado do Exercício a medida em que os certificados são repassados ao público em geral.

9 – DEPÓSITOS / BLOQUEIOS JUDICIAIS

A Empresa vem discutindo judicialmente a legalidade de algumas reclamações trabalhistas, tendo sido efetuado, ao longo do tempo, depósitos judiciais no montante de R\$ 2.054.454 (em 2022, R\$ 2.260.624). Em caso de decisão desfavorável à Empresa quando do desfecho final dos processos em andamento, os depósitos a eles vinculados serão repassados à parte vencedora, como liquidação do valor do débito. Caso estes sejam maiores do que os valores dos depósitos, a Empresa complementará o pagamento.

	2023	2022
Depósitos e Bloqueios Judiciais	379.416	(585.586)
	379.416	(585.586)

10 – IMOBILIZADO

	2023		2022	
	Taxa de Depreciação	Custo histórico	Depreciação acumulada	Líquido
Terrenos	-	6.127.348	-	6.127.348
Edificações e benfeitorias	4	15.532.580	7.350.321	8.182.259
Máquinas e equipamentos	10	22.779.509	22.475.240	304.269
Veículos	20	151.070	151.070	-
Móveis e utensílios	10	10.002.899	8.395.195	1.607.704
Instalações	10	1.372.239	1.116.828	255.411
Computadores e periféricos	20	3.481.367	2.622.902	858.465
Aparelhos de telecomunicações	10	6.830	6.724	106
Imóveis em construção	-	179.022	-	179.022
Outros	-	271.122	144.867	126.255
Total do imobilizado		59.903.986	42.263.147	17.640.839

A depreciação do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 montou a R\$ 1.353.900 (em 2022, R\$ 1.483.910), sendo apropriada R\$ 410.535 (em 2022, R\$ 601.162) ao custo dos serviços prestados e R\$ 943.365 (em 2022, R\$ 882.748), como despesa operacional.

Valor recuperável do ativo imobilizado

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, seção 27 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo, as empresas devem verificar, anualmente, se há indícios de perda de recuperabilidade. Caso aconteça, as empresas devem avaliar o grau de recuperação dos ativos não financeiros. A Administração da EGBA entende que não há necessidade de constituição de provisão para perdas do valor recuperável impairment dos bens integrantes do ativo imobilizado.

11 – FORNECEDORES

Os saldos desta conta, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão demonstrados a seguir:

	2023	2022
Fornecedores de serviços	5.532.492	3.490.261
Fornecedores de materiais	569.279	1.078.561
	6.101.771	4.568.822

12 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Os saldos desta conta, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão demonstrados a seguir:

	2023	2022
Férias a pagar	1.531.717	1.425.244
Encargos sociais sobre provisões trabalhistas	543.671	588.062
INSS	560.216	462.963
INSS - retido na fonte	536.438	451.872
Consignações retidas	-	146.156
FGTS	-	104.396
SESI / SENAI	39.444	31.778
Outros	-	8.685
	3.211.486	3.219.156

13 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A composição dos saldos, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, pode ser demonstrada como segue:

	2023	2022
ISS sobre faturamento	883.550	883.550
IRRF	499.595	377.044
COFINS	569.479	569.376
PIS/COFINS/CSLL – retidos na fonte	486.723	419.239
ISS - retido na fonte	226.224	185.518
PASEP	123.480	123.299
Outros	321.939	25.022
	3.110.990	2.583.048

14 – CONTAS A PAGAR – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

A EGBA adquiriu um imóvel localizado na Avenida Barros Reis nº 761, Retiro, Salvador/Bahia, com 12.769,27m², em 28 de maio de 2018, da Empresa Bahiana de Alimentos S.A. – EBAL, devidamente inscrito no cadastro de inscrição imobiliário de Salvador. O valor da compra foi de R\$ 8.410.000, sendo pago R\$ 5.232.217 no ato da assinatura do contrato e R\$ 3.177.783 a ser pago após a conclusão da regularização do referido imóvel.

15 – IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PIS E COFINS

A Empresa vem apurando o imposto de renda e a contribuição social com base no lucro real.

As alíquotas do Imposto de Renda, Contribuição Social, utilizadas sobre as bases de cálculo são de 25%, 9%, o PIS e a COFINS receita cumulativa (0,65% e 3%), não-cumulativa (1,65% e 7,60%) e sobre receitas financeiras (0,65% e 4%) respectivamente.

16 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

A Empresa possui contingências advindas do curso normal das operações. Em 31 de dezembro de 2023, os montantes envolvidos, de acordo com processos cuja probabilidade de perda é provável, possível e remota, baseada nas expectativas dos assessores jurídicos, podem ser demonstrados abaixo:

Natureza	Expectativa de perda		
	Provável	Possível	Remota
Trabalhistas	481.580	1.346.000	82.000
	481.580	1.346.000	82.000

A EGBA constituiu provisão para perdas prováveis referentes a reclamações trabalhistas. O valor provisionado até 31 de dezembro de 2023 montava a R\$ 481.580 (em 2022, R\$ 268.000).

	2023				2022			
	Provisão	Baixas / reversões	Saldo	Saldo	Provisão	Baixas / reversões	Saldo	Saldo
Contingências trabalhistas	302.218	(88.638)	481.580	268.000	302.218	(88.638)	481.580	268.000

De acordo com a legislação fiscal vigente, os registros contábeis, fiscais, trabalhistas e previdenciários da Empresa dos últimos cinco anos e trinta anos para fins de FGTS, encontram-se abertos para eventual fiscalização por parte das autoridades fiscais. A Administração da EGBA é de opinião que, em caso de eventual fiscalização, não haverá questionamentos que envolvam valores significativos.

17 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social da EGBA, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, no valor de R\$ 44.726.598 é integralizado pelos bens imóveis, móveis e direitos e valores de suas propriedades e por reserva de reavaliação, incorporada a seu capital, conforme dispositivos legais pertinentes.

b) Retenção de lucros

O lucro líquido apurado no balanço patrimonial de cada exercício social é distribuído ao Estado da Bahia, incorporado ao capital social da EGBA ou mantido em reserva de retenção de lucros, conforme deliberação do Conselho de Administração.

18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor dos instrumentos reconhecidos no balanço patrimonial se aproxima dos respectivos valores de mercado. Não é prática da Empresa operar com derivativos.



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
CNPJ 15.257.819/0001-06
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



19 - OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Investimentos - Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB
Em 23 de maio de 2013, através do termo de transferência de ações, a Empresa Salvador Turismo S.A - SALTUR, transferiu para Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, sem ônus, as ações ordinárias nominativas, representativas de 0,87% do capital social da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 8.411 de 14 de maio de 2013.

b) Seguros

A cobertura de seguros é determinada com base no valor dos ativos e do respectivo risco envolvido. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os valores de cobertura das apólices vigentes eram os seguintes:

Table with 3 columns: Cobertura, 2023, 2022. Rows include Incêndio, explosão, fumaça e queda de árvore; Danos elétricos.

Table with 3 columns: Description, 2023, 2022. Rows include Tumulto, greve e lock-out; Responsabilidade civil; Equipamentos estacionários; Desmornamento; Vazamentos; Danos morais; Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA Salvador-Bahia

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)).

Base para opinião

A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar, cuja apresentação é requerida, obrigatoriamente, como parte integrante das demonstrações contábeis apenas para companhias de capital aberto, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração

das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomada em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

(a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

(b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria ao planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

(c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

(d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

(e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

(f) Obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da Empresa ou atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desenvolvimento de auditoria e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que podem afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Salvador, 02 de abril de 2024.

IGF AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S CRC/BA - Nº 004178/O-2 CVM - 9.318

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, cumprindo suas atribuições estatutárias e tendo examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, elaborados pela Audicont Auditores e Consultores e auditados pela IGF-Auditores e Consultores Independentes S/S, entendem que as referidas demonstrações contábeis retratam adequadamente a posição da empresa em 31 de dezembro de 2023, opinando favoravelmente pela sua aprovação e concordando que as mesmas estão em condições de serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA e do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de abril de 2024

Lanns Alves de Almeida Filho

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

Matteus Guimarães Martins

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Palma de Mello
André Nascimento Curvello
Edelvino da Silva Góes Filho
Adolpho Henrique Almeida Loyola
Robson Santos de Araújo

DIRETORIA

Robson Santos de Araújo
Diretor Geral

André Marter Primo
Diretor Técnico

Audicont - Auditores e Consultores
CRC (BA) 0568

Joabson Nascimento Queiroz
Gerente Contábil e Financeiro
CRC (BA) 039407/O-3

Edson Oliveira dos Santos
Chefe da Seção de Contabilidade e Custos
CRC (BA) 10.229



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.898

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021 - EGBA BB Nº 1043838

A Pregoeira da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviço de suporte e assistência técnica farmacêutica especializado para atender às necessidades operacionais da EGBA/SAFTEC nas suas operações de logística, que a sessão de abertura designada para o dia 02/05/2024 às 10h30min, fica suspensa, até ulterior deliberação para adequação do edital de prestação de serviço, relativamente a disponibilidade de hora trabalhada. Salvador-Ba, 25 de abril de 2024 - Mª Cristina Novaes de Medeiros Netto - Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ROLANDO LARANJEIRA BARBOSA: A Caixa Escolar do Colégio Estadual Rolando Laranjeira Barbosa, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 142.182,97 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) correspondente a 07 (sete) meses, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Escola Estadual Rolando Laranjeira Barbosa, município Santa Maria da Vitória, Território de identidade - Bacia do Rio Corrente - NTE 23. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/04/2024 a 13/05/2024, até às 17h00min., na sede da Unidade Escolar Escola Estadual Rolando Laranjeira Barbosa - Santa Maria da Vitória/Ba). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/05/2024, às 10h00min, no endereço a seguir: Na rua Gonçalves Lêdo,65 - Santa Maria da Vitória - Bahia CEP: 47.640-00. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: escolarolandolaranjeira@yahoo.com.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77) 3483-1838. Presidente da Caixa Escolar Ramon de Sá Amaral, Portaria 726646/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL RUY BARBOSA: A Caixa Escolar do Colégio Estadual Ruy Barbosa de Canápolis-BA, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ Valor de R\$ 31.639,55 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 6 (seis) meses, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Estadual Ruy Barbosa, município Canápolis-BA, Território de identidade - Bacia do Rio Corrente - NTE 23. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/04/2024 a 14/05/2024, até às 17h00min., na sede da Unidade Escolar Estadual Ruy Barbosa. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 28/05/2024, às 14h30min, no endereço a seguir: Na rua Patrício de Queiroz, S/N, Centro - Canápolis - Bahia CEP: 47.730-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cerb.canapolis@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (71) 98242-7465. Canápolis - Bahia. 04/03/2024. Presidente da Caixa Escolar Josenilton Cerqueira Santos, Portaria 00395683/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES: A Caixa Escolar do Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães de Brejolândia - BA, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 29.754,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) correspondente a 200 (duzentos) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar E.E LUIS EDUARDO MAGALHÃES, município BREJOLÂNDIA-BA, SANTA MARIA DA VITORIA - NTE 23. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/04/2024 a 11/05/2024, até às 17h00min., na sede da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BREJOLÂNDIA-BA. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 14/05/2024, às 15h00min, no endereço a seguir: Na Rua Alto do Aeroporto S/N, Brejolândia-BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: celem.brejolandai@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77)999272780. Brejolândia - Bahia. 17/04/2024. Presidente da Caixa Escolar Solange Maria Linhares Jorge, Portaria 00538921/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO CETEP BACIA DO RIO CORRENTE: O Caixa Escolar do Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Rio Corrente (CETEP) no uso de suas atribuições, comunica sobre a realização de Chamada Pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 70.688,30 (Setenta mil Seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), correspondente a 200 (duzentos) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar CETEP Bacia do Rio Corrente. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 11/05/2024, das 8 às 17h, na sede da Unidade Escolar (CETEP Bacia do Rio Corrente). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 14/05/2024, às 15h no endereço a seguir: Avenida Professor Roberto Santos, s/n Bairro Sambaíba, Santa Maria da Vitória Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cetepbaciadoriocorrente@hotmail.com. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 34833525. Santa Maria da Vitória - Bahia. 17/04/2024. Vice- diretora do CETEP Bacia do Rio Corrente Gilvane Fagundes de Castro Oliveira.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL SAO GONCALO - CESG: A Caixa Escolar do Caixa Escolar Centro Educacional São Gonçalo - CESG, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$(42.458,60), correspondente a 04 (quatro) meses, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual São Gonçalo. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 14/05/2024, 21h 00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual São Gonçalo. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/05/2024, às 09h e 00min, no endereço a seguir: Avenida Manso Cabral, nº 227, Centro - Serra Dourada- BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cesg.serradourada@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 99118-2169. Serra Dourada - Bahia. 18/04/2023. Presidente da Caixa Escolar Irenilde Moreira Frota de Souza, Portaria 13/2021.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - CAIXA ESCOLAR ESTUDANTIL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 59.639,52, correspondente a 130 dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE COCOS. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 13/05/2024, 18:h00min, na sede da Unidade Escolar COLEGIO ESTADUAL DE COCOS. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 16/05/2024, às 15h00min, no endereço a seguir: Praça da Cultura S/Nº - Centro Cocos-Ba. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cec.cocos@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 9 9101-1366 ou (077)98159-2786 - Município de Cocos - Bahia. Data de publicação: 18/04/2024. Presidente da Caixa Escolar Sandra Maria Moura da Trindade Viana, Portaria de nomeação nº 00625378/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 CAIXA ESCOLAR - COLÉGIO ESTADUAL RIO CORRENTE: A Caixa Escolar do Colégio Estadual Rio Corrente, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 66.359,23 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), correspondente a 144 (cento e quarenta e quatro) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Rio Corrente, município de São Félix do Coribe, Território de identidade - Bacia do Rio Corrente - NTE 23. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 15/05/2024, até às 17h30min., na sede da Unidade Escolar (Escola Estadual Rio Corrente - São Félix do Coribe/Ba). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/05/2024, às 17h30min, no endereço a seguir: Na rua Lessa,90, centro - neste município. CEP: 47.665-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: colégio.riocorrente@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp (77) 9.9121-3592. São Félix do Coribe - Bahia. 17/04/2024. Presidente da Caixa Escolar Washington Souza Andrade, Portaria 51239153/2022.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR FRANCISCO ALVES: A Caixa Escolar do Colégio Estadual Francisco Moreira Alves, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 30.813,92 correspondente a 7 (sete) meses, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Francisco Moreira Alves. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 17/04/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Francisco Moreira Alves. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 17/05/2024, às 09h00min, no endereço a seguir: Avenida Francisco Moreira Alves, Nº 417. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cefma.jaborandi@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp 77 99866-4470. Jaborandi - Bahia. 17/04/2024. Presidente da Caixa Escolar Veraluzia Santos Castro, Portaria 00251458/2020.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CAIXA ESCOLAR SÃO JOÃO DOS GERAIS DE CORIBE:

A Caixa Escolar do Colégio Estadual São João dos Gerais de Coribe, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 64.208,00, correspondente a 10 (dez) meses, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual São João dos Gerais de Coribe município Coribe-BA, Território de identidade - SANTA MARIA DA VITÓRIA - NTE 23. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/04/2024 a 11/05/2024, 16h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual São João dos Gerais de Coribe. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 14/05/2024, às 09h30min, no endereço a seguir: Rua Juscelino Kubitschek, 54 - Coribe - Bahia CEP 47.690-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: (cesg.coribe@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp 77 98145-4211. CORIBE - BAHIA. 17/04/2024 - Bahia. 16/04/2024. Presidente da Caixa Escolar Romilda Alves dos Anjos, Portaria 805/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CAIXA ESCOLAR MARIA ÂNGELINA DOS SANTOS:

A Caixa Escolar MARIA ANGELINA DOS SANTOS do Colégio Estadual LEÔNIDAS DE ARAUJO SILVA, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 37.730,00, correspondente a 200 (DUZENTOS) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Leônidas de Araújo Silva. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 11/05/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Leônidas de Araújo Silva. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 14/05/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: (na Rua: Praça 31 de Março - bairro: Taboquinha - Tabocas do Brejo Velho - BA). O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: (celas.tabocasdobrejoavelho@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp 77 99930-1302. Tabocas do Brejo Velho - BAHIA. 16/04/2024. Presidente da Caixa Escolar (Américo Muniz dos Santos Junior), Av-12/84 - Ata da Eleição De Diretorio DAJE nº 1434.002.013365.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE CORRENTINA:

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural base legal §1º do art 14 da lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$17.103,87 (dezessete mil, cento e três reais e oitenta e sete centavos). Correspondente a 144(cento e quarenta e quatro) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da Unidade Escolar Colégio Estadual de Correntina, município de Correntina, Território de Identidade - Bacia do Rio Corrente - NTE 23. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 17/04/2024 a 15/05/2024, até às 17h00, na sede da Unidade Escolar (Colégio Estadual de Correntina - Correntina). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/05/2024, às 16h00, no endereço a seguir: Rua da Extrema, S/N, Bairro São José, neste município. CEP: 47.650-000. O edital e seus anexos poderão serem consultados por meio de solicitação via email: cec.correntina@educacao.ba.gov.br / sandramatosorcha@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp (77)988115361 Correntina- Bahia 17/04/2024. Presidente da Caixa Escolar Sandra de Matos Rocha, portaria 185/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CAIXA ESCOLAR ALDIRA FILARDI DE MOURA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao CARTÃO PNAE e PNAE- UEX. Lei nº 14.133/2021. Valor total: R\$139.767,30 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), correspondente a 7 meses, com o objetivo de atender aos estudantes da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 17/05/2024, 11:h, na sede da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 20/05/2024, às 10h, no endereço a seguir: COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES, AV.PLACIDO MAGALHAES CARDOSO. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cef.santana@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77) 9 81323647 - SANTANA - Bahia. Data de publicação: 17/08/2022. Presidente da Caixa Escolar ANAIR DE ALMEIDA VILAS BOAS CAVALCANTE, Portaria de nomeação nº 1571/2022.323647 - SANTANA - Bahia. Data de publicação: 17/08/2022. Presidente da Caixa Escolar ANAIR DE ALMEIDA VILAS BOAS CAVALCANTE, Portaria de nomeação nº 1571/2022.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CAIXA ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS:

A Caixa Escolar do Colégio Estadual Duque de Caxias, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 107.790,00, correspondente a 7 (SETE) meses, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Duque de Caxias. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/04/2023 à 13/05/2024, 16h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Leônidas de Araújo Silva. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/05/2024, às 16h00min, no endereço a seguir: (na sede do Colégio Estadual Duque de Caxias) - localizada à avenida Duque de Caxias, nº 176, Bairro João de França Barbosa - Correntina - Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: (cedc.correntina@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp 77 98817-5192. Correntina - BAHIA. 17/04/2024. Presidente da Caixa Escolar (Cleber Aires Nascimento) - Portaria de nomeação 186/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR ARISTIDES CEDRAZ DE OLIVEIRA

A Caixa Escolar do Colégio Estadual Aristides Cedraz de Oliveira no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 47.694,00 correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL ARISTIDES CEDRAZ DE OLIVEIRA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 18/05/2024, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Aristides Cedraz de Oliveira. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 20/05/2024, às 9h30, no endereço a seguir: Avenida José André de Almeida, Nº 31, Ichu - Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: ceaco.ichu@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 98218-2904. Ichu - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Edilma Carneiro de Almeida Araújo, Portaria 00593/2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****COMUNICADO DE REMARCAÇÃO AGERBA**

Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2024. Processo n.º 081.2164.2023.0006576-85.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGERBA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto a Outorga de Concessão de Linhas integrantes do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, nas Linhas 1010 - SALVADOR (TTNB) / MORRO DE SÃO PAULO (município de CAIRU) e 1011 - SALVADOR (TTNB) / MORRO DE SÃO PAULO (município de CAIRU) com embarcações tipo Catamarã, com sessão de abertura então designada para o dia **07.05.2024, às 09:30**, que fica remarcada para o dia **28.05.2024, às 09:30, no auditório da Agerba - CAB** em razão de alteração no edital, da exigência de poltronas reclináveis, ajuste no item Prazo para Ajuste da Frota, mudança no quadro de horários de linha 1011, exclusão da exigência de patrimônio líquido mínimo, retirada da obrigação do cartão eletrônico, alteração na potência dos motores. Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Permanente de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, fone: (71) 3115-4888, e para aquisição de Edital, consultar no endereço www.comprasnet.ba.gov.br ou www.agerba.ba.gov.br. Salvador, 25 de abril de 2024. Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2024.**

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para incorporação da captação de água bruta (poço povoado Juá) ao SIAA Águas do sertão, pertencente à unidade regional de Paulo Afonso - UNP. **Disputa:** 07/05/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1044230) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 25 de abril de 2024 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva. - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 055/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 055/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução da estação elevatória de esgoto e linha de recalque do caminho 25, bairro Mussurunga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário da região metropolitana de Salvador. **Abertura das propostas:** 23/05/2024 às 10h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1044286). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 25 de abril de 2024. Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 108/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO E INTERMEDIÁRIO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **26/04/2024 a 30/04/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br**. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 25 de Abril de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024 - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo de reparação de danos, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de ANÁLISE, de ensaio de proficiência de material biológico (soro, urina, sedimentos de fezes, líquido e plasma), fornecendo resultados nas áreas de bacteriologia, biologia molecular, hemoparasitologia e outros, por um período de 12 (doze) meses, com prazo de recebimento de propostas do dia **26/04/2024 até o dia 30/04/2024, das 08h30min às 16h00min**, no Hospital Geral Roberto Santos, Rua Direta do Saboeiro, s/n - Cabula, Salvador - BA, CEP 41180-780, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, sala do Setor de Contratos ou através do e-mail hgrs.contratos@saude.ba.gov.br. **Os descritivos completos dos itens poderão ser consultados através do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: hgrs.contratos@saude.ba.gov.br**. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3103-8896.

Salvador, 25 de Abril de 2024, Luzinete Pereira de Almeida - Coordenação de Gestão de Contratos/HGRS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15ºBPM/011/2024 - SSP/PMBA/CPR-S

Abertura: 20/05/2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo dos condicionadores de ar pertencentes ao 15º BPM. Família(s): 04.37. Local da sessão: pelo site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cpl15bpm@hotmail.com, telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Avenida Manoel Chaves, s/n, bairro Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP 45.608-40. Ilhéus-Ba, 25/04/2024- Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro.

PE DAL Nº 031/2024 - TORNAR SEM EFEITO

O Departamento de Apoio Logístico, torna sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação do PE Nº DAL 031/2024 publicado no DOE nº 23.890 do dia 16/04/2024, Salvador, 25/04/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SSP/PMBA/CPRMS

Data e a hora da disputa: 06/05/2024, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de fornecimento de refeição pronta (café da manhã, almoço e janta), a ser preparada na sede do Décimo Segundo Batalhão da Polícia Militar - Camaçari-BA. Família: 01.28. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cprms.cpl@pm.ba.gov.br, ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min no endereço: Rua Tenente Fernando Tuy, s/nº, Ponto Certo, Quartel em Camaçari - Bahia, 17/01/2024. Joiaribe Celestino de Souza Lima - Sd 1ª CI PM 1ª CI, Agente de Contratação.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SETRE/SUDESB

Abertura: 14/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília). Objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS - INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER DEMANDA OPERACIONAL DESTA AUTARQUIA**. Família(s): 05.12. Local da Sessão: www.licitacoes-e.com.br, NOVO Sistema do Banco do Brasil-BB, número do Pregão no **BB nº 1043949**. O Edital poderá ser obtido através dos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.sudesb@suodesb.ba.gov.br ou telefone (71) 3198-0529. Salvador - BA. 25/04/2024 - Sueli Cristina Leandro Mascarenhas - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de papéis diversos comercial e imune (Offset, Polen Natural, Autocopiativo CF, Autocopiativo CB, Cartão Duo Design, Cartão Supremo, Autoadesivo Couchê Brilhante e Couchê Fosco). Empresa adjudicatária: Ipê Papéis Ltda, lotes 01 a 05. Valor total dos lotes: R\$ 208.195,00 (duzentos e oito mil, cento e noventa e cinco reais). Salvador-BA, 23 de abril de 2024. Mª Anunciada Souza Sampaio - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0011/2024 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 24/04/2024. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de peças e insumos para Igen 3 e 4. Empresa adjudicatária: Rentex Comércio Locações e Serviços Ltda. Valor total do lote 01 (único): R\$ 459.768,67 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Salvador-BA, 23 de abril de 2024. Maria Cristina Novaes M. Netto - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2024 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 24/04/2024. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, que tem por objeto a execução das Obras de Acessibilidade da UEFS MODULOS I a VII. **Empresas Classificadas:** 1ª Dias Silva Transportes e Construções Eireli - ME, Fator K=0,70, 2ª BA Edificações e Serviços de Construção Ltda., Fator K=0,77, 3ª SJS Construções e Reformas Ltda. - ME, Fator K=0,80, 4ª Hayek Construtora Ltda., Fator K=0,80, 5ª Cerqueira e Araujo Construções e Serviços Ltda. - EPP, Fator K=0,82, 6ª Compac Engenharia Ltda., Fator K=0,83, 7ª RCI Construção e Meio ambiente Ltda., Fator K=0,84, 8ª MVS Engenharia Ltda., Fator K=0,85, 9ª CB Engenharia e Construções Ltda., Fator K=0,85, 10ª FCK Construções e Incorporações Ltda., Fator K=0,88, 11ª Potencial Engenharia e Instalações Ltda., Fator K=0,89, 12ª Monte Tabor Construções Ltda. - EPP, Fator K=0,89, 13ª Romas Engenharia e Consultoria Ltda., Fator K=0,89, 14ª Reich Engenharia Ltda., Fator

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

K=0,90, 15ª CS Construções e Empreendimentos Ltda., Fator K=0,90, 16ª IFC Engenharia Ltda., Fator K=0,91 e 17ª Shock Instalações e Manutenção Ltda., Fator K=0,99. **Empresas Desclassificadas:** AJL Construções Ltda. e PCoelho Engenharia Ltda. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Administração ou por e-mail: clp.ccl@saeb.ba.gov.br - BA, 25/04/2024. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

RESULTADO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL - LP Nº 23.001 - CTB

Tipo: Técnica e Preço. **Modo de Disputa:** Fechado. **Objeto:** Contratação integrada para implantação do VLT de Salvador e Região Metropolitana, trechos: Ilha de São João - Calçada, Paripe - Águas Claras e Águas Claras - Piatã, de acordo com as exigências e demais condições expressas no Edital e seus Anexos. A Comissão Especial de Licitação da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, designada pela Portaria nº 03/2024 de 06.03.2024, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e disposições do Edital de Licitação, decidiu, por unanimidade, **HABILITAR:** a licitante classificada, **Consórcio Expresso Mobilidade Salvador**, formado pelas empresas Álya Construtora S.A., Metro Engenharia e Consultoria Ltda. e MPE Engenharia e Serviços S.A., **para o Lote 1;** a licitante classificada, **Consórcio CETENCO - AGIS - CONSBEM - VLT Salvador**, formado pelas empresas CETENCO Engenharia S.A., AGIS Construção S.A. e CONSBEM Construções e Comércio Ltda., **para o Lote 2;** e a licitante classificada, **Consórcio MOTA ENGIL/OHLA/MEIR**, formado pelas empresas Mota Engil Engenharia e Construção S.A., OBRASCON Huarte Lain S.A. e MEIR Serviços e Construções Ltda., **para o Lote 3.** A Ata e Planilhas de análise encontram-se à disposição dos interessados no site da CTB. Salvador, 25 de abril de 2024. Ana Claudia Martins de Souza Couto - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

(* REPUBLICAÇÃO *) **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - BB 1032392 SEC/UNEB - CAMPUS II - ALAGOINHAS (BA) O PREGOEIRO OFICIAL DA UNEB**, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Serviço de reforma e adaptações no prédio da antiga biblioteca para gabinetes, para o DEDC E DCET- CAMPUS II - ALAGOINHAS (BA), Empresa adjudicatária AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA: 37.278.954/0001-70, Lote 01. Valor Total: R\$ 232.416,08 (Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos), Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro), sobre os preços unitários. Alagoinhas (BA), 25/04/2024 - Cleomario Lima Santos - Pregoeiro Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - BB 10418302 - SEC/UNEB - CAMPUS II - ALAGOINHAS (BA) - O PREGOEIRO OFICIAL DA UNEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de veículo para uso nas atividades administrativas e acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) do Departamento de Educação - DEDC II e Departamento de Linguística Literatura e Artes (DLLARTES II), Empresas adjudicatárias: GAULESA VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.399.638/0002-70, Lote UNICO. Valor total: R\$ 228.880,00 (Duzentos e vinte oito mil e oitocentos e oitenta reais) Critério de Julgamento: Menor Preço. Alagoinhas (BA), 25/04/2024 Flavio Santos Souza- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. O Diretor do DEDC do Campus II, Alagoinhas (BA), no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 25/04/2024 - Diretor - Aldrin Armstrong Silva Castellucci. **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.** O Diretor do DEDC do Campus II Alagoinhas (BA), no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 0041/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 25/04/2024 - Diretor - Aldrin Armstrong Silva Castellucci.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DA NOTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 - SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei estadual no 9.433/05, informa aos interessados o resultado da Nota Técnica da licitação de número em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para elaboração trabalho técnico-profissional

de elaboração de projeto executivo final de engenharia para as obras de implantação dos contornos viários da BA-001 nas cidades de Nazaré das Farinhas, Valença, Taperoá, Nilo Peçanha, Ituberá, Igrapiúna e Camamu, numa extensão total estimada em 43,1 km". Licitantes classificados e notas: CONSÓRCIO INFRA-BA-IAJ, formado pelas empresas Intertechne Consultores S.A., Juris Ambientis Consultores S/S Ltda e Afirma-Engenharia e Projetos Ltda - 7,42; CONSÓRCIO CONTORNOS, formado pelas empresas Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, Engeconsult Consultores Técnicos Ltda e Oikos Pesquisa Aplicada Ltda - 7,15; e APT - ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S EPP - 4,68. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 25/04/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão, Presidente da CPL.

RESULTADO -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 - SEINFRA
Objeto: Construção de Ponte sobre o Rio Arrojado, comunidade de Praia em Correntina, dimensão 280,60 m². A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Tecnocret Engenharia Ltda	1º	Habilitada
ATL Engenharia Ltda	2º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 25/04/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

RESULTADO -TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2024 - SEINFRA
Objeto: Contenção de encosta na BA-502, trecho: São Felix - Muritiba. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Tecnocret Engenharia Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 25/04/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

RESULTADO -TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024 - SEINFRA
Objeto: Contenção de encosta na BA-001 no trecho: Camamú - Valença, extensão 40 m. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Tecnocret Engenharia Ltda	1º	Habilitada
ATL Engenharia Ltda	2º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 25/04/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - SEINFRA
Objeto: Elaboração de Projetos para ampliação e adequação do Aeroporto de Comandatuba (SBTC), UNA-BA. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o art. 202 c/c art. 97, §3º da Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de licitação de número em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
RS Consultoria Gestão Empresarial Ltda	1º	Inabilitada
Mozart Alemão Consultoria Ltda	2º	Habilitada
INFRA-CEA Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação	3º	Inabilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 25/04/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - LICITAÇÃO nº 2024 006 - SEI- 039.0781.2023.0006634-48.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Objeto: Construção de 150 (cento e cinquenta) poços tubulares profundos, em rochas dos domínios hidrogeológicos fissural/cárstico e poços mistos, bem como locação de 50 (cinquenta) poços tubulares profundos, em rochas dos referidos domínios hidrogeológicos, distribuídos em 5 (cinco) lotes, abrangendo 23 (vinte e três) Territórios de Identidade do Estado da Bahia,



definidos a seguir: Lote I: Territórios 1, 2, 11 e 23; Lote II: Territórios 3, 12, 13 e 14; Lote III: Territórios 5, 6, 8, 9, 20, 21 e 22; Lote IV: Territórios 10, 16, 17, 24 e 25; Lote V: Territórios 4, 15 e 19. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de preço da licitação acima referenciada. Dando como CLASSIFICADA as seguintes empresas: **Lote-I:** PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, no valor negociado de R\$1.229.858,77 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). **Lote-II:** PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, no valor negociado de R\$1.710.690,07 (um milhão, setecentos e dez mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos). **Lote-III:** AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA, no valor negociado de R\$1.410.524,53 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). **Lote-IV:** LTO Perfurações de poços artesianos e soluções em Geologia LTDA, no valor negociado de R\$1.302.257,08 (um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). **Lote-V:** LTO Perfurações de poços artesianos e soluções em Geologia LTDA, no valor negociado de R\$1.551.685,58 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). A abertura dos envelopes "B" - Documentos de Habilitação das empresas será dia **29/04/2024, às 14h30**. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo o envelope "B" Documentos de Habilitação, em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 25.04.2024 Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2024 - ID: 1039317. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (**HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R), ANLÓDIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICIPIOS)**). **Empresa(s) adjudicatária(s):** **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lotes: 02, 03, 05 e 06. Valor dos Lotes:** R\$ 10.453.363,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três reais). **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **Lotes: 04 e 10. Valor dos Lotes:** R\$ 5.101.250,00 (cinco milhões cento e um mil duzentos e cinquenta reais). **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ:** 60.665.981/0009-75. **Lote: 01. Valor dos Lotes:** R\$ 1.037.400,00 (um milhão trinta e sete mil e quatrocentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lotes: 07, 08, 09, 11 e 12. Valor dos Lotes:** R\$ 632.551,00 (seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 17.224.564,00 (dezesete milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 305/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/04/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - ID: 1040018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (**BUPIVACAÍNA, cloridrato 5 mg/MI, DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g, etc**). **Empresa(s) adjudicatária(s):** **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **Lote: 04. Valor do lote:** R\$ 1.064.000,00 (um milhão e sessenta e quatro mil reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes:** R\$ 4.855.070,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e setenta reais). **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ:** 17.174.657/0008-44. **Lote: 06. Valor do lote:** R\$ 2.371.200,00 (dois milhões trezentos e setenta e um mil e duzentos reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ:** 73.856.593/0001-66. **Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes:** R\$ 2.996.300,00 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil e trezentos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 21.632.425/0001-93. **Lotes: 01, 08 e 11. Valor dos lotes:** R\$ 269.801,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e um reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lotes: 09 e 10. Valor dos lotes:** R\$ 247.512,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e doze reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 11.803.883,00 (onze milhões oitocentos e três mil oitocentos e oitenta e três reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/04/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. ID: 1035731. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**ESTETOSCÓPIO E TERMÔMETRO**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) Adjudicatária(s):** **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº** 07.061.398/0001-15. **Lote: 01. Valor do Lote:** R\$ 59.268,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais). **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº** 34.680.592/0001-51. **Lote: 02. Valor do Lote:** R\$ 36.064,00 (trinta e seis mil e sessenta e quatro reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 95.332,00 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e dois reais). **Luis Augusto Muniz Filho. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 19/04/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024. ID: 1039369 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**LENÇOL, HOSPITALAR**), para compor o sistema de registro de Preços. **Empresa (s) adjudicatária (s):** **BE LIFE INDÚSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº:** 26.402.053/0001-22. **Lote: 01. Valor do Lote:** R\$: 178.912,50 (cento e setenta e oito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). **BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº:** 18.806.050/0001-26. **Lote: 02. Valor do Lote:** R\$: 63.215,75 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais). **Valor Total dos Lotes:** R\$: 242.128,25 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 133/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/04/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024. ID: 1039703 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**CAIXA BASICA PARA CIRURGIA**), para compor o sistema de "Registro de Preços". Salvador - Bahia, 25/04/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

PROCESSO Nº 019.5022.2024.0007355-53-**CONTRATANTE:** SESAB/FES-BA - **SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO:** UNO HEALTHCARE INC **CNPJ:** 2021116071 **OBJETO:** CISTEAMINA, (MERCAPTAMINA) 75 MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO - 3.500 UNIDADES. **VALOR TOTAL:** R\$ 453.775,35 (Quatrocentos e cinquenta e três, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Salvador, 23/04/2024- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária da Saúde.**

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024.

PROCESSO:019.5022.2024.0013958-11 - **CONTRATANTE:** SESAB/FES-BA - **SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO:** ELFA MEDICAMENTOS S.A. **CNPJ:**09.053.134/0001-45. **OBJETO:** INSULINA GLULISINA, 100 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL CONTENDO 3ML (AJ) - 45.000 UNIDADES. **VALOR TOTAL:**R\$949.050,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais). **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador, 25/04/2024- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária da Saúde.**

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - ID: 1039896. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (**LEVOMEPRIMAZINA, SULFATO de magnésio E ETC**). **Empresa(s) adjudicatária(s):** **CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ:** 11.367.967/0001-22. **Lote: 06. Valor do lote:** R\$ 32.978,80 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ:** 67.729.178/0002-20. **Lote: 01. Valor do lote:** R\$ 138.740,85 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 96.827.563/0001-27. **Lote: 02. Valor do**

lote: R\$ 236.645,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais). **ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ:** 04.307.650/0025-02. **Lotes:** 05 e 11. **Valor dos lotes:** R\$ 397.996,00 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e seis reais). **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 10.586.940/0003-20. **Lotes:** 07 e 12. **Valor dos lotes:** R\$ 111.046,00 (cento e onze mil e quarenta e seis reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:** 81.706.251/0001-98. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ:** 15.145.035/0001-96. **Lotes:** 03 e 10. **Valor dos lotes:** R\$ 2.287.109,00 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil cento e nove reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 21.632.425/0001-93. **Lote:** 09. **Valor do lote:** R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 3.292.615,65 (três milhões duzentos e noventa e dois mil seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). **Lote fracassado: 08 (LEVOMEPROMAZINA, comprimido 100mg). Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/04/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

PROCESSO Nº019.5022.2024.0024359-13 -CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO:CM HOSPITALAR SA. CNPJ:12.420.164/0009-04. OBJETO: VISMODEGIBE 150 MG, CAPSULA AJ - 896 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$790.675,20 (Setecentos e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Salvador,22/04/2024- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA-** Secretária da Saúde.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.

PROCESSO:019.5022.2024.0038166-78 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ:004.307.650/0025-02. OBJETO: BELIMUMABE, 400MG, PO LIOFILO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA - 45 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$114.848,55 (Cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Salvador,25/04/2024- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA-** Secretária da Saúde.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - ID 1040300 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL PARA ASSISTÊNCIA A DIABETES E ENDOCRINOLOGIA

A PREGOEIRA OFICIAL DO CREADE - em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Formulários - **adjudicatária:** - J C G GRAFICA SERVICOS E COMERCIO LTDA - Lote: 01 (único) . **Valor total do Lote:** R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais) . Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - Ba . Edneuzza Reis de Sant'Anna - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 25/04/2024. - Roberta Silva de carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.**

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais de Higienização - Lote 01 - FRACASSADO - LOTE 02 E 05 - Empresa adjudicatária: AVELAR COM. E REP. DE ARTIGOS E EQUIP. LTDA - CNPJ: 02.478.250/0001-67 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 14.803,92 (Quatorze mil e oitocentos e três reais e noventa e dois centavos) - Lote 03 - Empresa adjudicatária: SOLL MED COMÉRCIO DE DIST. LOC. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.890.303/0001-04 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 2.899,44 (Dois mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) - Lote 04 - DESERTO - Lotes 06 e 07 - Empresa adjudicatária: GALMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - CNPJ: 42.393.892/0001-88 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 2.258,40 (Dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) - Lote 08 - INSTRUMENTAL SÃO JORGE - CNPJ: 34.254.532/0001-77 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 30.416,64 (Trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) - Lote 09 - Empresa adjudicatária: INFUSOMED LTDA - CNPJ: 09.254.427/0001-90 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 22.992,00 (Vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais) - Lote 10- Empresa adjudicatária: DIVIMED COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.421.679/0001-18 - - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 52.632,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois

reais)- Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 25/04/2024 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 25/04/2024. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de pasta prontuário. - Lote 01 - Empresa adjudicatária: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ:33.961.969/0001-88 - Valor Total da Proposta de Preço: 8.460 (OITO MIL E QUATRONTOS E SESSENTA REAIS) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 25/04/2024 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 25/04/2024. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Departamento de Polícia Técnica – DPT**

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP Nº DPT 001/2024 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/ DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT.

A Comissão de Licitação do Departamento de Polícia Técnica - DPT, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da análise das Propostas de Preços da licitação acima referenciada, que tem por objeto a contratação de empresa Reforma do Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues - IMLNR.

Empresas classificadas: 1ª Athenas Construções Ltda. (CNPJ: 01.440.456/0001-35), Fator K = 0,68, 2ª R.N Engenharia Ltda. (CNPJ: 26.757.074/0001-60), 3ª CGN Edificações E Construções Ltda (12.363.508/0001-33), Fator = 0,84, 4ª GAN Engenharia Eireli, (CNPJ:07.547.018/0001-57), Fator = 0,84, 5ª Monteiro e Vital Construção Administração, Incorporação e Serviços Técnicos Ltda (CNPJ: 04.303.899/0001-72), Fator K = 0,88, 6º Monte Tabor construções Eireli (CNPJ: 34.208.314/0001-04), Fator K = 0,88, 7º IFC Engenharia Ltda (22.336.152/0001-00), Fator K = 0,88, 8ª Cerqueira e Araujo Construções e Serviços Ltda. (CNPJ: 26.442.478/0001-65), Fator K = 0,89, 9ª Modal Construções e Serviços Ltda (CNPJ:24.146.521/0001-10), Fator K = 0,92, 10ª Kometal Construtora Eireli (CNPJ: 09.553.614/0001-75), Fator K = 0,93, 11ª Shock Instalações e Manutenção Ltda (CNPJ: 09.625.923/0001-03), Fator K = 0,99.

Empresas Desclassificadas: GNP Construções e Pintura Ltda., (CNPJ: 24.463.487/0001-07), RGM Construtora e Engenharia Ltda., (CNPJ: 11.887.350/0001-38) e C.A Engenharia Construções e Projetos Ltda., (CNPJ: 30.633.781/0001-12). Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados no Departamento de Polícia Técnica - DPT- Comissão Setorial de Licitação- COSEL ou por e-mail: cosel@dpt.ba.gov.br - BA, 25/04/2024. Jorge Borges dos Santos - Presidente da Comissão.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º DAL 030/2024 - PMBA/DAL**

A PREGOEIRA OFICIAL DA PMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação do serviço de locação eventual de veículo. Empresa adjudicatária: CS BRASIL FRÓTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16. Valor: R\$1.462.568,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Salvador/BA, 17/04/2024. Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga, Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO.** O COMANDANTE-GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/ 2005, homologa o resultado do Pregão para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 25/04/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho. Comandante-Geral.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - CBMBA/CRBML
A PREGOEIRA OFICIAL DO CRBML em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação do serviço de manutenção do compressor BAUER, reboque tipo trailer para o 15º BBM. Empresa adjudicatária: FIRESHOT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.486.849/0001-94, item 1. Valor Total R\$ 50.049,31 (cinquenta mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Feira de Santana-BA, 11/04/2024, Daniela de Andrade Araújo - ST BM - Pregoeira Oficial.
HOMOLOGAÇÃO: O Comandante-Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 24/04/2024, Cel BM Adson Marchesini - Comandante-Geral do CBMBA.



RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - CBMBA/CRBML
O PREGOEIRO OFICIAL DO CRBML em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para o CRBML, 2º BBM, 11º BBM, 16º BBM e 19º BBM. Empresas adjudicatárias: LIMP AKY DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.702.241/0001-33, Lote 1, Valor Total R\$ 5.669,98 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos); CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ nº 30.510.368/0001-60, Lotes 2 e 3, Valor Total R\$ 4.754,60 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 48.651.675/0001-27, Lote 4, Valor Total R\$ 5.1900,00 (cinco mil, cento e noventa reais). Valor Global R\$ 15.614,58 (quinze mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Feira de Santana-BA, 25/04/2024, Saulo Freitas da Silva - CBBM - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante do CRBML, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 25/04/2024, Cel BM Nelzito Coelho Oliveira Filho - Comandante do CRBML.

RECURSOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

DEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - O Pregoeiro da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)/Campus I, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa: AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.278.954/0001-70, na licitação acima referenciada, cujo objeto é Construção da Guarita, Urbanização, readequação e conclusão Pavilhão de Salas, Auditório, Biblioteca, Administrativo e Laboratório de Informática do Campus BR - DCHT XXII / Euclides da Cunha (BA). Salvador (BA), 25/04/2024 - Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CP 002/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA notifica aos interessados que com base no despacho exarado pelo setor técnico NGCTTH, DPLO, DTAF e Parecer PGE-PCT-AGERBA-HVP- 20/2024, conhece e **ACATA PARCIALMENTE**, as impugnações processo n.º 081.2159.2024.0001776-92 e 081.2159.2024.0001788-26, interpostas pelas empresas BIOTUR - Biônica Transporte e Turismo Marítimo Regional Ltda. e Francisco das Chagas Jacinto - ME, referente ao edital da Concorrência Pública 002/2024, processo n.º 081.2164.2023.0006576-85, cujo objeto é a Outorga de Concessão de Linhas integrantes do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, nas Linhas 1010 - SALVADOR (TTNB) / MORRO DE SÃO PAULO (município de CAIRU) e 1011 - SALVADOR (TTNB) / MORRO DE SÃO PAULO (município de CAIRU) com embarcações tipo Catamarã. Salvador, 25 de abril de 2024. Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Obs.: O processo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da AGERBA, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a

Lei Estadual n.º 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016, Portaria nº 350 publicada no DOE de 31 de março de 2016, renovada na Portaria nº 251 publicada no DOE de 12 de março 2024 e alterada na Portaria nº 348 publicada no DOE de 22 de março de 2024. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: CIINICA CIRURGICA DE CAMAÇARI- HOSPITAL DO POLO, CNPJ: 28.519.677/0001-50, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 25 de abril de 2024.

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

APOSTILA - CONTRATO Nº 2021.0049.00

A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ/MF nº sob nº 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189 - Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. Robson Santos de Araújo, RG nº 06.529.736-98 e inscrito no CPF nº 942.051.595-87, devidamente autorizado pelos Decretos Simples, publicados nos Diários Oficial do Estado - DOE, edições de 23, 24 e 26 de março de 2022, em face do que consta no processo SEI nº 052.2969.2024.0000575-44. **RESOLVE:** Apostilar o Contrato de prestação de serviços nº 2021.0049.00, celebrado com o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, celebrado em 17 de dezembro de 2021, publicado no DOE, edição de 18 de dezembro de 2024, tendo como objeto Serviços Especializados de Consultoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional e Meio Ambiente para desenvolvimento, acompanhamento, elaboração e implantação de documentos e requisitos básicos para atendimento a legislação aplicável, inclusive Normas Regulamentadoras (NR), a fim de fazer correção, com base na variação do INPC/IBGE, no percentual de 3,776831%, conforme previsto na Clausula Segunda do Termo Aditivo celebrado em 13/12/2023. Assim o valor anual que era de R\$ 128.453,83 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), passa a ser no importe de R\$ 133.305,31 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos). A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita e vai firmada pelo Diretor Geral da Empresa Gráfica da Bahia, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos. Salvador, em 24/04/2024. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral da EGBA.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2024.0001087-10. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Convencional Monômnia, para a unidade consumidora da Secretaria da Educação. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/08/2024. **Unidade Orçamentária:** 11.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 12.122.425.4514, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.000, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00. **Assinatura:** 24.04.2024.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7053640685	5066730/CCER/CUSD	R\$ 46.567,44

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE ADITIVO DE Nº 001/2024-PRODEB

Contrato Nº 23/020-01 - Processo Nº - 065.10933.2024.0003035-08 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32 - Contratada: ENTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - C.N.P.J. nº:13.745.542/0001-35 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025 - Concessão de reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato, passando o valor global para R\$ 51.774,96 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), Respaldo: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 25.04.2024 - Salvador, 25.04.2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

EGBA**DOOL**
EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/SEAP/2022.

Processo: 023.1928.2023.0004825-87. Partes: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. Objeto: o reequilíbrio do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial, por advento da CCT2023/2023. Data de assinatura: 25/04/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023.

Processo: 023.1899.2024.0000651-77. Partes: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a COMVIDA - COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA. Objeto: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Técnica pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 17/04/2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO: 093.17385.2024.0001250-95, **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, **CNPJ** nº 08.329.433/0001-05, **Objeto:** acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato indicado no preâmbulo. **VALOR:** O valor global é de R\$ 826,84 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** U.O.: 39.101; U.G.: 0001; Função: 08; Sub Função: 131; Programa: 502; Atividade: 2020; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1. **Base Legal:** Lei Estadual nº. 9.433/2005. Salvador, 24 de abril de 2024. Fabya dos Santos Reis-Secretária.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 108/2024 (PE 009/2024)

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **CONTRATADO:** Ramax Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos Eireli - **Objeto:** Equipamentos para criação de sala podcast - Prazo: 30 (trinta) dias a contar de data de subscrição da Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM - **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.099,99 (quarenta e três mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Processo SEI nº 022.2269.2023.000684576 - **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade: 13.392.406.6903 - Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52; Fonte - 1.500.0.100 - FORO: Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Bruno Gomes Monteiro e Heid Suelem Rodrigues Dias.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Processo SEI: 022.2249.2024.0002692-16. **Contratante:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratada:** Creta Comércio e Serviços LTDA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 09 (nove) meses, com início em 04/06/2024 e término em 03/03/2025. **Amparo Legal:** artigo 140, II da Lei nº 9.433/05. **Unidade Orçamentária:** 3.22.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão. **Ação:** 13.122.502.2000. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37. **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Região de Planejamento:** 9900. **Assinam:** Bruno Gomes Monteiro e Carlos Alberto Santana Gomes. **Data:** 25/04/2024.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.732/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001738-58; Partes: FUNCEB e LOURIVAL MATOS JÚNIOR. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FESTIVAL PERIFERIA NO AR (CONEXÃO HIP- HOP)". Valor: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB, EM EXERCÍCIO.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.645/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001876-46; Partes: FUNCEB e CAROLINE SOUZA DA SILVA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VIDEOCAST MANCHA DE VINHO E DENDÊ". Valor: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB, EM EXERCÍCIO.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.806/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001827-68; Partes: FUNCEB e JOAO MARCOS LOPES SANTANA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CLIP JOÃO LOPES". Valor: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB, EM EXERCÍCIO.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.750/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001803-91; Partes: FUNCEB e LUDMILA SOUZA OLIVEIRA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ANFITRIAS, MESTRAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES DA CHAPADA DIAMANTINA". Valor: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB, EM EXERCÍCIO.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.866/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001993-18; Partes: FUNCEB e PRISCILA PAULA BRITTO SANTOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FamCast". Valor: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB, EM EXERCÍCIO.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.848/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001940-06; Partes: FUNCEB e JUVAN DOS SANTOS RAMOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Videoclipe Tainá Velasquez - Amar tá liberado". Valor: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB, EM EXERCÍCIO.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.790/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001863-21; Partes: FUNCEB e Manuela Rodrigues do Bomfim. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Videoclipe Pra Afugentar O Medo". Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA FUNCEB.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.889/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001271-55; Partes: FUNCEB e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RASO DA CATARINA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A ILHA". Valor: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA FUNCEB.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.747/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001808-03; Partes: FUNCEB e BYOSFERA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CAMINHADA TUPINAMBÁ". Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA FUNCEB.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.771/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001788-17; Partes: FUNCEB e JHEYDS LEMOS FARIAS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CANDINGA". Valor: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA FUNCEB.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.865/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0002003-32; Partes: FUNCEB e BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PODCAST PAGODE PORELAS". Valor: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA FUNCEB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BAHIAINVESTES S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.9828.2023.0000384-66. **Dispensa Emergencial.** **CONTRATANTE:** BAHIAINVESTES - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** Perfil Terceirização e Serviços Ltda. **CNPJ:** 22.487.080/0001-94. **OBJETO:** Contratação de serviços



contínuos de conservação e limpeza, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e parte integrante deste contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.368,24 (cento e trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 01.05.2027. **FONTE:** Recursos próprios. **ASSINATURA:** 25/04/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.9828.2023.0000524-51. Ata de Registro de Preços. **CONTRATANTE:** BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** B Daniel Informática. **CNPJ:** 11.607.273/0001-15. **OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) notebooks. **VALOR GLOBAL:** R\$ 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais). **FONTE:** Recursos próprios. **ASSINATURA:** 24/04/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.9828.2023.0000524-51. Ata de Registro de Preços. **CONTRATANTE:** BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** EFF Comércio Varejista de Artigos Esportivos Ltda. **CNPJ:** 06.208.638/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de 11 (onze) monitores de 19,5" e 04 (quatro) monitores de 29". **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.013,75 (oito mil, treze reais e setenta e cinco centavos). **FONTE:** Recursos próprios. **ASSINATURA:** 24/04/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.9828.2023.0000524-51. Ata de Registro de Preços. **CONTRATANTE:** BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** Compuset Informática. **CNPJ:** 65.529.489/0001-39. **OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) filtros de linha, 14 (quatorze) kits teclado/mouse, 5 (cinco) webcams, 10 (dez) pendrives e 12 (doze) suportes para notebook. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.433,96 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). **FONTE:** Recursos próprios. **ASSINATURA:** 24/04/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RESUMO DE CONTRATO**

CT 082/2024 CONTRATANTES: CAR/ FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA; **Município:** Camaçari/BA; **Objeto:** Aquisição de 10.710 kits-reservatórios de água sendo: 7.000 de 500 litros, 3.500 de 1.000 litros, 160 de 5.000 litros e 50 de 10.000 litros, para atender o Convênio nº 942.946/2023; **Unidade Orçamentária:** 18.401; **Função:** 20; **Sub-Função:** 606; **Programa:** 417; **P/A/OE:** 1399; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.000; **Destinação de Recursos:** 1.500.5.100.000000 / 2.500.5.300.000000 / 2.700.0.631.101905 / 1.700.0.231.101905; **Valor:** R\$ 3.535.673,50; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/04/2024

CT 069/2024 CONTRATANTES: CAR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA; **Município:** Salvador/BA; **Objeto:** Aquisição de aquisição de 10(dez) arados com reversão hidráulica, para atender ao Convênio nº901.148/2020; **Unidade Orçamentária:** 18.401; **Função:** 20; **Sub-Função:** 606; **Programa:** 417; **P/A/OE:** 1399; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.000; **Destinação de Recursos:** 1.500.5.100.000000.00.00.00 / 2.500.5.300.000000.00.00.00 / 2.700.0.631.101789.01.01.00; **Valor:** R\$ 193.022,00; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/04/2024

CT 068/2024 CONTRATANTES: CAR/ CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA; **Município:** Curitiba -PR; **Objeto:** aquisição de 10(dez) tratores agrícolas - lote 1aquisição de 10(dez) tratores agrícolas - lote 1; **Unidade Orçamentária:** 18.401; **Função:** 20; **Sub-Função:** 606; **Programa:** 417; **P/A/OE:** 1399; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.000; **Destinação de Recursos:** 1.500.5.100.000000.00.00.00 / 2.500.5.300.000000.00.00.00 / 2.700.0.631.101789.01.01.00; **Valor:** R\$ 1.613.636,30; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/04/2024

CT 084/2024 CONTRATANTES: CAR/ TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI; **Município:** Realeza-Paraná; **Objeto:** aquisição de 39 (trinta e nove) Grades Aradoras (LT 05) e 20 (vinte) Roçadeiras (LT 10) , para atender ao Convênio nº 942946/2023; **Unidade Orçamentária:** 18.401; **Função:** 20; **Sub-Função:** 606; **Programa:** 417; **P/A/OE:** 1399; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.000; **Destinação de Recursos:** 1.500.5.100.000000 / 2.500.5.300.000000 / 2.700.0.631.101905 / 1.700.0.231.101905; **Valor:** R\$ 1.975.984,00; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/04/2024

CT 066/2024 CONTRATANTES: CAR/ TERWAL MÁQUINAS LTDA; **Município:** Salvador-BA; **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) máquinas forrageiras através de Registro de Preços para atender ao Conv. 901.148/2020; **Unidade Orçamentária:** 18.401; **Função:** 20; **Sub-Função:** 606; **Programa:** 417; **P/A/OE:** 1399; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.000; **Destinação de Recursos:** 1.500.5.100.000000.00.00.00 / 2.500.5.300.000000.00.00.00 / 2.700.0.631.101789.01.01.00; **Valor:** R\$ 33.333,32; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/04/2024

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM**

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2024.0002041-10	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	39.004.00042/2024	AQUISIÇÃO DE MASSA PLÁSTICA	R\$299,80

077.1617.2024.0002514-61	ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	39.004.00043/2024	AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA SABÃO PARA MÃOS	R\$554,40
077.1617.2024.0002541-33	BAHAM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	39.004.00045/2024	AQUISIÇÃO DE PRANCHETA EM ACRÍLICO	R\$299,50

Salvador, 25 de abril de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/24. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4041.2024.0003444-97. **MODALIDADE:** Licitação Presencial Nº 025/24. **CONTRATADA:** WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. (EPP). **OBJETO:** Execução de Obras de Reforma de Campo de Futebol no Bairro da Paz, Município de Salvador - Bahia. **VALOR:** R\$ 947.374,90 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.101 - APG; Unidade Gestora: 0004 - SGT; Ação: 15.451.305.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recurso do Tesouro. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/23. **FIRMADO EM:** 23/11/23. **PROCESSO:** SEI Nº. 043.4125.2024.0007096-24. **CONTRATADA:** ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI (EPP). **OBJETO:** Prorroga por mais 01 (um) mês os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 03/06/2024 e 16/09/2024, respectivamente, sem alteração do valor. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2024.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER,

RESOLVE:

Mandar expedir a Apostila abaixo listada, com o objetivo de adequar o valor do Contrato Administrativo nº 031/2022, considerando o reajuste, através da variação do INPC pro rata do período (dez/22 a dez/23): **3,76%**, conforme memória de cálculos no doc SEI nº. 00085845976, apresentada pelo gestor do Contrato.

PROCESSO Nº 043.4068.2024.0001159-98

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADA	REAJUSTAMENTO
010/2024	021/2022	SST SECREL SISTEMAS E TER-CEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 17.775,28 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora, PAOE: 15.126.502.2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Salvador, 25 de abril de 2024

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL**

PROCESSO: 011.5541.2024.0028435-35. **MODALIDADE:** Registro de Preço. **AFM:** 11.004.00067/2024. **FORNECEDOR:** CLODOALDO SOUZA BONFIM DE CAMAMU. **MATERIAL:** CHA, de Camomila. **QUANTIDADE:** 100. **VALOR TOTAL:** R\$ 439,00. **PROCESSO:**

011.5541.2024.0023835-18. **MODALIDADE:** Registro de Preço. **AFM:** 11.004.00076/2024. **FORNECEDOR:** FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. **MATERIAL:** COPO, para água. **QUANTIDADE:** 2.000. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO ADITIVO

Processo nº 063.3824.2023.0001751-16. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 021/2024. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA- IRDEB. Contratada: CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI. Objeto: é a retificação da CLÁUSULA QUINTA- PREÇO, do contrato nº 021/2024. Data de Assinatura: 24/04/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo Aditivo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023; Contratada: **INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; Valor Global: R\$ 28.476,86; Prazo: Vigorará por 12 (doze) meses, com início em 13/05/2024 e término em 12/05/2025; Assinatura: 25/04/2024.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 018/2024 - UESB/DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA. Objeto: A prestação de serviços, pela CONTRATADA, de reprografia e encadernação, com instalação e operação de equipamentos, para atender as demandas administrativas e acadêmicas dos campi universitários de Vitória da Conquista e Itapetinga da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. Valor global estimado: R\$ 400.998,00 (quatrocentos mil, novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Data da assinatura: 22/04/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DN/02/22 - DAT/NORTE

1.TA-02/24; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 4.Objeto: prestação de serviços de suporte administrativo e operacional de prédios públicos, (Lote II); 5.Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021, Processo Administrativo SEI no 013.1328.2021.0032034-36; 6.Adita: constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão de preços pelo advento da MP 1.172/23 em 01/05/2023, passando o valor mensal estimado para R\$ 83.949,32; 7.Assinam: Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Carlos Alberto Santana Gomes - Representante; 8.Data: 24/04/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013-CT085/2022

PROCESSO N.º 024.8883.2024.0001376-53. Pregão Eletrônico nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 meses, com início em 02/05/2024 e término em 02/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 058-CT120/2021

PROCESSO N.º 024.2072.2021.0006383-11. Concorrência nº. 011/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONSORCIO MODULO BLOC-PREMIER, formado pelas empresas: MODULO BLOC BETON LTDA, e PREMIER ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 16/03/2024 e término em 14/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

EGBA

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

Processo Sei nº 079.9187.2024.0000060-92. 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA - AGERSA E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 MESES, com início em 26/04/2024 e término em 25/04/2025. Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem custeados por UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.08.301PROJETO/ATIVIDADE: 2000 - DESTINAÇÃO RECURSOS: 1.501.0.213.000000.00.00.00 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000. Assinatura: Juvenal Maynart Cunha.

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
240035/240137	23.003.00097/2024	Faz do Brasil Industria de papeis LTDA	Copo, para agua, descartável cor branco ou transparente, capacidade 200ml	R\$8.400,00

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021310

Processo SEI 100.0917.2024.0005745-44. Contratada: C. E R. Engenharia Ltda. (CNPJ 03.279.509/0001-03). Objeto: Execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Jequié - 1ª Etapa. Valor Contratado: R\$ 45.100.000,00 (global). Execução: 600 dias. Assinado em 24/04/24. Origem: Licitação - LC nº 130/22. Unidade Gestora: EXI - DE. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 25/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021426

Processo SEI 100.0917.2024.0011041-00. Contratada: Centerval Industrial Ltda (CNPJ 60.199.957/0007-26). Objeto: Fornecimento de tubo em aço carbono para aplicação no sistema integrado de abastecimento de água (SIAA) de Feira de Santana 3ª etapa. Valor Contratado: R\$ 2.983.383,12 (proposto) / R\$ 2.983.383,12 (equalizado). Execução: 120 dias. Assinado em 24/04/24. Origem: Licitação nº LC 029/24. Unidade Gestora: EXM/DE. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 25/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021427

Processo SEI 100.0889.2024.0010280-91. Contratada: Tricomex Ltda. (CNPJ 14.027.036/0001-73). Objeto: Fornecimento de medidor de vazão, para atender às demandas operacionais da EMBASA, através do sistema de registro de preço, ATA 5000001597 assinada em 08/09/2023. Valor Contratado: R\$ 137.715,30 (proposto) / R\$ 161.874,98 (equalizado). Execução: 60 dias. Assinado em 24/04/24. Origem: Licitação nº SP 084/23. Unidade Gestora: GLGC / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 25/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 120/24

Processo SEI 100.0847.2024.0005094-36. Contrato 460019286. Contratado: Escrita Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 16.306.870/0001-23). Renovar o contrato por 12 meses, passando o final de execução para 13/06/2025, no valor de R\$ 1.464.499,20, considerando acréscimo de 4,5783% e supressão de 0,00%, com cláusula resolutive. Assinado em 24/04/24. Salvador/BA, 25/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.



RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 121/24

Processo SEI 100.0876.2024.0008332-27. Contrato 460020200. Contratado: Neoconstec Consultoria Técnica Ltda (CNPJ 28.542.082/0001-15). Prorrogação por mais 90 dias. Assinado em 24/04/24. Salvador/BA, 25/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 125/24

Processo SEI 100.0879.2024.0008179-16. Contrato 460019140. Contratado: Construtora Franco Araújo Ltda. (CNPJ 04.954.329/0001-42). Prorrogar por 90 dias o contrato, passando o final de execução para 05/08/2024. Assinado em 24/04/24. Salvador/BA, 25/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 118/24

Processo SEI 100.0847.2024.0005274-18. Contrato 460019142. Contratado: Sudoeste Informática e Consultoria Eireli (CNPJ 09.543.618/0001-72). Renovar o contrato por 24 meses, passando o final de execução para 09/05/26, no valor de R\$ 233.900,00, já considerando acréscimo de 0,00% e supressão de 14,43%. Assinado em 24/04/24. Salvador/BA, 25/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00179/2024	CS TECH LTDA	375,00
44.001.00180/2024	REALIZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	377,76
44.001.00181/2024	VICTORIA COLCHOES EIRELI	5.386,50

Salvador, 25 de abril de 2024

Regina Celeste Afonso de Carvalho

DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, Processo: nº

046.0571.2024.0001426-56; Pregão Eletrônico nº. 0002/2023 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: MAPLOG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2024, terminando, portanto, em 27/04/2025. Valor global: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001. Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00/ 1.708.0.109.000000.00.00.00/ 1.720.0.109.000000.00.00.001.753.0.148.000000.00.00.00/ 1.501.0.213.000000.00.00.00

; Ação: 2000/ 4625/ 6128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 24/04/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Gabriel Moreira Fernandes - Contratada.

Resumo do Quarto termo aditivo ao contrato nº. 020/2023, Processo: nº

046.0571.2024.0001433-85; Pregão Eletrônico nº 0043/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 28/04/2024, terminando, portanto, em 27/07/2024. Valor Mensal: R\$ 1.176.874,64 (um milhão, cento e setenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001, Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00/ 1.501.0.213.000000.00.00.00/ 1.753.0.148.000000.00.00.00/ 1.708.0.109.000000.00.00.00/ 1.720.0.109.000000.00.00.00, Ação: 2000/ 4615/ 4616/6128

, Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 25/04/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Carlos Alberto Santana Gomes - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.8333.2023.0073893-94, RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADA: INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ nº 04.600.635/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de empresa especializada em atender a prevenção e consequentemente evitar o descontrole das pragas e suas infestações, faz necessário o controle por meio de desinsetização, desratização e da descupinização, evitando assim que tais populações se mantenham sobre controle, mitigando danos ao patrimônio público. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da subscrição da Autorização da Prestação de Serviços - APS, admitindo-se a sua prorrogação. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Unitário. VALOR GLOBAL: R\$ 29.617,38 (vinte e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G: 0003. P.A: 2000. E.D: 33.90.39 FONTE: 1.500.0.130. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.7441.2024.0028124-03 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP, CNPJ n. 11.779.005/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 034/2023, cujo objeto refere-se na prestação dos serviços de publicidade obrigatória com a publicação de atos de interesse da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, por um período de 12 meses, a contar de 13/06/2024 á 12/06/2025. PREÇO: Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 39.039,70 (trinta e nove mil trinta e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 468.476,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). UG: 0003. Fonte: 1.500.0.130. P.A: 2020. E.D: 33.90.39. Data de Assinatura: 25/04/2024. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual da Saúde.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 083/2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 - Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0212440225, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.180.105-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 24/04/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02	65.02.19.00069052-0	ESCITALOPRAM 10 mg comprimido	7.350	R\$: 0,17	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 200/2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 - Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0212440225, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.180.105-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 24/04/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02	65.02.19.00002688-3	DEXAMETASONA comprimido, 4mg	24.500	R\$: 0,169	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
BISTURI	R\$ 891.337,50	54.611.678/0001-30	WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	19.004.00023/2024	25/04/2024
MOTOR cirúrgico	R\$ 2.485.787,08	31.673.254/0010-95	LABORATORIOS B BRAUN S/A	19.004.00067/2024	25/04/2024

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00829/2024	NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	36.311,00	24/04/2024
02	19.077.00918/2024	CARLA DE OLIVEIRA CORREIA	30.560,00	25/04/2024
03	19.077.00871/2024	JSA MULTIMARCAS LTDA	1.535,38	25/04/2024
04	19.077.00927/2024	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	261,60	25/04/2024
05	19.077.00931/2024	WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	168,80	25/04/2024
06	19.077.00943/2024	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	98.000,00	25/04/2024
07	19.077.00922/2024	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	2.865,90	25/04/2024
08	19.077.00933/2024	QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA	303,20	25/04/2024
09	19.077.00935/2024	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	106,96	25/04/2024
10	19.077.00944/2024	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.376,00	25/04/2024
11	19.077.00940/2024	ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	2.961,00	25/04/2024

Salvador, 25 de abril de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

APS	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00011/2024	Dispensa 009/2024 (Decisão Judicial)	CPM - Consulta e procedimentos Médicos Ltda - Hospital de Ecoendoscopia	Contratação de exame Ecoendoscopia, para cumprimento de Decisão Judicial.	00012648	R\$ 4.500,00

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESUMO DO CONTRATO Nº. 001/2024

PROCESSO Nº 019.9206.2023.0216585-79- PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024 | ID 1038298- Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CEPRED- Contratada: **ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA. CNPJ: 04.157.493/0001-29** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ORTOPEDICA** PRAZO 12 (DOZE) MESES - VALOR GLOBAL R\$ 1.104.960,00 (Um Milhão e Cento e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais)..RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO ATIVIDADE: 4382 - FONTE: 0281 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. Salvador, 25/04/2024 - **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária de Saúde.

RESUMO DO CONTRATO Nº. 002/2024

PROCESSO Nº 019.9206.2023.0216585-79- PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024 | ID 1038298- Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CEPRED- Contratada: **ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA. CNPJ no_13.590.682/0001-81** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ORTOPEDICA** PRAZO 12 (DOZE) MESES - VALOR GLOBAL R\$ 170.208,00 (Cento e Setenta Mil e Duzentos e Oito Reais)..RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO ATIVIDADE: 4382 - FONTE: 0281 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. Salvador, 25/04/2024 - **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária de Saúde.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00659/2024	15.145.035/0001-96=>Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos	8.820,00
19.138.00660/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	220,00
19.138.00662/2024	38.109.645/0001-30=>Qualitymed Distribuidora De Materias Hospitalares Ltda	281,00
19.138.00663/2024	38.109.645/0001-30=>Qualitymed Distribuidora De Materias Hospitalares Ltda	1.415,00
19.138.00664/2024	48.993.519/0001-44=>Pensomed Comercio De Produtos Para Saúde Ltda	712,50
19.138.00665/2024	42.375.447/0001-95=>Concept Hospitalar Produtos Medicos Ltda	4.650,00
19.138.00666/2024	48.993.519/0001-44=>Pensomed Comercio De Produtos Para Saúde Ltda	749,50
19.138.00667/2024	61.418.042/0001-31=>Cirurgica Fernandes Com De Mat Cirurgicos E Hospitalares	2.771,40
	Total	R\$ 19.619,40

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 26 de Abril de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2022 - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - Processo SEI nº 019973820230021832-51 - CONTRATANTE: SESAB - Hospital Ana Nery - CONTRATADA: ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.. - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 29/04/2024 e término em 28/04/2025. Salvador, 25 de abril de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS
RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
PROCESSO: 019.15704.2023.0070160-25

CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS CONTRATADO: NESTOR DIAS PEREIRA NETO - LTDA, CNPJ nº 33.080.936/0001 - 29. OBJETO: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Raio - X da marca LOTUS. REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados sob o regime de execução de empreitada por preço Global. R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). PA- 2641; Fonte: 130 /281. ED- 33.90.39.000. UG: 19.601.0051. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, 24/04/2024. Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8628.2022.0158865-69 (SEI) - CONTRATO Nº 025/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: CLEVITON JEAN DOS SANTOS PIRES LTDA - OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos (Sacos), referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 43.176,00 (quarenta e três mil cento e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 24/04/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8628.2022.0158865-69 (SEI) - CONTRATO Nº 026/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: ALTABOR LAMINAÇÃO TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA - OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos (Sacos), referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 24/04/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8628.2022.0158865-69 (SEI) - CONTRATO Nº 027/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos (Sacos), referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 2.599,20 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 24/04/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00186/2024	19.02786/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	GLICINA	16.352,00
19.076.00595/2024	19.07690/2024	ELETRICA CITY MAT ELÉT, ELETRÔN E INFORM LTDA	CONTATOR	4.617,00
19.076.00704/2024	19.12335/2024	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	FUROSEMIDA	9.500,00
19.076.00833/2024	19.14133/2024	BLAU FARMACEUTICA SA	FERRO III	9.880,00
19.076.00897/2024	19.14725/2024	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	PAPILOTOMO	27.920,00
19.076.00939/2024	19.02732/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	METOTREXATO	6.000,00
19.076.00949/2024	19.12530/2024	FABMED DISTR HOSP LTDA	FENTANILA	8.749,50
19.076.01062/2024	19.16823/2024	CM HOSPITALAR LTDA	MESALAZINA	326,50
19.076.01119/2024	19.17335/2024	SALVADOR DISTR DE MED LTDA	DIAZEPAM	728,00
19.076.01144/2024	19.17677/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	GLUCONATO DE CÁLCIO	7.400,00
19.076.01146/2027	19.17644/2024	FARMACE IND QUIM FARM C LTDA	GLICOSE	6.900,00
19.076.01147/2024	19.17643/2024	FARMACE IND QUIM FARM C LTDA	GLICOSE	7.950,00
19.076.01155/2024	19.15180/2024	CONNECT FIOS MATERIAS ELETRICOS LTDA	CABO	930,00
19.076.01183/2024	19.17266/2024	MEDICAL 7 COM. E MAT HOSP LTDA	CURATIVO, em gel	3.250,00
19.076.01198/2024	19.18352/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	OXACILINA	13.440,00

Salvador, 25 de Abril de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS**

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00165/2024	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02.223.342/0001-04	INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO	900,00	25/04/2024
00170/2024	BEM MED HOSPITALAR LTDA	18.806.050/0001-26	MATERIAL HOSPITALAR	540,00	25/04/2024
00217/2024	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	MEDICAMENTOS	30.040,00	25/04/2024

Salvador, 25 de Abril de 2024. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA**BAHIAFARMA****RESUMO DE CONTRATO Nº 17/2024**

Processo 031.0180.2023.0001030-36; **Origem no Pregão eletrônico nº PE 08/2024; Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** SILVER - VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 25.109.563/001-43; **Objeto:** Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Presencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Anual:** R\$ 999.990,72 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos); **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados da Emissão da Autorização para Prestação de Serviços - APS.. Em 25/04/2024 - CEUCI DE LIMA XAVIER NUNES - Diretora Geral - Bahiafarma.

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2019; Processo SEI Nº 031.0180.2024.0000184-55; Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** SILVER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI., CNPJ nº 25.109.563/0001-43; **Objeto:** Reajuste de Valor, em função de revisão decorrente de Convenção Coletiva da Categoria - CCT 2024, nos termos do Inc. XXV do Art. 8, dos Art. 143 e 144 da Lei Estadual 9.433/05 e ainda conforme Memoria de Cálculo nos autos; **Valor do Contrato:** R\$ 357.830,10 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos); **Fonte de Recursos:** Recursos próprios; Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Presidente - Bahiafarma. Simões Filho, 25/04/2024.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

Resumo do Contrato nº 014/2024. Pregão Eletrônico nº 009.2024. Processo nº 056.17157.2023.0001589-31. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA Objeto: aquisição de reagentes para a realização de exames imunohematológicos em pacientes da Fundação HEMOBA e demais Serviços Hemoterápicos da Hemorrede, com disponibilização de equipamento em comodato sem ônus para a contratante, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 240.048,00 (duzentos e quarenta mil e quarenta e oito reais). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.313.2634 - Produção de Bolsas de Hemocomponentes. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficam indicadas como fiscais deste Contrato os servidores Cláudio José de Freitas Brandão, Matrícula nº 19221838 - Coordenação de Laboratórios de Pacientes, Adriana Sousa Nogueira Ramos, Matrícula nº 92013971, Coordenação Geral de Laboratórios e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoxarifado. Data da assinatura: 22.04.2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Roberto Antunes de Mattos.

Resumo do Contrato nº 015/2024. Pregão Eletrônico nº 009.2024. Processo nº 056.17157.2023.0001589-31. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A Objeto: aquisição de reagentes para a realização de exames imunohematológicos em pacientes da Fundação HEMOBA e demais Serviços Hemoterápicos da Hemorrede, com disponibilização de equipamento em comodato sem ônus para a contratante, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 420.287,52 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.313.2634 - Produção de Bolsas de Hemocomponentes. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficam indicados como fiscais deste Contrato os servidores Cláudio José de Freitas Brandão, Matrícula nº 19221838 - Coordenação de Laboratórios de Pacientes, Adriana Sousa Nogueira Ramos, Matrícula nº 92013971 - Coordenação Geral de Laboratórios e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoxarifado. Data da assinatura: 25.04.2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Flávio Teixeira de Souza, Marco Túlio de Souza Mourão.

Resumo do Contrato nº 020/2024. Pregão Eletrônico nº 018.2024. Processo nº 056.3048.2023.0000874-77. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA Objeto: aquisição de reagentes, com equipamentos em comodato sem ônus para a contratante, para a realização de exames imunohematológicos em pacientes e doadores de sangue da Fundação HEMOBA (Hemocentro Coordenador e Demais Serviços Hemoterápicos) e Serviços Conveniados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 447.960,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA .Executora. Ação: 10.302.313.2634 - Produção de Bolsas de Hemocomponentes. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo. Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta. Ficam indicados como fiscais deste Contrato os servidores Adriana Sousa Nogueira Ramos, Matrícula nº 92013971 - Coordenação Geral de Laboratórios e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoxarifado. Data da assinatura: 23.04.2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Roberto Antunes de Mattos.

Resumo do Contrato nº 022/2024. Pregão Eletrônico nº 020.2024. Processo nº 056.8984.2023.0003073-51. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: MMV INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Aquisição de Detergente Neutro de 05 litros para ressuprimento do Almoarifado da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, em atendimento à demanda dos serviços de Hematologia e Hemoterapia, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 20.993,76 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.122.502.2000 - Manutenção de Serviço Técnico e Administrativo. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficam indicadas como fiscais deste Contrato as servidoras Maria Cláudia Gonçalves Andrade, Matrícula nº 195309741 - Coordenação de Enfermagem de Hematologia, Suelen Pereira Santana - Enfermeira responsável pelo Serviço de Higienização do Centro de Referência às Pessoas com Doença Falciforme Rilza Valentim - HEMOBA, Matrícula nº 566450488 e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoarifado. Data da assinatura: 23.04.2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Danilo Garrido Nery Falcão.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO TERMO ADITIVO 284/2020-10 - PMBA/GRAER

PROCESSO SEI: 030.16118.2023.0206512-66. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/ GRAER e TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo, CNPJ nº 54.045.457/0001-16, OBJETO: Reajuste de preço do contrato. Valor do Contrato: R\$ 1.029.460,47 (um milhão e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos). Conta orçamentária: 3.20.801.0103.06.181.437.437 4.9900.339039000.1.500.0.100.000000.000000.1 Data da assinatura: 19/04/2024.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2023-002 - PMBA/BPChq

Resumo de termo aditivo ao contrato 196/2023-002, Contratante: PMBA - Batalhão de Polícia de Choque. Contratada: BRASPE RECURSOS HUMANOS, CNPJ n.º 03.595.040/0001-11. Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza posto servente administrativo. Vigência: de 07/05/2024 até 06/05/2025. Valor do termo: R\$ 212.998,20 (duzentos e doze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Conta Orçamentária: 020.06.181.437.6922.3.3.90.37.00.1.500.0.100.000000.000000 - Data da Assinatura: 25/04/2024.

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 014/2011-018 - PMBA-CIPE/MATA ATLÂNTICA

Processo SEI nº 030.16707.2024.0042016-18. Termo Aditivo nº 014/2011-018. Contrato n.º 014/2011. Contratante: Polícia Militar da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27. Contratado: HONEY INÁCIO DA SILVEIRA, CPF: 002.434.075-80. Objeto: prorrogação do contrato de locação de imóvel destinado a sede do 5º Pelotão da CIPPA/PS, situado na cidade de Ilhéus-BA. Vigência: 12 (dose) meses. Início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. Valor aditivo: R\$ 41.374,68 (Quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Data assinatura: 23/04/2024.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - BB ID Nº 1042913 E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - BB ID Nº 1044349 - SSP/PMBA/CIPE/CERRADO

O PREGOEIRO OFICIAL DA CIPE/Cerrado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, disposições do Edital da Licitação e Termo de Referência, torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - BB ID Nº 1042913, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MANUTENÇÃO DE PISCINA. Família: 68.10, após constatado que, no novo sistema licitações-e do Banco do Brasil, havia ocorrido inconsistência, cuja disputa ocorreria no dia 24/04/2024, às 15h00min (horário de Brasília), não havendo a etapa de lances e disputa do único lote da licitação, pelo fato do valor mínimo para lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance, teria ficado registrado no valor de R\$ 25.996,40, impossibilitando os lances dos participantes/fornecedores. Ficando a data da disputa REMARCADA PARA O DIA 09/05/2024, às 09h00min (horário de Brasília). Local do pregão, site do Banco do Brasil no endereço: licitacoes-e2.bb.com.br (Novo Licitações-e). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e/ou licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cipecerrado.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (77) 3628-5682 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Rua Rio Grande nº 848, Quadra 05, Lote 12, Loteamento Comercial Sul Arnaldo Horácio Ferreira, Bairro Boa Vista, Luís Eduardo Magalhães/BA, 25/04/2024. Claudio Cortez de Oliveira - 1º Sgt PM - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO N. 019/2024

Processo SEI n. 021.2114.2024.0002061-04. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME. Pregão Eletrônico n. 003/2024. Objeto: aquisição de equipamentos esportivos: mesa de Futmesa, Tabuleiro de Xadrez e de Dama, Dominó

e Baralho. Prazo: será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Preço: R\$ 403.999,40 (quatrocentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.100	5793	33.90.32.000	0006 - CE
			44.90.52.000	

Pagamento: serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ricardo Marques Alves - representante da contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 23.897, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 032.2288.2024.0000488-49. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: FLEM- FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, CNPJ nº 03.037.070/0001-02. OBJETO: Majoração do valor mensal do Contrato nº 028/2023, em R\$ 1.150.555,77 (um milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondentes a aproximadamente 9,96% (noventa vírgula noventa e seis por cento), passando o valor global do contrato para R\$ 12.707.193,85 (doze milhões, setecentos e sete mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101, Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.6936; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. BASE LEGAL: Lei nº 9.433/05. DATA DE ASSINATURA: 25.04.2024. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024 - Proc. 054.4564.2024.0001393-95; Objeto: contratação da empresa BAHIA COROA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 41.437.933/0001-28, para aquisição de kit câmera, através da modalidade Dispensa de Licitação Tradicional. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inc. II. Valor global: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Unidade FIPLAN: 3.22.201. Unidade Gestora: 0001. P/A/OE: 13.392.406.6903. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - Diretora Geral em exercício da FUNCEB.

RESUMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º	Processo	Interessado	Valor Total
04	009.16979.2024.0002972-53	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	R\$82.856,88 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Objeto: contratação da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, para fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para atendimento da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e suas Unidades Administrativas. Prazo: de 24 (vinte e quatro meses) meses a partir da assinatura do contrato. Fundamento legal: art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Unidade Orçamentária: 3.22.201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB. Unidade Gestora: 0001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB EXECUTORA. Ação (Projeto/Atividade): 13.122.406.4514 - ENCARGOS COM CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO EM UNIDADE FINALÍSTICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - TESOURO. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - Diretora Geral em exercício da FUNCEB.

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3343-2880/2856 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DA SELEÇÃO DIRETA - BID Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº: 013.1322.2024.0003348-14; **Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **Contratada:** OSVALDO REQUIÃO MELO, CPF: 403.168.905-53; **Objeto:** execução de serviços de consultoria para prestar apoio técnico a equipe da coordenação de contratos para mapeamento e revisão do processo de contratação e especificação, validação homologação e implantação de novo sistema de contratos para SEFAZ-BA; **Valor:** R\$ 406.425,60 global estimado, por um período de até 12 (doze) meses, correndo a despesa por conta da U.O.: 13.101, U.G.: 0003, N.D.: 44.90.35.000 / 44.90.47.000, P/A: 04.123.441.1437 e D.R.: 1.754.0.125.800112.00.00.00 / 2.754.0.325.800112.00.00.00 - **Base legal:** Seleção Direta, previsto nas "Políticas de Aquisições", do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN-2349-15, e no Contrato de Empréstimo nº 4970/OC-BR, datado de 19.04.2022; Salvador - Bahia, 25/04/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Dispensa Tipo II nº 05/2024. Contratante: Núcleo Regional de Saúde Norte/Juazeiro. C.N.P.J.: 05.816.630/0001-52. Contratado: M.A. Comércio Serviços e Manutenção LTDA-EPP. CNPJ: 23.681.127/0001-19. Objeto: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, lubrificantes, acessórios e recarga de gás nos aparelhos de ar condicionados do NRS-Norte, no valor de 9.390,00. Amparo Legal: Lei Estadual 14.634/2023, Lei Federal 14.131/2021. Artigo 75. Inciso II e as demais alterações. Justificativa: Serviço com valor no limite estipulado em Lei. Juazeiro, 25 de abril de 2024. Pedro Alcântara de Sousa. Coordenador NRS-Norte.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMBA/CPRN

PROCESSO: 030.15667.2024.0032112-19. **Contratante:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública/Polícia Militar da Bahia/CPR-N. **Contratada:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 13.224.498/0001-18. **OBJETO:** Abastecimento de água e esgotamento sanitário para a nova sede do 3º Pelotão da 96ª CIPM localizado em Sento Sé - BA. **Valor Global Estimado:** R\$ 14.063,16 (quatorze mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. Juazeiro/BA. **ASSINATURA:** 25/04/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024

Processo nº: 069.1486.2024.0001528-62. **Administração Pública:** SUDESB. **Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO BAIANA DE CILISMO - FBC. CNPJ: 14.675.052/0001-72. **Objeto:** apoio financeiro para realização da "COPA DIAMANTE DE MTB 2024", de 04 de maio a 08 de setembro de 2024, nos Municípios Baianos de Mata de São João (Imbassaí) e Mucugê-Ba. **Valor Global:** R\$150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais). Salvador, 25 de abril de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Processo SEI nº: 009.0160.2024.0012000-42. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Construtora Pentágono Ltda. **Objeto:** Rerratificação do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02, mantendo-se inalteradas e válidas as demais cláusulas contratuais. **Assinatura:** 23.04.2024.

ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/ DG/CL) O SENHOR SECRETÁRIO EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide ANULAR a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, sob nº ID 1042278 do BB, que tem como objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças, materiais e acessórios. Salvador/BA, 25/04/2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - SECRETÁRIO.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI: 049.3047.2024.0020678-07; **1. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA;** **2. SHOPPING SERRINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.524.415/0001-31; **3. Objeto:** fornecimento de água e energia elétrica para o funcionamento da 29ª CIRETRAN localizada no município de Serrinha/BA; **4. Valor Total:** R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais); **5. Período:** Março/2024; **6. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; **7. Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.439.4514.9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00. Assinatura: 24/04/2024. Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral, em exercício.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DO CONTRATO Nº05/2024. Processo SEI: 008.2147.2023.0013160-78. Pregão Eletrônico nº 133/2022. Contratante: Governo da Bahia através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** Empresa **SEC SERVICOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA.** Prazo: 12 (doze) meses.Valor: R\$ 205.468,32 (duzentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Que se regerá pela Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93, Decretos nº 16.417/2015, nº 15.924/2015 e nº 19.551/20 (alterado pelos Decretos nº 19.733/20 e nº 20.604/21 e respectivas alterações. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Data da assinatura: 10/04/2024, com vigência a partir do dia 14/04/2024 . André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social. Republicado por incorreção

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº: 054.4578.2024.0001891-42; **Partes:** FUNCEB e EMPRESA FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA. **Objeto:** Reconhecimento de débito referente ao ressarcimento pela prestação dos serviços com reposição de peças dos condicionadores de ar da FUNCEB, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelos serviços prestados, Nota Fiscal nº 00000160 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela reposição de peças, nota fiscal nº 000.000.113. **Prazo:** 08 (oito) dias a partir de 26/04/2024. **Unidade Orçamentária:** 3.22.201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB; **Unidade Gestora:** 0001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB EXECUTORA; **Ação (Projeto/Atividade):** 13.122.502.2000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.93.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 - TESOURO. CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - Diretora Geral em exercício da FUNCEB.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7629.2024.0028222-79. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 11.055.00001/2024. **FORNECEDOR:** TRANSPORTADORA SAO JORGE LTDA. **SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PESSOAL. VALOR TOTAL:** R\$ 29.660,44.

TERMO DE ADESÃO Nº 157/2024 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Processo: 011.9009.2024.0031297-32 **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa: PORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: nº 35.169.293/0001-10 - **OBJETO:** prestação de serviços de Levantamentos Topográficos de Imóveis, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 452/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do Edital de Credenciamento 002/2018 e respectivos anexos - **REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 452/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser

convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 452/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 25 de abril de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação, em exercício.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7640.2024.0015812-83 **APS:** 70.448.00001/2024 **FORNECEDOR:** ARCAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECONCAVO II ALBERTO TORRES, NTE 21 **VALOR TOTAL:** R\$ 622.862,82.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7640.2024.0022107-51 **APS:** 71.972.00001/2024 **FORNECEDOR:** SERVSUPR SERVICOS ADIMINISTRATIVOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL MANDINHO DE SOUZA ALMEIDA, NTE 21 **VALOR TOTAL:** R\$ 124.353,54.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7640.2024.0022231-43 **APS:** 70.440.00001/2024 **FORNECEDOR:** SOUTO E QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COLEGIO ESTADUAL DA CACHOEIRA, NTE 21 **VALOR TOTAL:** R\$ 204.225,35.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7627.2024.0019110-10 **APS:** 71.635.00001/2024 **FORNECEDOR:** SALVADOR COMERCIO DE MERCADORIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NORBERTO FERNANDES, NTE13 **VALOR TOTAL:** R\$ 264.626,28.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO:011.7624.2024.0016151-84 **APS:** 71.757.00001/2024 **FORNECEDOR:** MB FOX COMERCIO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO DEMOCRATICA LIBIA TINOCO, NTE 06 **VALOR TOTAL:** R\$ 238.212,63.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.9253.2024.0022809-32 **APS:** 71.808.00001/2024 **FORNECEDOR:** GTL SUPER GORDO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MAMÉDIO BATISTA LOBÃO, NTE 20 **VALOR TOTAL:** R\$ 81.649,62.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2024.0020251-11 **APS:** 71.870.00001/2024 **FORNECEDOR:** CLODOALDO SOUZA BONFIM DE CAMAMU **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL CLEMENTE MARIANI, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R\$ 60.747,66.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7633.2024.0020110-10 **APS:** 71.971.00001/2024 **FORNECEDOR:** C DE JESUS CARDOSO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO TERRITÓRIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, NTE14 **VALOR TOTAL:** R\$ 219.238,65.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0029782-16 **APS:** 70.016.00001/2024 **FORNECEDOR:** FENIX COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ANA BERNARDES, NTE26 **VALOR TOTAL:** R\$ 452.908,62.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2024.0014715-41 **APS:** 71.860.00001/2024 **FORNECEDOR:** NETO MATERIAL DE COSNTRUÇÃO LTDASERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEEP GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALVARO MELO VIEIRA, NTE05 **VALOR TOTAL:** R\$ 314.316,27.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7625.2024.0018593-82 **APS:** 72.023.00001/2024 **FORNECEDOR:** MALTA MIX ATACADO E SERVIÇOS LTDASERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIOESTADUAL ODÍLIO ALVES NETO - TEMPO INTEGRAL, NTE 07 **VALOR TOTAL:** R\$ 16.036,77.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO:011.7618.2024.0020793-94 **APS:**71.857.00001/2024 **FORNECEDOR:** DENIZE BRITO MAGALHÃESSERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL COLÉGIO ESTADUAL OCTACÍLIO MANOEL GOMES, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R\$ 112.635,09.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO:011.7643.2024.0021005-15 **APS:**71.677.00001/2024 **FORNECEDOR:** SANTANA COMERCIO E SERVICOS EIREL **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO PIEMONTE N DO ITAPICURU, NTE 25 **VALOR TOTAL:** R\$ 349.519,50.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO:011.7637.2024.0022169-58**APS:**71.829.00001/2024 **FORNECEDOR:** LENNO PRAZERES COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ VICENTE LEAL, NTE 18 **VALOR TOTAL:** R\$ 323.912,16.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO:011.7624.2024.0027353-70 **APS:**71.751.00001/2024 **FORNECEDOR:** CLODOALDO SOUZA BONFIM DE CAMAMU **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR ARISTIDES MALTEZ- JAGUARIBE/BA, NTE 6 **VALOR TOTAL:** R\$ 210.976,38.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO:011.7624.2024.0011980-52**APS:**71.762.00001/2024 **FORNECEDOR:** P & A EMPREENDIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GENTIL PARAÍSO MARTINS, NTE 06, **VALOR TOTAL:** R\$ 235.489,32.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2024.0016141-64 **APS:** 70.764.00001/2024 **FORNECEDOR:** F S SANTOS UTILIDADES **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL MENANDRO MINAHIM, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R\$ 304.144,65.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7638.2024.0023458-28 **APS:** 70.385.0001/2024 **FORNECEDOR:** ZAMAQ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EDITH MACHADO BOAVENTURA, NTE 19 **VALOR TOTAL:** R\$ 872.910,99

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7626.2024.0014795-36 **APS:** 71.702.00001/2024 **FORNECEDOR:** TEMISTOCLES SILVA PINTO&CIA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CASTRO LARANJEIRA, NTE 01 **VALOR TOTAL:** R\$ 127.029,06.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.18246.2024.0020710-40 **APS:** 71.893.00001-2024 **FORNECEDOR:** DEILTON JESUS DOS SANTOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DE JACOBINA, NTE 16 **VALOR TOTAL:** R\$ 187.004,80.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7640.2024.0023033-33 **APS:** 70.453.00001/2024 **FORNECEDOR:** ONILDON SAO CRISTOVAO DE CASTRO FILHO **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR EDGARD SANTOS, NTE 21 **VALOR TOTAL:** R\$ 230.118,42.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7627.2024.0019093-84 **APS:** 70.635.00001/2024 **FORNECEDOR:** KELLY U DA SILVA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA - TEMPO INTEGRAL, NTE 13 **VALOR TOTAL:** R\$ 567.127,80

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.9253.2024.0017651-42 **APS:** 71.816.00001/2024 **FORNECEDOR:** 43.626.190 JAMILLY VIEIRA SANTOS MOREIRA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ERALDO TINOCO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, NTE 20 **VALOR TOTAL:** R\$ 223.691,58.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7644.2024.0020838-12 **APS:** 70.00222/2024 **FORNECEDOR:** GALCANTARA EMPREENDIMENTOS LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DANIEL LISBOA, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R\$ 131.216,32.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7639.2024.0020436-32 **APS:** 71.792.00001/2024 **FORNECEDOR:** JAMILLY VIEIRA SANTOS MOREIRA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE CONDEÚBA, NTE 20, **VALOR TOTAL:** R\$ 252.112,68.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7644.2024.0029782-16 **APS:** 70.016.00001/2024 **FORNECEDOR:** FENIX COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ANA BERNARDES, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R\$ 452.908,62.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7638.2024.0017909-33 **APS:** 70.373.00001/2024 **FORNECEDOR:** GILVANA SANTANA SANTOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL PADRE VIEIRA, NTE 19 **VALOR TOTAL:** R\$ 52.374,06.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7639.2024.0018901-11 **APS:** 71.145.00001/2024 **FORNECEDOR:** DIAS & DIAS ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ISAÍAS ALVES, NTE 20 **VALOR TOTAL:** R\$ 249.514,02.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7649.2024.0023295-08 **APS:** 70.946.00001/2024 **FORNECEDOR:** BITT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FIRMO NUNES DE OLIVEIRA, NTE 22, **VALOR TOTAL:** R\$ 226.718,55.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7628.2024.0020547-03 **APS:** 70.802.00001/2024 **FORNECEDOR:** LICITARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO POLIVALENTE DE ITAPETINGA, NTE 08, **VALOR TOTAL:** R\$ 177.640,65.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7638.2024.0018685-50 **APS:** 70.383.00001/2024 **FORNECEDOR:** COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL CARMEN ANDRADE LIMA, NTE 19, **VALOR TOTAL:** R\$ 352.738,80.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7618.2024.0017023-73 **APS:** 71.976.00001/2024 **FORNECEDOR:** G J SANTOS ALIMENTOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL CORDEIRO DE MIRANDA, NTE 05, **VALOR TOTAL:** R\$ 89.732,79.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7618.2024.0016853-47 **APS:** 70.768.00001/2024 **FORNECEDOR:** COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL CARNEIRO RIBEIRO, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R\$ 174.606,75.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7641.2024.0015975-19 **APS:** 72.060.00001/2024 **FORNECEDOR:** BFR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE CORRENTINA, NTE 23 **VALOR TOTAL:** R\$ 85.246,29.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7644.2024.0027684-16 **APS:** 70.187.00001/2024 **FORNECEDOR:** LUCIANO FONTES GARCIA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL PIERRE VERGER, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R\$ 94.444,29.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7644.2024.0021408-08 **APS:** 70.004.00001/2024 **FORNECEDOR:** MIX BELEM FABRICAÇÃO DE BEBIDAS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ABÍLIO CÉSAR BORGES, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R\$ 173.882,43.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7618.2024.0021902-36 **APS:** 70.875.00001/2024 **FORNECEDOR:** G NASCIMENTO CRUZ E CIA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DA ALDEIA INDIGENA CARAMURU PARAGUACU, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R\$ 41.252,58.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7630.2024.0024344-66 **APS:** 70.989.0001/2024 **FORNECEDOR:** MONTEIRO COMERCIO ATACADO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ANANIAS CARLOS DO NASCIMENTO, NTE 10, **VALOR TOTAL:** R\$ 89.055,81.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7628.2024.0026036-51 **APS:** 70.809.0001/2024 **FORNECEDOR:** IKARO PORTO SANTOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, NTE 08, **VALOR TOTAL:** R\$ 206.859,04.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7644.2024.0021000-91 **APS:** 70.233.00001/2024 **FORNECEDOR:** WF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL VALE DOS LAGOS, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R\$ 472.872,06.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7634.2024.0022140-23 **APS:** 71.953.00001/2024 **FORNECEDOR:** SANTOS E OLIVEIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DAGMAR MIRANDA, NTE 15 **VALOR TOTAL:** R\$ 343.782,00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5555.2024.0006931-24. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Empresa Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Apoio Operacional a Prédios Públicos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 01 a 28 de janeiro de 2024. **VALOR:** R\$1.109.927,80 (um milhão, cento e nove mil novecentos e

vinte e sete reais e oitenta centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **FONTES DE RECURSO:**107. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024. **ASSINATURA:** Secretária Estadual da Educação em Exercício e Representante Legal da Empresa

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO:011.5555.2024.0006887-16.**PARTES:**Secretaria da Educação e a Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Apoio Operacional para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 01 a 28 de janeiro de 2024.**VALOR:**R\$1.082.797,77 (um milhão, oitenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº181-A/91, artigo 64, da Lei Estadual nº 14.634/2023. **FONTE DE RECURSO:**107. **ASSINATURA:** 25/04/2024. Secretária Estadual da Educação em exercício e Representante Legal da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No ato da Publicação de Convocação da empresa **NOVO MUNDO COMERCIO DE MERC. E SERV. DE REPARACAO E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ nº36.441.117/0001-58, do processo de SEI Nº011.7630.2024.0020399-15, publicado no DOE, na edição de 25/04/2024, na página 13 do caderno de Licitações verificou-se uma inexatidão, no nome do colégio. **ONDE SE LÊ PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE BRUMADO.**
LEIA-SE: CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - CEMIT.

RETIFICAÇÃO

No ato da Publicação de Convocação da empresa **WF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.275.429/0001-85, do processo de SEI Nº 011.7637.2024.0018670-92, publicado no DOE, na edição de 25/04/2024, na página 13 do caderno de Licitações verificou-se uma inexatidão, no nome do colégio.
ONDE SE LÊ PARA O COLEGIO CENTRAL DE RIBEIRA DO POMBAL.
LEIA-SE: COLÉGIO ESTADUAL MARQUÊS DE ABRANTES.

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a CONVOCAÇÃO da Empresa **JRW SERVICOS E ALIMENTACAO EIRELI**, CNPJ nº 29.680.483/0001-02, publicada no Diário Oficial de 24 de abril de 2024, do caderno licitações fls.19, referente ao processo SEI Nº 011.7644.2024.0022074-81.

REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: REVOGAR: a Convocação da Empresa **VANTE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA LTDA**, CNPJ 25.194.492/0001-24, publicada no Diário Oficial de 01 de dezembro de 2023, do caderno de licitações fl. 22, referente ao processo SEI nº 011.5543.2021.0056284-24, por falta de tempo hábil para realização do credenciamento com início e conclusão no exercício de 2023.

REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: REVOGAR: a Convocação da Empresa **PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 05.045.675/0001-70, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2023, do caderno de licitações fl. 33, referente ao processo SEI nº 011.5543.2021.0039411-76, por falta de tempo hábil para realização do credenciamento com início e conclusão no exercício de 2023.

REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: REVOGAR: a Convocação da Empresa **3M ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 35.514.630/0001-69, publicada no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2023, do caderno de licitações fl. 28, referente ao processo SEI nº 011.5543.2021.0055219-72, por falta de tempo hábil para realização do credenciamento com início e conclusão no exercício de 2023.

REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: REVOGAR: a Convocação da Empresa **APICE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 03.742.071/0001-58, publicada no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2023, do caderno de licitações fl. 29, referente ao processo SEI nº 011.5543.2021.0058325-44, por falta de tempo hábil para realização do credenciamento com início e conclusão no exercício de 2023.

TERMO DE ADESÃO Nº 162/2024 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Processo: 011.9009.2024.0031898-08 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da

Educação e a Empresa: N. LOBO DE JESUS ENGENHARIA, CNPJ: nº 27.387.783/0001-64 - OBJETO: prestação de serviços de Levantamentos Topográficos de Imóveis, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 452/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do Edital de Credenciamento 002/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 452/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 452/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 24 de abril de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação, em exercício.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **WF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.275.429/0001-85, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador/BA - **3º Festival de Invenção e Criatividade**, 120 Almoços servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 69,60 e valor total R\$ 8.352,00, 120 Jantares servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 69,60 e valor total R\$ 8.352,00 e 120 coffe breacks servidos em self service, valor unitário R\$ 54,80 e valor total R\$ 6.576,00 **Unidade Orçamentária:** 11.801 **Unidade Gestora:** 0001 **Projeto/Atividade:** 5293 **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000 **Destinação de Recursos:** 1.500.0.114.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5388.2024.0029956-75. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 25 de abril de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, por motivo de **não atendimento** do convocado **MATEUS REIS DE SOUSA COMERCIAL**, CONVOCA a empresa **SIDINEI BRITO MAGALHÃES EIRELI**, CNPJ: 01.502.903/0001-33 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGE CALMON**, no município de **ILHÉUS-BA**, valor mensal **R\$ 3.574,48** Itens diversos, valor total de **R\$ 32.170,32** Conforme especificação do processo SEI Nº 011.7618.2024.0012174-16. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 25 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **J C F BARBOSA COM ALIMENTOS PROD LIMP MOVEIS ARTIGOS VESTUARIO EIRELI**, CNPJ: 40.741.972/0001-51 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para, **COLÉGIO ESTADUAL GENERAL DIONISIO CERQUEIRA do município de Salvador- Bahia**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 12.617,30**, valor total de **R\$ 113.555,70** conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2024.0026967-41. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 25 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MINIDELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.621.658/0001-46, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL LEONIDAS DE ARAUJO SILVA** no município de **TABOCAS DO BREJO VELHO - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 22.526,96**, valor total de **R\$ 202.742,64** conforme especificação do processo SEI Nº 011.7641.2024.0023050-15. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 25 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **PR COMERCIAL LTDA** CNPJ: 49.408.680/0001-76 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO DE ALMEIDA GOUVEIA**, no município de **SALVADOR - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 64.483,09** valor total de **R\$ 580.347,81** conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2024.0022074-81. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 23 de abril de 2024.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/REIT/PRAES - BB LICITAÇÕES: Nº 1042809. A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - Família/SAEB: 70.10, que a sessão de abertura, então designada para o dia 23/04/2024 às 10h00min, fica suspensa até ulterior deliberação, em razão de ajustes no Edital. Salvador (BA), 25/04/2024. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

COMUNICADO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 215/2023, comunica aos interessados no PE 018/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação, que o mesmo se encontra SUSPENSO até ulterior deliberação. Vitória da Conquista - BA, 25 de abril de 2024. Adriano Camilo Magalhães - Pregoeiro.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC

PROC SEI: 073.6771.2024.0007648-49; MARCUS ANTÔNIO ASSIS LIMA; OBJETO: Reconhece que o docente prestou o serviço compondo a banca examinadora de promoção na carreira de Titular B para Pleno dos professores: Betânia Maria Vilas Bôas Barreto, Eliana Cristina Paula Tenório de Albuquerque e Rodrigo Bomfim Oliveira, realizada nos dias 18 e 20 de março de 2024, e faz jus ao recebimento no valor total de R\$ 914,16 (novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado nos autos deste processo; **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 24/04/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE SEI/BA Nº 100.0880.2024.0011222-38

1. Contratado: Consórcio SES de Barra do Choça, formado pelas empresas Allonda Ambiental Engenharia LTDA e CTL Engenharia LTDA, CNPJ 43.802.109/0001-55. 2. Objeto: aplicação da penalidade de multa em decorrência do atraso na execução dos serviços e não cumprimento do estabelecido na Cláusula Sexta, Item 6.1 - 17, 18 e 21 do Contrato nº 460018253/21, cujo objeto é Execução das Obras de Implantação do SES Barra do Choça, firmado com Consórcio SES Barra do Choça, conforme previsto no inciso III, Art. 214 do RILC. 3. Valor: R\$ 13.335,82 (Treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Salvador, 24 de abril de 2024 - Heber de Andrade Melo - Gerente da EXI-II.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 022/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 022/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0217812-73**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 315/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 315/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0176803-61** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 023/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ACCORD FARMACEUTICA LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM, UNI HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 023/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0218096-23**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 899/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55, PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.556.283/0001-46, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.192.961/0001-00 e VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.208.383/0001-84,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 899/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo **019.15567.2022.0092958-50**. Objetos: **AGULHA, SONDA, KIT DRENAGEM E KIT CATERIZAÇÃO.** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 873/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **RIO MATERIAIS LTDA - CNPJ 39.288.518/0001-08, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 33.829.829/0001-50,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 873/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0121240-69**, Objeto: **Sonda, bolsa pressurizadora,** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 021/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **AMC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 30.050.073/0001-59, LOG DISTRIB DE PROD HOSPITALAR E HIG PESSOAL LTDA - CNPJ 37.844.417/0001-40,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0146732-30**, Objeto: **Fralda,** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 585/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERV DE PROD MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ 14.630.535/0001-50,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 585/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0046183-68**, Objeto: **Tube, de ensaio,** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 24.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 914/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **H DA CRUZ SANTANA - CNPJ 30.380.057.0001/24,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 914/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0147131-26**, Objeto: **Lençol,** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2024.

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Central de Aquisições e Contratações da Saúde - CEAC

Coordenação de Compras - CCO

TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2024 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SESAB, CNPJ: 05.816.630/0001-52, CONTRATADO: **ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF nº 18.192.961/0001-00.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE USO HOSPITALAR - PE nº 497/2022.

LOTES	Código	Descrição Resumida	Saldo de Contratação	Preço Unitário Homologado	Preço Unitário Revisado
02 E 04	65.10.19.00109543-9	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 10 cm x 4,5 m.	85.907	R\$ 5,90	R\$ 4,67

Salvador (BA), 25 de Abril de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária de Saúde

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2024 - ID Nº 1042361 - PROCESSO 019.16157.2023.0139849-98- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Serviços de Manutenção Predial para as unidades de assistência à saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia que a sessão de abertura designada para o dia **08/05/2024 às 10h** está **SUSPensa até ulterior deliberação**. Salvador - BA, 25 de abril de 2024. Fabiola Pineiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0063058-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CAIS MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8987.2024.0056404-26. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a COMASB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0056454-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INTERMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0061105-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CRCR MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0203797-07. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da Gestão do Hospital Manoel Victorino, executados no período de 15/11/2023 a 30/11/2023, no valor total de R\$ 396.316,52 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85 / 33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2024.0044437-11

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 23/12/2023 A 31/01/2024, conforme nota fiscal nº 33.967, nº 33.851, nº 33.852, nº 33.853, nº 34.025, nº 34.044, nº 33.968, nº 33.896, nº 33.855, nº 33.861, nº 33.856, nº 33.969, nº 33.970, nº 33.971, nº 33.862, nº 33.863, nº 33.897, nº 33.864, nº 33.865, nº 33.866, nº 33.972, nº 33.868, nº 33.869, nº 33.973, nº 33.870, nº 33.871, nº 33.872, nº 33.873, nº 33.876, nº 33.974, nº 33.975, nº 33.878, nº 33.880, nº 33.976, nº 33.883, nº 33.977, nº 33.978, nº 33.979, nº 33.886, nº 33.888, nº 33.889, nº 33.892, nº 33.891, nº 33.894, nº 33.895, nº 33.981, nº 33.980, totalizando o valor de R\$ 16.028,96 (dezesseis mil vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 25/04/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 26/04/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024 - SESAB/CHVC A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar e Produtos Químicos (Família 65.05, 65.15 E 65.30), resultou **FRACASSADA**, conforme consta nos autos do processo nº 019.8924.2023.0109867-33 - BB 1040127 - Vitória da Conquista - BA, 25/04/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 019.9738.2024.0021209-43 CONTRATANTE: **SESAB/HOSPITAL ANA NERY** - CONTRATADA: **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº

16.306.870/0001-23- CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa prestou serviços de impressão corporativa, com fornecimento dos equipamentos e insumos pertinentes, nos períodos de 01/01/2024 a 31/01/2024 e 01/02/2024 a 29/02/2024, conforme Notas Fiscais nºs 043458 e 043990, ambas perfazendo o valor total de **R\$18.731,66 (Dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

ASSINATURAS: Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária de Saúde do Estado da Bahia e Contratada: Sr. Armando Teixeira de Freitas Filho - Representante Legal. Salvador, 25 de abril de 2024.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo 019.2635.2024.0030997-87. O Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari) reconhece que é devido a INSTITUTO DO RIM DE ITABERABA LTDA, CNPJ; CNPJ nº 19.575.404/0001-31, referente à prestação de serviço de hemodiálise com comodato de equipamento de hemodiálise e osmose reversa, mão de obra especializada com fornecimento de todo material e insumos necessários para realização dos procedimentos realizados no HGC. Referente ao período de janeiro de 2024, no valor global de R\$ 71.390,00 (Setenta e um mil trezentos e noventa reais) nota fiscal número: n.º 00000253. Data da assinatura: 25/04/2023 - Dotação Orçamentária: Fonte: 00/30/81 - Projeto/Atividade: 26.41 - Elemento de Despesa: 33.90-39 - Camaçari, 25 de abril de 2024- Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana -Secretária de Saúde

RESUMO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

PROCESSO SEI Nº 019.12231.2024.0059941-83

O Estado da Bahia, através da MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS, reconhece que é devido ao LABCHECAP - LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS, CNPJ: 13.503.479/0001-20 em razão da prestação de serviços de análises laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e Imunopatologia dos usuários do Sistema de Saúde - SUS, atendidos na Maternidade Maria Conceição de Jesus - MMCJ, no valor total de **R\$ 59.848,30 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)** durante o período mencionado na Nota Fiscal de nº. 85435 remanescente do mês dezembro de 2023 e março correspondendo ao período de 01/03/2024 a 31/03/2024. UG:19.601.0051-P/A:2641-Fonte de Recurso: 130 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Data assinatura: 25/04/2024. Drª. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITO. O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde - HOPSITAL GERAL DE CAMAÇARI reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.8601.2024.0044554-38 debito á JSA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI CNPJ : 13.126.732/0001-74 sendo o valor de R\$ 9.931,66 (Nove mil novecentos e trinta e um mil sessenta e seis centavos), devido à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar no período de 23 de Janeiro 2024 á 22 de Fevereiro 2024 conforme mencionado na Nota Fiscal nº. 0000099 U.G. 069; P/A- 2641; E.D-33.90.39.00; F-100-130- Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/SECRETÁRIA DE SAÚDE.281. Salvador: 25/04/2024

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITO. O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde - HOPSITAL GERAL DE CAMAÇARI reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.2635.2024.0057614-36 debito á JSA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI CNPJ : 13.126.732/0001-74 sendo o valor de R\$ 9.931,66 (Nove mil novecentos e trinta e um mil sessenta e seis centavos), devido à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar no período de 23 de novembro 2023 á 22 de dezembro 2023 conforme mencionado na Nota Fiscal nº. 0000003 U.G. 069; P/A- 2641; E.D-33.90.39.00; F-100-130- Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/SECRETÁRIA DE SAÚDE.281. Salvador: 25/04/2024

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITO. O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde - HOPSITAL GERAL DE CAMAÇARI reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.2635.2024.0055572-35 debito á PSH PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ : 03.008.929/0001-55 sendo o valor de R\$ 8.355,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e cinco), devido ao fornecimento de Nutrição Manipulada no mês de Fevereiro/2024 conforme mencionado na Nota Fiscal nº. 72003U.G. 069; P/A- 2641; E.D-33.90.39.00; F-100-130- Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/SECRETÁRIA DE SAÚDE.281. Salvador: 25/04/2024

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Processo Nº 012.15972.2024.0007933-63, Interessado: ABH Obras e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 02.945.628/0001-95. Objeto: pagamento da NF-e nº 00000276, referente a prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de stand container, para festas populares - SSA - Réveillon 2023/2024 (Boca do Rio); Valor R\$



40.749,79 (quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). Data da assinatura: 25/04/2024.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

CORRIGENDA - SSP/PMBA/24ª CIPM/JACOBINA

No Diário Oficial do Estado nº 23.833, de 20 de janeiro de 2024, no Ato da Publicação Adesão a Ata pelo Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº005/2023-SSP/PMBA/24ª CIPM/JACOBINA, onde se lê: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2023, LOTE III, LEIA-SE: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2023, LOTE III, Contrato nº 001/2024, junto a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ:16.306.870/0001-23, cujo objeto é o Serviço de Impressão Corporativa atendendo a 24ª CIPM e a 91ª CIPM, com o valor total de R\$22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais), Vigência:18/01/2024 a 17/01/2027. Processo SEI Nº 030.2659.2023.0213832-31. Data de Assinatura:18/01/2024, Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral da PMBA.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS)

Processo SEI nº 052.2962.2024.0000989-24. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ 15.257.819/0001-06. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação de serviços de guarda de documentos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, durante o mês de março/2024, constante na Nota Fiscal nº 81363. Valor global: R\$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Forma de pagamento: autenticação da fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 23/04/2024. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2023.0009717-19; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a **ASSOCIAÇÃO DE GUIAS, CONDUTORES E MONITORES DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - AGCOMTUR-BA**, CNPJ nº 10.743.703/0001-63; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente ao evento "PROJETO RECEPTIVO TURÍSTICO E CULTURAL GUIAS E CONDUTORES LITERÁRIOS FLICA 2023", realizado no período de 26 a 29 de outubro de 2023, no município de Cachoeira/BA. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme NOTA FISCAL Nº 20255. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64, parágrafo único da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2024. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO RETIFICAÇÃO

Processo nº: **032.2276.2024.0000028-13**

No resumo do **Termo de Reconhecimento de Débito e Indenização**, publicado no D.O.E. Edição nº. 23.897, de 25 de abril de 2024.

Onde se lê: "R\$ 20.803,89 (vinte mil e oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos)"

Leia-se: "R\$ 20.803,88 (vinte mil e oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos)"

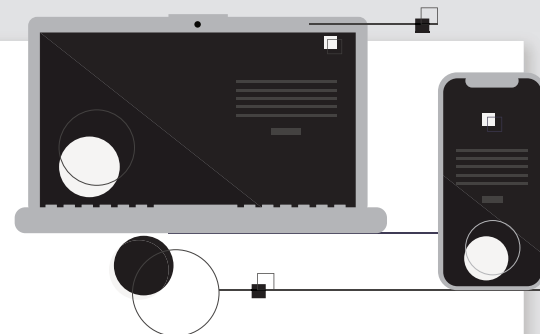
EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DOOL**

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

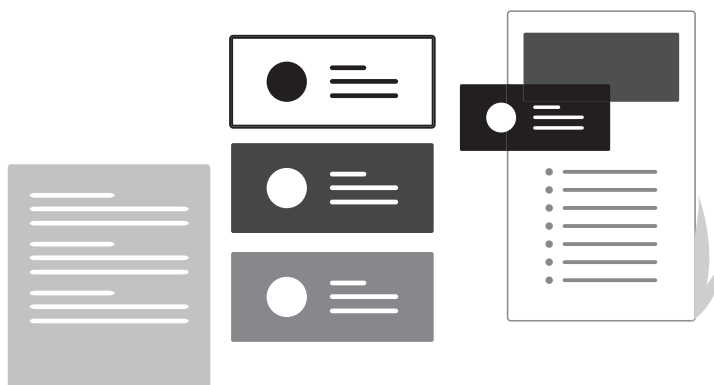
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

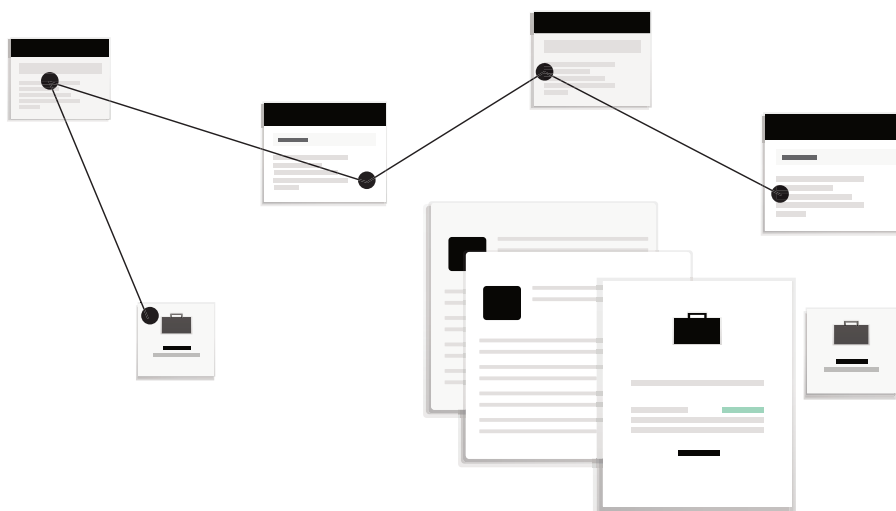
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

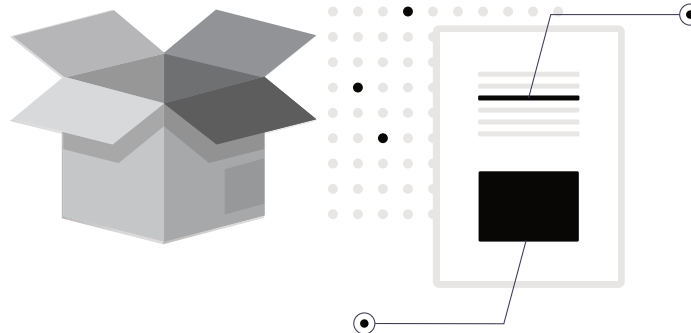
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.898

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, Contrato de Repasse OGU nº 945429/2023 - Operação 1088364-12 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. DATA: 15/05/2024. HORA: 09H00MIN. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, (075)3634-2735. Edital: https://amargosa.ba.gov.br/ultimos-diarios/. Amargosa/BA, 26 de abril de 2024. Carla Souza Oliveira. Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, descritos neste instrumento de projeto básico, com Contrato de Repasse OGU nº952799/2023- Operação 1091367-35 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global. Abertura: 14/05/2024. HORA: 09H00MIN. Nº da Licitação: **296159** Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, (075)3634-2735. Edital: https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/. Amargosa/BA, 24 de abril de 2024. Andreia Ribeiro Gomes. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90010 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ. O Prefeito do Município de Caetité - Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 050/2024 / Número da Licitação: 90010/2024 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13937032000160-1-000236/2024 / Data de Homologação: 25/04/2024 / Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bloquetes e meio-fio de concreto pré-moldado, destinados à serviços de pavimentação do município de Caetité-BA/ Licitante: **QUALIBLOCOS BLOCOS E PRE MOLDADOS LTDA CNPJ Nº: 47.545.729/0001-07/ GRUPO 01 / Valor Total: R\$: 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).** / Licitante: **IVAN COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA CNPJ Nº: 53.905.567/0001-73/ ITEM 03 / Valor Total: R\$: 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).** / Licitante: **C M ARAGAO FERREIRA CNPJ Nº: 36.583.534/0001-35/ ITEM 04 e 05 / Valor Total: R\$: 1.104.500,00 (um milhão cento e quatro mil e quinhentos reais).** Caetité - Bahia, 25/04/2024. **Valtécio Neves Aguiar.** Prefeito do Município de Caetité-BA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90003/2024. O Prefeito do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 060/2024 / Número da Licitação: 90003/2024 / Modalidade: Concorrência / Tipo: Eletrônica / Código PNCP: 13937032000160-1-000289/2024 / Data de Homologação: 25/04/2024 / Objeto: Contratação dos serviços de construção civil/engenharia para pavimentação de paralelepípedo e assentamento de meio fio de concreto de vias públicas no Município de Caetité, cuja obra faz parte da Emenda Parlamentar Federal Nº 202313620004 / Vencedor (Grupo 01): FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. / CNPJ.: 27.811.891/0001-12 / Valor: R\$: 228.873,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais) / Vencedor (Grupo 02): DOLA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI. / CNPJ.: 32.027.798/0001-51 / Valor: R\$: 224.904,68 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) / Vencedor (Grupo 03): DOLA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI. / CNPJ.: 32.027.798/0001-51 / Valor: R\$: 103.857,27 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). Caetité - Bahia, 25/04/2024. **Valtécio Neves Aguiar.** Prefeito do Município de Caetité-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90025/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **14/05/2024 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras-pt-br>. **Contratação dos serviços de disposição final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário licenciado, de propriedade do contratado ou de seu uso legal, para a disposição dos resíduos sólidos urbanos (resíduos de serviços de limpeza pública e resíduos domésticos), incluindo a operação e manutenção e atendendo as legislações ambientais vigentes e normas técnicas, pelo critério MAIOR DESCONTO PELO ITEM.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras-pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00min. in. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Maria Eduarda Santana de Castro - 26/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 096/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54; Contratada: POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., CNPJ: 07.398.064/0001-31. Modalidade: Inexigibilidade nº.: 043/2024, Art. 74, Inciso II, Processo Administrativo: 077/2024. Objeto: Realização de show artístico com o cantor "MARCELO FALCÃO", para cumprimento do calendário festivo de Senhora Sant'Ana em Caetité-BA, início previsto no dia 24 de julho às 22hrs, e duração aproximada de 1h30 na Praça da Catedral, Centro de Caetité - Bahia. Poder: 02 / Órgão: 01 / Secretaria: 06 / Gestão/Unidade: 0600000 / Projeto Atividade: 13.392.018.2.050 / Classificação Econômica/Elemento: 3.3.90.39.00. Valor global: R\$: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência: 23 de outubro de 2024. Data da assinatura: 23 de abril de 2024.

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90018/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que a licitação anteriormente marcada para o dia 25/04/2024 às 09h00min fica remarcada para o **dia 09/05/2024 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras-pt-br>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as necessidades das Secretarias, setores e departamentos da Administração do município de Caetité-BA,** pelo critério **MAIOR DESCONTO PELO GRUPO.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras-pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Maria Eduarda Santana de Castro - 26/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 - Processo nº 0444.11.07.611.2023 - O Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica a Concorrência nº 014/2023**, tendo como **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de travessias elevadas, ondulações transversais tipo A e tipo B, Sinalização Vertical e Horizontal, no Município de Camaçari - Ba, **Empresa:** M B Construtora Ltda, **Valor Global** de R\$ 4.426.480,01. **Homologação:** 04/04/2024 - Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 - Processo nº 00440.11.07.611.2023 - O Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica o objeto da Concorrência nº 016/2023**, tendo como **Objeto:** Contratação de

empresa especializada na execução de obras e serviços de estabilização de encostas em solo grampeado e cortina atirantada no Município de Camaçari/Bahia. Empresa Vencedora: **RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.** Valor Global de R\$ 12.600.078,52. Data da Homologação em 25/04/2024. Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023 - PROCESSO nº 00682.11.07.611.2023 - O Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica a Concorrência nº 018/2023**, tendo como **Objeto:** contratação de empresa especializada para realização do Gerenciamento das Atividades de Engenharia e Trabalho Técnico Social do Programa de Urbanização Integrada na Baía do Rio Camaçari, Fase 1, integrante do Programa de Saneamento Integrado do Ministério das Cidades - PAC 2 (TC 350.977-09/2011), nos trechos denominados de 4, 5, 8, 9 e 10 do Rio Camaçari e 13.3 do Rio Pedreiras e Elevatória do Trecho 07 no Município de Camaçari-Bahia, **Empresa:** RK Engenharia e Consultoria Ltda, **Valor Global** de R\$ 5.728.400,53 - **Homologação:** 25/04/2024 - Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023 - Processo nº 00727.11.07.611.2023 - O Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica o objeto da Concorrência nº 019/2023**, tendo como **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Requalificação do Centro Comercial, Praça dos Cajueiros, Vestiário e Pavimentação ao entorno do campo existente, localizado no bairro do Parque Verde, Município de Camaçari - Bahia. Empresa Vencedora: **RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.** Valor Global de R\$ 8.923.839,47. Data da Homologação em 25/04/2024. Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - Processo nº 00868.11.07.611.2023 - O Município de Camaçari, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 009/2023**, tendo como **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução das obras de requalificação do anexo da Escola Amélia Rodrigues - localizada no Distrito de Monte Gordo - Município de Camaçari - Bahia. **Empresa:** MAIAN CONSTRUÇÕES LTDA. **Valor Global:** R\$ 2.414.006,00. **Homologação:** 25/04/2024 - Neurilene Martins Ribeiro- Secretária.

EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023 - Processo nº 00695.11.07.611.2023 - O Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica o objeto da Concorrência nº 020/2023**, tendo como **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Praça do Denê Camaçari - Bahia. Empresa Vencedora: **WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Valor Global de R\$ **3.766.361,94** Data da Homologação em 25/04/2024. Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-03, residente na Rua Abílio Dias, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa LUCAS F. DE ARAÚJO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.352.618/0001-30, com sede na Rua Luiz Ribeiro, nº 37, centro, na cidade de Caracol-PI, representada pelo seu proprietário o Sr. Lucas Ferreira de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.049.215-02 e RG: 142.671.592-7, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu da Silva, s/n, bairro Alto Alegre, s/n, na cidade de Caracol-PI, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Administrativo nº 325/2023, Pregão Presencial nº 044/2023 - SRP, com abertura em 06/02/2024, homologado em 20/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 044/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a sua prorrogação, de acordo com a previsão legal.
2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 044/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 106.570,00 (cento e seis mil e quinhentos e setenta reais) com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLHER PARA/ ARROZ-PARA SERVIR ARROZ, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 CM	Unidades	Útil bazar	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
5	Panela de pressão polida 7 litros, em alumínio, com cabo de baquelite fechamento interno, aprovada pelo inmetro	Unidades	panelux	35	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
8	Conjunto 6 Xícaras Para Café Com Pires De Vidro 90ml	Unidades	Útil bazar	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
10	Caixa organizadora 20 litros com tampa	Unidades	plusberg	100	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
14	Peneira Cozinha Material: Plástico, Diâmetro: 19 Cm, Características Adicionais: Coador Em Nylon	Unidades	plusberg	150	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
21	Forma Material: Alumínio, Altura: 10 Cm, Aplicação: Bolo, Diâmetro: 10 Cm, Formato: Redonda	Unidades	triunfo	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00

23	Panela Grande Caçarola N 36 Cap 17 Litros Alumínio	Unidades	Alumínio Rey	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
24	Caçarola Alumínio Lixado n°45 31 Litros	Unidades	Alumínio Rey	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
25	Caldeirão Panela Linha Hotel Industrial 3Mm N38 (36 Litros)	Unidades	Alumínio Rey	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
34	Lixeira 12 Litros Plástico Com Pedal	Unidades	Usual	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
41	Kit Merenda Escolar 3 Peças Caneca Prato E Colher	Kits	plusberg	2.000	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
TOTAL					R\$ 106.570,00	

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecendo os limites legais;
- Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 044/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 044/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais. Campo Alegre de Lourdes/BA, 20 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCAS F. DE ARAÚJO-ME

Lucas Ferreira de Araújo - Representante legal

(Representante legal)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-03, residente na Rua Abílio Dias, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-BA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa VANIA DIONISIO VIAJANTE-ME, inscrita no CNPJ: 18.739.569/0001-39, com sede na Rua Emília

Rosa, s/n, Bairro Farrinha Quente, Térreo, Campo Alegre de Lourdes-BA; representada neste certame pela sua administradora a Sra. Vânia Dionísio Viajante, inscrita no CPF de nº 027.994.325-30 e portadora do RG de nº 09.832.906-52, SSP/BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Administrativo nº 325/2023, Pregão Presencial nº 044/2023 - SRP, com abertura em 06/02/2024, homologado em 20/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.4. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 044/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.5. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a sua prorrogação, de acordo com a previsão legal.

2.6. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.7. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 044/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.8. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 129.934,50 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e quatro e cinquenta centavos) com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
2	Copo de vidro transparente resistente, tipo americano, com capacidade de 190 ML	NADIR	R\$ 1,25	2.000	Unidades	R\$ 2.500,00
3	Abridor de recipientes, para lata e garrafa e em Aço inox, 21 função - abridor de recipientes, para latas e garrafas, Aço inox, grande, medindo (COMP. 14,5 X LARG 4,5) CM, com espessura de 2mm, 2 funções, acondicionado em embalagem apropriado	ORIGINAL	R\$ 4,30	300	Unidades	R\$ 1.290,00
4	Concha - Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento Cabo: 30 Cm, Capacidade: 100 ML, Espessura Corpo: 2 Mm, Material Cabo: Aço Inoxidável	PANELUX	R\$ 28,44	700	Unidades	R\$ 19.908,00
6	Faca Para Carne 7" Com Cabo De Policarbonato Ou De Polipropileno Fixado Por Rebites De Alumínio	TRAMONTINA	R\$ 21,50	800	Unidades	R\$ 17.200,00
7	Bandeja Plástico Retangular 48 X 33 Cm	MONTOY	R\$ 29,80	150	Unidades	R\$ 4.470,00
9	Jogo De Panelas, De Alumínio, Antiaderente, 05 Peças, Com 05 Peças Com Capacidade Para 1,5; 1,8; 2,0 E 3,0 Litros Com 01 Frigideira; Um Fervedor, Duas Panelas E Uma Caçarola.	ROCHEDO	R\$ 202,00	50	Unidades	R\$ 10.100,00
11	Caneco De Metal - Caneco De Metal, Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Material Cabo: Alumínio	FORTALEZA	R\$ 36,50	100	Unidades	R\$ 3.650,00
12	Faca Serrilhada Para Corte De Pão Ou Frios, Cabo Em Plástico Ou Madeira	TRAMONTINA	R\$ 21,65	100	Unidades	R\$ 2.165,00
13	Organizador/Fruteira 3 Andares Material Em Plástico	ARQ PLAST	R\$ 34,90	35	Unidades	R\$ 1.221,50
15	Peneira Cozinha - Material: Plástico, Diâmetro: 10 Cm	MONTEY PLAST	R\$ 6,99	150	Unidades	R\$ 1.048,50
16	Porta Sabão, Detergente E Esponja - Porta Sabão, Detergente E Esponja Material: Plástico Resistente, Aplicação: Pia De Cozinha	UZ	R\$ 9,70	100	Unidades	R\$ 970,00
17	Potes. Conjunto Com 2 Potes Para Armazenamento De Açúcar E Café. Especificação: Cada Pote Possui Capacidade De 1.6 Lts. Desenvolvido Em Polipropileno E Material Atóxico	LUNAR	R\$ 31,00	100	Unidades	R\$ 3.100,00
18	Prato De Vidro Transparente Temperado Fundo Linha Astral Jogo Com 6 Unidades	DURALEX	R\$ 33,50	250	Unidades	R\$ 8.375,00



19	BACIA DE ALUMINIO - 12 LITROS Bacia Reforçada De Alumínio: N5 50. Capacidade Aproximada 12L.	FORTALEZA	R\$ 41,75	100	Unidades	R\$ 4.175,00
20	Assadeira Retang. Em Aço Inox-40 Bandeja Retangular Em Aço INOX, Sem Alça, Com Medidas Aproximadas De 40cm X 28cm.	NADIR	R\$ 55,72	100	Unidades	R\$ 5.572,00
22	Panela - Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Tampa, Tipo: Caçarola, Diâmetro: 32 CM	ALPES	R\$ 127,00	100	Unidades	R\$ 12.700,00
26	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 13 Pratos, Características Adicionais: Compartimentos Para Talheres E Copos	PASSERINI	R\$ 83,90	30	Unidades	R\$ 2.517,00
27	Escumadeira, De Aço Inox, Tipo Raquete Para Fritura, Medindo No Mínimo 22 Cm De Diâmetro E 33 Cm De Cabo, Espessura Mínima De 1 Mm	ALPES	R\$ 12,40	50	Unidades	R\$ 620,00
28	Faqueiro contendo 24 peças, sendo 6 facas serrilhadas, 6 garfos de mesa; 6 colheres de mesa e 6 colheres de chá, com lâminas e cabos em aço INOX	TRAMONTINA	R\$ 71,00	100	Unidades	R\$ 7.100,00
29	Garrafão Térmico 5 LITROS Garrafão Térmico 5 LITROS. Material: Polietileno. Dimensões Aprox. 19,5 X 19,5 X 30,5 Cm.	SOPRANO	R\$ 47,80	50	Unidades	R\$ 2.390,00
30	Jarra De Vidro 2 LITROS Jarra De Vidro Resistente. Capacidade: 2 Litros	INVICTA	R\$ 36,90	100	Unidades	R\$ 3.690,00
31	Jarra - Material: Vidro, Modelo: Com Alça Sem Tampa, Aplicação: Água/Suco, Capacidade: 1,50 L, Cor: Transparente Incolor	INVICTA	R\$ 22,90	100	Unidades	R\$ 2.290,00
32	Jarra Plástica Com 2 LITROS Jarra Plástica Com Tampa, 2 Litros, Cor Transparente. Livre De BPA.	ERCA PLASTICO	R\$ 15,95	150	Unidades	R\$ 2.392,50
33	JARRA PLASTICA 5 LITROS Jarra Plástica Com Tampa, 5 Litros, Cor Transparente. Livre De BPA.	GRADUADA	R\$ 26,00	100	Unidades	R\$ 2.600,00
35	PANELA PRESSAO 4,5 LITROS Panela De Pressão Polida 4,5 Litros, Em Alumínio, Com Cabo De Baquelita. Fechamento Interno. Aprovada Pelo INMETRO	PANELUX	R\$ 83,00	20	Unidades	R\$ 1.660,00
36	Boleira De Plástico Redonda - Boleira - Boleira De Plástico Redonda com Tampa. Aprox. 30cm De Diâmetro	PLASBERG	R\$ 23,80	10	Unidades	R\$ 238,00
37	Ralador Em INOX 4 Faces	ARQ PLAST	R\$ 17,80	40	Unidades	R\$ 712,00
38	TABUA POLIETILENO Tábua Em Polietileno Medidas: 50 Cm X 30 Cm	ARQ PLAST	R\$ 34,50	80	Unidades	R\$ 2.760,00
39	Tesoura Para Cozinha, Lâmina Inox, Cabo Resina Termoplástica, 21 Cm.	TRAMONTINA	R\$ 23,00	50	Unidades	R\$ 1.150,00
40	Travessa - Material: Aço Inoxidável, Altura: 5 Cm, Tipo: Fundo, Tamanho: 34 X 22, Características Adicionais: Sem Tampa, Formato: Oval	MARINEX	R\$ 28,80	40	Unidades	R\$ 1.152,00
42	Panela De Pressão Industrial C/ Fechamento Externo 10 Litros	ROCHEDO	R\$ 218,00	1	Unidade	R\$ 218,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.934,50

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

4.15. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por

quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.16. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.17. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.18. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.20. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.21. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.22. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.23. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.24. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.25. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.26. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.27. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.28. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

g) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;

h) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

j) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

6.4.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

6.4.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

6.4.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

6.4.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

6.4.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

6.4.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.6.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.2. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.2. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços nº 044/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 044/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 20 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

VANIA DIONISIO VIAJANTE-ME

Vânia Dionísio Viajante - Representante legal

(Representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**TERMO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO Nº 26-2024-10L PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

27-2024-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de Trio Elétrico Especial; Trio Elétrico Tipo A; Miniúrio; Pranchão; Cavalo Mecânico Trucado e Caminhão Guincho, divididos em lotes, para a Micareta de Feira, edição 2024, e demais eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **ASSUNTO:** ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Com base no **Parecer nº 281-PGM-R 2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela Anulação do certame licitatório indicado nos presentes autos, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência expostas", desta forma, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 13 de abril de 2024. **JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

TERMO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO Nº 25-2024-10L PREGÃO ELETRÔNICO Nº

26-2024-PE. OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas de fechamento metálico e em alumínio, com montagem, desmontagem e manutenção para isolamento e proteção em eventos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de até 12 (doze) meses. **ASSUNTO:** ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Com base no **Parecer nº 282-PGM-R 2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela Anulação do certame licitatório indicado nos presentes autos, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência expostas", desta forma, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 13 de abril de 2024. **JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2024 - CREDENCIAMENTO Nº 005-2024 - EXTRATO DO CONTRATO - Processo Administrativo: 068-2024 Contrato nº CR-140-2024 Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. Contratado: **Hospital e Maternidade Gecy R. Gomes SA**, com sede à Rua São João Del Rey, nº 50, Centro, Nanaque/MG, inscrita no CNPJ nº **18.873.075/0001-42** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Exames Complementares, procedimentos e cirurgias, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibirapua. Vigência: 24/04/2024 até 31/12/2024 Valor global é **R\$ 180.532,38 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)** Dotação Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/3.3.90.39.00 - 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundamentação legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso II da Lei 14.133/21. Ibirapua, BA, 24 de abril de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia. Agente de contratação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006-2024 - O Município de Ibirapua - Bahia torna público que realizará o Credenciamento nº 006-2024, com o objetivo de Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de à Exames Complementares e procedimentos em saúde. Este procedimento é autorizado por meio do Processo de INEXIGIBILIDADE nº 015-2024 será regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. O prazo para início do presente credenciamento é a partir do dia 06/05/2024. Informações adicionais, bem como cópia do edital para o credenciamento, serão obtidas no site www.ibirapua.ba.gov.br na sede dessa Prefeitura, localizada na Praça Lourival Pereira Barros S/N, tel. (73) 3011-0850. Ibirapua, 25/04/2024. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato **Nº PE-141-2024** com a Empresa **Master Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME**, CNPJ **10.543.420/0001-78** para futura aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares, Farmácia Básica e materiais odontológicos para as unidades de saúde do Município, pelo **valor total de R\$ 135.490,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**, objeto do Pregão eletrônico 007-2023 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2024 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua, 24 de abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-139-2024** com a Empresa **Milênio Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda**, CNPJ **07.054.572/0001-00**, para futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijas de 13 Kg para atender as necessidades das diversas Secretarias no preparo de alimentação e doação às pessoas carentes do Município inseridas em programas sociais, pelo valor global de **R\$ 25.676,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais)**, objeto do **Pregão Presencial nº 015-2023 (SRP)**, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2024 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 24 de abril 2024.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PE-122-2024** com a Empresa **R PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ **19.519.673/0001-80**, para aquisição de móveis e eletrodomésticos, pelo **valor total de R\$ 40.817,50 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, objeto do Pregão Eletrônico **011-2023 (SRP)**, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2024 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 11 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024 - Menor Preço por Item. Abertura: Dia 13/05/2024, às 8:00 horas, por meio do site: <https://bnccompras.com>. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informação e o Edital no site <http://www.ibirapua.ba.gov.br>, <https://bnccompras.com> ou na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapua - Bahia, tel. (73)3011.0850, das 8 às 12 h. Geovana S. Azevedo Correia - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2024 - A Prefeitura Municipal de Itanhém, situada na Praça Castro Alves, 01 - Centro - Itanhém-BA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, a realização na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, para FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, COM ENTREGA ÚNICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura às 08:00hs do dia 09/05/2024. O edital e seus anexos encontram-se no endereço <http://www.bnccompras.com/Home/Login>, maiores informações pelo telefone (73) 3295-2062, no horário de 08:00 às 12:00, ou no endereço supracitado. Itanhém (BA), 26 de abril de 2024. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIÚ

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024. Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS SEM COBERTURAS, NAS COMUNIDADES DO JACOLHI E JOSÉ HONÓRIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA. Processo Adm. 053/2024 - Concorrência 002/2024 - julgamento dia 15/05/2024 com início da análise das propostas às 08h01min, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. Telefone (77) 3682-2122, IUIU/BA, 25 de abril de 2024. Antonio Albérico dos Santos - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 14.133/21 e alterações, fará realizar o Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para contratação dos serviços de artistas locais com formação solo, dupla ou conjuntos em diferentes estilos musicais, mediante contratações temporárias para apresentações, aos eventos tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pelo Município de Jaborandi - Bahia. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura e no site eletrônico, no período de 29/04/2024 a 31/12/2024 no horário de 08h00min às 12h00min, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro. Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>, 25 de abril de 2024. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução do FNDE n.º 038/2009 combinada com n.º 025/2012 e n.º 026/2013, Resolução 04/2015 e a Lei n.º 14.133/21 e alterações, estará realizando a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas, Associações e Individuais para atender a demanda da merenda escolar neste Município. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, no período de 29/04/2024 a 20/05/2024 no horário de 08h00min às 12h00min, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro. Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>. Jaborandi - BA, 25 de abril de 2024. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público aos interessados que a Licitação na modalidade: pregão, forma: Eletrônico, tendo por objeto o Registro de Preço para locação de máquinas, caminhões e equipamentos, para execuções de serviços de recuperação de estradas vicinais, logradouros públicos,

remoções e movimentações de terra e entulhos, limpeza de aguadas e manutenção do aterro sanitário, com o transporte de equipamentos, operador e combustível a expensa da contratada, no Município de Lajedinho - BA, prevista para entrega das Propostas até 02/05/2024 às 09:15 horas e Abertura 02/05/2024 às 09:30 horas no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, fica ADIADA, para Entrega das Propostas até 08/05/2024 às 09:15 horas e Abertura às 08/05/2024 às 09:30 horas no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Mais informações através do fone: (075) 3327-2126. Lajedinho/BA, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SMS BB 1041891 - A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que o PE nº 008/2024/SMS. Objeto: Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS para cumprimento de determinações JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS em face do Município de Lauro de Freitas - BA. Com data de abertura das propostas marcada para às 08 horas (Horário de Brasília - DF) do dia 29/04/2024, em virtude da necessidade de adequação do Termo de Referência, informamos que fica SUSPENSO. Informaremos a nova data oportunamente. Edital/Informações: lfcopelsesa@gmail.com. Tel.: (71) 3369-9911 - Denise de Sousa Alves - Pregoeira da COPEL/ Lauro de Freitas/BA, 24/04/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SMS BB 1034514 - A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que o PE nº 010/2024/SMS. Objeto: Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas das Unidades de Urgências e Emergências (UPA e PA's), Hospital Jorge Novis e SAMU do Município de Lauro de Freitas - BA. Com data de abertura das propostas marcada para às 08 horas (Horário de Brasília - DF) do dia 02/05/2024, em virtude da necessidade de adequação do Termo de Referência, informamos que fica SUSPENSO. Informaremos a nova data oportunamente. Edital/Informações: lfcopelsesa@gmail.com. Tel.: (71) 3369-9911 - Denise de Sousa Alves - Pregoeira da COPEL/ Lauro de Freitas/BA, 24/04/2024.

AVISO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 009/2024/SMS BB 1041893 A Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lauro de Freitas/Ba, torna público para conhecimento dos interessados o **JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO PE Nº 009/2024/SMS**, Objeto: **Registro de Preço para aquisição de AGULHAS, SERINGAS E CAIXAS DE PERFUROCORTANTES para atender as Unidades de Saúde, bem como o cronograma de vacinação no Município de Lauro de Freitas - BA.** Impetrado pela empresa **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**. Com fundamento no julgamento da COPEL/SESA, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE**. O inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na Comissão. Fica mantida a abertura das propostas para o dia 30/04/2024 às 08h e a Disputa às 09h30 do dia 30/04/2024 (horário de Brasília - DF). Lauro de Freitas, 25/04/2024, Ricardo Santos Silva - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral para consumo, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA. **Critério de Julgamento:** Menor preço - **Recebimento de Propostas:** Até às 8h de 09/05/2024. Data da sessão: 09/05/2024 às 9h (horário de Brasília). Local: Portal bil Compras - Edital e anexos disponíveis no PNC - Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> . Ondumar Ferreira Borges Júnior – Prefeito Municipal. 25 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de luvas, destinadas a atender demandas decorrentes de ordens judiciais, pacientes cadastrados nos serviços de saúde, profissionais de saúde atuantes em ambiente hospitalar e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA. **Critério de Julgamento:** Menor preço - **Recebimento de Propostas:** Até às 8h de 10/05/2024. Data da sessão: 10/05/2024 às 9h (horário de Brasília). Local: Portal bil Compras - Edital e anexos disponíveis no PNC - Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> . Ondumar Ferreira Borges Júnior – Prefeito Municipal. 25 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sonorização, iluminação, palco, gerador e demais equipamentos necessários na realização dos eventos públicos no município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Abertura: 16/05/2024, às 09:00 horas. Edital e informações: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> (Bolsa Nacional de Compras-BNC), <https://www.gov.br/pncp> e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Silvano Brito Santos. Prefeito Municipal. Oliveira dos Brejinhos - BA, 23/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N. 014/2024 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para reforma da edificação escolar e quadra poliesportiva, além da ampliação por meio da construção do auditório na escola modelo de conceição, localizada na Rua Nova, em frente à BA- 534, no distrito de Conceição do Município de Salinas da Margarida-Ba. Edital disponível: a partir de 29/04/2024, nos sítios eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 29/04/2024, pelo sítio www.gov.br/compras Abertura das propostas: 14/05/2024, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 99848 - 9516/9503/9547. Salinas da Margarida, 24 de abril de 2024. Aline Neves Cerqueira - Agente de contratação

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N. 015/2024 OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para Reforma da Edificação Escolar e Quadra Poliesportiva, além da Ampliação por meio da Construção do Auditório na Escola Modelo de Encarnação, Localizada na Avenida César Borges, no Distrito de Encarnação do Município de Salinas da Margarida-Ba. Edital disponível: a partir de 26/04/2024, nos sítios eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e <https://pncp.gov.br/>. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 26/04/2024, pelo sítio www.gov.br/compras/pt-br/. Início da Sessão 15/05/2024, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras/pt-br. Salinas da Margarida, 24 de abril de 2024. Aurea Ferreira de Souza - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - O Município de São Gabriel-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESFÓGICA E 01(UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA.** Tipo: Menor Preço Por Item. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 29/04/2024. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 08/05/2024. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 08/05/2024. A sessão pública terá início às 09h30min do dia 08/05/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, no site <https://bnc.org.br/>, ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Daniely Aragão Sousa - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO**

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº001/2024 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO/BA torna público que realizará a CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/24 de acordo com o processo administrativo 118/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ORLANDO SILVA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, CONFORME CONVENIO Nº 368/2022 – CONDER**: às 09h de 10/05/2024, na Praça Aldo de Lima Pereira Nº 42. Edital disponível no endereço www.tanquinho.ba.gov.br; (75) 3249- 2112. Em 26/04/2024 Rafael Carlos Ferreira Primo, Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2024 - Número do Processo: 66.480/2024. Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 20/05/2024, às 09h:00", horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeira Responsável: Liliane Brito do Prado. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS**FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA**

SELEÇÃO INTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL DE N.º 2 DA SELEÇÃO N.º 02/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o Edital de n.º 2 de Resultado após a Avaliação de Títulos da 2ª Seleção Interna entre os Trabalhadores de Carreira Ativos e em Suspensão Contratual para a função de Enfermeiro(a) para recompor as equipes da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no exercício do Serviço de Apoio Institucional à Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS, na Central Estadual de Regulação - CER e no Núcleo de Acompanhamento de Contratos - NAC, através do fortalecimento das Ações de Regulação da Atenção à Saúde e Ações de Regulação do Acesso à Assistência, através do site <http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos/> | Ricardo Luiz Dias Mendonça - Diretor Geral.

SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL N.º 08 DA SELEÇÃO N.º 05/2024 - A Comissão de Recrutamento e Seleção da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o Edital n.º 08 de Resultado Final do 5º Processo de Seleção Pública Simplificada - Contratação Por Prazo Determinado de Médico(a) Saúde da Família - Preceptor(a) para atuar nos Programas Integrados de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e de Medicina de Família e Comunidade da FESF-SUS, através do site <http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos/> | Ricardo Luiz Dias Mendonça - Diretor Geral.

SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL N.º 09 DA SELEÇÃO N.º 05/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o Edital n.º 09 de Homologação, do 5º Processo de Seleção Pública Simplificada - Contratação Por Prazo Determinado de Médico(a) Saúde da Família - Preceptor(a) para atuar nos Programas Integrados de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e de Medicina de Família e Comunidade da FESF-SUS, através do site <http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos/> | Ricardo Luiz Dias Mendonça - Diretor Geral.

SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL DE N.º 2 DA SELEÇÃO N.º 07/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o Edital de n.º 02 de retificação do cronograma para o 7º Processo de Seleção Pública Simplificada - Contratação por Prazo Determinado de Médico(a) Regulador(a) para recompor as equipes da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no exercício do Serviço de Apoio Institucional à Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS, através do fortalecimento de ações de Regulação da Atenção à Saúde e ações de Regulação do Acesso à Assistência, através do site <http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos/> | Ricardo Luiz Dias Mendonça - Diretor Geral da FESF-SUS.

SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL DE N.º 3 DA SELEÇÃO N.º 07/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o Edital n.º 3 de Resultado após a avaliação de títulos do 7º Processo de Seleção Pública Simplificada - Contratação Por Prazo Determinado de Médico(a) Regulador(a) para recompor as equipes da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no exercício do Serviço de Apoio Institucional à Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS, através do fortalecimento de ações de Regulação da Atenção à Saúde e ações de Regulação do Acesso à Assistência, através do site <http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos/> | Ricardo Luiz Dias Mendonça - Diretor Geral.

AUTARQUIAS**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2024-UASG: 461398-OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de tanque resfriador, destinado a atender de forma comprometida com as ações do Convênio nº 736/2021 – Fortalecimento das Cadeias Produtivas do Leite e Mandioca, com Assistência Técnica, a ser executada por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2024 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2024 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Diário Oficial: www.cdsaltosertao.ba.gov.br. Informações com a Comissão de Licitações e Apoio através do e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 34543994. Edileide Pereira - Pregoeira. Caetité, 25 de abril de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Tipo: Menor preço por Lote. Local Sítio: www.licitacoes-e2.com.br. Abertura: 09/05/2024 às 09:00 h. Objeto: aquisição de materiais compreendendo (Veículo automotor terrestre OKM; mobiliário; equipamentos de informática e eletroeletrônicos) necessários à execução do Convênio nº 003/2022, celebrado com o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Planejamento. Edital no site <https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial>. Rafael Jambeiro-BA, 24 de abril de 2024. CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO- PRESIDENTE.

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

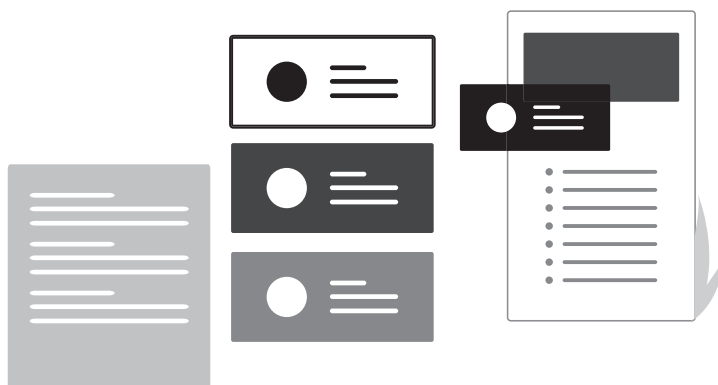
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

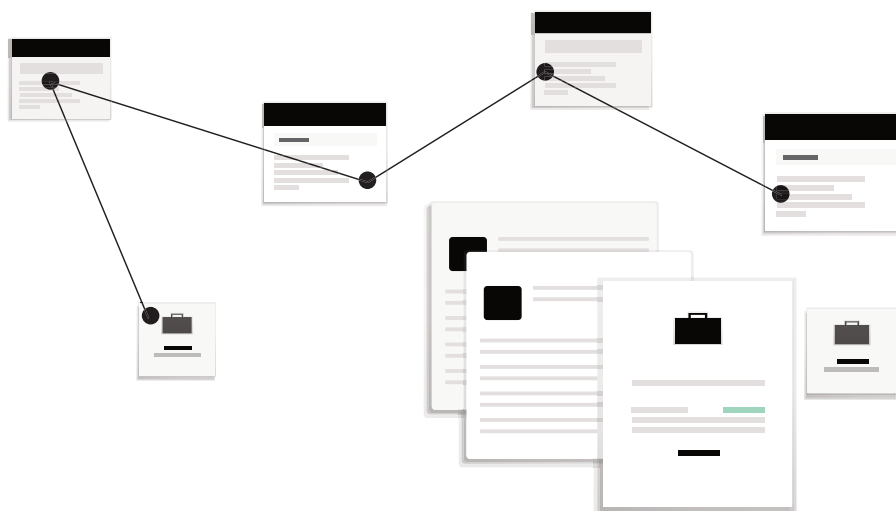
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

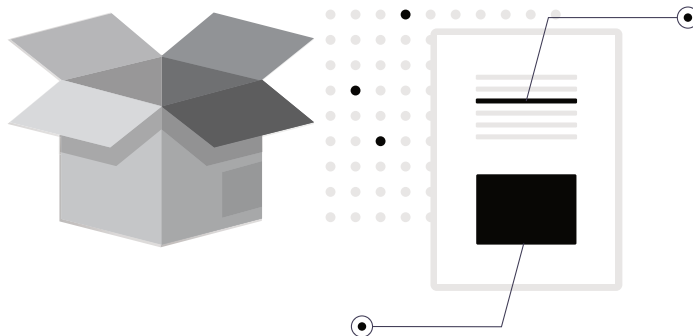
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.